



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2025**

N.º 2/2025

PRESIDÊNCIA: Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS).-----

**VEREADORES PRESENTES: Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano
António Pinto de Sousa (PS), Luís Manuel Tão
de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves
Araújo (PSD).-----**

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS) e
Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS).-----**

**SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro.-----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Vice-Presidente, quando
eram 10 horas.-----**

**OUTRAS PRESENCAS: Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação e
Chefe de Divisão de Obras Municipais.-----**

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA6

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- 1. - Liga dos Combatentes – Núcleo de Vila Real - Comemoração do Centenário - pedido de apoio6
- 2. - Atribuição de 4 das 16 Comparticipações Municipais às Coletividades Desportivas Caça e Pesca-20248

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- 3. - Pedido de atribuição de Situação Pré-Reforma - Fernanda Maria Júlio Amaral Baptista9
- 4. - Escritura de compra e venda do lote 213 - Loteamento Industrial de Vila Real.....11
- 5. - Aplicação de Penalidades Contratuais - TUVR II – Urbanos de Vila Real, S.A. (NIF 516 483 889) 13
- 6. - Proc. n.º 49/13.3BEMDL - Pagamento de honorários de Advogado - Autor: Águas do Norte, S.A. - Réu: EMAR17
- 7. - Pedido de apoio a Esterilizações de Cães e Gatos/ 202418
- 8. - Procedimento “CMVR-24/CPN/E/24 – Empreitada para a criação de centro de apoio a atividades do desporto da natureza – Abambres Gare” – Proposta de adjudicação19
- 9. - Procedimento de Concurso Público para celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas instalações do Aeródromo Municipal de Vila Real - Relatório Final.....22
- 10. - Balancete da Tesouraria - Período de 2 a 17 de janeiro de 2025 26

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

11. - Processo nº 4/11 - Joana de Verona Correia Vilela Machado - Freguesia de Vila Real.....	27
12. - Processo nº 255/24 - Racio Real – Promoção Imobiliária, Lda. - Freguesia de Vila Real.....	29
13. - Processo nº 7/00 - A. Martins & Carvalho, Lda. - União de Freguesias de Vila Real.....	36
14. - Processo nº 256/24 - PrimasPrimavera, Lda. & Outros - Freguesia de Vila Real ..	42
15. - Processo nº 207/00 - Centro Social e Paroquial de Mateus - Freguesia de Mateus	48
16. - Processo nº 7/92 - José António Cunha da Silva Carocha - União de Freguesias de Mouçós e Lames.....	52
17. - Processo nº 9/91 - Ivan Teixeira Coelho - Freguesia de Vila Real	59
18. - Processo nº 9/91 - Auto Acessórios Jalema, Lda. - Freguesia de Vila Real	63
19. - Processo nº 9/91 - DISCURSOURBANO LDA - Freguesia de Vila Real	68
20. - Processo nº 8/24 - BELUMI, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LD. ^a - Freguesia de Mateus	73

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

21. - Condicionamentos de trânsito – Praça Nossa Senhora da Conceição.....	77
--	----

DIVISÃO DO AMBIENTE

22. - Acordo de Colaboração com o Centro Social, Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada.....	78
--	----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

23. - "Empreitada de requalificação do eixo pedonal estruturante do Norte da cidade – Rua Morgado Mateus, Rua Diogo Cão e Praça Diogo Cão” – Revisão de preços	82
--	----

24. - Aquisição de um “Veículo ARFF (aircraft rescue and firefighting) de resgate e Combate a Incêndios em aeronaves, usado”, de acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do CCP – Concurso Público – Análise – Adjudicação	84
25. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Requalificação da Rua Alves Roçadas e Travessa D. Dinis”, Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público.....	86
26. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Requalificação da Avenida Cidade de Orense e Rua Dr. Domingos Campos”, Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público	94
27. - Abertura de procedimento para a empreitada de “Requalificação da Rua João de Barros”, Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público.....	102
28. - Autorização para abertura do procedimento para a empreitada “Transladação da Fonte de Santa Clara (das Três Bicas) e Renovação das Instalações Sanitárias” consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público	110
29. - Abertura de procedimento para a Aquisição de Veículo com Plataforma Elevatória, consentâneo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP – Concurso Público	118
30. - Abertura de procedimento para a empreitada de Conclusão da Empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão da Diogo Cão, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público	121

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

31. - Renovação do Protocolo de rendimento Social de Inserção - Nova redação da Adenda	127
32. - Lista de atribuição de habitações – Relatório (Artigo G-2/54º n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Vila Real).....	129
33. - Assinatura do Protocolo para a constituição de “Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado” para a Comarca/Distrito de Vila Real.....	131

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

34. - Plano Reajustamento da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo de 2024/2025	132
35. - Apoio à atividade “CRIAR RAÍZES” 2025.....	136
36. - Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português do Concelho de Vila Real - Atribuição de subsídio	137
37. - Voto de Louvor - Grupo de Cicloturismo Bila Bikers e à atleta Matilde Correia	139
38. - 6ºs Jogos de Inverno - Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual (ANDDI) - Atribuição de uma comparticipação financeira	140
39. - Protocolo de Cooperação entre o Município e a Associação de Ténis de Mesa de Vila Real- Plano de Atividades para a época 2024/2025 – Ano Civil 2025	140
40. - Protocolo de Cooperação entre o Município e a Associação Distrital de Karaté – Plano de Atividades para a época 2024/2025 – Ano Civil 2025	143
41. - Orçamento Participativo Escolar 2024/2025 – resultado das votações	145
42. - 5º WTT Youth Contender Vila Real 25 - Etapa Portuguesa do Circuito Mundial de Ténis de Mesa - Atribuição de subsídio	147
43. - Atribuição de auxílios económicos (1º CEB – Ação Social Escolar) – Ano Letivo 2024-2025 - Pedidos entregues até final do 1º período	148

DIVISÃO DE CULTURA

44. - CIMDOURO – III Encontro Intermunicipal de Cantadores de Janeiras	149
--	-----

III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	150
---	------------

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve.-----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Liga dos Combatentes – Núcleo de Vila Real

- Comemoração do Centenário - pedido de apoio

----- 1. – Presente à reunião ofício da Liga dos Combatentes – Núcleo de Vila Real, registado sob o n.º 18804, datado de 24/10/2024, do seguinte teor:

“Em nome da Direção do Núcleo de Vila Real da Liga dos Combatentes, permita-me apresentar-lhe os meus respeitosos e cordiais cumprimentos.

A Liga dos Combatentes é uma Instituição Centenária de ideal patriótico e de carácter social, sem fins lucrativos, declarada Instituição de Utilidade Pública e com os benefícios equiparados a Instituição Particular de Solidariedade Social, (Despacho de 16 de setembro de 2005, do Secretário de Estado da Segurança Social). Após a Grande Guerra, os Combatentes animados por um sã espírito de fraternidade, sentem o imperativo de se associar para defenderem os seus interesses e ajudarem os inválidos de guerra, as viúvas e os órfãos.

Os primeiros anos de atividade da Liga dos Combatentes da Grande Guerra (GG) são focados na prestação de apoio e auxílios aos Combatentes e às suas famílias, quer seja na atribuição de subsídios e pensões, mantimentos e, até, pagamento de funerais. A memória dos Combatentes falecidos também não é esquecida, sendo a instituição responsável por promover as comemorações do Dia do Combatente em 9 de abril, do Dia do Armistício em 11 de novembro, do 1 de dezembro dia Homenagem aos Combatentes mortos no Ultramar e a criação de lugares de memória (cemitérios e talhões de Combatentes). A perenidade da Instituição e a ajuda aos Combatentes iniciada no final da GG prolonga-se desde a Guerra do Ultramar iniciada em 1961 até aos dias de hoje nas missões de manutenção de paz pelos vários pontos do globo.

Este Núcleo comemora dia 16 de fevereiro de 2025 (domingo) o centenário da sua fundação, pretende-se que esta data seja comemorada com a maior elevação “*evocando todos que na guerra em defesa da paz serviram a Pátria*”, porque os Combatentes de Vila Real merecem e não devem ser esquecidos. Sr. Presidente, perdoe-me a frontalidade ou a leveza de formalidade, mas em nome de todos aqueles que represento gostaria que avaliasse possibilidade de colaborar na consecução desta comemoração da qual constam as seguintes atividades: exposição nos claustros do Palacete do Governo Civil, lançamento de uma publicação alusiva aos combatentes e forças expedicionárias de Vila Real, coffee breack, cerimónia de homenagem aos combatentes mortos no monumento Carvalho Araújo com descerramento de placa e deposição de coroa de flores, missa em nome de todos aqueles que padeceram em nome de Portugal na Sé Catedral a ser presidida pelo Bispo D. António Augusto Azevedo.

Agradeço oportunidade e apelo à sua sensibilidade para que o pedido que o Núcleo de Vila Real da Liga de Combatentes endereça a V. Excelência Sr. Presidente possa merecer a maior atenção. Nesse sentido, solicitamos o vosso apoio financeiro para a concretização deste objetivo”.

Em 10/01/2025 o **Vereador Alexandre Favaio**s emitiu o seguinte Despacho:

“Tendo em conta a relevância das comemorações do centenário do Núcleo de VR da Liga dos Combatentes, o histórico de apoios às comemorações do 1. de Dezembro, proponho a atribuição de um subsídio de 2500€ para apoio à realização do plano de atividades apresentado em anexo”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 470/2025 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/195
Valor: 2.500,00 €-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a comparticipação financeira de 2.500,00 €, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Atribuição de 4 das 16 Comparticipações Municipais às Coletividades Desportivas Caça e Pesca-2024

----- 2. – Presente à reunião informação do Gabinete Técnico Florestal do seguinte teor:

“O Associativismo no concelho de Vila Real é uma realidade constante e efetiva que ocupa um lugar de relevo na execução de programas de cariz cultural, social, recreativo e desportivo. O cenário associativo é composto por cerca de oitenta associações que se empenham, sistematicamente, na realização de atividades que permitam sobretudo pela qualidade, utilidade e interesse público.

No sentido de auxiliar o conjunto de associações do concelho a Câmara Municipal desenvolveu um programa de apoio ao associativismo. Este não é mais do que um incentivo à qualidade, continuidade e manutenção de todas as atividades das associações existentes na área municipal.

A Caça e a Pesca são duas das mais antigas atividades do ser humano para a sua sobrevivência. Estas modalidades desportivas não visam apenas a obtenção de alimentos para subsistência, mas a perpetuação de "tradições", a emoção da perseguição e do abate, entre outras justificativas antropocêntricas (centradas no ser-humano).

O apoio à atividade das Coletividades Desportivas no Concelho de Vila Real é, reconhecidamente, um elemento importante para a dinâmica do desenvolvimento desportivo, e sem o qual muitas das mesmas não poderiam concretizar os respetivos Planos de Atividade.

Assim, a presente proposta refere-se à atribuição de subsídios às Coletividades Desportivas do Concelho de Vila Real de Caça e Pesca, com atividade pontual, tendo por suporte as Normas de Apoio ao Associativismo Desportivo Concelho e das Comparticipações Municipais, interligada à disponibilidade orçamental prevista no ano em causa, uma vez que os apoios logísticos (quando solicitados e disponíveis de acordo com as datas indicadas nas respetivas rubricas) se mantêm regulares ao longo da época desportiva.

Nestes termos, o valor global das comparticipações financeiras a 4 das 16 Associações Desportivas de Caça e Pesca com atividade pontual, que se candidataram às comparticipações municipais é de 1200,00€, conforme tabela que se segue.

<i>Nº</i>	<i>Nome da Associação / Clube</i>	<i>Valor da Participação</i>
506236897	Associação Caça Alvão- Marão	300.00€
502253460	Associação Caçadores Discípulos de Diana	300.00€
503033685	Clube de Caça e Desporto de Sabroso	300.00€
505443295	Associação Caçadores de Freguesia de Lamares	300.00€
Total (4)		1200.00€

Por Despacho de 13/01/2025 o Vereador Alexandre Favaio remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 524/2025 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/154 Valor: 1.200,00 €.

DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Pedido de atribuição de Situação Pré-Reforma

- Fernanda Maria Júlio Amaral Baptista

3. - Presente à reunião informação da Divisão Administrativa e Recursos Humanos do seguinte teor:

“1- Através do requerimento 1 092, de 16/01/2025, a trabalhadora Fernanda Maria Júlio Amaral Baptista vem solicitar a celebração de acordo, previsto no n.º 1 do artigo 3º do Regulamento Interno para Atribuição de Pré-Reforma aos Trabalhadores do Município.

2 - A trabalhadora é Assistente Técnica, com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da área Administrativa, com 59 anos idade, afeta aos serviços da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e encontra-se na posição 4ª e no nível remuneratório 10 (1 126,77€ - valor de 2025) e tem 34 anos completos de tempo de serviço.

3 - Nos dois últimos anos este ausente do serviço, por motivo de doença, 50 dias no ano 2023, 27 dias no ano 2024.

4 - Pelo exposto, considera-se que o requerimento apresentado se enquadra no artigo 2º do Regulamento Interno para Atribuição de Pré-Reforma aos Trabalhadores do Município, publicado na II Serie do Diário da República n.º 291, de 25 de agosto de 2021.

5 - Considerando o disposto no artigo 5.º do Regulamento interno, o montante da prestação mensal ilíquida de pré-reforma da trabalhadora é fixado em (80,00%), a que corresponde o valor de 901,42€ de prestação de pré-reforma.

6 - Como responsável pelo serviço onde a trabalhadora exerce funções, tenho a informar que a trabalhadora exerce funções de apoio ao atendimento dos gabinetes do Senhor Presidente e da Vereação e aos serviços da Portaria do edifício dos Paços do Concelho, onde atualmente existem recursos humanos para assegurarem o funcionamento destes serviços, das 08h00 às 20h00, durante os dias de semana”.

(Anexa-se minuta do Acordo)

Em 21/01/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 22/01/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a celebração do Acordo de Pré-Reforma com a trabalhadora **Fernanda Maria Júlio Amaral Baptista**, conforme minuta anexa, nos termos da informação dos serviços. -----

- Escritura de compra e venda do lote 213 - Loteamento Industrial de Vila Real

----- 4. - Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Em reunião do executivo de 20/05/2024 foi autorizada a atribuição do lote 213 do Loteamento Industrial, com a área de 6315 m², inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras sob o artigo nº 2217 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2800 da freguesia de Constantim, à Empresa BASREAL-Carroçarias do Norte Lda. com o NIPC 502108398, com sede na Zona Industrial de Vila Real, cujo contrato-promessa de compra e venda teve lugar no dia 02/10/2024, tendo o comprador ficado sujeito às obrigações do Regulamento do Loteamento Industrial.

A empresa através de requerimento com a data de entrada nos serviços camarários de 16/01/2025, vem solicitar a celebração da escritura de compra e venda, uma vez que tem necessidade da junção de dois lotes, para dar continuidade ao licenciamento nos serviços da DGU.

De acordo com o estatuído no nº 3 do art.º 17 do Regulamento do Loteamento Industrial o adquirente deverá prestar caução de valor correspondente entre o valor real do terreno, definido pela Câmara Municipal e o valor de alienação, para que a escritura de compra e venda se possa celebrar.

Nesta conformidade, se o executivo autorizar a pretensão do comprador, deverá a empresa BASREAL- Carroçarias do Norte Lda. depositar nos cofres desta autarquia ou apresentar caução no valor de 85.505,10 €, este valor corresponde à diferença entre o valor real do terreno e o valor da alienação (38,54 € x 6315 m² – 157.875€), previsto no Regulamento do Loteamento Industrial.

O lote destina-se à construção de um pavilhão, e o comprador tem cabal conhecimento de que está sujeito às cláusulas constantes no Regulamento do Loteamento Industrial e das seguintes condições:

- 1) Apresentação do projeto de arquitetura do Pavilhão a construir, no prazo de cento e oitenta dias seguidos, a contar da data da celebração escritura e compra e venda;
- 2) Início da construção do empreendimento no prazo de um ano, ou das prorrogações autorizadas contados a partir da data de aprovação do projeto de arquitetura pela Câmara Municipal;

-----3) Conclusão da construção do Pavilhão e arranjos exteriores no prazo previsto na Licença de Construção, com as prorrogações autorizadas;

-----4) O comprador fica obrigado a efetuar, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira/Serviço de Finanças, o averbamento na Caderneta Predial Urbana da construção efetuada, no prazo de 60 dias após a data da licença de utilização, conforme artigo 13º do CIMI.

O não cumprimento de qualquer das condições acima referidas, que prevalecem relativamente às da mesma natureza, previstas no Regulamento do Loteamento Industrial, determina a reversão gratuita do lote para a posse da Câmara Municipal.

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal pondere deliberar:

1. Autorizar a celebração da escritura de compra e venda do Lote 213 do Loteamento Industrial de Vila Real, com a área de 6315 m², inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras sob o artigo nº 2217 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2800 da Freguesia de Constantim, mediante apresentação de caução ou garantia bancária no montante de 85.505,10€, sendo entregue no ato da celebração da escritura de compra e venda, a parte restante do valor do lote 213 no montante de 79.937,50 €”.

Em 20/01/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 20/01/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a celebração de escritura mediante a prestação de caução de 85.505,10 €, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Aplicação de Penalidades Contratuais - TUVR II – Urbanos de Vila Real, S.A. (NIF 516 483 889

----- 5. - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

1. A TUVR II – Urbanos de Vila Real, S.A. (Operador de Transportes) é a atual Concessionária do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por Modo Rodoviário de Vila Real.
2. O Contrato, com início de concessão a 01/02/2022, tem a duração de 10 (dez) anos contados da data do início do Período de Funcionamento Normal, que ocorreu a 07/02/2023.
3. O Município de Vila Real nomeou um Gestor do Contrato para efeitos de fiscalização e acompanhamento da execução do mesmo, a Eng.^a Rita Mendes – Técnica Superior dos Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM) do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT) deste Município.
4. Nos termos do n.º 4 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP) é dever do Gestor do Contrato a comunicação de desvios à execução do contrato, devendo inclusivamente propor as medidas corretivas e penalidades contratuais consideradas adequadas à situação em causa.
5. Por informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM), n.º 168/2024, Registo n.º 6292/2024, de 24/07/2024, foi manifestada a intenção de, ao abrigo do disposto na Cláusula 64.ª do Caderno de Encargos, conjugada com a alínea d) do artigo 302.º e o n.º 1 do artigo 329.º, ambos do CCP, aplicar sanções pecuniárias à empresa “TUVR II – Urbanos de Vila Real, S.A.” no valor de 461.000,00€ (isento de IVA), em virtude dos incumprimentos recorrentes por parte da Concessionária e que assumem extrema relevância para efeitos de execução contratual.
6. Em reunião de Câmara Municipal de 29/07/2024, foi deliberado, por unanimidade, notificar o Operador de Transportes, TUVR II – Urbanos de Vila Real, S.A., sobre a proposta de penalização contida na informação dos serviços, para que a empresa se pronunciasse, em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), antes de ser tomada uma deliberação final.

7. Em virtude do exposto, por ofício, datado de 05/08/2024, foi concedido à TUVR II – Urbanos de Vila Real, S.A., o prazo de 10 dias úteis para, em sede de audiência prévia, se pronunciar acerca da decisão de aplicação das referidas sanções, nos termos do n.º 2 do artigo 308.º do CCP, conjugado com os artigos 100.º e seguintes do CPA.

8. Em 09/08/2024, através do requerimento n.º 14250, a entidade Concessionária veio requerer a prorrogação do prazo de audiência prévia, por 20 dias úteis, alegando, em síntese, que: - A notificação efetuada não discrimina os factos; - A resposta implica análise e recolha documental de razoável amplitude; - Em agosto, há redução de efetivo e recursos para o efeito; - A concessionária tem de apresentar até 15 de agosto o plano de operação.

9. Face ao teor do requerimento apresentado, o assunto foi presente em reunião de Câmara Municipal de 09/09/2024, tendo-se ratificado o Despacho do Sr. Vereador, Eng.º Adriano Sousa, de 22/08/2024, a deferir o pedido de prorrogação apresentado, nos termos do artigo 308.º, n.º 2 do CCP e dos artigos 122.º, n.º 1 e 123.º, n.º 2 do CPA, sendo que tal facto foi comunicado à Concessionária, tendo o prazo de audiência prévia terminado no passado dia 18/09/2024.

10. Por ofício n.º 16401, de 18/09/2024, que se considera reproduzido para os devidos efeitos, a entidade veio, em sede de audiência prévia, exercer o direito de pronúncia, alegando, em conclusão, o seguinte:
 - “- A exploração da concessão tem sido fortemente condicionada nos investimentos pelo sistemático incumprimento de prazo de pagamento por parte dos devedores do setor público;
 - O setor de transportes público rodoviário de passageiros sofre atualmente de graves constrangimentos, como é público e notório, decorrentes de: falta de pessoal habilitado à condução de veículos pesados de passageiros; falta de capacidade de produção e entrega de autocarros; falta de peças no mercado para assegurar a manutenção e reparação de viaturas; dificuldades de implementação de soluções tecnológicas por partes dos fornecedores de bilhética;
 - A concessionária pretende cumprir as suas obrigações e assegurar a prestação de serviço público de qualidade”.

11. Face ao teor da pronúncia foi solicitado aos serviços técnicos competentes a análise dos concretos argumentos apresentados pela empresa, designadamente a resposta da concessionária a cada um dos incumprimentos apontados pelo Município de Vila Real referentes a: bens da concessão; exercício das atividades complementares ou acessórias; contrapartida financeira; sistema de bilhética; plataforma de gestão e monitorização da exploração; interrupções ou suspensões de serviço; atividades de

manutenção; títulos de transporte; postos de venda; deveres de informação e comunicação; avaliação do desempenho da concessionária; sobrecompensação; seguro; pontualidade (adiamentos); período de transição/período de funcionamento normal; e relação com clientes.

12. Assim, através da informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade (SPM) de 06/11/2024 (*que segue em anexo*), a gestora do contrato, que acompanha de forma contínua a execução do contrato, contesta os argumentos apresentados e justifica os motivos pelos quais os mesmos não devem ser acolhidos, considerando que se deve manter a decisão de aplicar as sanções pecuniárias.
13. Por sua vez, a 12/11/2014, a Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território enviou a informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, relativa à pronúncia em sede de audiência prévia da TUVR II, ao Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.
14. Desta forma, considerando a informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, e a prova documental existente a dar conta dos sucessivos incumprimentos ao longo da execução do contrato conclui-se que os argumentos apresentados pela Concessionária TUVR II – Urbanos de Vila Real, S.A. não merecem provimento, propondo-se manter a aplicação de penalidades contratuais no valor de 461.000,00€ (quatrocentos e sessenta e um mil euros), valor isento de IVA.

Assim, pode a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto na Cláusula 64.^a do Caderno de Encargos, conjugada com a alínea d) do artigo 302.º e o n.º 1 do artigo 329.º, ambos do CCP, determinar a aplicação das sanções pecuniárias previstas no contrato à empresa TUVR II – Urbanos de Vila Real, S.A., no valor de 461.000,00€ (quatrocentos e sessenta e um mil euros), valor isento de IVA.”.

Em 15/01/2025 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se que o assunto seja presente a reunião do Executivo Municipal, com vista à aplicação das penalidades contratuais propostas, nos termos da informação”.

Em 15/01/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa,

Concordo. O pedido pode ser submetido à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.



Em 15/01/2025 o Vereador Adriano de Sousa emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião para tomada de decisão”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aplicar as sanções pecuniárias à TUVR II no valor de 461.000,00 €, nos termos da informação dos serviços. -----

O Vereador do PSD Luís Tão, absteve-se e apresentou a seguinte declaração de voto:

“1 – Na reunião nº15 de 29/7/2024, votei favoravelmente a proposta de penalização ao Operador de Transportes (OT), dado que das 57 infrações que lhe são imputadas, mais de 80% são graves e muito graves. No entanto foi dada a oportunidade ao OT para se pronunciar em sede de audiência prévia no prazo de 10 dias, prazo este que foi prorrogado para 20 dias na reunião nº 19 de 9/9/2024.

2 – O valor total proposto, de 461.000,00€, talvez seja o maior valor sancionatório proposto desde sempre, sendo que a sua aplicação poderá causar graves dificuldades ao OT, podendo em última análise por em causa postos de trabalho.

3 – Em sede de audiência prévia, alguns argumentos do OT são elaborados de acordo com aquilo que ele perceciona (ver exemplo 1.16 – relação com os clientes), sendo o comentário dos Serviços de Planeamento e Mobilidade de um exemplo de acontecimento diferente. Este exemplo é indicativo da dificuldade de interpretação através de processos escritos, e da necessidade de um diálogo presencial, no sentido de evitar alguns desencontros de interpretação e caminhar para um cabal esclarecimento de todas as situações apontadas ao OT.

4 – Por último, tenho a certeza ser vontade de ambas as partes, que se cumpram as exigências do caderno de encargos da concessão, na defesa da qualidade de serviço”.-----

- Proc. n.º 49/13.3BEMDL - Pagamento de honorários de Advogado

- Autor: Águas do Norte, S.A.

- Réu: EMAR

----- 6. - Presente à reunião informação da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do seguinte teor:

“Informação:

Na sequência do processo de internalização nos Serviços Municipais das atividades desenvolvidas pela EMAR: abastecimento de água em alta, recolha de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, o Município assumiu a posição da EMAR nos processos judiciais em curso conexos com as atividades internalizadas (deliberações da Assembleia Municipal de 30/10/2019 e da Câmara Municipal de 22/10/2019 e de 10/02/2020).

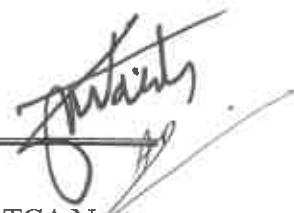
Nesses processos, a EMAR constituiu como seu mandatário judicial, o Ilustre Advogado, Dr. Miguel Oliveira, da Sociedade de Advogados Medina & Associados, SP, RL, com escritório na Av. da Boavista no Porto, o qual se mantém nos autos agora como representante do Município, sendo o valor dos honorários de 3 000€, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração da EMAR em 12/03/2013: 1 500€ referentes à apresentação da contestação e 1 500 € por eventual recurso a apresentar ao Tribunal Central Administrativo do Norte, conforme documento que se anexa.

O Dr. Miguel Vieira, de acordo com o inicialmente estabelecido com a EMAR VR no que diz respeito ao pagamento de honorários, vem agora solicitar o pagamento da quantia de 1.500€ (mil e quinhentos euros) acrescida de IVA à taxa legal a título de honorários pelo recurso apresentado pelas Águas do Norte, S.A., para o Tribunal Central Administrativo do Norte, no âmbito do processo 49/13.3BEMDL.

De acordo com as indicações fornecidas pelo Ilustre Advogado através do e-mail enviado ao Município, cujas cópias se anexam, o pagamento da quantia indicada poderá ser efetuado através de transferência bancária para a seguinte conta: MEDINA & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, RL – IBAN: PT50 0010 000 4813 0510 0018 1.

Conclusão:

Pelo exposto, tendo o Município sucedido na posição da EMAR VR nos processos judiciais ainda em curso, será da sua responsabilidade o pagamento dos honorários ora solicitados, nos seguintes termos: 1.500€ (mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à



taxa legal referentes ao recurso interposto pelas Águas do Norte, S.A., para o TCA Norte, no âmbito do processo nº 49/13.3BEMDL.

De acordo com o solicitado pelo mandatário, Dr. Miguel Oliveira, o pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária para a seguinte conta: MEDINA & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP. RL – IBAN: PT50 0010 000 4813 0510 0018 1”.

Em 17/01/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser autorizado, conforme informação dos serviços”.

Em 20/01/2025 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo. À reunião de CM”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 538/2025 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 02.02.14 Projeto do PAM: 2022/A/192
Valor: 1.845,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar o pagamento, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Pedido de apoio a Esterilizações de Cães e Gatos | 2024

----- 7. - Presente à reunião informação do Médico Veterinário do seguinte teor:

“Envio informação com o mapa das candidaturas registadas no Município de Vila Real no período compreendido entre 1 de outubro de 2023 e 30 de setembro de 2024, no âmbito da campanha de esterilização de cães e gatos de companhia ao abrigo da Candidatura AVISO 3/2024, para ser remetida à reunião do Executivo Municipal.

O apoio à esterilização de animais de companhia foi aprovada na reunião do Município de Vila Real de 3 de agosto de 2018.

O total a comparticipar é de 5 475,00 €”.

Por Despacho de 07/01/2025 o Vereador Alexandre Favaios remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 503/2025 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.08.02.02 Projeto do PAM: 2022/A/88
7Valor: 5.475,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta contida na informação dos serviços.**-----

- Procedimento “CMVR-24/CPN/E/24 – Empreitada para a criação de centro de apoio a atividades do desporto da natureza – Abambres Gare” – Proposta de adjudicação

----- **8.** – Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação

1. No âmbito do procedimento identificado em assunto, a Câmara Municipal, por deliberação de 16/12/2024, adjudicou o concurso à empresa SimplexBuild, Lda pelo valor global de 148.800,00 €, acrescido de IVA à taxa de 6%.
2. A decisão de adjudicação foi notificada a todos os concorrentes, via plataforma eletrónica, em 18/12/2024.
3. Em 21/12/2024, a firma SimplexBuild, Lda apresentou uma comunicação, que se anexa, na qual refere o seguinte:

“(…) vem por este meio, e ao abrigo do artigo 65.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como do N.º 14 do Programa de Procedimento na empreitada do “Centro de Apoio a Atividades do Desporto da Natureza - Abambres Gare”, comunicar que, tendo sido ultrapassado o prazo de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas (26/08/2024), e no mesmo período a nossa empresa ter sido adjudicatária de 3 obras públicas no valor superior a oito milhões de euros, cujas execuções terão início no mês de janeiro próximo, vimos por este meio manifestar a nossa impossibilidade de aceitar a adjudicação da referida obra”

4. No que se refere ao prazo da obrigação de manutenção de propostas, o artigo 65.^o do Código dos Contratos Públicos (CCP) determina que *“Sem prejuízo da possibilidade de fixação de um prazo superior no programa do procedimento ou no convite, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas”*.
5. A referida disposição legal existe, fundamentalmente, para proteger os concorrentes perante a eventual morosidade das entidades adjudicantes em proceder a uma adjudicação (cf. Acórdão do Tribunal de Contas n.º 16/2021, de 29/06/2021, processo n.º 956/2021).
6. O artigo 76.^o do CCP, sob a epígrafe “Dever de Adjudicação” acrescenta que:
 - 1 - *Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 79.^o, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação de manutenção das propostas.*
 - 2 - *Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no número anterior, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.*
 - 3 - *Quando a decisão de adjudicação seja tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, a entidade adjudicante deve indemnizar o concorrente que recuse a adjudicação pelos encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da respetiva proposta”*.
7. No caso em análise, a cláusula 14.^a do programa do procedimento dispõe que *“O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias”*.
8. Estando em causa a obrigação de manutenção das propostas, a sua contagem é efetuada nos termos do disposto no artigo 87.^o do Código do Procedimento Administrativo (CPA) aplicável “ex vi” do artigo 470.^o n.º 1 do CCP (cf. Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 05/04/2018, processo n.º 362/17.0BELSB, disponível em www.dgsi.pt).
9. No concurso em apreço, o prazo de apresentação de propostas terminou no dia 29/08/2024.
10. Feitas as contas, o termo do prazo da obrigação das propostas para todos os concorrentes ocorreu, aproximadamente, em 02/12/2024.

11. Assim, constata-se que a decisão de adjudicação foi tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo de manutenção das propostas.
12. Ultrapassado o prazo legal pelo qual os concorrentes teriam de manter as suas propostas podem estes desvincular-se dessa obrigação, bastando-lhes, para tanto, comunicar a recusa à entidade contratante.
13. Portanto, a comunicação remetida pela firma SimplexBuild, Lda a recusar a adjudicação configura um direito potestativo que produz efeitos de imediato.
14. Nesta sequência, não operando a anterior adjudicação – por recusa do concorrente melhor graduado – terá a referida adjudicação que fazer-se ao concorrente classificado em segundo lugar, porquanto não resulta do procedimento terem-se verificado quaisquer das causas de não adjudicação que se encontram previstas no artigo 79.º do CCP (cf. Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 05/04/2018, processo n.º 362/17.0BELSB, disponível em www.dgsi.pt).
15. Assim, e como sublinha o Tribunal de Contas (Acórdão do Tribunal de Contas n.º 16/2021, de 29/06/2021, processo n.º 956/2021) embora já tenha ocorrido o termo do prazo de manutenção de propostas, nada obsta a que o concorrente mantenha interesse na adjudicação da sua proposta pelo que, em cumprimento do princípio da concorrência, deve o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.
16. O Relatório Final, elaborado pelo júri do procedimento, em 9/12/2024, ordenou em segundo lugar a firma Obralicante Unipessoal, Lda.

CONCLUSÃO:

De todo o exposto, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar a adjudicação ao concorrente ordenado em segundo lugar Obralicante Unipessoal, Lda, pelo valor de 149.315,00 € (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quinze euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do previsto nos artigos 73.º e 76.º do CCP”.

Em 24/01/2025 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo com o teor da informação”.

Em 24/01/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:



“Ao Vereador Adriano Sousa,
Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM a adjudicação ao concorrente ordenado em 2º lugar, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 24/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Adjudicar ao concorrente ordenado em segundo lugar
Obraliante Unipessoal, Lda., pelo valor de 149.315,00 €
(cento e quarenta e nove mil, trezentos e quinze euros),
acrescido de IVA.-----
Aprovar a minuta de contrato.-----

- Procedimento de Concurso Público para celebração de Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas instalações do Aeródromo Municipal de Vila Real

- Relatório Final

----- **9.** - Presente à reunião o Relatório Final de Aquisição de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas instalações do Aeródromo Municipal de Vila Real para 36 meses.

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao DL n.º 18/2008 à sua redação atual, reuniu o Júri designado para o presente procedimento.-----

1. Referência do Procedimento

Procedimento por concurso público - CMVR-3906/CPN/S/24

2. Objeto de Contratação

Aquisição de Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância nas instalações do Aeródromo Municipal de Vila Real para 36 meses.

3. Preço Base

175.000,00 € (cento e setenta e cinco mil euros). A este valor acresce IVA à taxa legal em vigor.

4. Designação do Júri

Deliberação da Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2025.

5. Membros do Júri

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Teresa Raquel Carvalho de Queirós	X			X
Filipe José Martins Machado		X		X
Nuno Miguel de Moura Silva Ferreira		X		X
Daniela Patrícia Guedes Sousa			X	
Ana Cecília Coimbra Azevedo			X	

6. Entidades que apresentaram proposta (em razão do momento de apresentação da respetiva proposta) e sua avaliação

	Concorrentes	Preço	Admitido	Excluído	Fundamentação
1	Comansegur - Segurança Privada SA.	174.000,00 €	X		
2	Protecção Total - Segurança Privada, S.A.	127.792,34 €	X		
3	FIR - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, LDA	167.760,00 €	X		
4	Sois - Serviços Operacionais e Intervenção de Segurança, Lda	144.756,57 €	X		
5	PRAXIS - SEGURANÇA, SA	134.482,12 €	X		

6	Powershield - Segurança Privada, S.A.	141.399,70 €	X		
7	STRONG CHARON, SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, S.A.	168.268,71 €	X		
8	Noite e Dia - Vigilância, Lda	175.000,00 €	X		
9	Linhaveloz - Segurança Privada, Lda	143.440,20 €	X		
10	2045 - Empresa De Segurança, S.A.	172.320,00 €	X		

O critério de adjudicação é, como consta do artigo 15.º do Programa de Procedimento, o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, onde o preço é o único aspeto da execução do contrato a celebrar.-----

7. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, em 16/12/2024, foram solicitados esclarecimentos pelos seguintes interessados:-----

- STRONG CHARON, SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, S.A.;-----

Após análise técnica o júri deliberou, por unanimidade, conforme a Ata n.º 1 de 20/12/2024, aprovar os esclarecimentos que aqui se transcrevem:-----

«Questões colocadas pela empresa STRONG CHARON, SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, S.A.:-----

1. **“Atualização de preços no início de cada ano civil”:**-----

“- Na Cláusula 3ª do Caderno de Encargos é referido que o prazo do contrato será de 34 meses e, por isso mesmo, uma vez que a duração do mesmo englobará meses do ano de 2026 e 2027 respetivamente, gostaríamos de saber se está previsto uma atualização de preços no início de cada ano civil?”-----

Resposta:

Nos termos do aprovado nas peças do concurso, o prazo de execução do contrato são 36 meses, sendo que o contrato inicia a produção dos seus efeitos a 1 de março de 2025.---

Deste modo, a duração do contrato englobará meses do ano 2025 (10 meses), meses do ano 2026 (12 meses), meses do ano 2027 (12 meses) e, ainda, meses do ano 2028 (2 meses).-----

Nos termos do artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos (CCP): “Sem prejuízo do disposto nos artigos 282.º, 341.º e 382.º, só há lugar à revisão de preços se o contrato o

determinar e fixar os respetivos termos, nomeadamente o método de cálculo e a periodicidade.” – o sublinhado é nosso.-----

Em face do referido, uma vez que o caderno de encargos não prevê qualquer cláusula de revisão de preços, os concorrentes na sua proposta devem ter em consideração a expetável variação salarial global e o aumento da RMMG, previstos, designadamente, em sede de Concertação Social, no acordo de valorização salarial e de crescimento económico para 2025-2028.-----

Podem as sucessivas Leis do Orçamento de Estado, à semelhança do artigo 45.º da LOE para 2024 (Lei n.º 82/2023, 29 de dezembro), prever a possibilidade de atualização extraordinária do preço. ----->>

8. Esclarecimentos e suprimento de propostas

Não aplicável.

9. Ordenação das propostas admitidas

	Concorrentes	Preço
1	Protecção Total - Segurança Privada, S.A.	127.792,34 €
2	PRAXIS - SEGURANÇA, SA	134.482,12 €
3	Powershield - Segurança Privada, S.A.	141.399,70 €
4	Linhaveloz - Segurança Privada, Lda	143.440,20 €
5	Sois - Serviços Operacionais e Intervenção de Segurança, Lda	144.756,57 €
6	FIR - SEGURANÇA E VIGILANCIA, LDA	167.760,00 €
7	STRONG CHARON, SOLUÇÕES DE SEGURANÇA, S.A.	168.268,71 €
8	2045 - Empresa De Segurança, S.A.	172.320,00 €
9	Comansegur - Segurança Privada SA.	174.000,00 €
10	Noite e Dia - Vigilância, Lda	175.000,00 €

10. Audiência Prévia

O Relatório Preliminar foi publicado na plataforma eletrónica Vortal, no dia 08/01/2025, para efeitos de audiência prévia, nos termos do artigo 147.º do CCP, concedendo-se o prazo de 5 dias, com termo a 15/01/2025, para os concorrentes se pronunciarem, por escrito, findo o qual não se verificou a existência de quaisquer reclamações.

11. Pronúncias

Não aplicável.

12. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor	Prazo	Deliberação
Protecção Total - Segurança Privada, S.A.	127.792,34 €	36 meses	Unanimidade

- DELIBERAÇÃO: 1 - Adjudicar à empresa Protecção Total - Segurança Privada, S.A. pelo valor global de 127.792,34 € (cento e vinte e sete mil setecentos e noventa e dois euros e trinta e quatro cêntimos), sem IVA, nos termos do Relatório Final.**-----
- 2 - Aprovar a minuta do Contrato.**-----

- Balancete da Tesouraria**- Período de 2 a 17 de janeiro de 2025**

----- **10.** - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 2 a 17 de janeiro/2025, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	14.311.829,13
Cobrado Durante o Período	1.613.730,79
Pago Durante o Período	655.955,31
Saldo para a Semana Seguinte	15.269.604,61
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	13.922.774,96
• De Operações Não Orçamentais	1.346.829,65

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo n.º 4/11

- Joana de Verona Correia Vilela Machado

- Freguesia de Vila Real

----- **11.** - Presente à reunião requerimento de E-Redes Distribuição de Eletricidade, S.A. registado sob o n.º 17054/24, datado de 30/09/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apresentação de elementos ao pedido de licenciamento de obras de urbanização no âmbito da Operação de Loteamento, a executar na Quinta da Lagoa, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º **17054/24** de 30/09/2024, constante do processo de **Loteamento n.º 4/11**, vem o requerente, apresentar elementos ao **pedido de licenciamento de Obras de Urbanização** no âmbito da **Operação de Loteamento, a executar** na Quinta da Lagoa, freguesia de Vila Real, em prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 269 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 414/19931028, com uma área total e descoberta de 24.010,00m².

2. ENQUADRAMENTO LEGAL DA PRETENSÃO

A pretensão apresentada tem enquadramento legal na alínea b), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

O prédio possui os seguintes antecedentes:

- **Requerimento n.º 4162/18 de 09/03/2018** – Deferido o pedido de licenciamento da operação de loteamento por deliberação do executivo camarário de 18/06/2018, nos termos da informação dos serviços.

4. ANÁLISE

Na sequência dos projetos de infraestruturas apresentados foram consultados o Departamento de Infraestruturas e Equipamentos e a Divisão de Ambiente no âmbito das suas competências para ser aferido o valor da caução a prestar pela requerente como garantia da execução dos trabalhos em conformidade com os projetos aprovados. O valor dos trabalhos a executar foi determinado por indicação dos serviços cf. quando anexo.

Código	Projeto de infraestruturas	Promotor	CMVR
1.	OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO		
1.1	Infraestruturas Viárias		
1.1.1	Rede Viária	161.811,72 €	161.811,72 €
1.1.2	Projeto de Sinalização	4.982,00 €	3.743,35 €
1.2	Infraestruturas Hidráulicas		
1.2.1	Rede de Abastecimento de Águas	30.252,59 €	30.252,59 €
1.2.2	Rede de Drenagem de Águas Residuais	30.101,20 €	30.101,20 €
1.2.3	Rede de Águas Pluviais	63.918,95 €	63.918,95 €
1.2.4	Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	7.251,00 €	7.251,00 €
1.3	Rede de Abastecimento de Gás	51.357,00 €	51.357,00 €
1.4	Rede Elétrica	155.170,22 €	280.543,85 €
1.5	Rede de Telecomunicações	21.884,75 €	21.884,75 €
1.6	Arranjos Exteriores	66.037,83 €	
1.6.1	Espaços Verdes		194.534,04 €
1.6.2	Coberto Arbóreo		86.597,17 €
1.7	Plano de Gestão de Resíduos de Construção	2.000,00 €	2.000,00 €
Valor Total dos Trabalhos			933.995,62 €

5. CAUÇÃO

A caução resulta da aplicação da Taxa de Iva em vigor à taxa de 6% e taxas administrativas de 5% ao valor total dos trabalhos a realizar sendo a caução global a prestar no valor de 1.036.735,14 €.

Valor total de trabalhos a realizar	933.995,62 €
Taxa de IVA – 6%	56.039,74 €
Taxas Administrativas – 5%	46.699,78 €
VALOR DA CAUÇÃO	1.036.735,14 €

6. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se:

- A aceitação do Pedido de licenciamento das Obras de Urbanização em análise.
- Enviar o presente à reunião do executivo para os devidos efeitos”.

Em 09/01/2025 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se remeter à reunião de Câmara Municipal o presente pedido de obras de urbanização de uma operação de loteamento, propondo a sua aceitação, e estabelecendo o valor da caução em 1.036.735,14 €, nos termos propostos”.

Por Despacho de 14/01/2025 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir ao pedido de licenciamento de obras de urbanização no âmbito da Operação de Loteamento, mediante a apresentação de caução no valor de 1.036.735,14 €, nos termos da informação dos serviços. --**

- Processo n.º 255/24

- Racio Real – Promoção Imobiliária, Lda.

- Freguesia de Vila Real

----- **12.** - Presente à reunião requerimento de Racio Real – Promoção Imobiliária, Lda. registado sob o n.º 21819/24, datado de 06/12/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de licenciamento para construção de habitação multifamiliar sita em Vilalva, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através de requerimento n.º 21819/24 de 06/12/2024, constante do processo n.º 255/24 vem o Requerente apresentar um pedido de licenciamento para construção de habitação multifamiliar sita em Vilalva, em prédio inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4515 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1740/20240918 da freguesia de Vila Real.

O prédio tem área de 4.850,00 m², totalmente descoberta, a confrontar a norte com Rua Eng.º Joaquim Botelho Lucena, a Sul com Racioreal, a Nascente com Imo lavra e Racioreal e a Poente com Racioreal.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão apresentada pelo Requerente tem enquadramento legal na al c) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Sem antecedentes.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de licenciamento para realização de obras de construção deve observar o disposto na Portaria 71-A/2024.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

De acordo com o parecer dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, a georreferenciação está correta.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O Requerente faz o pedido na qualidade de Proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Zonamento (PUVR)

O prédio situa-se em solo Urbano, Espaços Habitacionais Tipo II - Estruturado

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

○ O Prédio encontra-se em Zona Espacial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro – Zona 2.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

DRCN – Nos termos da Portaria 122/2024, não há lugar à emissão de parecer



Localização do prédio

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Construção de Edifício de Habitação Multifamiliar de 70 fogos.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos

Parâmetros e aspetos Urbanísticos	Proposto	Analisado
Área da parcela	4.850,00 m ²	-
Área cedida para arruamento	689,50 m ²	-
Área de implantação	2.222,50 m ²	-
Área de impermeabilização	2.827,00 m ²	-
Área total de construção	12.428,50 m ²	-
Área de construção (artigo 13º)	8.362,50 m ²	-
Usos	Habitação	-
Número de fogos	70	-
Altura da fachada:	-	15,41 m
Estacionamento	123 + 20	-
Índice Impermeabilização	0.58	-
Acessos	Consolidados	Consolidados

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

De acordo com o artigo B-1/60º do CRMVR, a pretensão trata-se de uma operação com **Impacte relevante**.

7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real (PUVR)

São aplicáveis as seguintes normas do PUVR:

- **Artigo 12º - Condições gerais de edificabilidade**

De acordo com o artigo 12º do PUCVR, para ter capacidade um terreno deve observar cumulativamente:

- a) A sua dimensão, configuração e circunstâncias topografias sejam adequadas ao aproveitamento pretendido, em boas condições de edificabilidade e integração paisagística
- b) Quando o terreno se situar em solo urbano, seja servido por via habilitante e, no mínimo com infraestruturas públicas de abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

Nada a opor.

- **Artigo 14º - Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos**

A Câmara Municipal pode impor condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental.

Nada a opor.

- **Artigo 16º - Estacionamento**



De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento do PUVR, nas novas construções de habitação coletiva devem ser previstos no seu interior ou da parcela, 1 lugar de estacionamento por fogo quando a área de construção do fogo for inferior a 120,00 m², e 2 lugares de estacionamento por fogo quando a área de construção do fogo for superior a 120,00 m², se conhecida a dimensão dos fogos.

A pretensão prevê 70 fogos, tendo 30 menos de 120 m², e 40 mais de 120 m², pelo que deveria prever 110 lugares de estacionamento privativo.

São propostos 123 lugares de estacionamento privativo, pelo que nada a opor.

São ainda propostos 20 lugares de estacionamento em face do espaço cedido para passeios.

- **Artigo 18º - Pontos de carregamento de veículos elétricos**

No interior de edifícios de habitação multifamiliar com mais de 1500 m² de área de construção e em parques de estacionamento com capacidade superior a 30 veículos automóveis, é obrigatório a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos.

De acordo com a Memória Descritiva, serão assegurados pontos de carregamento de veículos elétricos em todos os lugares, pelo que nada a opor.

- **Artigo 37.º -Parâmetro de dimensionamento para espaços verdes e infraestruturas de utilização coletiva**

Nas operações urbanísticas com impacto relevante deverão ser previstas áreas verdes destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva não poderá ser inferior 0,40 m²/m² da área de construção.

A área de construção prevista é de 8.362,50 m², pelo que deveriam ser previstos 3.345,00 m² para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.

A pretensão não cumpre com o especificado uma vez não cede qualquer área para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.

De acordo com o ponto 3 do mesmo artigo, a não previsão das parcelas que decorram da aplicação dos parâmetros acima e para os fins referidos apenas pode ser dispensada ou ter áreas inferiores em situações devidamente justificadas, nomeadamente:

- a) Seja comprovada a impossibilidade de correta inserção urbanística face às condições funcionais e características da envolvente;
- b) A dimensão ou configuração da parcela seja claramente insuficiente ou desadequada para a concretização destes espaços;

- c) A dotação existente na envolvente de espaços verdes e ou equipamentos públicos garanta a satisfação das necessidades geradas pela operação urbanística.

Dada a dimensão e configuração da parcela entende-se que se enquadra no ponto b), pelo que se aceita o não cumprimento.

• **Artigo 38.º - Cedências**

Os terrenos cedidos devem obedecer aos seguintes princípios:

- Serem isentos de ónus, servidões ou restrições que prejudiquem o fim a que se destinam;
- Apresentarem uma localização estratégica relativamente ao solo urbano envolvente, articulando-se com as demais áreas existentes ou previstas nos terrenos contíguos destinadas a espaços verdes e equipamento, sobretudo com os pontos que detenham alguma centralidade ou que possam vir a ser geradores de ocupação urbana;
- Possuírem adequadas condições topográficas, de acessibilidade e de integração na malha urbana bem como de adequação aos respetivos objetivos de funcionalidade e de sustentabilidade ambiental;
- Possuírem acesso direto a espaço ou via pública e a sua localização e configuração serem tais que contribuam efetivamente para a qualificação do espaço urbano onde se integram e para o usufruto da população instalada ou a instalar no local;
- Quando destinados a espaços verdes e de utilização coletiva, constituírem uma parcela única não descontínua de, pelo menos, 75 % da área total correspondente;
- Só são considerados como cedência os espaços verdes e de utilização coletiva com área superior a 250 m² ou 500 m² e que permitam, respetivamente, a inscrição de um círculo com 6 metros ou 8 metros de raio, consoante se trate de uma operação destinada exclusivamente a habitação unifamiliar ou destinada a outras tipologias de habitação e ou outros usos.

São cedidos 689,50 m² para passeios e alargamento da via, devendo posteriormente o requerente apresentar os projetos relativos às obras de urbanização dos mesmos.

Não é cedida área para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva.

• **Artigo 41º - Espaços Habitacionais – Tipo II – Identificação e Usos**

Os espaços habitacionais correspondem a áreas de edificação em que o uso dominante é o habitacional, integrando os usos complementares de comércio, serviços, equipamentos e áreas verdes urbanas de utilização privada ou pública, admitindo-se ainda os usos industriais, de armazenagem ou outros desde que compatíveis com a habitação.

Os espaços Tipo II são áreas em que as tipologias existentes são predominantemente constituídas por edifícios de habitação coletiva.

Nada a opor.

- **Artigo 42º - Espaços Habitacionais – Tipo II – Regime de Edificabilidade**

Nos espaços estruturados e no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operação de loteamento ou no caso de obras de ampliação e reconstrução de edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, as novas edificações deverão dar cumprimento às seguintes condições:

- Assegurar os alinhamentos e recuos necessários ao reperfilamento ou correção de traçado do espaço e vias públicas existentes e ao reordenamento urbanístico da zona abrangida pela intervenção e demonstrar a correta integração urbanística da pretensão com os edifícios e zonas envolventes.
- Integrarem-se na morfotipologia dominante do conjunto onde se inserem, respeitando, na ausência de alinhamentos, recuos e alturas de fachada definidos pela CM, os recuos e alinhamentos dominantes da frente urbana e a organização volumétrica, o ritmo e a proporção desse conjunto.

A pretensão enquadra-se com o edifício contíguo a nascente, aprovado no processo 182/22, sendo que ambos apresentam 5 pisos acima da cota de soleira.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

São aplicáveis as seguintes normas do CRMVR:

- **Artigo B-1-60º - Operações urbanísticas com impacte relevante**

O imóvel possui área de construção de 8.362,50 m², superior a 1500 m², pelo que se trata de Operação Urbanística com impacte relevante.

- **Artigo B-1/65.º - Logradouros:**

As áreas das parcelas consagradas a logradouro destinam-se exclusivamente à utilização dos residentes para apoio à habitação, lazer ou estacionamento e, sempre que possível, deverá ser ajardinado e arborizado, mantendo pelo menos 20% da sua área permeável. As pavimentações exteriores devem ser executadas em materiais que, pela sua dureza e textura, não sejam facilmente deterioráveis.

Nada a opor.

- **Artigo B-1-69º - Alinhamento**

A pretensão alinha com o edifício licenciado no processo 182/22, pelo que nada a opor.

- **Artigo H/25º - Compensação de não cedências**

A não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva está sujeita ao pagamento de uma compensação, cujo valor é correspondente a 0,25 vezes o VPT desse terreno.

O cálculo deve conter os seguintes pressupostos:

- A área de terreno correspondente à área a ceder – **3.345,00 m²**
- A área bruta de construção é a que resulta da aplicação do índice de utilização da operação à parcela que deveria ser cedida – **172 x 3345,00 = 5.753,40 m²**
- Não é considerada qualquer área bruta dependente
- A área de implantação é determinada pela divisão da área bruta determinada anteriormente pelo número de pisos máximo previstos para a operação – **5.753,40 / 5 = 1.150,68 m²**

Em face do exposto, obtém-se o seguinte VPT:

Tipo de Prédio	Terreno para Construção
Afetação	Habitação
Coefficiente de afetação	1,00
Coefficiente de localização	0,90
Valor base dos prédios edificados	€ 665,00
% Veap = percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído	30,00%
Aa = área bruta privativa autorizada ou prevista	5.753,40 m ²
Ab = área bruta dependente autorizada ou prevista	0,00 m ²
Área de Implantação	1.150,68 m ²
Área total do terreno	3.345,00 m ²
A = [Aa + Ab x 0,3] x Caj + Ac x 0,025 + Ad x 0,005	4.686,58 m ²
Valor Patrimonial Tributário	€ 841.480,00

O valor da compensação é assim $0,25 \times 841.480,00\text{€} = 210.370,00 \text{€}$

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:

Remete-se o cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto (n.º 8 do art.º 20 do RJUE).

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa:

ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS

7 250 886,50 €

É apresentada uma calendarização de 24 meses.

9. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não aplicável.



10. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável** relativamente à pretensão apresentada pelo Requerente.

Uma vez que se trata de uma Operação de impacte relevante deverá ser submetida a reunião de camara para deliberação.

Mais se propõe que em caso de deferimento da protensão, o Requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal.

Dado que é proposta a execução de obras de urbanização, deverá o requerente ser informado que deverá ainda apresentar Licenciamento das Obas de urbanização a realizar”.

Nota:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 12/01/2025 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se remeter a presente informação à reunião de Câmara Municipal, para deliberar o deferimento do projeto de arquitetura, tratando-se de uma operação urbanística com impacto relevante”.

Por Despacho de 14/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido de licenciamento para construção de habitação multifamiliar, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo nº 7/00**

- **A. Martins & Carvalho, Lda.**

- **União de Freguesias de Vila Real**

----- **13.** - Presente à reunião requerimento de A. Martins & Carvalho, Lda. registado

sob o n.º 12255/24, datado de 12/07/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apreciação do pedido de alteração ao Loteamento, – Lote 133, sito em Boução ou Vale dos Olmos, Constantim, União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“A. ANTECEDENTES

Em 23.09.2024 foi presente à Reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 12255/24, de 12.07.2024, no qual o requerente veio solicitar a apreciação do **Pedido de Alteração ao Loteamento**, que mereceu a informação que se transcreve:

“1. INTRODUÇÃO

*Através do requerimento n.º 12255/24, datado de 12.07.2024, constante do processo n.º 7/00, vem o requerente anexar elementos ao **Pedido de Alteração ao Loteamento – Lote 133**, sito em Boução ou Vale dos Olmos, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 876 (urbano) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1454/20000204 da Freguesia de Constantim.*

O prédio tem uma área total de 12 350 m², uma área coberta de 1890 m² e uma área descoberta de 10460 m², com a composição de pavilhão de ré-do-chão, andar e logradouro, a confrontar a Norte com José Ferreira, a Sul com arruamento público, a Nascente com arruamento publico e cabine elétrica e a Poente com arruamento público.

Descrição do lote 133

Área 12 350m² – indústria – área de implantação 6375m² – área de construção 12750 m² – edifício de cave e rés-do-chão.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, em articulação com o capítulo IV do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

3. ANTECEDENTES

Processo de loteamento 7/00.

Processo de licenciamento n.º 895/90

O presente pedido tem os seguintes antecedentes:

- Requerimento n.º 17640/23, datado de 27.09.2023 solicita o requerente a análise ao pedido de alteração ao loteamento. Em 22.12.2023, através do ofício n.º 7239 foi o requerente notificado para no prazo de 20 dias apresentar os esclarecimentos solicitados na informação técnica. Em 27.02.2024, através do ofício n.º 1093 foi o requerente novamente notificado para apresentar os esclarecimentos solicitados;*
- Requerimento n.º 5607/24, datado de 28.03.2024 anexa o requerente elementos ao pedido. Em 16.08.2024, através do ofício n.º 2878, foi o requerente informado do parecer desfavorável da pretensão.*

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria nº 71- A/2024, de 27 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação:

Sem informação.

4.4 Legitimidade / Certidão de teor:

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

4.5 Localização:



5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do PU

O local encontra-se na classe de Solo Urbano e na categoria de Espaços de Atividades Económicas – Áreas Empresariais Estruturadas.

5.2 Carta de Condicionantes / Servidões

Sem condicionantes.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Sem consultas.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

De acordo com os elementos constantes no processo, pretende o requerente alterar a mancha de implantação, a área de construção e o n.º de pisos acima e abaixo da cota de soleira.

Pretende ainda alterar o uso indústria para Indústria e armazenagem.

7.2 Parâmetros urbanísticos

De acordo com a proposta apresentada, a alteração ao loteamento incide sobre a área de implantação, área de construção, n.º de pisos acima e abaixo da cota de soleira, identificando-se a respetiva variação, no quadro seguinte.

Parâmetros	Alvará de loteamento	Licenciamento	Proposta de alteração	Variação
Área total do lote	12 350,00m ²	12 350,00m ²	12 350,00m ²	
Área de implantação	6 375,00m ²	1 890,00m ²	6 141,54m ²	> 3 %
Área de construção	12 750,00m ²	2 556,60m ²	7 145,40m ²	> 3 %
N.º de pisos acima da cota de soleira	1	2	2	> 3 %
N.º de pisos abaixo da cota de soleira	1	0	0	> 3 %
Uso	Indústria		Indústria e Armazenagem	
Volumetria	Cave + R/C	R/C + Andar	R/C + Andar	
Cércea		8,25 m	9,00 m	
Estacionamento		12	58	
Índice de Utilização		0,21	0,58	
Área permeável		6 140,00	3 158,30	

Perante a variação da área de implantação, da área de construção e do n.º de pisos, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE.

7.3 Conformidade do projeto de alteração de loteamento

Área de construção para efeito do cálculo do índice de Utilização = 7145,40 m²

7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real

DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

Artigo 14.º condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

- À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;
- À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;
- À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;
- À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

Considera-se que está assegurada a integração urbanística.

Artigo 16.º Estacionamento:

Nas situações de indústria e ou armazéns, o estabelecimento das exigências de estacionamento mínimo é definido em função das capitações estabelecidas no n.º 1 do presente artigo.

Indústria e ou armazéns: 1 lugar / 150m² de a.c. para veículos ligeiros

1 lugar / 1000 m² de a.c. como mínimo de 1 lugar por unidade, ajustado em função do tráfego estimado, para veículos pesados.

De acordo com as áreas apresentadas, temos:

- Indústria e ou armazéns: $7145,40\text{m}^2 / 150\text{m}^2 = 48$ Lugares para veículos ligeiros
- Indústria / Armazenagem: $7145,40\text{m}^2 / 1000\text{m}^2 = 7$ Lugares para veículos pesados

Da consulta do processo, verifica-se que estão propostos 49 lugares para veículos ligeiros e 9 lugares para veículos pesados, cumprindo assim o exposto no presente artigo.

ÁREAS PARA ESPAÇOS VERDES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

- **Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:**

Nos termos do artigo 37.º, do Regulamento do PU, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacto relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,40m²/m² dessa área de construção destinada a outros usos.

A área de construção proposta diminui em relação à área de construção inicial, pelo que não há lugar a cedências de áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

Artigo 47.º Identificação e usos:

1- Os espaços de atividades económicas destinam-se predominantemente à instalação de unidades industriais e de armazenagem ou correspondem a estabelecimentos comerciais que, pela sua dimensão e impacto na organização e funcionamento do solo urbano, exigem uma qualificação própria, compreendendo:

- a) *Áreas empresariais,*
- b) *Áreas comerciais pontuais.*

2- Nestas áreas admitem-se usos complementares com o uso dominante, desde que compatíveis com este, nomeadamente serviços, comércio e equipamentos, incluindo estabelecimentos hoteleiros.

3- Nas áreas empresariais admitem-se que as unidades possam englobar alojamento de pessoal ao serviço ou de pessoal de vigilância e segurança, não podendo a área de construção para esse fim ultrapassar 100m² de área de pavimentos.

4- Na instalação de novas unidades industriais, devem ser observados critérios de incomodidade e segurança, procurando que as unidades potencialmente ruidosas ou cuja atividade envolva substâncias perigosas para o homem e o ambiente sejam localizadas em áreas mais afastadas dos recetores sensíveis.

5- Sempre que os afluentes residuais produzidos em unidades industriais não cumpram com os parâmetros de descarga fixados para a rede pública, é obrigatório o pré-tratamento desses afluentes residuais.

6- Qualquer uma das subcategorias definidas no n.º1 divide-se, conforme se encontrem com as malhas urbanas estabilizadas ou sem uma estrutura que permita a sua ocupação ordenada, nas seguintes categorias operativas, respetivamente:

- a) Estruturado;
- b) A estruturar.

De acordo com o apresentado, o uso proposta está enquadrado no presente artigo.

Artigo 48.º Regime de edificabilidade:

1- As intervenções nas áreas empresariais devem garantir, sem prejuízo do disposto para a SUOPG que possam integrar, a correta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria, alinhamentos e compatibilidade de usos com a ocupação envolvente, a satisfação do estacionamento necessário à atividade gerada e a requalificação do espaço público de circulação viária e pedonal.

2- Nas áreas empresariais permite-se a colmatação dos espaços livres por novas unidades de acordo com o projeto de loteamento já aprovado ou, caso não se verifique esta situação, na observância de algumas regras:

- a) No interior de cada lote exista o espaço necessário ao movimento de cargas e descargas, bem como ao estacionamento próprio, sem prejuízo da normal afluência de tráfego nas vias públicas;
- b) O índice de utilização não exceda 0,75 da área do lote ou parcela;
- c) A altura da fachada não exceda 12 metros, salvo instalações técnicas especiais devidamente justificadas;
- d) A percentagem máxima de impermeabilização é de 75%.

De acordo com as áreas apresentadas, verifica-se que o índice de utilização é de 0,58, valor abaixo do valor máximo permitido e a área de impermeabilização cumpre o estipulado no presente artigo.

A altura da fachada é de 9,00m, estando abaixo do limite máximo permitido.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando:

- a) Que a alteração proposta respeita o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;
- b) Que a variação da área de implantação e área total de construção é superior a 3%, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE.

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE.

À consideração superior.”



B. DISCUSSÃO PÚBLICA

Através do Edital n.º 74-DGU/2024, foi colocada em discussão pública o presente Pedido de Alteração ao Loteamento, tal como previsto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita ao mesmo.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o pedido de alteração ao loteamento reúne condições de deferimento”.

Em 07/01/2025 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião da Câmara Municipal, para deliberar o deferimento do pedido de alteração ao loteamento, nos termos da informação”.

Em 14/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião decorrido que está o período de discussão pública”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido de alteração ao Loteamento nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 256/24**

- **PrismaPrimavera, Lda. & Outros**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **14.** - Presente à reunião requerimento de PrismaPrimavera, Lda. & Outros registado sob o n.º 18634/24, datado de 22/10/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício de habitação multifamiliar sito na Avenida Aureliano Barrigas, n.º 2, Freguesia de Vila Real, cujo prédio urbano sobre o qual incide a pretensão resulta da junção de 2 prédios.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 18634/24 de 22/10/2024, constante do processo n.º 256/24 vem o requerente apresentar um pedido de licenciamento da obra de construção de um

edifício de habitação multifamiliar sito na Avenida Aureliano Barrigas, n.º 2, Vila Real, cujo prédio urbano sobre o qual incide a pretensão resulta da junção de 2 prédios abaixo descritos:

- Prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 4377 e registo n.º 1569/20050727 com uma área de total e coberta de 200,00 m².
- Prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 42 e registo n.º 2021/20181112, com uma área total de 2.179,00m², área coberta de 189,00m² e área descoberta de 1.990,00m².

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

O pedido apresentado tem enquadramento legal no disposto na al. c), do n.º 2, do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

3. ANTECEDENTES

Pedido de Informação Prévia com processo n.º 151/21:

Requerimento n.º 12584 de 06/07/2023 – Deferido o Pedido de Informação Prévia relativo à obra de construção de edifício multifamiliar com demolição do existente por deliberação de Câmara de 16/10/2023, nos termos da informação dos serviços de 19/09/2023.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados /em falta

A instrução dos procedimentos de licenciamento para realização de obras de construção observar o disposto na Portaria n.º 71.ºA/2024, de 27 de Fevereiro.

4.2 Análise dos elementos instrutórios – nada a opor.

4.3 Georreferenciação – correta, cf. informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade de 22/10/2024.

4.4 Legitimidade / Certidão de teor - O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário do prédio de acordo com as Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

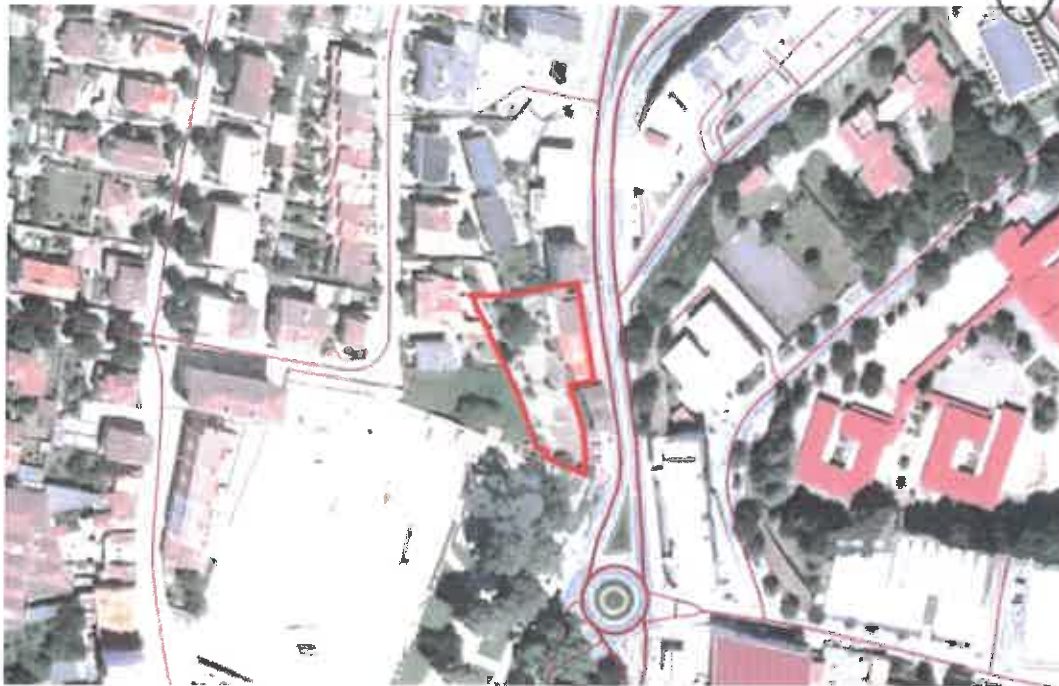
5.1. Carta de Zonamento do PUVR

“Solo urbano – Espaços Habitacionais Estruturado Tipo II”.

3.ª Faixa de Proteção do Aeródromo de Vila Real

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

Património Cultural – Zona 2 – Zona Especial de Proteção do Alto Douro Vinhateiro.



6. PARECERES A ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1. Dispensada a consulta no âmbito da servidão do Património Cultural ao abrigo do n.º 2, do artigo único da Portaria 122/24 de 16 de janeiro.
2. Dispensada a consulta no âmbito da faixa de proteção da servidão aeronáutica ao abrigo da al. a), do n.º 3, do artigo 61.º do regulamento do PUCVR.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

A presente proposta continua a prever uma intervenção em miolo construtivo constituído por 3 edificações devolutas e em ruína a demolir na íntegra para dar lugar ao novo edifício multifamiliar constituído por 3 pisos acima da cota de soleira, pelos quais se distribuem as habitações de tipologia T1 e T2, com o estacionamento projetado em cave.

O edifício será composto por 2 volumes, um confinante com a via pública com composição e ritmo aproximado ao predominante na frente urbana como forma de garantir a continuidade arquitetónica, separado deste por pátio de lazer interior, foi projetado um outro volume no tardo com a mesma cêrcea mas a cobertura trás um cariz mais moderno que funciona em termos de impacto volumétrico do conjunto.

O remate do passeio na frente urbana foi conseguido conforme indicação dos serviços passando este a ter continuidade altimétrica do passeio existente.

7.2 Parâmetros urbanísticos

Parâmetros	Existente	Proposto
Área do prédio	Art.º 4377-P – 200,00 m ² Art.º 42 – 2.179,00 m ²	2.379,00 m ²
Área de Implantação	389,00 m ²	732,80 m ²
Área de Impermeabilização	389,00 m ²	732,80 m ²

Área Total de Construção (Dec. Regulamentar)	778,00 m ²	3.020,80 m ² (acerto de medições)
Área de Construção (PUCVR)	778,00 m ²	2.198,40 m ²
Volumetria	4.468,00 m ³	7.537,50 m ³
Utilização	Habitação + Comércio Serviços	Habitação
N.º do Fogos	Não especificado	9T2 + 15T1
N.º de Pisos	2 Pisos - R/C + 1P	4 Pisos - CV + R/C + 2P
Altura da fachada	7,03 m – (medição mais desfavorável)	8,70 m – (medição em projeto) Altura Total – 10,00 m
Estacionamento	Não especificado	24 lugares
Extensão da Frente urbana	39,36 m	39,36 m

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

A pretensão encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização de Vila Real.

7.3.1 Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUVR):

A pretensão mantém os pressupostos de aprovação aferidos aquando da aprovação do pedido de informação prévia, nomeadamente:

“... Em termos de frente urbana, estamos perante uma situação de colmatação regulada nos termos do n.º3, do artigo 43.º do regulamento do PUCVR, sendo de registar que a edificação proposta assegura os usos previstos para a categoria de espaços em causa, incluindo alinhamentos, recuos e alturas de fachadas dominantes da frente urbana.

Em termos arquitetónicos e composição de alçados estes seguem a mesma linha do existente na frente urbana bem como os materiais e cores adotados.

A criação de 2 volumes aparentemente individualizados suaviza a dimensão do volume construtivo, dando uma maior sensação de desafogo equilibrando a mancha de implantação com a área e configuração da parcela com a impermeabilização utilizada. Os edifícios a constituir em regime de propriedade horizontal asseguram a continuidade dos espaços comuns em cave, sistema estrutural único, infraestruturas gerais e logradouro.

A garagem proposta no piso inferior do novo volume permitirá a criação de alguns lugares de estacionamento necessário na proporção de 1 lugar por fogo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 16.º do regulamento.

A proposta retifica ainda, a cota do passeio da frente urbana com eliminação do fosso existente, dando continuidade ao passeio que se estende ao longo da Avenida Aureliano Barrigas. Aqui, interessa salientar a questão do acesso ao interior do lote, para entrada e saída de veículos da garagem, cuja sua execução deverá ser articulada com o Serviço de Planeamento e Mobilidade.

Em suma, no seu todo a intervenção contribuirá para a qualificação do espaço objeto da intervenção e do tecido urbano envolvente, devendo o projetista assegurar que a mesma não se torne em uma sobrecarga para as infraestruturas existentes no local e via de acesso.

O artigo 18.º do regulamento, condiciona a instalação de postos de carregamento de veículos elétricos em edifícios de habitação multifamiliar com mais de 1.500,00m² de área de construção a verificar em fase de licenciamento.

7.3.2 Código Regulamentar (CRMVR)

A pretensão assegura a área mínima permeável de logradouro de 20% fixada no n.º 4, do artigo B-1/65.º do regulamento.

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Em termos construtivos a edificação deverá assegurar as condições de segurança, estabilidade, condicionamento térmico e acústico nos termos previstos no âmbito da legislação específica aplicável, o mesmo se aplica às infraestruturas necessárias às funcionalidades pretendidas.

Em termos de conceção de projeto, deverão ficar asseguradas as condições de acessibilidade previstas em diploma da especialidade e cf. redação de termo de técnico autor de projeto apresentado. Ainda, neste âmbito devem ficar garantidas as condições e aspetos construtivos previstos em regulamento do RGEU e demais legislação aplicável. Posto isto, remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.

7.3.2 Código Regulamentar (CRMVR)

No âmbito da conformidade da pretensão com o regulamento destaca-se o seguinte:

1. O logradouro mantém uma área permeável superior aos 20% fixados no n.º 4, do artigo B-1/65.º do regulamento.
2. Os muros de vedação e de suporte de terras apresentam alturas regulamentares fixadas no artigo B-1/68.º.
3. A edificação cumpre os afastamentos ao limite da parcela e ao eixo da via nos termos do n.º 1, do artigo B-1/69.º.
4. As dimensões do estacionamento interior apresentam-se regulamentares.

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Remete-se o cumprimento de outras normas regulamentares e legislativas para o termo de responsabilidade dos autores dos projetos.”

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

1. **Estimativa** – nada a opor, ao valor apresentado de 1.110.645,76€
2. **Calendarização** – nada a opor, ao tempo de execução da obra proposto por 36 meses.

9. CEDÊNCIAS E COMPENSAÇÕES

A pretensão enquadra-se no âmbito das Operações urbanísticas de Impacte Relevante sujeitas ao regime de cedências e compensações nos seguintes termos:

1. Deve ser prevista a cedência para implantação de áreas de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva a integrar o domínio público na captação de 0,40 m²/m² de área de construção, nos termos do n.º 2, do artigo 37.º do regulamento do PU;

2. Contudo, nos termos do n.º 3 do artigo anterior, o Município pode prescindir da cedência e integração no domínio público ou permitir áreas inferiores, sempre que se considere que é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, havendo, nesse caso, lugar a pagamento de uma compensação.

3. A compensação em monetário será determinada com base no artigo H/25.º do regulamento de Taxas do Plano de Urbanização.

Assim sendo, e uma vez que a configuração da parcela não permite a concretização de uma área de cedência estrategicamente coerente quanto à sua integração na malha urbana, será de propor a sua **compensação ao município em numerário cujo valor estimado é de 34.562,00€**, com base nas variáveis de cálculo abaixo especificadas:

Área de cedência = 0.40 x 2.198,40 m² = 879,36 m²

Índice de Utilização da Operação Urbanística = 2.198,40 m² / 2.379,00 m² = 0.924

Área Bruta de Construção = 879,36 m² x 0.924 = 812,60 m²

Área de Implantação = 812,60 m² / 3 Pisos = 270,87 m²

Valor Patrimonial Tributário (VPT) – 138.200,00€ (simulador da Autoridade Tributária em anexo)

Coefficiente de afetação – 1,00

Compensação ao município pela não cedência – 0.25xVPT = 0.25 x 138.250,00€ = 34.562,50€.

Simulação do Valor Patrimonial Tributário

Tipo de Prédio	Terreno para Construção
Afetação	Habituação
Coefficiente de afetação	1,00
Coefficiente de localização	1,00
Valor base dos prédios edificados	€ 665,00
% Veap = percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído	30,00%
Aa = área bruta privativa autorizada ou prevista	812,60 m ²
Ab = área bruta dependente autorizada ou prevista	0,00 m ²
Área de Implantação	270,87 m ²
Área total do terreno	879,36 m ²
A = [(Aa + Ab x 0,3) x Caj + Aa x 0,025 + Ad x 0,005]	692,96 m ²
Valor Patrimonial Tributário	€ 138.250,00

O valor patrimonial tributário dos prédios urbanos apurados é arredondado para a dezena de euros imediatamente superior

10. BENEFÍCIOS FISCAIS

Não se aplica.

11. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável relativamente à pretensão apresentada pelo Requerente.



Mais se propõe que o Requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades aplicáveis, no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal”.

NOTA:

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”

Em 07/01/2025 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação do presente projeto, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 14/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido de licenciamento da obra de construção de um edifício de habitação multifamiliar, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 207/00**

- **Centro Social e Paroquial de Mateus**

- **Freguesia de Mateus**

----- 15. - Presente à reunião requerimento de Centro Social e Paroquial de Mateus registado sob o n.º 15693/24, datado de 10/09/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de licenciamento para remodelação interior, alteração e ampliação de um edifício existente destinado a Serviços Sociais, sito em Mateus Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 15693 de 2024.09.10, contante do processo n.º 207/00, vem o requerente apresentar um pedido de licenciamento para Remodelação Interior, Alteração e Ampliação de um Edifício existente destinado a Serviços Sociais – CATGD (ERPI-II).

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente operação urbanística está sujeita a licenciamento, enquadrada na alínea c), do n.º 2, do artigo 4º, do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Processo de licenciamento do edifício existente.

Em 2024.08.19, foi emitido parecer desfavorável, devidamente comunicado ao requerente em 2024.09.03, através do ofício n.º 4026.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

A instrução dos procedimentos de licenciamento, para realização de obras de construção, deve observar o disposto no ponto 17.º do anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

São apresentados todos os elementos previstos, pelo que nada a referir.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação

De acordo com a informação prestada pelos SPM, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do PUCVR

O prédio onde é pretendida a intervenção, encontra-se, de acordo com a Planta de Zonamento do PUCVR, classificada como Espaço de Equipamentos.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O prédio onde é pretendida a edificação, não se encontra sujeito a qualquer servidão e restrição de utilidade pública, nem abrangida por qualquer condicionante prevista na Carta de Condicionantes do PUCVR.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Para a pretensão do requerente foram solicitados pareceres à DRCN, ISS.

A DRCN e ISS, emitiram pareceres favoráveis.

Do processo já conta parecer favorável da ANEPC.

O requerente já teve conhecimento dos pareceres emitidos pelas entidades.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

O requerente pretende a alteração e ampliação de um edifício existente Serviços Sociais – CATGD (ERPI-II).

O edifício após a alteração mantém a mesma área de implantação, a mesma cêrcea e a área de construção passa de 2.497,25 m² para 2.725,45 m².

São mantidos os alinhamentos e afastamentos existentes, em relação à Via Pública.

As obras pretendidas são na sua maioria obras interiores de reformulação dos espaços existentes.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

	Existentes	Propostos	Diferença
Área da Parcela		3.400,00	
Área de Implantação	756,00	756,00	
Área total de construção	2.497,25	2.725,45	+ 228,20
Usos	Serviços Sociais – CATGD (ERPI-II)		
Altura da fachada	15,50	15,50	

Muros: Nada é referido sobre a altura dos muros

Acessos: Caminho Público devidamente pavimentado

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Plano de Urbanização – PUCVR

São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PUCVR

a) Art.º 14º - Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos

Nos termos do artigo 14º, do Regulamento do PUCVR, para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade, à volumetria das construções e ao seu aspeto exterior, à ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal ou à mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

Para defesa de valores referidos a Câmara Municipal pode impedir a demolição total ou parcial de qualquer edificação ou elemento construtivo, o corte ou derrube de espécies arbóreas ou arbustivas de inegável valor natural ou paisagístico.

O não cumprimento dos condicionalismos impostos pela Câmara Municipal ao abrigo do presente artigo justifica o indeferimento da pretensão.

As características da edificação não sofrem alteração com a intervenção pretendida, pelo que nada a referir.

b) Art.º 16.º - Estacionamento

No interior da parcela existe espaço suficiente para garantir o número de lugares de estacionamento necessários.

c) Art.º 51º - Espaços de equipamentos

De acordo com o Regulamento do PUCVR, os espaços de equipamentos destinam-se à instalação de equipamento de interesse e utilização coletiva.

No caso de equipamentos de natureza privada, o uso dominante é o correspondente ao equipamento ou infraestrutura de interesse público, admitindo-se a coexistência de outros usos desde que a área de terreno que lhes seja afeta não seja superior a 40 % da área total do terreno qualificado como «espaço de equipamento» e seja garantida a compatibilidade com o uso dominante.

Não há qualquer alteração ao tipo de equipamento já existente, pelo que nada a referir.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

a) Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa orçamental:

- Ampliação (228,20 m2): 84.981,68 €

b) Para a execução da obra é apresentada uma calendarização de 12 meses.

9. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável relativamente à pretensão apresentada pelo Requerente.

Mais se propõe que o Requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal”.

Nota

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais”.

Em 07/01/2025 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação do presente pedido, nos termos propostos”.



Por Despacho de 14/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 7/92**
- **José António Cunha da Silva Carocha**
- **União de Freguesias de Mouços e Lamares**

----- **16.** - Presente à reunião requerimento de José António Cunha da Silva Carocha registado sob o n.º 11972/24, datado de 09/07/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apresentação de elementos relativos à análise ao pedido de alteração ao loteamento - Lote 9, sito em Quinta da Compra, União de Freguesias de Mouços e Lamares.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 11972/24, datado de 09.07.2024, constante do processo de loteamento n.º 7/92, vem o requerente submeter elementos relativos à análise ao **Pedido de Alteração ao Loteamento – Lote 9**, sito em Quinta da Compra – Lote n.º 9, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2083, de natureza urbana, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2569/19970131 da Freguesia de Mouços.

O prédio tem uma área total de 680,00 m² e confronta a Norte com Lote n.º 8, a sul com Alberto Pereira Leandro, a Nascente com Estrada Nacional n.º 15 e a Poente com arruamento público.

2. ANTECEDENTES

Processo de licenciamento n.º 7/92

Alvará de Loteamento n.º 13/96;

Aditamento n.º 1 ao Alvará de Loteamento n.º 13/96.

O presente pedido tem os seguintes antecedentes:

- Ofício n.º 2670, de 03.06.2024 – foi o requerente informado do parecer desfavorável à pretensão, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias;
- Ofício n.º 5074, de 23.10.2024 – foi o requerente informado do parecer desfavorável à pretensão, podendo pronunciar-se no prazo de 10 dias acerca da informação técnica, que a seguir se transcreve:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 11972/24, datado de 09.07.2024, constante do processo de loteamento n.º 7/92, vem o requerente submeter elementos relativos à análise ao **Pedido de Alteração ao Loteamento – Lote 9**, sito em Quinta da Compra – Lote n.º 9, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2083, de natureza urbana, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2569/19970131 da Freguesia de Mouços.

O prédio tem uma área total de 680,00 m² e confronta a Norte com Lote n.º 8, a sul com Alberto Pereira Leandro, a Nascente com Estrada Nacional n.º 15 e a Poente com arruamento público.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE) e nos artigos B-1/20.º e B-1/21.º do Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR).

3. ANTECEDENTES

Processo de licenciamento n.º 7/92

Alvará de Loteamento n.º 13/96;

Aditamento n.º 1 ao Alvará de Loteamento n.º 13/96.

O presente pedido tem os seguintes antecedentes:

- Através do ofício n.º 2670, datado de 03.06.2024, foi o requerente informado de parecer desfavorável e do prazo de 10 dias para se pronunciar.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e no n.º 15 do ponto III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de abril, e de acordo com e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

O valor da área de implantação deve ser corrigido.

Ser clarificada a construção de sótão com pé-direito não regulamentar, destinado a apoio à habitação.

4.3 Georreferenciação:

De acordo com a informação dos serviços de planeamento, do requerimento n.º 2502/24, a georreferenciação está correta.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial apresentada.

4.5 Localização:



5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do Plano de Urbanização de Vila Real

O local encontra-se na classe de solo Urbano e na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões do Plano de Urbanização de Vila Real

De acordo com a Planta de Condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

Infraestruturas de Portugal – Zona de servidão da EN15. Carece de consulta.

ZEP – Alto Douro Vinhateiro – Zona 2. Não carece de consulta.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

O parecer das Infraestruturas de Portugal, I.P. é desfavorável, o qual se anexa à presente informação, fazendo dela parte integrante.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Pretende, através do presente requerimento, fazer-se aprovar o seguinte, relativamente ao Lote n.º 9:

- alterar a área de implantação, a área total de construção, o uso do sótão, o n.º de pisos e a área de impermeabilização..

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos

N.º de lote	Área do lote (m²)		Cárceas (n.º de pisos)				Áreas (m²)								Usos/Fogos	
			(1) cota soleira		(1) cota soleira		Implantação		Construção (habitação)		Construção (estacionamento)		Construção (DR5/20)W	Construção (PUCVR)		
	Previsto	Proposto	Previsto	Proposto	Previsto	Proposto	Previsto	Proposto	Previsto	Proposto	Previsto	Proposto	Proposto	Proposto	Previsto	Proposto
9	680,00	680,00	1	1	2	3	96,00	112,00	192,00	318,50	96,00	105,20	423,70	423,70	Hab. Uni.	Hab. Uni.

De acordo com os parâmetros apresentados, a área de implantação passa de 96,00 m² para 112,00 m². No entanto, pelas peças apresentadas, a área de implantação resultante do perímetro exterior do contacto do edifício com o solo e das paredes exteriores do piso em cave parece ser superior pelo que se solicita esclarecimentos.

A área de construção, conforme definido no PUCVR, passa de 288,00 m² para 423,70 m², aumentando 135,70 m², devendo ser clarificada a construção de sótão com pé-direito não regulamentar, destinado a apoio à habitação.

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura:**7.3.1 Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real:**

São aplicáveis as seguintes normas do PU:

DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL**a) Artigo 14.º - Condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:**

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

- a) À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;
- b) À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;
- c) À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;
- d) À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

Considera-se que a proposta apresentada pode ser aceite, considerando-se que os critérios estéticos, ambientais e paisagísticos são mantidos e em face da integração na envolvente.

b) Artigo 16.º - Estacionamento:

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º do RPUCVR, nos edifícios de habitação em moradia uni ou bifamiliar, devem estar previstos no interior do edifício ou parcela 2 lugares por fogo, enquanto nos de habitação coletiva, devem ser previstos devem ser 1 ou 2 lugares por fogo, conforme tenham área de construção abaixo ou acima de 120 m² respetivamente, ou 1,5 lugares por cada 120 m² de área de habitação, se desconhecida a dimensão dos fogos.

De acordo com a proposta apresentada, verifica-se que o estacionamento está garantido no interior da edificação, pelo que nada há a opor.

SOLO URBANO**c) Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:**

Nos termos do artigo 37.º, do RPUCVR, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do CRMVR, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,40 m²/m² dessa área de construção destinada a outros usos, que não indústria e armazéns.

De acordo com o aumento da área de construção, de 288,00 m² para 423,70 m², correspondendo a um diferencial de 135,70 m², há a necessidade de prever uma área adicional de 54,28 m², para implantação de espaços verdes e equipamentos utilização coletiva.

d) Artigo 38.º - Cedências:

Nos termos do artigo 38.º, do RPUCVR, as parcelas a integrar no domínio municipal correspondem às consideradas necessárias e ou suficientes para garantir a satisfação

das necessidades e o interesse público, correspondendo, às propostas e identificadas na Planta de Zonamento destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e arruamentos viários de carácter geral e às que servem diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano e da aplicação das captações definidas no n.º 2 do artigo 37.º, referido RPUCVR.

No presente caso, não estão previstas áreas de cedência relativas ao aumento da área de construção, incumprindo o estipulado no artigo anterior. Contudo, nos termos do n.º 3 do artigo anterior, o Município pode prescindir da cedência e integração no domínio público ou permitir áreas inferiores, sempre que se considere que é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, havendo, nesse caso, lugar a pagamento de uma compensação.

e) Artigo 44.º - Identificação e Usos – Espaços urbanos de baixa densidade:

Os espaços urbanos de baixa densidade respeitam a áreas parcialmente edificadas com moradias, inseridas em contexto agrícola, frequentemente com deficiências ao nível da infraestruturaração e da estruturaração dos espaços públicos viários e pedonais.

Nestes espaços o uso dominante é o habitacional, admitindo-se os usos complementares de comércio, serviços, equipamentos e áreas verdes urbanas de utilização privada ou pública e ainda os usos industriais, de armazenagem ou outros desde que compatíveis com a habitação.

Face ao apresentado, nada há a opor.

f) Artigo 42.º Regime de edificabilidade – Espaços urbanos de baixa densidade:

1. Nos espaços urbanos de baixa densidade aplicam-se as seguintes disposições:

- a) As novas edificações devem possibilitar o alargamento das vias de acesso e criação ou ampliação de passeios;
- b) Apenas se admitem tipologias de habitação em moradia, com um ou dois fogos, estando a altura da fachada limitada a 8 metros, ou a dois pisos acima da cota de soleira, podendo, excepcionalmente e desde que garantida a devida integração urbanística no conjunto onde se insere, admitir-se mais um piso ou uma altura de fachada máxima de 11 metros;
- c) Apenas se admitem edificação em parcelas existentes ou lotes a constituir com frente mínima de 15 metros.

Considera-se que a proposta apresentada assegura uma correta integração urbanística. A ocupação de sótão com habitação, condicionado à clarificação do cumprimento do CRMVR, com o conseqüente aumento da altura da fachada, não prejudica a relação com a volumetria da edificação geminada pelo fato de existir uma diferença de cotas de implantação de cerca de 1,50 m, e sendo este “aumento” absorvido pela cobertura vizinha.

Assim, considera-se que está a ser cumprido o estipulado no presente artigo.

7.3.2 Aditamento n.º 1 ao Alvará de loteamento 13/96:

“----- LOTE NÚMERO NOVE com a área de seiscentos e oitenta metros quadrados, a confrontar a norte com lote número oito, sul com Alberto Ferreira Leandro, nascente com estrada nacional número quinze e poente com arruamento público, destinado à construção de uma habitação unifamiliar geminada, constituída por cave, rés-do-chão e

andar, com a área de implantação e construção de noventa e seis metros quadrados e duzentos e oitenta e oito metros quadrados, respectivamente. -----“

Regulamento

4. Área de implantação e Área Bruta das Construções

A área de implantação das construções não sofre qualquer alteração em relação ao já fixado no alvará.

As construções são apenas “elevadas”. O mesmo não acontece com a área bruta de construção que irá aumentar ligeiramente. Assim, prevê-se uma construção com um piso em cave (8*12) e dois pisos (R/C + andar) habitacionais. O piso em cave será destinado a estacionamento, arrumos, lavanderia ou qualquer outro fim complementar do habitacional. A área bruta de construção é assim, por cada moradia de $3*(8*12) = 288 \text{ m}^2$

5. Cota de implantação

A cota de implantação das construções é o aspeto que se pretende que venha a ser praticamente todo alterado, excetuando os lotes 8 e 9 pelo motivo do seu acesso ser feito a partir doutro arruamento.

6. Anexos

É possível a construção de anexos no logradouro dos lotes com a área de 8% da área do lote, com o máximo de 50 m^2 .

7.3.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real

g) Artigo B-1/62.º - Condições de utilização dos desvãos de cobertura:

1 - Não é autorizado o aproveitamento do desvão de cobertura nos edifícios sempre que desse mesmo aproveitamento resulte:

- a) Aumento da altura da fachada com o objetivo de aumentar o pé direito na ligação dos dois planos (laje de teto e cobertura);
- b) Volume de construção acima do plano de inclinação normal da respetiva cobertura, num ângulo de 30° .

2 - As medidas do pé direito máximo, na ligação dos planos (laje de teto e cobertura) e na linha de cumeeira não podem exceder, respetivamente, 0,60m e 3,30m.

Face aos elementos apresentados, não é possível verificar o seu cumprimento, pelo que se solicitam esclarecimentos.

h) Artigo B-1/64.º - Condições de utilização da cobertura para espaços habitáveis

A área habitável resultante do aproveitamento do desvão das coberturas inclinadas ou de aproveitamento de coberturas planas é contabilizada como área bruta de construção e é autorizada desde que reúna os seguintes requisitos:

- a) Esteja definida em alvará de loteamento;
- b) Esteja diretamente ligada em termos funcionais com o piso imediatamente inferior;
- c) No caso de se tratar de área de aproveitamento de desvão de cobertura inclinada, tenha um recuo mínimo de 3,0 m em relação aos planos das fachadas dos pisos;



d) No caso de se tratar de área de aproveitamento de cobertura plana, tenha um pé direito máximo de 2,40m e um recuo mínimo de 3,0 m, considerado pela frente e tardoz do edifício;

e) O número de pisos não ultrapasse o estipulado no Regulamento do PDM.

Face aos elementos apresentados, não é possível verificar o seu cumprimento, pelo que se solicitam esclarecimentos.

i) Artigo H/25.º - Compensação de não cedência:

A não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, nos termos do n.º 4 do artigo 44.º do RJUE, está sujeita ao pagamento de uma compensação, cujo valor corresponde a 0,25 vezes o VPT – Valor Patrimonial Tributário desse terreno, calculado nos termos do Código do IMI.

O cálculo do VPT, que se obtém através do simulador do portal das finanças, é efetuado de acordo com os seguintes pressupostos, previstos no artigo H/25º do Código Regulamentar:

1. A área bruta de construção é a que resulta da aplicação do índice de utilização da operação urbanística à parcela de terreno que deveria ser cedida;
2. Não é considerado para este efeito qualquer área bruta dependente;
3. A área de implantação é determinada pela divisão da área bruta, pelo número de pisos máximos previstos.

A calcular posteriormente.

7.3.4 Outras disposições Regulamentares

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto, de acordo com o n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

Sugere-se a verificação do artigo 65.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

8. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável à pretensão apresentada, uma vez que a mesma não cumpre os parâmetros/aspectos urbanísticos aplicáveis referidos nos pontos 4.2, 7.2 e 7.3.3, nos termos do artigo 24.º do RJUE da presente informação.

Mais se informa que, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a notificação do Requerente para, no prazo de 10 dias a contar da receção da presente informação, em sede de audiência prévia, se pronunciar, querendo, sobre o que entender por relevante, podendo apresentar elementos e requerer diligências que considere necessárias, sob pena de indeferimento da pretensão.

Propõe-se ainda que seja dado conhecimento ao Requerente que, caso não se pronuncie sobre o projeto de decisão no prazo concedido para a realização da audiência prévia o mesmo torna-se definitivo.”

3. ANÁLISE

Da consulta do processo, verifica-se que até à presente data, o requerente não se pronunciou sobre o projeto de decisão no prazo concedido através do Ofício n.º 5074, de 23.10.2024.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, e ultrapassado o prazo fixado em sede de audiência prévia, propõe-se o indeferimento da pretensão, nos termos das alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 24.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação”.

Em 16/01/2025 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberar o indeferimento da pretensão, nos termos da informação”.

Em 16/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião de câmara, com proposta de indeferimento”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Indeferir o pedido de alteração ao loteamento nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n.º 9/91**

- **Auto Acessórios Jalema, Lda.**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **17.** - Presente à reunião requerimento de Ivan Teixeira Coelho registado sob o n.º 20107/24, datado de 13/11/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de alteração ao loteamento do lote 7XX, localizado na Rua Corgo D’Ouro, freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 20107/24, datado de 2024/11/13, constante do processo n.º 9/91, vem o requerente apresentar um pedido de **Alteração ao Loteamento** localizado na



Rua Corgo D'Ouro, União de Freguesias de Vila Real (Nossa Sra. da Conceição), Concelho de Vila Real, ao lote 7XX, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3969 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 2905/20211130 da freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição).

O lote 7XX tem uma área total de 450,00 m² de área e confronta a norte com o lote 7AAX, a nascente e sul com arruamento público e a poente com o lote 7WX.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A operação urbanística enquadra-se na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e nos artigos 14º e ss do RJUE.

3. ANTECEDENTES

- Processo de Loteamento n.º 9/91, com o Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/92, de 7 de Janeiro de 1992, suas alterações e aditamentos, nomeadamente o aditamento n.º 11 emitido pela Câmara Municipal de Vila Real em 2021/11/05.

- Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 11, emitido em 2021/11/05, com as seguintes especificações dos lotes:

- O lote 7X vai dar origem ao lote 7XX com a área de 450m², destinado à construção de uma moradia unifamiliar, constituída por 3 pisos (1 piso abaixo e 2 pisos acima da cota da soleira) com a área de implantação de 152m² e área de construção de 335m²;

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Análise dos elementos apresentados:

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.2 Georreferenciação:

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

4.3 Legitimidade/Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário de acordo com a Certidão Permanente e a Certidão de Registo Comercial apresentadas.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real

De acordo com a Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, a área objeto de pretensão tem a seguinte classificação/qualificação:

- Espaços Habitacionais Tipo I – Estruturado



Imagem 1 – Localização da parcela em Ortofotomapa

5.2 Planta de Condicionantes do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real / Servidões

O local para onde se pretende a intervenção não é objeto de servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou qualquer outra condicionante constante da Planta de Condicionantes do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real.

6. ANÁLISE DA PRETENSÃO

6.1 Caracterização da pretensão

A presente alteração aos lotes pretende alterar a área bruta de construção e a cêrcea, nomeadamente a supressão do piso superior.

Para além disso, pretende também que seja previsto no lote a criação de uma piscina.

6.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

N.º do Lote	Área do Lote (m²)	Área de Implantação (m²)	Área Bruta de Construção (m²)				Número de Pisos						
			Habitação		Com./Ser.	Estac.	Total	Habitação	Com./Ser.	Estac.	Acima da C.S.	Abaixo da C.S.	Total
			Área (m²)	N.º de Fogos	Área (m²)	Área (m²)	Área (m²)						

				1		2	3	1+2+3	4	5	6			4+5+6
Existe	7X	450,00	152,00	335,00	1	-	-	335,00	3	-	-	2	1	3
nte	X													
Propo	7X	450,00	152,00	304,00	1	-	-	304,00	2	-	-	1	1	2
sto	X													

6.3 Conformidade do projeto de arquitetura:

6.3.1. Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real

a) Artigo 16.º: Estacionamento

Lugares privados:

As edificações destinadas a habitação unifamiliar devem ser dotadas de 2 lugares de estacionamento por fogo.

No interior da parcela existe espaço para garantir os lugares de estacionamento necessários, pelo que nada a referir.

Lugares públicos:

Relativamente aos lugares de estacionamento públicos, os mesmos já foram previstos na operação de loteamento, sendo que não resulta em agravamento das condições da operação de loteamento.

b) Artigo 41.º: Identificação e Usos (Espaços Habitacionais)

1 – Os espaços habitacionais correspondem a áreas de edificação em que o uso dominante é o habitacional, integrando os usos complementares de comércio, serviços, equipamentos e áreas verdes urbanas de utilização privada ou pública, admitindo-se ainda os usos industriais, de armazenagem ou outros desde que compatíveis com a habitação.

2 – Os espaços habitacionais subdividem-se nas seguintes subcategorias funcionais:

a) Tipo I, em que as tipologias existentes são predominantemente de moradia, com um ou dois fogos;

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

c) Artigo 42.º: Regime de edificabilidade – Tipo I

2 – Em qualquer das situações a que se referem os n.ºs 1 e 2 anteriores, a altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cêrcea da frente urbana respetiva.

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

d) Regime de Cedência e compensações

De acordo com o ponto 2 do artigo 37.º do RPUCVR, a área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva não poderá ser inferior a 0,30 m²/m² da área de construção destinada a indústria e armazéns ou 0,40 m²/m² da área de construção destinada a outros usos.

Tendo em conta que a área de construção proposta é inferior ao aprovado, não é necessário proceder nem a cedências nem a compensações.

6.3.2. Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

7. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se o envio da pretensão à reunião de Câmara para abertura de discussão pública.”

Em 20/01/2025 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação da abertura do período de discussão pública, nos termos da informação.”

Por Despacho de 21/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública a alteração ao loteamento, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n° 9/91**

- **Auto Acessórios Jalema, Lda.**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **18.** - Presente à reunião requerimento de João Brandão Canilhas Carvalho Correia registado sob o n° 20109/24, datado de 13/11/2024, submetendo para apreciação do

Executivo Municipal um pedido de Alteração ao loteamento do lote 7WX, localizado na Rua Corgo D'Ouro, freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 20109/24, datado de 2024/11/13, constante do processo n.º 9/91, vem o requerente apresentar um pedido de **Alteração ao Loteamento** localizado na Rua Corgo D'Ouro, União de Freguesias de Vila Real (Nossa Sra. da Conceição), Concelho de Vila Real, ao lote 7WX, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3968 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 2904/20211130 da freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição).

O lote 7WX tem uma área total de 450,00 m² de área e confronta a norte com o lote 7AAX, a nascente com o lote 7XX, a sul com arruamento público e a poente com o lote 7VX.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A operação urbanística enquadra-se na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e nos artigos 14º e ss do RJUE.

3. ANTECEDENTES

- Processo de Loteamento n.º 9/91, com o Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/92, de 7 de Janeiro de 1992, suas alterações e aditamentos, nomeadamente o aditamento n.º 11 emitido pela Câmara Municipal de Vila Real em 2021/11/05.

- Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 11, emitido em 2021/11/05, com as seguintes especificações dos lotes:

- O lote 7W vai dar origem ao lote 7WX com a área de 450m², destinado à construção de uma moradia unifamiliar, constituída por 3 pisos (1 piso abaixo e 2 pisos acima da cota da soleira) com a área de implantação de 152m² e área de construção de 335m²;

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Análise dos elementos apresentados:

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.2 Georreferenciação:

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

4.3 Legitimidade/Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário de acordo com a Certidão Permanente e a Certidão de Registo Comercial apresentadas.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real

De acordo com a Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, a área objeto de pretensão tem a seguinte classificação/qualificação:

- Espaços Habitacionais Tipo I – Estruturado.



Imagem 1 – Localização da parcela em Ortofotomapa

5.2 Planta de Condicionantes do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real / Servidões

O local para onde se pretende a intervenção não é objeto de servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou qualquer outra condicionante constante da Planta de Condicionantes do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real.

6. ANÁLISE DA PRETENSÃO

6.1 Caracterização da pretensão

A presente alteração aos lotes pretende alterar a área bruta de construção e a cerca, nomeadamente a supressão do piso superior.

Para além disso, pretende também que seja previsto no lote a criação de uma piscina.

6.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

N.º do Lote	Área do Lote (m²)	Área de Implantação (m²)	Área Bruta de Construção (m²)					Número de Pisos						
			Habitação		Com./Ser.	Estac.	Total	Habitação	Com./Ser.	Estac.	Acima da C.S.	Abaixo da C.S.	Total	
			Área (m²)	N.º de Fogos	Área (m²)	Área (m²)	Área (m²)							
Existente	7WX0	450,00	152,00	335,00	1	-	-	335,00	3	-	-	2	1	3
Proposto	7WX0	450,00	152,00	304,00	1	-	-	304,00	2	-	-	1	1	2

6.3 Conformidade do projeto de arquitetura:

6.3.1. Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real

a) Artigo 16.º: Estacionamento

Lugares privados:

As edificações destinadas a habitação unifamiliar devem ser dotadas de 2 lugares de estacionamento por fogo.

No interior da parcela existe espaço para garantir os lugares de estacionamento necessários, pelo que nada a referir.

Lugares públicos:

Relativamente aos lugares de estacionamento públicos, os mesmos já foram previstos na operação de loteamento, sendo que não resulta em agravamento das condições da operação de loteamento.

b) Artigo 41.º: Identificação e Usos (Espaços Habitacionais)

1 – Os espaços habitacionais correspondem a áreas de edificação em que o uso dominante é o habitacional, integrando os usos complementares de comércio, serviços, equipamentos e áreas verdes urbanas de utilização privada ou pública, admitindo-se ainda os usos industriais, de armazenagem ou outros desde que compatíveis com a habitação.

2 – Os espaços habitacionais subdividem-se nas seguintes subcategorias funcionais:

a) Tipo I, em que as tipologias existentes são predominantemente de moradia, com um ou dois fogos;

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

c) Artigo 42.º: Regime de edificabilidade – Tipo I

2 – Em qualquer das situações a que se referem os n.ºs 1 e 2 anteriores, a altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cêrcea da frente urbana respetiva.

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

d) Regime de Cedência e compensações

De acordo com o ponto 2 do artigo 37.º do RPUCVR, a área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva não poderá ser inferior a 0,30 m²/m² da área de construção destinada a indústria e armazéns ou 0,40 m²/m² da área de construção destinada a outros usos.

Tendo em conta que a área de construção proposta é inferior ao aprovado, não é necessário proceder nem a cedências nem a compensações.

6.3.2. Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

7. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se o envio da pretensão à reunião de Câmara para abertura de discussão pública.”

Em 20/01/2025 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação da abertura do período de discussão pública, nos termos da informação.”

Por Despacho de 21/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública a alteração ao loteamento, nos termos da informação dos serviços.** -----

- **Processo n.º 9/91**
- **DISCURSOURBANO LDA**
- **Freguesia de Vila Real**

----- **19.** - Presente à reunião requerimento de DISCURSOURBANO LDA registado sob o n.º 23252/24, datado de 26/12/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de retificação do cálculo da compensação, localizado na Rua Corgo D'Ouro, freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 23252/24, datado de 2024/12/26, constante do processo n.º 9/9, vem o requerente apresentar uma revisão ao que se comunicou no ofício n.º 2211 datado de 2024/05/06, no que diz respeito ao valor da compensação respeitante à alteração ao loteamento promovida nos lotes 2BX, 3AX, 1AX e 2AX, pelos motivos elencados no requerimento.

2. ANTECEDENTES

- Processo de Loteamento n.º 9/91, com o Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/92, de 7 de Janeiro de 1992, suas alterações e aditamentos.
- Requerimento n.º 23735/23: foi aprovado por deliberação em reunião de câmara a alteração aos lotes 2BX, 3AX, 1AX e 2AX, tendo o requerente sido notificado, através do ofício n.º 2211 datado de 2024/05/06 para o pagamento da compensação conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo H/25.º do CRMVR no valor de 118.870,00 €, com base no que seguidamente se transcreve:

“De acordo com o ponto 2 do artigo 37.º do RPUCVR, a área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva não poderá

ser inferior a $0,30 \text{ m}^2/\text{m}^2$ da área de construção destinada a indústria e armazéns ou $0,40 \text{ m}^2/\text{m}^2$ da área de construção destinada a outros usos.

Tendo em conta que houve um aumento de $1.714,10 \text{ m}^2$ de área de construção para cada lote, a área a ceder deveria ser $1.371,92 \text{ m}^2$ ($2 \times 0,40 \times 1.714,10 \text{ m}^2$)

Considera-se que a dimensão da parcela é insuficiente e desadequada para a concretização destes espaços, pelo que a pretensão não cumpre o presente artigo.

Contudo, de acordo com o n.º4 do mesmo artigo, o município pode prescindir da integração no domínio público, e consequente cedência da totalidade ou de parte das parcelas sempre que considere que tal é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, nomeadamente quanto à integração harmoniosa na envolvente, à dimensão da parcela e à sua dotação com espaços verdes e/ou equipamentos públicos, havendo, nesse caso, lugar ao pagamento de uma compensação. Dessa forma, esta área de $1.371,92 \text{ m}^2$ poderá ser compensada em numerário nos termos do artigo H/25.º do CRMVR, conforme o que se expõe no ponto 7.3.2. b).

(...)

Artigo H/25.º

Considerando:

Área do loteamento: $1.848,00 \text{ m}^2$

Área a ceder: $1.371,92 \text{ m}^2$

Iu (da operação urbanística): 1,86

Abc* (iu x área a ceder) = $3.667,77 \text{ m}^2$

Aimpl* (Abc*/n.º pisos acima da cota de soleira) = $733,55 \text{ m}^2$

Na presente situação e de acordo com o artigo H/25.º do CRMVR o valor em causa para a **compensação** em causa corresponder a $0,25 \times \text{VPT} = \underline{\underline{118.870,00 \text{ €}}}$ “



Simulação do Valor Patrimonial Tributário

Tipo de Prédio	Terreno para Construção
Afetação	Habitação
Coefficiente de afetação	1,00
Coefficiente de localização	0,80
Valor base dos prédios edificados	€ 665,00
% Veap = percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído	30,00%
Aa = área bruta privativa autorizada ou prevista	3.667,77 m ²
Ab = área bruta dependente autorizada ou prevista	0,00 m ²
Área de implantação	733,55 m ²
Área total do terreno	1.371,92 m ²
$A = [Aa + Ab \times 0,3] \times Caj + Ac \times 0,025 + Ad \times 0,005$	2.979,18 m ²
Valor Patrimonial Tributário	€ 475.480,00

O valor patrimonial tributário dos prédios urbanos apurado é arredondado para a dezena de euros imediatamente superior

2. ANÁLISE DO REQUERIMENTO APRESENTADO

O requerente vem expor o seguinte:

“1- Do parecer emitido e que acompanha o referido ofício retira-se que para o cálculo da compensação pela não cedência de espaços destinados a espaços verdes e utilização coletiva foi utilizado um índice de utilização de 1,86. Este índice refere-se ao índice de utilização dos lotes a alterar e não ao índice de utilização praticado no loteamento do seu todo. (...)

3- Consultado o processo de loteamento, verifica-se que na informação submetida a reunião de câmara realizada em 18-09-2017, foi calculado um índice de utilização para o loteamento e este correspondia ao valor de 0,53. Para este índice a área bruta de construção corresponderia a cerca de 19.557,00 m².

4- Com a nossa alteração a área bruta de construção passará a ser, aproximadamente, de 22.987,00 m², o que leva a um índice de utilização do loteamento de 0,62.

5- O índice de utilização de 0,62, que é o índice que corresponde à operação de loteamento e que deveria ser o considerado para o cálculo do valor a compensação e não o índice de 1,86 de que foi considerado, pois este só corresponde à utilização dos lotes a alterar.

6- Assim, e considerando a fórmula de cálculo prevista no Código Regulamentar para o cálculo do valor da compensação pela não cedência de área destinada a Espaços Verdes e de Utilização coletiva temos os seguintes valores:

- Aumento de área de construção destinada a habitação = 808,00 m²
- Aumento de área de construção destinada a comércio = 2.621,80 m²
- Área a ceder pelo aumento de área destinada a habitação: $808,00 \times 0,4 = 323,20 \text{ m}^2$
- Área a ceder pelo aumento de área destinada a comércio: $2.621,80 \times 0,4 = 1.048,72 \text{ m}^2$
- VPT (referente à área destinada a habitação): 30.540,00 €
- VPT (referente à área destinada a comércio): 114.430,00 €
- Valor a compensar = $0,25 \times VPT = 0,25 \times 144.970,00 \text{ €} = 36.242,50 \text{ €}$.

3. CONFIRMAÇÃO DO CÁLCULO APRESENTADO

Lote	2BX	3AX	Aprovado- 3	Variação
Área total do Lote	462,00 m ²	462,00 m ²	924,00 m ²	-
Área Bruta de Construção Hab.	1.575,00 m ²	1.245,00 m ²	3.224,00 m ²	+ 404,00 m ²
Área Bruta de Construção Comércio	-	-	1.310,90 m ²	+ 1.310,90 m ²

Lote	2AX	1AX	Aprovado - 2	Variação
Área total do Lote	462,00 m ²	462,00 m ²	924,00 m ²	-
Área Bruta de Construção Hab.	1.575,00 m ²	1.245,00 m ²	3.224,00 m ²	+ 404,00 m ²
Área Bruta de Construção Comércio	-	-	1.310,90 m ²	+ 1.310,90 m ²

Considerando:

- 0,4m²/m² – área a ceder de acordo com o artigo 37.º do RPUCVR para habitação e comércio
- Área a ceder pelo aumento da área destinada a habitação: $323,20 \text{ m}^2$ ($404,00 \text{ m}^2 \times 0,4 \times 2$)
- Área a ceder pelo aumento da área destinada a comércio: $1.048,72 \text{ m}^2$ ($1.319,90 \text{ m}^2 \times 0,4 \times 2$)
- Iu (da operação urbanística): 0,62
- Abc^* (iu x área a ceder pelo aumento da área destinada a habitação) = 200,38 m²
- Abc^* (iu x área a ceder pelo aumento da área destinada a comércio) = 650,20 m²
- $Aimpl^*$ ($Abc^*/n.$ º pisos acima da cota de soleira) habitação = 40,08 m²
- $Aimpl^*$ ($Abc^*/n.$ º pisos acima da cota de soleira) comércio = 130,54m²



Cálculo do VPT – Área destinada a habitação

Simulação do Valor Patrimonial Tributário

Tipo de Prédio	Terreno para Construção
Afetação	Habitação
Coefficiente de afetação	1,00
Coefficiente de localização	0,80
Valor base dos prédios edificados	€ 665,00
% Veap = percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído	30,00%
Aa = área bruta privativa autorizada ou prevista	200,38 m ²
Ab = área bruta dependente autorizada ou prevista	0,00 m ²
Área de implantação	40,08 m ²
Área total do terreno	323,20 m ²
A = [Aa + Ab x 0,3] x Caj + Ac x 0,025 + Ad x 0,005	191,34 m ²
Valor Patrimonial Tributário	€ 30.540,00

O valor patrimonial tributário dos prédios urbanos apurado é arredondado para a dezena de euros imediatamente superior

Cálculo do VPT – Área destinada a comércio

Simulação do Valor Patrimonial Tributário

Tipo de Prédio	Terreno para Construção
Afetação	Comércio
Coefficiente de afetação	1,20
Coefficiente de localização	0,80
Valor base dos prédios edificados	€ 665,00
% Veap = percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído	30,00%
Aa = área bruta privativa autorizada ou prevista	650,20 m ²
Ab = área bruta dependente autorizada ou prevista	0,00 m ²
Área de implantação	130,54 m ²
Área total do terreno	1.048,72 m ²
A = [Aa + Ab x 0,3] x Caj + Ac x 0,025 + Ad x 0,005	597,48 m ²
Valor Patrimonial Tributário	€ 114.430,00

O valor patrimonial tributário dos prédios urbanos apurado é arredondado para a dezena de euros imediatamente superior

- VPT = 30.540,00 € + 114.430,00 = 144.970,00 €

- Valor a compensar = 0,25xVPT = 0,25 x 144.970,00 € = 36.242,50 €.

Na presente situação e de acordo com o artigo H/25.º do CRMVR o valor em causa para a **compensação** em causa corresponder a 0,25 x VPT= **36.242,50 €**, pelo que se confirma o exposto pelo requerente.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se que a presente alteração do valor da compensação seja remetida a reunião de Câmara para deliberação.”

Em 17/01/2025 a **Directora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação do presente pedido, considerando a proposta dos serviços.”

Por Despacho de 21/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a retificação do cálculo da compensação para 36.242,50 €, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 8/24

- BELUMI, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LD.ª

- Freguesia de Mateus

----- **20.** - Presente à reunião informação da Divisão de Gestão Urbanística do seguinte teor:

“Introdução

No âmbito do requerimento n.º 21126/24 de 26/11/2024, constante do processo n.º 8/24 foi solicitado enquadramento jurídico.

Dos factos

1. O presente processo diz respeito a um pedido de emissão de uma certidão de destaque, apresentado por Belumi – empreendimentos imobiliários Lda.

2. No âmbito do requerimento n.º 5161/24 os serviços técnicos informaram que “A parcela referente ao presente pedido, está a se objeto de realização de contrato de comodato com o município, pelo que o mesmo será analisado após a realização desse contrato.”

3. Com o presente requerimento foi apresentado o contrato de comodato celebrado em 13/02/2019 e que tem por objeto um prédio rústico com uma área total de 3657.56 m² sito no lugar do Redondo, freguesia de Mateus, confronta a Norte com a Rua dos Três Lagares, a Sul e Nascente com a Rua Padre Fernando Miranda e Poente com caminho público. O prédio encontra-se inscrito na matriz sob o artigo 2.º e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 496/19931222 sendo propriedade de Belumi – empreendimentos imobiliários Lda.

4. A parcela de terreno objeto de contrato de comodato destina-se a ser utilizada como parque de estacionamento, não podendo o Município de Vila Real (na qualidade de comodatário) dar-lhe outro destino.

5. O contrato de comodato foi celebrado pelo período de 1 ano, renovável por iguais períodos até ao limite máximo de 10 anos, altura em que caduca automaticamente.

6. O Requerente refere no presente requerimento que “a área efetivamente ocupada e em posse da CM é a constante e identificada no recente levantamento topográfico em v/poder, mais exatamente 1596.43 m², esta que será objeto de compensação em futuro acerto de contas em sede de cálculo de cedências em futura urbanização “cidade luminosa” integrada no PP Mateus Poente.”

7. Mais alega o Requerente “Desta feita e como acordado em reunião de 19 do corrente mês venho solicitar a libertação da restante parcela com a área de 2066.13 m², conferindo-se assim autonomia matricial e registal através da certidão de destaque/desanexação/expropriação ... a fim de ser possível apresentar proposta urbanística para a mesma.”

8. Sobre o assunto é solicitado enquadramento jurídico.

Análise

1. O regime do contrato de comodato encontra-se previsto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil nos termos do qual o comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das

partes entrega à outra certa coisa, móvel ou imóvel, para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir.

2. O artigo 1133.º prevê que o comodante deve abster-se de atos que impeçam ou restrinjam o uso da coisa pelo comodatário, mas não é obrigado a assegurar-lhe esse uso.

3. O comodatário está adstrito a obrigações definidas na lei, tais como i) guardar e conservar a coisa emprestada; ii) permitir ao comodante o exame da coisa; iii) não aplicar a coisa a fim diferente daquele a que a mesma se destina; iv) não fazer da coisa uma utilização imprudente; v) tolerar quaisquer benfeitorias que o comodante queira realizar na coisa; vi) não proporcionar a terceiro o uso da coisa, exceto se o comodante o autorizar; vii) avisar imediatamente o comodante, sempre que tenha conhecimento de vícios na coisa ou saiba que a ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ela, desde que o facto seja ignorado do comodante; viii) restituir a coisa ao comodante findo o contrato de comodato (cfr. art.º 1135.º do CC).

4. A este respeito importa também referir o princípio da liberdade contratual consagrado no artigo 405.º do mesmo compêndio normativo, segundo o qual “Dentro dos limites da lei, as partes têm a faculdade de fixar livremente o conteúdo dos contratos, celebrar contratos diferentes dos previstos neste código ou incluir nestes as cláusulas que lhes aprouver.”

5. Assim, dentro dos limites da lei, nada obsta a que o contrato seja alterado, por acordo de ambas as partes.

6. Na presente situação, o Requerente pretende obter uma certidão de destaque relativa à parcela objeto do contrato de comodato que implicará, necessariamente, uma alteração do contrato (que em vez de incidir sobre uma parcela com uma área de 3657.56 m² irá incidir sobre uma parcela com uma área de 1596.43 m², a qual terá também uma nova identificação na Conservatória do Registo Predial e da Matriz Predial).

Conclusão

Em face do exposto conclui-se que:

a) O Requerente pretende efetuar um destaque sobre uma parcela de terreno objeto do contrato de comodato outorgado em 13/02/2019 entre a Belumi – Empreendimentos Imobiliários Lda (na qualidade de comodante) e o Município de Vila Real (na qualidade de comodatário) e tem por objeto uma parcela de terreno com uma área total de 3657.56 m2.

b) Com o destaque da parcela, o contrato de comodato terá, necessariamente, de ser alterado, passando a incidir sobre uma parcela que terá uma área diferente (menor) e uma nova inscrição matricial e descrição na Conservatória (em conformidade com o que vier a resultar da certidão de destaque e do registo da mesma).

c) Refira-se ainda que a efetiva alteração ao contrato de comodato apenas será possível após a emissão da certidão de destaque da parcela e o seu registo na Conservatória do Registo Predial.

d) Pelo que, se propõe que a Câmara Municipal delibere sobre a alteração do contrato de comodato nas condições apresentadas pelo Requerente”.

Em 22/01/2025 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador, Concorde.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara, para deliberar a aprovação do pedido do requerente, devendo, nesse seguimento, proceder-se à alteração do contrato de comodato em causa”.

Em 22/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à Câmara Municipal para deliberação sobre a alteração do contrato de comodato nas condições apresentadas pelo Requerente e descrito na informação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a alteração do Contrato de Comodato nas condições apresentadas pela empresa Belumi – Empreendimentos Imobiliários Lda., nos termos da informação dos serviços.** -----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Condicionamentos de trânsito – Praça Nossa Senhora da Conceição

----- 21. - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Devido à Ordenação Bispo do Ordinariato Castrense a sua Ex.^a D. Sérgio Dinis, e de acordo com as orientações superiores no âmbito da realização de uma reunião com a Polícia de Segurança Pública de Vila Real, será necessário implementar temporariamente restrições à circulação automóvel.

Este evento, que vai envolver um número significativo de altas individualidades civis, militares e religiosas, bem como a população em geral, obriga a aplicação de um conjunto de medidas preventivas que visam garantir a segurança de todos, nomeadamente, entre outras, estabelecer restrições à circulação automóvel na zona da realização do evento.

Em face do exposto propõe-se as seguintes alterações temporárias de trânsito:

- Proibir o estacionamento, exceto aos veículos autorizados pela PSP, na Praça Nossa Senhora da Conceição e no Largo Monsenhor João Gonçalves da Costa, entre as 09h00 do dia 25 de Janeiro e as 18h00 do dia 26 de Janeiro de 2025;
- Proibir o trânsito, exceto aos veículos autorizados pela PSP, na Praça Nossa Senhora da Conceição e no Largo Monsenhor João Gonçalves da Costa, no dia 26 de Janeiro de 2025 entre as 09h00 18h00.

Para que tudo decorra com a máxima segurança e de forma a minimizar os transtornos à população, será garantida a presença das forças de autoridade.

Em caso de deferimento, propõe-se o envio da presente matéria para o Departamento de Equipamentos e Infraestruturas para operacionalização da colocação da sinalização”.

Em 21/01/2025 o **Chefe dos Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo.

Propõe-se o deferimento das alterações de trânsito, nos termos da informação, e a elaboração do respetivo Edital”.

Em 21/01/2025 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Face a urgência em informar o presente pedido de condicionamentos de trânsito, propõe-se a sua aprovação, nos termos propostos na informação dos serviços, devendo este ser remetido à reunião de Câmara Municipal, para ratificação”.

Em 22/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“1 - Face à urgência invocada, autorizo.

2 - Envie-se à reunião para ratificação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**-----

DIVISÃO DO AMBIENTE

- Acordo de Colaboração com o Centro Social, Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada

----- **22.** - Presente à reunião informação da Divisão do Ambiente do seguinte teor:

1. Enquadramento

O Município de Vila Real implementou, desde 2022, um ponto de recolha e encaminhamento de têxteis para reutilização e reciclagem, como parte do seu compromisso com os objetivos ambientais e operacionais no setor dos resíduos. Através do Plano para a Gestão de Resíduos, a CMVR estabeleceu metas e ações de educação ambiental, visando promover a reutilização e partilha de têxteis, contribuindo para a redução do desperdício de matérias-primas. No âmbito dessa iniciativa, a CMVR criou o "Ponto Têxtil", uma plataforma que promove a política dos 5R's, oferecendo uma aplicação móvel (APP) para facilitar a partilha de artigos têxteis em bom estado. Além disso, os resíduos têxteis recolhidos são encaminhados para transformação em novas matérias-primas, evitando que sejam enviados para aterros sanitários, especialmente com a obrigatoriedade, a partir de 2025, de reduzir drasticamente o envio de têxteis para aterros.

Por sua vez, o Centro Social, Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada, uma instituição que reconhece a importância da reciclagem de materiais têxteis, também se alinha aos

objetivos ambientais estabelecidos pela União Europeia. A instituição valoriza o vestuário em fim de vida, entendendo-o não como lixo, mas como um recurso que pode ser transformado em novos materiais, contribuindo para a economia circular. No contexto deste projeto, a instituição compromete-se a descartar têxteis em excesso de forma responsável, evitando o envio para aterros e colaborando para a transformação desses materiais.

Ambas as entidades, CMVR e o Centro Social de Vilar de Maçada, estabeleceram uma parceria para desenvolver ações de educação ambiental, promovendo o correto encaminhamento dos resíduos têxteis. A colaboração visa antecipar as metas obrigatórias para a recolha de resíduos têxteis, que entram em vigor em janeiro de 2025. Através dessa parceria, busca-se divulgar mensagens e atitudes que incentivem mudanças efetivas no comportamento da comunidade, estimulando o uso eficiente dos materiais, atitudes socialmente responsáveis e comportamentos individuais mais conscientes, contribuindo assim para um futuro mais sustentável e coletivo.

A disponibilização da APP para a partilha de têxteis em bom estado, através do Ponto Têxtil, é uma ação prática e inovadora que facilita a reutilização de artigos têxteis, ajudando a reduzir o desperdício e promovendo a economia circular na região.

2. Análise

Tendo em conta o exposto no ponto anterior cabe-me informar que foi avaliada a pretensão, considerando o seguinte:

- A CMVR disponibilizar de forma gratuita a oportunidade de encaminhamento de sobrantes têxteis, até ao limite das quantidades mensais a acordar entre as partes;
- A CMVR prestar todo o apoio à criação de registo na Plataforma de Partilha têxtil, assim como à gestão de pontos adquiridos;
- A CMVR cede materiais de divulgação do Ponto Têxtil;
- A CMVR gere e informa sobre a capacidade efetiva de receção de materiais
- No início da vigência do presente acordo, a CMVR atribui 2 contentores para materiais têxteis, à instituição;

3. Proposta

Pelas razões elencadas no ponto anterior, proponho:

- a) A formalização do Acordo de Colaboração com o Centro Social, Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada (em anexo) e validação em Reunião de Câmara”.

Em 14/01/2025 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:



“Sr. Vereador, propõe-se a autorização do presente protocolo nos termos propostos”.

Em 14/01/2025 o Vereador Adriano de Sousa emitiu o seguinte parecer:

“Ao Diretor do DAF para validação jurídica do protocolo e seu envio à reunião para aprovação”.

A Divisão Jurídica e de Fiscalização emitiu a seguinte a seguinte informação:

“Informação:

O Município de Vila Real na prossecução dos objetivos ambientais e operacionais para o setor dos resíduos, tem através do seu Plano para a Gestão de Resíduos, objetivos e metas de educação ambiental que visam a promoção da reutilização e partilha de têxteis para a redução do desperdício de matérias-primas.

Nesta sequência, o Município tem, desde 2022, em funcionamento um centro de recolha e encaminhamento de têxteis para partilha e reciclagem.

Através do ponto têxtil o Município promove a política dos 5R’s disponibilizando uma APP para a partilha de artigos têxteis em bom estado de conservação e para partilha.

Por outro lado, o Centro Social, Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada, consciente da importância de estimular a reciclagem de materiais têxteis, compromete-se a retirar os têxteis do lixo indiferenciado, permitindo o desvio de resíduos têxteis do aterro.

Neste âmbito, foi-nos remetida uma minuta do acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Real e o Centro Social, Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada, a qual terá de ser validada pelo Executivo Municipal, da qual se destacam os seguintes aspetos:

- i. A celebração do acordo em apreço tem por objeto estabelecer uma parceria de cooperação com o objetivo de desenvolver uma ação de educação ambiental e promoção do correto encaminhamento de sobrantes têxteis.
- ii. A cooperação que se pretende estabelecer envolve o encaminhamento pelo Centro Social dos resíduos têxteis em excesso de forma responsável para o ponto de

recolha de têxteis para reutilização e reciclagem, implementado pelo Município de Vila Real, desde 2022.

- iii. As obrigações do Município no âmbito do acordo de colaboração constam no n.º 1 da Cláusula Segunda que prevê o seguinte:
- “a) disponibilizar de forma gratuita a oportunidade de encaminhamento de sobrantes têxteis, até ao limite das quantidades mensais a acordar entre as partes;*
 - b) prestar todo o apoio à criação de registo na Plataforma de Partilha têxtil, assim como à gestão de pontos adquiridos;*
 - c) promoção de ações de divulgação de boas práticas para a gestão de resíduos;*
 - d) cedência de materiais de divulgação do Ponto Têxtil;*
 - e) gerir e informar sobre a capacidade efetiva de receção de materiais;”*
- iv. Ressalva-se ainda que, de acordo com o estatuído no n.º 2 da Cláusula Terceira, no início da vigência do protocolo deverão ser atribuídos dois contentores para materiais têxteis à instituição.
- v. O presente acordo de colaboração entra em vigor após a sua assinatura e vigora pelo período de 1 ano, sendo renovável automaticamente caso não seja resolvido até 30 dias antes ao término.

Conforme resulta da análise do acordo de colaboração e de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o propósito de celebração do mesmo enquadra-se no âmbito do exercício de competências associadas às atribuições que ao município visa prosseguir, relacionadas com a defesa do ambiente, visando promover os objetivos ambientais e operacionais no setor dos resíduos.

Assim, o encaminhamento dos resíduos têxteis recolhidos para transformação em novas matérias-primas, evita que os mesmos sejam enviados para aterros sanitários, especialmente com a obrigatoriedade, a partir de 2025, de reduzir drasticamente o envio de têxteis para aterros.

Ressalva-se, contudo, que deverão ser definidos limites mensais de sobrantes têxteis que poderão ser encaminhados, de forma gratuita, pelo Centro Social para o ponto de recolha.

Por último, informa-se que a celebração e execução do presente protocolo não envolve encargos financeiros para o Município de Vila Real.

Feitas as devidas ressalvas, submete-se ao Executivo Municipal a aprovação da minuta do acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Real e o Centro Social, Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada, por forma a viabilizar a prossecução dos objetivos ambientais e operacionais no setor dos resíduos”.

Em 21/01/2025 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Propõe-se que a minuta do protocolo seja aprovada pelo Executivo Municipal, nos termos da informação”.

Em 22/01/2025 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Adriano Sousa,
Concordo. O pedido pode ser submetido à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 22/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Acordo de Colaboração.**-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- Empreitada de requalificação do eixo pedonal estruturante do Norte da cidade – Rua Morcado Mateus, Rua Diogo Cão e Praça Diogo Cão – Revisão de preços

----- 23. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1 – Introdução

A informação refere-se à obra mencionada em epígrafe, adjudicada à firma SOCORPENA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A., por deliberação de Câmara de 28 de novembro de 2022, com data de consignação de 28 de fevereiro de 2023 e prazo de execução de 270 dias (Data de conclusão: 25 de novembro de 2023).

2 – Análise

Foi elaborado o cálculo da revisão de preços através da aplicação OBM – MEDIDATA, ao abrigo do Decreto-Lei 6/2004, cálculo esse que originou uma revisão de preços definitiva, validada e assinada pela firma SOCORPENA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA.

Desta revisão de preços definitiva, e tendo em conta os indicadores económicos nacionais que estão na origem da atualização dos diversos índices, resultou um valor de € 9.571,14 (nove mil, quinhentos e setenta e um euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, que terá que ser restituído à firma SOCORPENA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA.

Após a regularização do valor referido anteriormente, deverá a mesma ser comunicada de imediato aos competentes serviços do DEI para que possa ser elaborada a conta final da empreitada.

3 – Proposta

Face ao anteriormente exposto, propõe-se que o órgão competente, para a realização da despesa, delibere autorizar o pagamento da presente Revisão de Preços definitiva, no valor de € 9.571,14 (nove mil, quinhentos e setenta e um euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA legal em vigor, para que seja possível elaborar a conta final da empreitada”.

Em 08/01/2025 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Estando aqui em causa o cumprimento do normativo legal em vigor, relativo ao Regime de Revisão de Preços, proponho que a informação seja presente à reunião do executivo Municipal para autorização”.

Em 08/01/2025 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 546/2025 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2016/I/31 Valor: 10.145,41 €.

Por Despacho de 22/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a revisão de preços, nos termos da informação dos serviços.-----

- Aquisição de um “Veículo ARFF (aircraft rescue and firefighting) de resgate e Combate a Incêndios em aeronaves, usado”, de acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do CCP – Concurso Público - Análise

- Adjudicação

----- 24. - Presente à reunião informação do Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

13. Designação do Objeto do Procedimento:

Aquisição de um “Veículo ARFF (aircraft rescue and firefighting) de resgate e Combate a Incêndios em aeronaves, usado”.

14. Órgão competente para decisão da Contratação:

Câmara Municipal de Vila Real

15. Data da Deliberação ou Despacho de Autorização do Procedimento:

Deliberação datada de 16/12/2024.

16. Preço Base (sem iva).

€ 80.000,00 (oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

17. Prazo da prestação de fornecimento.

Conforme Caderno de Encargos.

18. Data de Publicação na plataforma de Contratação Pública

18/12/2024

19. Apresentação, admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Jacinto Marques de Oliveira Sucrs.,Lda. NIF: 500 147 647	X	

20. Avaliação das propostas admitidas

Concorrentes	Atributos da Proposta		Avaliação
	Valor S/IVA	Prazo	
Jacinto Marques de Oliveira Sucrs.,Lda. NIF: 500 147 647	€ 80.000,00	Conforme caderno de encargos	Única proposta apresentada

21. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado: única proposta apresentada

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA	IVA
1	Jacinto Marques de Oliveira Sucrs.,Lda. NIF: 500 147 647	€ 80.000,00	23%

22. Audiência Prévia

Nos termos do n.º 2 do artigo 125.º do CCP não há lugar à realização da audiência prévia escrita dos concorrentes por ter sido apresentada apenas uma única proposta.

23. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo	Deliberação
Jacinto Marques de Oliveira Sucrs.,Lda. NIF: 500 147 647	€ 80.000,00	Conforme Caderno de Encargos	

24. Caução

Exigível	Não exigível	Fundamentação	
		Direito	Facto
	X	Nos termos do nº 2 do artigo 88.º do CCP	Dado o valor do contrato ser inferior a 200.000 €


25. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação	
			Direito	Facto
X			Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 95º do CCP.	Dado o valor do contrato ser superior a 10.000 €

26. Proposta de aprovação da:

Decisão de adjudicação à empresa **Jacinto Marques de Oliveira Sucrs., Lda., NIF: 500 147 647**, pelo montante global de **€ 80.000,00 (oitenta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (23%), apresentando ainda uma retoma pelos equipamentos obsoletos de **€5.000,00 (cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.

Em 16/01/2025 o Diretor **do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Alexandre Favaio

Proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para adjudicação à firma indicada”.

Por Despacho de 17/01/2025 o Vereador **Alexandre Favaio** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Adjudicar à empresa Jacinto Marques de Oliveira Sucrs. Lda., pelo valor global de 80.000,00 € (oitenta mil euros), sem IVA, nos termos do Relatório Final.**-----
2 - Aprovar a minuta do Contrato.-----

- Abertura de procedimento para a empreitada de “Requalificação da Rua Alves Roçadas e Travessa D. Dinis”, Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público

----- **25.** - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Empreitada “**Requalificação da Rua Alves Roçadas e Travessa D. Dinis**”.

2. Fundamentação no que respeita à necessidade de realização do investimento (36º CCP)

2.1 Enquadramento/ Introdução

Como é do conhecimento de V. Exa, o Município de Vila Real tem vindo a promover uma série de projetos de requalificação de arruamentos na Cidade de Vila Real, que visam essencialmente a valorização e dinamização do espaço público, regenerando-o enquanto extensão e complemento das atividades funcionais, atuais e futuras, do edificado, aumentando o conforto na sua utilização coletiva, libertando mais área para percursos pedonais e zonas de estadia, e melhorando a gestão do estacionamento e das cargas e descargas, enquadrando estas intervenções numa estratégia de regeneração urbana”.

Considerando que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 04/04/2022, deliberou aprovar o projeto de execução designado “Fecho do PEDU” onde se inclui a Requalificação da rua Alves Roçadas e Travessa D. Dinis, e considerando que se trata de uma intervenção a candidatar ao **Aviso NORTE2030-2024-35 – Reabilitação e Regeneração Urbana**, torna-se necessário proceder à abertura do procedimento para a sua execução.

2.2 Projeto de execução

A par do que foi concretizado na estratégia prevista para a cidade de Vila Real no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), este projeto de execução prevê a requalificação do espaço público da rua Alves Roçadas e Travessa D. Dinis.

O projeto de requalificação teve como principal premissa, a estruturação de zonas pedonais confortáveis e acessíveis. Para além desta medida, e fazendo face às normas e regulamentos com vista à acessibilidade universal (Decreto de Lei 163/2006, de 8 de agosto), foi considerado, ao longo dos percursos pedonais, um corredor com pavimento tátil que conduz e orienta as pessoas com mobilidade condicionada / reduzida.

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Relativamente às questões de segurança rodoviária, foram introduzidas técnicas para o melhor desempenho do espaço público nesta prevenção, destacando-se a redução da largura da faixa de rodagem. Como forma de proteger o canal pedonal adjacente às vias de circulação serão introduzidos, e sempre que necessário, a colocação de dissuasores / balizadores que impeçam a ocupação destes locais por parte dos veículos motorizados.

Destaca-se que se verificou necessário, para o cumprimento do objetivo referido anteriormente, a substituição de algumas árvores existentes, sendo substituídas por outras espécies arbóreas, melhor adaptadas e localizadas.

O projeto promove ainda uma reorganização do estacionamento no sentido de promover a sua melhor localização e dimensionamento, prevendo a dotação de lugares reservados a pessoas com mobilidade condicionada.

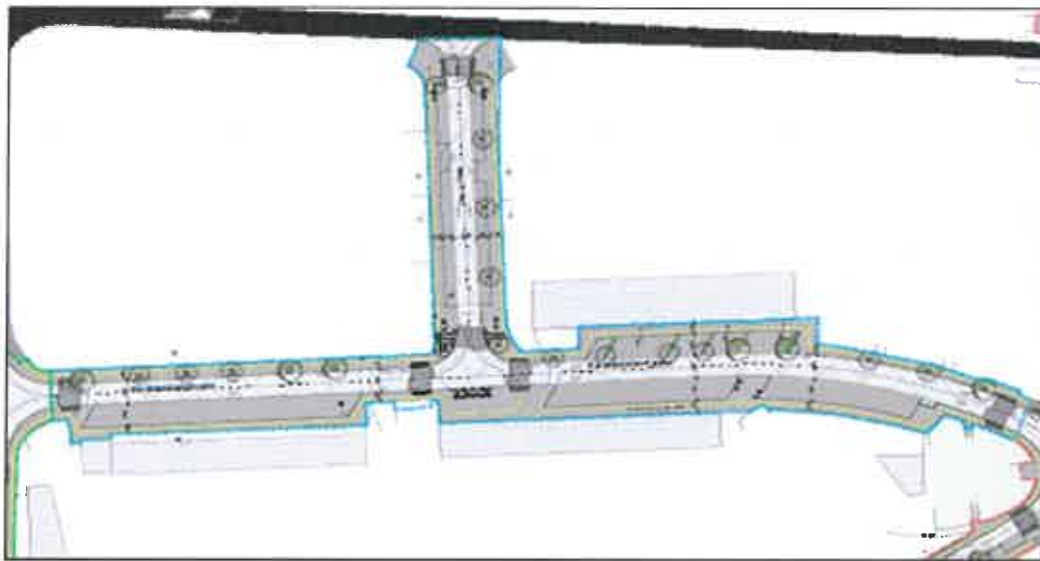


Fig. 1 – Planta Síntese da Intervenção

2.3 Proposta

Considerando que o projeto de execução já foi aprovado em reunião do executivo municipal, proponho a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38º,19º/b) do CCP

Critério	Fundamentação
----------	---------------

	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público.	Valor superior a €150.000,00 e inferior ao limiar do Concurso Público Internacional

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (Nº2 do 46º-A do CCP)

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos. A separação em lotes obrigaria, desde logo, a um maior custo, nomeadamente na duplicação do estaleiro, causando graves inconvenientes financeiros para o dono de obra.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de Junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar e fundamentação da Escolhas das empresas

Não aplicável

7. Peças do Procedimento (Artigo 40º do CCP)

De acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 40º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base (sem IVA) fixado e fundamentação

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 449.608,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oito euros), valor base de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma



natureza, nesta entidade adjudicante, atendendo já às alterações de mercado face às obras da mesma natureza a decorrer.

9. Fundamentação da necessidade de fixação do preço anormalmente baixo e o concreto critério adotado para o desvio percentual definido para esse efeito (artigo 71º)

Não aplicável

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar os 240 (Duzentos e quarenta) dias.

11. Admissão de Propostas variantes (artigo 59º do CCP).

Não são admitidas Propostas Variantes

12. Critério de Adjudicação e de desempate (artigo 74 do CCP).

Para efeito de adjudicação é adotado o critério da proposta economicamente mais vantajosa conforme alínea b) do número 1 do artigo 74º do CCP (Monofator, Preço)

Para efeitos de desempate forma considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de valência:

- A exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificados, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo no artigo referentes ao fornecimento e colocação de cubos de granito policrímático com 11*11 cm de 1ª escolha em revestimento do pavimento.
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada;

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (nº 5 do artigo 36º do CCP)

Tratando-se de um espaço público sobre jurisdição do Município de Vila Real entende-se pela não aplicabilidade.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto,

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de “**Requalificação da Rua Alves Roçadas e Travessa D. Dinis**” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Peças Desenhadas;
- Peças Escritas;
- Memória Descritiva e Justificativa;
- PPGRDC;
- PSS;
- Mapa de trabalhos (Medições)

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;



- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, essencialmente, de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existente o projeto de execução contém os levantamentos e análise de campo considerando necessários para a execução da obra;

- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Não se justifica uma vez que estamos em presença de trabalhos de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes perfeitamente consolidados em que a intervenção é meramente superficial em materiais com características perfeitamente definidas.

- c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de repavimentações em vias existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

- d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Estando aqui em causa repor as normais condições de circulação das vias existentes entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

- e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patentado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Diretor de Departamento
1.º vogal	Joaquim Manuel A. Correia de Magalhães	Chefe de Divisão
2.º vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à CM (artigo 290º do CCP)

Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do Quadro da CMVR

17. Financiamento Comunitário

A empreitada enquadra-se numa intenção de candidatura ao **AVISO NORTE2030-2024-35 – Reabilitação e Regeneração Urbana**.

18. Previsão da repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico.

A empreitada será executada nos anos económicos de 2025 e 2026.

Previsão da Repartição Financeira

Repartição prevista		
Ano	2025	2026
Valor c/IVA)	397 153,73 €	79 430,75 €



19. N.º do Projeto do PPI e cabimento Orçamental (Artigo 9º da Resolução 14/2011)

20. Proposta de deliberação ou despacho

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38º CCP)
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Em 22/01/2025 o Diretor do DEI emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano de Sousa

Concordo, deve a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 22/01/2025 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 608/2025

Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.01

Projeto do PPI: 2025/I/7

Repartição do Encargo:

Ano 2025 - 397.153,73 €

Ano 2026 - 79.430,75 €.....

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----

Aprovar a repartição de encargos.-----

- Abertura de procedimento para a empreitada de “Requalificação da Avenida Cidade de Orense e Rua Dr. Domingos Campos”, Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público

----- **26.** - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais

do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Empreitada “**Requalificação da Avenida Cidade de Orense e Rua Dr. Domingos Campos**”.

2. Fundamentação no que respeita à necessidade de realização do investimento (36º CCP)

2.1 Enquadramento/ Introdução

Como é do conhecimento de V. Exa, o Município de Vila Real tem vindo a promover uma série de projetos de requalificação de arruamentos na Cidade de Vila Real, que visam essencialmente a valorização e dinamização do espaço público, regenerando-o enquanto extensão e complemento das atividades funcionais, atuais e futuras, do edificado, aumentando o conforto na sua utilização coletiva, libertando mais área para percursos pedonais e zonas de estadia, e melhorando a gestão do estacionamento e das cargas e descargas, enquadrando estas intervenções numa estratégia de regeneração urbana”.

Considerando que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 04/04/2022, deliberou aprovar o projeto de execução designado “Fecho do PEDU” onde se inclui a Requalificação da Avenida Cidade de Orense (entre a rotunda do Museu dos Presuntos e a rua Dr. Domingos Campos) e Rua Dr. Domingos Campos (pequeno troço entre a Avenida Cidade de Orense e as antigas instalações da CGD), e considerando que se trata de uma intervenção a candidatar ao **Aviso NORTE2030-2024-35 – Reabilitação e Regeneração Urbana**, torna-se necessário proceder à abertura do procedimento para a sua execução.

2.2 Projeto de execução

A par do que foi concretizado na estratégia prevista para a cidade de Vila Real no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), este projeto de execução prevê a requalificação do espaço público da Avenida Cidade de Orense (entre a rotunda do Museu dos Presuntos e a rua Dr. Domingos Campos) e Rua Dr. Domingos Campos (pequeno troço entre a Avenida Cidade de Orense e as antigas instalações da CGD).

O projeto de requalificação teve como principal premissa, a estruturação de zonas pedonais confortáveis e acessíveis. Para além desta medida, e fazendo face às normas e regulamentos com vista à acessibilidade universal (Decreto de Lei 163/2006, de 8 de agosto), foi considerado, ao longo dos percursos pedonais, um corredor com pavimento tátil que conduz e orienta as pessoas com mobilidade condicionada / reduzida.

Relativamente às questões de segurança rodoviária, foram introduzidas técnicas para o melhor desempenho do espaço público nesta prevenção, destacando-se a redução da largura da faixa de rodagem. Como forma de proteger o canal pedonal adjacente às vias de circulação serão introduzidos, e sempre que necessário, a colocação de dissuasores / balizadores que impeçam a ocupação destes locais por parte dos veículos motorizados.

Destaca-se que se verificou necessário, para o cumprimento do objetivo referido anteriormente, a substituição de algumas árvores existentes, sendo substituídas por outras espécies arbóreas, melhor adaptadas e localizadas.

O projeto promove ainda uma reorganização do estacionamento no sentido de promover a sua melhor localização e dimensionamento, prevendo a dotação de lugares reservados a pessoas com mobilidade condicionada.



Fig. 1 – Planta Síntese da Intervenção

2.3 Proposta

Considerando que o projeto de execução já foi aprovado em reunião do executivo municipal, proponho a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38º,19º/b) do CCP

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público.	Valor superior a €150.000,00 e inferior ao limiar do Concurso Público Internacional

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (Nº2 do 46º-A do CCP)

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos. A separação em lotes obrigaria, desde logo, a um maior custo, nomeadamente na duplicação do estaleiro, causando graves inconvenientes financeiros para o dono de obra.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar e fundamentação da Escolhas das empresas

Não aplicável

**7. Peças do Procedimento (Artigo 40º do CCP)**

De acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 40º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base (sem IVA) fixado e fundamentação

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 408.114,00 (Quatrocentos e oito mil, cento e catorze euros), valor base de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade adjudicante, atendendo já às alterações de mercado face às obras da mesma natureza a decorrer.

9. Fundamentação da necessidade de fixação do preço anormalmente baixo e o concreto critério adotado para o desvio percentual definido para esse efeito (artigo 71º)

Não aplicável

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias.

11. Admissão de Propostas variantes (artigo 59º do CCP).

Não são admitidas Propostas Variantes

12. Critério de Adjudicação e de desempate (artigo 74 do CCP).

Para efeito de adjudicação é adotado o critério da proposta economicamente mais vantajosa conforme alínea b) do número 1 do artigo 74º do CCP (Monofator, Preço)

Para efeitos de desempate forma considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de valência:

- A exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificados, em sede de conferência de propostas;

- O preço mais baixo no artigo referentes ao fornecimento e colocação de blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza claro a revestir os passeios na entrada de garagens.
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada;

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (nº 5 do artigo 36º do CCP)

Tratando-se de um espaço público sobre jurisdição do Município de Vila Real entende-se pela não aplicabilidade.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto,

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de “**Requalificação da Avenida Cidade de Orense e Rua Dr. Domingos Campos**” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Peças Desenhadas;
- Peças Escritas;
- Memória Descritiva e Justificativa;
- PPGRDC;
- PSS;
- Mapa de trabalhos (Medições)

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:



- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

- b) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, essencialmente, de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existente o projeto de execução contém os levantamentos e análise de campo considerando necessários para a execução da obra;

- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Não se justifica uma vez que estamos em presença de trabalhos de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes perfeitamente consolidados em que a intervenção é meramente superficial em materiais com características perfeitamente definidas.

- c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de repavimentações em vias existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

- d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Estando aqui em causa repor as normais condições de circulação das vias existentes entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Diretor de Departamento
1.º vogal	Joaquim Manuel A. Correia de Magalhães	Chefe de Divisão
2.º vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à CM (artigo 290º do CCP)

Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do Quadro da CMVR

17. Financiamento Comunitário

A empreitada enquadra-se numa intenção de candidatura ao **AVISO NORTE2030-2024-35 – Reabilitação e Regeneração Urbana.**

18. Previsão da repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico.

A empreitada será executada no ano económico de 2025

19. N.º do Projeto do PPI e cabimento Orçamental (Artigo 9º da Resolução 14/2011)

20. Proposta de deliberação ou despacho

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38º CCP)
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Em 22/01/2025 o Diretor do DEI emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano de Sousa

Concordo, deve a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 23/01/2025 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 592/2025 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2025/I/7
Valor: 432.600,84 €.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.-----

- Abertura de procedimento para a empreitada de “Requalificação da Rua João de Barros”, Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público

----- 27. - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais

do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Empreitada “**Requalificação da Rua João de Barros**”.

2. Fundamentação no que respeita à necessidade de realização do investimento (36º CCP)

2.1 Enquadramento/ Introdução

Como é do conhecimento de V. Exa, o Município de Vila Real tem vindo a promover uma série de projetos de requalificação de arruamentos na Cidade de Vila Real, que visam essencialmente a valorização e dinamização do espaço público, regenerando-o enquanto extensão e complemento das atividades funcionais, atuais e futuras, do edificado, aumentando o conforto na sua utilização coletiva, libertando mais área para percursos pedonais e zonas de estadia, e melhorando a gestão do estacionamento e das cargas e descargas, enquadrando estas intervenções numa estratégia de regeneração urbana”.

Considerando que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 04/04/2022, deliberou aprovar o projeto de execução designado “Fecho do PEDU” onde se inclui a Requalificação da rua João de Barros e considerando que se trata de uma intervenção a candidatar ao **Aviso NORTE2030-2024-35 – Reabilitação e Regeneração Urbana**, torna-se necessário proceder à abertura do procedimento para a sua execução.

2.2 Projeto de execução

A par do que foi concretizado na estratégia prevista para a cidade de Vila Real no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), este projeto de execução prevê a requalificação do espaço público da Rua João de Barros, entre a rua de Santo António e a avenida D. Dinis.

Em termos de projeto optou-se por manter o eixo da via existente, no entanto, foi necessário reduzir a sua dimensão para 4,00 m, não só por se tratar de uma via de sentido único, mas por forma a criar passeios de ambos os lados com uma dimensão nunca inferior a 2,00 m. Neste caso particular, a fim de evitar casos de estacionamento abusivo, estão previstos dissuasores de estacionamento em toda a extensão deste arruamento. De

ambos os lados, serão garantidos os acessos a garagens sem recurso a rampas, visto que a diferença de cotas entre a via de circulação automóvel e passeio, é de 2,00 cm. Foi previsto pavimento tátil nas passeadeiras e um novo reperfilamento da estrada e passeios por forma a uniformizar inclinações ou degraus existentes.

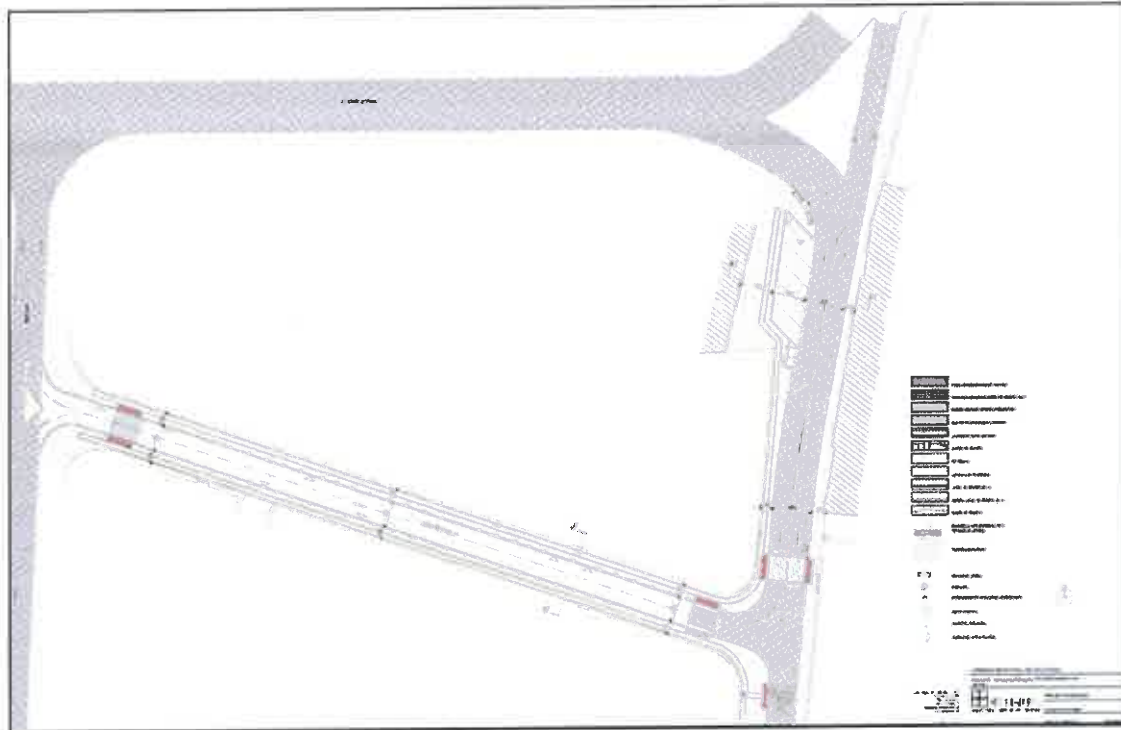


Fig. 1 – Planta Síntese da Intervenção

2.3 Proposta

Considerando que o projeto de execução já foi aprovado em reunião do executivo municipal, proponho a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38°,19°/b) do CCP

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público.	Valor superior a €150.000,00 e inferior ao

		limiar do Concurso Público Internacional
--	--	--

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (Nº2 do 46º-A do CCP)

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos. A separação em lotes obrigaria, desde logo, a um maior custo, nomeadamente na duplicação do estaleiro, causando graves inconvenientes financeiros para o dono de obra.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar e fundamentação da Escolhas das empresas

Não aplicável

7. Peças do Procedimento (Artigo 40º do CCP)

De acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 40º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base (sem IVA) fixado e fundamentação

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de **€ 190.095,00 (Cento e noventa mil e noventa e cinco euros)**, valor base de acordo com os preços unitários devidamente aferidos nos últimos concursos públicos com trabalhos da mesma natureza, nesta entidade adjudicante, atendendo já às alterações de mercado face às obras da mesma natureza a decorrer.

9. Fundamentação da necessidade de fixação do preço anormalmente baixo e o concreto critério adotado para o desvio percentual definido para esse efeito (artigo 71º)

Não aplicável

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar os 120 (Cento e vinte) dias.

11. Admissão de Propostas variantes (artigo 59º do CCP).

Não são admitidas Propostas Variantes

12. Critério de Adjudicação e de desempate (artigo 74 do CCP).

Para efeito de adjudicação é adotado o critério da proposta economicamente mais vantajosa conforme alínea b) do número 1 do artigo 74º do CCP (Monofator, Preço)

Para efeitos de desempate forma considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de valência:

- A exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificados, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo no artigo referentes ao fornecimento e colocação de cubos de granito policrímico com 11*11 cm de 1ª escolha em revestimento do pavimento.
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada;

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (nº 5 do artigo 36º do CCP)

Tratando-se de um espaço público sobre jurisdição do Município de Vila Real entende-se pela não aplicabilidade.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto,

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de “Requalificação da Rua Alves Roçadas e Travessa D. Dinis” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Peças Desenhadas;
- Peças Escritas;

- Memória Descritiva e Justificativa;
- PPGRDC;
- PSS;
- Mapa de trabalhos (Medições)

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patentado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

c) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Tratando-se de uma empreitada, essencialmente, de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existente o projeto de execução contém os levantamentos e análise de campo considerandos necessários para a execução da obra;

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Não se justifica uma vez que estamos em presença de trabalhos de repavimentação e reabilitação de pavimentos já existentes perfeitamente consolidados em que a intervenção é meramente superficial em materiais com características perfeitamente definidas.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Tratando-se de repavimentações em vias existentes, de acordo com a legislação em vigor entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Estando aqui em causa repor as normais condições de circulação das vias existentes entende-se pela não aplicabilidade desta alínea.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Diretor de Departamento
1.º vogal	Joaquim Manuel A. Correia de Magalhães	Chefe de Divisão
2.º vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à CM (artigo 290º do CCP)

Paulo Jorge de Matos Ferreira, Técnico Superior do Quadro da CMVR

17. Financiamento Comunitário

A empreitada enquadra-se numa intenção de candidatura ao **AVISO NORTE2030-2024-35 – Reabilitação e Regeneração Urbana**.

18. Previsão da repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico.

A empreitada será executada no ano económico de 2025

19. N.º do Projeto do PPI e cabimento Orçamental (Artigo 9º da Resolução 14/2011)**20. Proposta de deliberação ou despacho**

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38º CCP)
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.



Em 22/01/2025 o Diretor do DEI emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano de Sousa

Concordo, deve a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 22/01/2025 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 589/2025 Classificação Orgânica: 02
 Classificação Económica: 07.01.04.01 Projeto do PPI: 2025/I/7
 Valor: 201.500,70 €-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Autorização para abertura do procedimento para a empreitada “Transladação da Fonte de Santa Clara (das Três Bicas) e Renovação das Instalações Sanitárias” consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público

----- **28.** - Presente à reunião informação do Serviço de Estudos e Projetos do seguinte teor:

1. Objeto

Autorização para abertura de Concurso Público para execução de empreitada da “**Transladação da Fonte de Santa Clara (das Três Bicas) e Renovação das Instalações Sanitárias**”.

2. Fundamentação

A Fonte de Santa Clara encontrava-se implantada no limite norte do Seminário Diocesano de Vila Real, que outrora fazia parte integrante do antigo Convento de Santa Clara, cuja construção foi iniciada nos inícios do Séc. XVII.

Esta zona foi alvo de um licenciamento para um futuro parque de estacionamento, espaço adquirido pela Câmara Municipal ao Seminário e de um contrato com a empresa ESSE - Estacionamento de Vila Real, SA, para conceção, construção, exploração, gestão, manutenção e fiscalização, em regime de concessão de obra pública e serviço público. Na sequência desse licenciamento foi entendido proceder à transladação da Fonte de Santa Clara de forma a permitir dignificar e valorizar o conjunto edificado, inserindo-a num local de destaque devidamente integrada no meio envolvente, dando assim visibilidade ao possibilitar à comunidade disfrutar desse valor arquitetónico.

Por despacho de 19/04/2024 foi aberto o procedimento de aquisição da prestação de serviços para a elaboração do Projeto de Execução para a Recolocação da Fonte de Santa Clara.

Assim, foi então desenvolvido o respetivo projeto para a transladação da Fonte para a Rua Dom António Valente da Fonseca (ala sul do perímetro do artigo matricial do Seminário Diocesano), cuja proposta permite integrar a fonte no muro em granito existente, constituindo uma espécie de “nicho”, numa intervenção em que a correta relação de cotas possibilita o “encaixe” rigoroso da fachada principal da fonte no muro existente, tanto na sua relação com o passeio público como na relação com o seu nível superior, onde a cobertura é mantida conforme o seu desígnio funcional original, permitindo igualmente o seu usufruto para quem acede através do logradouro do seminário. A solução apresentada vai de encontro à necessidade de valorização e respeito por este “conjunto edificado” melhorando

a vivência do espaço público e conferindo nomeadamente uma nova dinâmica na Rua Dom António Valente da Fonseca. Relativamente às instalações sanitárias públicas, localizadas e integradas no mesmo muro existente na rua optou-se também por serem objeto de renovação e atualização funcional, pois embora atualmente se encontrem em funcionamento e abertas ao público, estão contudo a necessitar de obras de reabilitação.

A proposta apresentada visa a salvaguarda do conjunto edificado respeitando critérios importantes, tais como a opção por intervenções mínimas, a preservação de materiais e estruturas existentes, adequando as técnicas e materiais a utilizar em obra. Por outro lado, foi elaborado um relatório arqueológico aonde descreve todos os procedimentos e ações que devem ser executados para uma intervenção de conservação e restauro do conjunto a realizar na empreitada, aonde se prevê o respetivo acompanhamento arqueológico da obra. Acrescenta-se ainda que o projeto de execução contempla também o levantamento fotogramétrico da estrutura da fonte.

O projeto de execução para a transladação da Fonte de Santa Clara e Renovação das Instalações Sanitárias foi aprovado por deliberação da Reunião de Câmara em 18/11/2024.

Convém também informar que o Município de Vila Real aprovou, por deliberação da reunião de Câmara no dia 16/11/2023, o projeto de arquitetura para a construção do Novo Parque de Estacionamento, sendo que a execução do Contrato de Concessão para a obra do futuro Parque de Estacionamento consignada no dia 23/09/2024, pressupunha o desmonte atempado da Fonte de Santa Clara pela Câmara Municipal. No entanto esta situação não ocorreu e dado que este facto estava a por em causa o normal desenvolvimento da respetiva obra e o cumprimento do respetivo contrato de concessão, por deliberação da reunião de Câmara em 02/12/2024 foi autorizada a empresa ESSE a realizar os trabalhos de desmonte, transporte e acondicionamento da Fonte de Santa Clara. Posto isto, a fonte foi já desmantelada, tendo as diversas peças constituintes da fonte sido devidamente mapeadas e colocadas em depósito no estaleiro das Oficinas do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas da Câmara Municipal de vila Real. Dado que os serviços municipais não dispõem de condições efetivas para a execução dos trabalhos, torna-se necessário recorrer à abertura de procedimento para empreitada, pelo que se propõe a abertura do procedimento consentâneo para a aquisição de empreitada para a “**Transladação da Fonte de Santa Clara (das Três Bicas) e Renovação das Instalações Sanitárias**”, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Prazo da empreitada

O prazo global da realização da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar **os 180 (cento e oitenta) dias**.

4. Preço base (n.º3, 47.º CCP)

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de **276 433,35 € (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Fundamentação do preço base (n.º3, 47.º CCP)

O preço base estabelecido para a execução da empreitada foi determinado através dos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, expurgado os valores relativos aos trabalhos de desmontagem da fonte, transporte a depósito.

6. Fundamentação da escolha do procedimento (18.º, 19.º e 39.º do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	De acordo com o a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público	Valor do contrato da empreitada superior a 150 000, 00 € e inferior ao limiar de Concurso Público Internacional

7. Órgão Competente para a decisão de contratar (b), 18.º, DL 197/99 de 8 de junho)

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

8. Peças do procedimento (c), n.º 1, 40.º do CCP)

De acordo com o disposto na alínea c) do ponto 1, do Artigo 40.º do CCP, as peças de procedimento (que se encontram em anexo à presente informação), são as seguintes:

- a. Anúncio (130.º);
- b. Programa de Procedimento (41.º);
- c. Caderno de Encargos (43.º)

9. Lista dos elementos que acompanham o projeto (em função das características específicas da obra (n.º 5, 43.º do CCP) justificando a desnecessidade de alguns desses elementos (b, n.º 2, art.º 17.º Resolução 14/2011)

O Caderno de Encargos contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

1. Documentos Técnicos:
 - 1.1 Arquitetura/Construção Civil
 - 1.1.1 Peças Escritas;

- 1.1.2 Peças Desenhadas;
- 1.2 Medições e Mapa de Trabalhos
- 1.3 Condições Técnicas Especiais
- 1.4 PPGRDC
- 1.5 PSS
- 1.6 Estimativa Orçamental

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios/habitações vizinhas e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado artigo 43.º do CCP, refere-se:

- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Face ao carácter da intervenção e à especificidade da obra entende-se ser dispensável a sua apresentação;

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade;

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Face à especificidade dos trabalhos entende-se ser dispensável a sua apresentação;

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Não aplicável

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

10. Admissão de propostas variantes (59.º CCP);

Não são admitidas propostas variantes.

11. Critérios de adjudicação e desempate (74.º CCP)

Para efeitos de adjudicação será efetuado conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP, considerando o preço como monofator e serão excluídas as propostas que ultrapassem o valor base.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada.
- O preço mais baixo no somatório de todos os artigos referentes à Conservação e Restauro e Acompanhamento Arqueológico:

“2.2.1 Equipa técnica, deve incluir um técnico superior e dois técnicos de C&R, bem como todas as despesas com estadia e deslocações para execução de todos os trabalhos

conforme procedimentos estabelecidos no relatório prévio, incluindo toda a documentação técnica necessária;

2.2.2 Fornecimento de Materiais e produtos específicos de C&R e respetivos equipamentos para aplicação, conforme o determinado pelos procedimentos estabelecidos no relatório prévio;

2.3.1 Acompanhamento Arqueológico, por parte de um arqueólogo (A executar por arqueólogo com licenciatura pré-Bolonha, ou mestrado em Arqueologia, com experiência profissional em ambiente de obra, superior a 5 anos), na fase de instalação de estaleiros, desmonte e remontagem da Fonte, demolições, levantamento de pisos, abertura de valas, escavação, etc. Inclui todos os procedimentos legais com a instrução do processo na tutela, bem como todos os trabalhos necessários ao tratamento de espólio e registos, e elaboração de relatório mensal e final. O relatório final deve também incluir uma análise do levantamento fotogramétrico a efetuar nas lajes da cornija e elementos arquitetónicos decorativos da Fonte. ”

12. Júri do Procedimento (67.º CCP)

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	Eng.º Amílcar Ricardo da Silva Ferreira	Chefe do SEP CMVR
1.º vogal	Eng.ª Lucília Maria de Seixas Lage	Técnica Superior CMVR
2.º vogal	Arq.ª Ana Luísa Alves Morgado	Técnica Superior CMVR
1.º vogal suplente	Eng.º Joaquim Manuel A. C. de Magalhães	Chefe da DOM CMVR
2.º vogal suplente	Eng.º Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior CMVR

13. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à CM (290.º-A CCP)

O gestor do contrato será a Eng.ª Lucília Maria de Seixas Lage, Técnica Superior do Serviço de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Vila Real.

14. Previsão da repartição de encargos Plurianuais

A empreitada será executada no ano económico de 2025:

Repartição prevista	
Ano	2025
Valor s/IVA	276 433,35 €

15. Financiamento Comunitário

Intenção de candidatura a fundos comunitários ao Programa Regional Norte 2030.

16. Deliberação da aprovação do Projeto de Execução e autorização do procedimento

O projeto de execução para a transladação da Fonte de Santa Clara e Renovação das Instalações Sanitárias foi aprovado por deliberação da Reunião de Câmara em 18/11/2024.

17. N.º Projeto PPI e Cabimento Orçamental**18. Conclusão**

Face ao exposto, proponho que a presente informação seja presente à reunião do Executivo sobre a autorização para abertura do procedimento da respetiva empreitada:

- a. Decisão de contratar (36.º CCP)
- b. Escolha do procedimento (38.º CCP)
- c. Designação do Júri (67.º/1 CCP)
- d. Aprovação do anúncio, do programa do procedimento e do caderno de encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- e. Gestor do contrato (290.º -A CCP)”.

Em 22/01/2025 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor

Concordo. Solicito a devida autorização”.

Em 22/01/2025 o Diretor **do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano de Sousa

Concordo, deve a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Em 23/01/2025 o Diretor **do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“A empreitada enquadra-se numa intensão de candidatura ao AVISO NORTE2030-2024-35 - REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO URGANA”.

Por Despacho de 24/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 615/2025
Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.13
Projeto do PPI: 2025/I/7 Valor: 293.019,35 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Abertura de procedimento para a Aquisição de Veículo com Plataforma Elevatória, consentâneo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP – Concurso Público

----- 29. - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. Objeto

Concurso Público para a Aquisição de Veículo com Plataforma Elevatória

2. Fundamentação

2.1 Enquadramento/Introdução

Pretende-se assim reforçar a capacidade de resposta dos serviços operacionais do Departamento de Equipamento e Infraestruturas, bem como investir na renovação da sua frota automóvel.

A aquisição deste equipamento é fundamental para que os trabalhadores possam realizar os trabalhos de manutenção, iluminação, trabalhos de poda, entre outros trabalhos em altura, eliminando assim os custos de aluguer e disponibilidade de terceiros para a realização destes trabalhos.

Assim proponho a abertura de procedimento para Aquisição de Veículo com Plataforma Elevatória para os serviços municipais do Departamento de Equipamento e Infraestruturas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP na sua atual redação.

3. Prazo

60 dias

4. Preço base

Estima-se que o valor base da presente aquisição de equipamentos será de **100.000,00€**, (Cem mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

O referido preço base foi determinado através da consulta preliminar ao mercado nos termos do disposto no artigo 35.º-A do CCP, consulta que se anexa ao presente procedimento e dele faz parte integrante

5. Escolha do procedimento (38.º; 20.º/a))

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	De acordo com o a alínea b) do ponto 1 do artigo 20.º do CCP, na sua atual redação = Concurso Público	Valor inferior ao limiar referido na alínea b) do n.º3 do artigo 474 do CCP

6. Peças do procedimento (40.º/1/c))

- a. Programa de Procedimento
b. Caderno de Encargos

7. Júri do procedimento (67º/1)

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Diretor do DEI
1.º vogal	Joaquim Manuel Almeida Correia De Magalhães	Chefe de Divisão da DOM
2.º vogal	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	Paulo Jorge De Matos Ferreira	Técnico Superior

8. Entidade competente para decidir contratar (alínea a) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho)

Câmara Municipal de Vila Real

9. Propostas de aprovação:

- a. Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa (36.º)
b. Escolha do procedimento (38.º)
c. Aprovação do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos (40.º/2)
d. Designação do júri (67.º/1)

Em 22/01/2025 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor

Concordo. Proponho a abertura do procedimento nos termos da informação”.

Em 22/01/2025 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano de Sousa

Concordo, deve a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 585/2025 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 07.01.06.02 Projeto do PPI: 2022/I/1
Valor: 123.000,00 €.

Por Despacho de 22/01/2025 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Abertura de procedimento para a empreitada de Conclusão da Empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão da Diogo Cão, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público**

----- **30.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

1. Designação do Procedimento

Conclusão da Empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão da Diogo Cão.

2. Fundamentação da necessidade da obra

2.1 Enquadramento/ Introdução

Em 2 de março de 2021 foi feita uma informação com a proposta para a abertura do concurso público para a empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão da Diogo Cão.

A obra foi adjudicada ao concorrente Nesinocas Engenharia e Construção em 28 de junho de 2021 e consignada a 18 de fevereiro de 2022.

Em 9 de fevereiro de 2024 a Nesinocas Engenharia e Construção comunicou via email que tinha perdido todo o interesse na obra, tendo abandonado a mesma.

Em 24 de junho de 2024 procedeu-se à posse administrativa.

Com o edifício no estado em que está o mesmo não pode ser utilizado, estando em causa toda a atividade letiva da disciplina de educação física e atividade física desportiva do

Agrupamento de Escolas Diogo Cão, atingindo cerca de 2.400 alunos, bem como a prática desportiva da população de Vila Real fora do horário escolar e a instalação da sede de 10 Associações Desportivas e ainda o término da segunda fase, com evidentes prejuízos para o dono de Obra, quanto mais não seja, a revisão de preços.

Pelo exposto torna-se necessário e urgente proceder à abertura de um novo procedimento para conclusão da empreitada inicial.

Em 27 de dezembro de 2024 foi aprovado em reunião de câmara o projeto para a conclusão da empreitada e respetiva candidatura.

Importa agora proceder à execução da empreitada.

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar

Não aplicável.

7. Peças do Procedimento

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base (sem IVA)

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 879.359,49 (Oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos). O preço base de **879.359,49 €** estabelecido para a execução da empreitada foi determinado através da consulta preliminar ao mercado nos termos do disposto no artigo 35.º-A do CCP, consulta que se anexa ao presente procedimento e dele faz parte integrante.

9. Preço anormalmente baixo

Não aplicável.

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 270 (duzentos e setenta) dias.

11. Admissão de Propostas variantes

Não são admitidas Propostas Variantes.

12. Critério de Adjudicação e de desempate

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis

Não aplicável.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de Requalificação e Beneficiação do Pavilhão da Diogo Cão- Fase 2, contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Peças desenhadas;
- Peças Escritas;
- Caderno de Encargos;
- Programa de Procedimento.

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por encargos gerais da obra onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Consta do Projeto de execução.

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patenteado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	Diretor de Departamento
1.º vogal	Joaquim Manuel Almeida Correia De Magalhães	Chefe de Divisão
2.º vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Paulo Jorge De Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato

Paulo Alexandre Costeira Ferreira, Técnico Superior do quadro da CMVR.

17. Financiamento Comunitário

Prevê-se que a presente empreitada possa ser apoiada via candidatura já apresentada.

18. Previsão da repartição de encargos

€ 879.359,49 no ano 2025

19. N.º do Projeto do PPI

2018/I/52

20. Proposta de deliberação

- a) Aprovação do Projeto de Execução
- b) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- c) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- d) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Em 22/01/2025 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Proponho a abertura do procedimento nos termos da presente informação”.

Em 22/01/2025 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Alexandre Favaios

Concordo, deve a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 24/01/2025 o **Vereador Alexandre Favaios** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 616/2025 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 07.01.03.02 Projeto do PPI: 2018/I/52
Valor: 932.121,06 €-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Revogar a deliberação da CM de 27/12/2024.** -----
2 - Aprovar o projeto, programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.-----

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- **Renovação do Protocolo de rendimento Social de Inserção**
- **Nova redação da Adenda**

----- **31.** - Presente à reunião proposta da Vereadora Mara Minhava do seguinte teor:

“Considerando que, para efeito de execução da transferência de competências da administração central no domínio da ação social para os municípios na vertente do acompanhamento de beneficiários do RSI, o Município de Vila Real celebrou com a Cáritas Diocesana de Vila Real, em 27/04/2022 em cumprimento de deliberação do Executivo de 21/03/2022, um Protocolo de Rendimento Social de Inserção, revisto em Adenda celebrada em 06/06/2023 em cumprimento de deliberação do Executivo de 15/05/2023;

Considerando que o referido Protocolo pode ser objeto de renovação anual, com efeitos a 1 de janeiro de cada ano, tendo sido objeto de deliberação de renovação para 2025 em reunião do Executivo do passado dia 27/12/2024;

Considerando que permanece em vigor o Despacho n.º 4637/2023, de 18 de abril, que revogou o Despacho n.º 9817 -A/2021, de 8 de outubro, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, nele sendo publicado o mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas neste âmbito, valor este (de 613.225,04€) confirmado pelo disposto no artigo 131º da Lei do Orçamento de Estado para 2025 e respetivo Mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização na área da Ação Social (DGAL);

Considerando que, por efeito de aplicação obrigatória para a entidade protocolada, a Cáritas Diocesana de Vila Real, das atualizações remuneratórias dos últimos anos legalmente aplicáveis aos recursos humanos afetos à equipa de RSI, o valor afeto ao Protocolo RSI e não atualizado em 2024 e 2025 se revela assim insuficiente para cobrir o encargo total de 638.159,08€;

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal:

- a) Autorize a assunção do encargo correspondente ao diferencial de valor em causa, no montante de 24.934,04€;
- b) Aprove a nova redação da Adenda de Renovação do Protocolo de Rendimento Social de Inserção em anexo, em substituição da aprovada em 27/12/2024”.

(MINUTA)

ADENDA

RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

Entre

PRIMEIRO OUTORGANTE

O Município de Vila Real, adiante designado por Município, Pessoa Coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

E

SEGUNDO OUTORGANTE

A Cáritas Diocesana de Vila Real, Pessoa Coletiva n.º 503114510, com sede em Quinta da Tapada, Bisalhães, Mondrões, 5000-312 Vila Real, registada na Direção Geral de Ação Social com o n.º 01/9, de 31/10/1996, representada pelo seu Presidente da Direção, Henrique Ferreira Oliveira, adiante designada por Instituição;

É celebrada a presente adenda de renovação, nos termos da cláusula seguinte, com efeitos a 1 de janeiro de 2025:

CLÁUSULA I

O Município obriga-se a:

- a) Assegurar à Instituição, para o ano de 2025, o financiamento definido e transferido no âmbito do despacho n.º 4637/2023, de 18 de abril ou de quaisquer das suas atualizações, assim como previsto no artigo 131.º da Lei do Orçamento de Estado para 2025, para a celebração de protocolos e acordos de inserção RSI;
- b) Assegurar o encargo correspondente ao diferencial de 24.934,04€ para completar o total de 638.159,08€ de encargos com recursos humanos.

A presente adenda é celebrada aos ... dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, encontrando-se redigida em uma página e duas de anexos, e dela foram feitos dois exemplares, que vão ser assinados pelos outorgantes, ficando um exemplar em poder de cada uma das instituições.

ANEXO

PROTOCOLO DE RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO

Anexo à Adenda ao Protocolo celebrado em 27 de abril de 2022 entre o Município de Vila Real e a Cáritas Diocesana de Vila Real, para o desenvolvimento das ações de acompanhamento.

1. Número de agregados familiares

O número de agregados familiares abrangidos pelo presente protocolo é de **675**.

2. Financiamento

1. O Município de Vila Real assegura à Instituição o financiamento da execução do protocolo outorgado nos seguintes termos:

a) Relativo ao ano de 2025, um valor mensal de 53.179,92€ referente a encargos mensais com Recursos Humanos, no total de 638.159,08€.

2. Os encargos financeiros referidos no ponto anterior encontram-se inscritos no Projeto PAM n.º 2022/A/73, com a rúbrica de classificação económica 04.07.01, registados para 2025 com os números de compromisso .../2025.

3. Recursos humanos

Os recursos humanos afetos ao desenvolvimento das ações objeto do presente protocolo são 21 Ajudantes de Ação Direta e 14 Técnicos.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 375/2025 Classificação Orgânica: 05

Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/73

Valor: 638.159,08 €-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a nova redação da Adenda de Renovação do Protocolo de Rendimento Social de Inserção, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Lista de atribuição de habitações

- Relatório - (Artigo G-2/54º n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Vila Real)

----- **32.** – Presente à reunião o Relatório (Artigo G-2/54º n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Vila Real), respeitante à lista de atribuição de Habitações.

“Em cumprimento do disposto no Código Regulamentar (CR) do Município de Vila Real e decorrente da realização do procedimento de concurso para atribuição de habitação municipal, aprovado pelo referido Código e pelas deliberações do Executivo Municipal de 20/03/2023 e 12/02/2024, cumpre elaborar o Relatório previsto no n.º 1 do artigo G-2/54.º, o que se faz nos seguintes termos:

- Foram instruídas, até 31/10/2024, 241 candidaturas, distribuídas, por aplicação da matriz e da tabela de adequação da tipologia da habitação municipal (anexos X e XI do CR), pelas seguintes tipologias: T1 - 120, T2 - 89, T3 - 26, T4 - 6. Cumpre informar que

a inscrição no programa de Acesso à Habitação Municipal é condição para acesso posterior ao Apoio ao Arrendamento (art.º G-2/61º n.º 1 al. c));

- Por comunicação de 9 de outubro de 2024 a empresa Vila Real Social identificou as 25 habitações disponíveis para atribuição no âmbito do presente concurso, a saber: 18 no Bairro da Araucária, decorrentes da ELH e da Empreitada de Requalificação de 84 fogos aprovada pelo IHRU, 4 no Bairro da Telheira, 2 no Bairro de Vila Nova de Cima e 1 no Bairro da Laverqueira, assim distribuídas por tipologia:

Bairro	T1	T2	T3	T4
Araucária	--	3	9	6
Telheira	--	2	2	--
Vila Nova de Cima	1	1	--	--
Laverqueira	--	1	--	--

- Após análise técnica de todas as candidaturas e por aplicação da Matriz de Classificação – Habitação Municipal (anexo X) foi ordenada pelos Serviços a listagem com a classificação obtida por cada uma das candidaturas (art.º G-2/51º);

- Da listagem com a classificação foi extraída a lista que, com exclusão de qualquer menção a dados pessoais (art.º G-2/44º), foi objeto de publicitação para efeito de audiência dos interessados através do Edital n.º 2/2025 de 6 de janeiro e da página da net do Município;

- Após a realização da audiência dos interessados (art.º G-2/53º) resultou a lista final de atribuição anexa, cuja aprovação (art.º G-2/54º) se propõe;

- Por aplicação do artigo G-2/45º, *ex vi* do n.º 2 do art.º G-2/50º do CR, decorrente de prática dos serviços de reservar fogos para situações de exceção e da sua consagração na nova matriz, foram atribuídas habitações por situações de especial vulnerabilidade (art.º G-2/45º als. a) b) e c)) razão pela qual, por imperativo de respeito pelo direito de confidencialidade das vítimas, se propõe que a lista de atribuição não integre a Ata da Reunião do Executivo Municipal;

- Importará, também, referir que as atribuições de habitações no âmbito do Programa 1º Direito/IHRU e da Empreitada de Requalificação de 84 fogos (64 em Vila Nova de Cima e 20 na Araucária, dos quais 18 vagos por esta via atribuídos) tiveram que cumprir o

requisito da existência atual de Condições Indignas de habitação dos agregados candidatos contemplados.

Pelo exposto, submete-se a V. Exa., Sra. Vereadora do Pelouro da Habitação, Dra. Mara Minhava, a lista de atribuição de habitações, a ser submetida à reunião do Executivo Municipal para aprovação (art.º G-2/54º do CR) e dado conhecimento a todos os Vereadores.

Em 21/01/2025 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com a informação, pelo que a submeto à Reunião de Câmara”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a lista de atribuição de habitações, conforme informação dos serviços.**-----

- Assinatura do Protocolo para a constituição de “Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado” para a Comarca/Distrito de Vila Real

----- **33.** – Presente à reunião ofício da Procuradoria da República da Comarca de Vila Real o n.º 1347, datado de 20/01/2025, do seguinte teor:

“Tenho a honra de informar Vossa Excelências que a assinatura do Protocolo para a Constituição de Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado da Comarca/Distrito Vila Real, no âmbito do regime legal previsto pela Lei nº 49/2018, de 14 de agosto, será realizada no próximo dia 14/02/2025, pelas 14.30 horas.

A cerimónia da assinatura será realizada no Auditório do Arquivo Distrital de Vila Real, sito na Avenida Almeida Lucena, 5, Vila Real e será presidida pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral Regional do Porto Dr. Norberto Martins”.

Em 21/01/2025 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Tendo em consideração que o Município de Vila Real faz parte da Rede Especializada para a Intervenção na Violência Doméstica e em Contexto Familiar (RIVD), faz todo o sentido que assinemos o protocolo em apreço, pelo que o submeto à Reunião de Câmara”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Protocolo.**-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Plano Reajustamento da Rede de Transportes Escolares para o ano letivo de 2024/2025

----- **34.** – Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1 – Introdução

1.1-Para efeitos do disposto no anunciado na Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro e no Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 janeiro, na sua redação atual, cumpre-me apresentar a V/ Ex. cia, para aprovação em reunião do Executivo Municipal, o **PROJETO REAJUSTAMENTO DA REDE MUNICIPAL DOS TRANSPORTES ESCOLARES DE VILA REAL**, para o Ano Letivo 2024/2025.

1.2- Este Projeto, elaborado com os dados disponíveis até à presente data, sofreu, em relação ao **Plano Previsão de 2024/2025**, algumas alterações na sua “**estrutura**” e “**dados**”, essencialmente justificadas pela necessidade de adaptar a rede de transportes escolares ao novo modelo de concessão e exploração da **Rede Municipal de Transportes Escolares** para a cidade de Vila Real.

1.3- Para a elaboração do Mapa Reajustamento de Transportes Escolares 2024/2025 foram considerados **175 dias letivos**, valor máximo de dias previstos (68 dias com início no dia 16 de setembro 2024 até ao dia 17 do mês de dezembro do mesmo ano) e (cerca de 107 dias letivos para o 2º e 3º Período, com início a 6 de janeiro 2025 até ao final de junho de 2025).

2.- Estrutura e Dados Novos

Estrutura:

2.1.- O Município de Vila Real garantiu o transporte escolar a várias crianças da educação pré-escolar integradas no Agrupamento de Escolas Diogo Cão e no Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, desde que pudessem utilizar o mesmo transporte dos alunos

do 1º ciclo do ensino básico público, numa lógica de rentabilização de custos e otimização de meios;

2.2.- Com o propósito de garantir a total segurança no transporte da população escolar para as Escolas Básicas (EB) de Vilarinho da Samardã, de Lordelo, do Douro e do Abade de Mouços, foi assegurado a presença de pelo menos um acompanhante adulto, designado por “VIGILANTE” em cada um dos autocarros que a transporta;

2.3.- “Concurso Público” – A Prestação do Serviço de Transportes Escolares para alunos da educação inclusiva (NEE) do concelho de Vila Real nos **próximos 3 anos letivos “2024/2025, 2025/2026 e 2026/2027”**, foi adjudicado à Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real (APCVR), pelo custo diário de **349€/dia**:

- Para o serviço de transporte escolar nos próximos três anos letivos, está previsto assegurar o transporte a cerca de **14 alunos (máximo de alunos previstos)** da educação inclusiva, residentes em Vila Real e a frequentar os Estabelecimentos de Ensino deste concelho.
- Para o efeito, são necessárias duas “VIATURAS” preparadas e adaptadas para o transporte de crianças/alunos com necessidades educativas especiais, adaptadas em conformidade com as disposições legais vigentes, munidas de rampas e/ou elevadores e com capacidade para 3 ou 4 cadeiras de rodas fixas. Além do motorista, está presente um acompanhante adulto, designado por “VIGILANTE” em cada viatura;

Dados Novos

2.4- Após o início do ano letivo, verificou-se não só a necessidade de criar novos minicircuitos privativos de aluguer bem como a cessação de outros. Ainda foi necessário ajustar o tipo de viaturas às novas exigências (alteração do número de alunos por circuito), com características diferentes das contratualizadas.

Assim,

- a) No âmbito das atribuições às autarquias em matéria de transportes escolares, o Município de Vila Real garantiu o transporte escolar a 1 aluno/criança em escolaridade obrigatória, residente na povoação de Lamas de Ôlo e que não conseguiu vaga nos Estabelecimentos de Ensino da sua zona de residência. Para o efeito, foi necessário assegurar o transporte escolar a este aluno para a Escola

Básica do BSVP nº2, através de um novo minicircuito privativo de aluguer nº XXV;

- b) Também se verificaram, alteração aos dados inicialmente previstos e pré-contratualizados para o minicircuito privativo nº III, sendo necessários **serviços adicionais** por razões da existência de mais alunos matriculados, sendo necessário substituir o veículo contratualizado, um táxi de 4 lugares por outra viatura de nove lugares, resultando num acréscimo do custo diário;
- c) Houve rescisão do contrato celebrado com a Firma Táxi Jaime Dias Lda., por se ter verificado no início deste ano letivo que não havia alunos a transportar no minicircuito privativo de aluguer nº VI (tinha ficado deserto). O contrato foi rescindido de comum acordo, não sendo o adjudicante obrigado ao pagamento de qualquer indemnização;
- d) Como é do conhecimento de V/ Ex. cia, na nova concessão de Transportes Públicos Rodoviário de Passageiros não foi acautelado o transporte de todos os utentes (alunos e pessoas adultas) residentes nas localidades da Samardã, Samardã (cruz.), Vilarinho da Samardã, Benagouro, Escariz, Paredes, Gravelos, Vila Seca, Vila Seca (cruz.), Couto e Adoufe;

Perante o constrangimento exposto, o Município de Vila Real sentiu a necessidade, urgente, de criar o minicircuito privativo de aluguer nº XXIV, cujo procedimento foi contratualizado com autocarros da Empresa Auto Viação do Tâmega (AVT), no pressuposto de se vir a garantir e assegurar **até ao dia 17 de dezembro de 2024**, o transporte escolar aos alunos residentes nas localidades acima;

Por forma a garantir o transporte a **todos os utentes**, foi levada e aprovada em Reunião do Executivo Municipal de 16 dezembro 2024 uma concessão da linha a atribuir à Operadora de Transportes TUVRII – Urbanos de Vila Real e uma tabela/grelha com os novos itinerários e os novos horários de transporte;

No seguimento do anteriormente exposto, a partir do dia 6 do mês de janeiro de 2025, os alunos que pretendam beneficiar desta linha (L43 Samardã/Vila Real), poderão dirigir-se a esta Operadora de Transportes “TUVRII – Urbanos de Vila Real” para solicitar e adquirir o passe gratuito na modalidade sub18+TP e na modalidade Sub23+TP;

2.5- A realização do Circuito Especial (NEE) foi adjudicado para os próximos três anos letivos à Associação de Paralisia Cerebral de Vila Real (APCVR), pelo **custo diário de 349€/dia, num total de 183.225,00€**, correspondendo a **61.075,00€** por cada ano letivo, **com base em 175 dias letivos/ano.**

3.- Análise/Resumo ao Projeto Reajustamento e Mapa Resumo de Despesa Global

Análise/Resumo:

- a) Aumento do custo da Rede em cerca de 6,3%;
- b) Aumento relevante do número de alunos a transportar em minicircuitos privados de aluguer;
- c) Pequeno aumento do número de alunos (total de 15 alunos, sendo 7 alunos/crianças do 1º Ciclo e 8 alunos do 2º, 3º Ciclos e Secundários) a transportar no circuito privado especial;
- d) Acréscimo de dois minicircuitos de aluguer que não estavam previstos para este ano letivo;
- e) Ajuste do tipo de viaturas às novas exigências relativas à alteração do número de alunos por circuito, com características diferentes das contratualizadas;
- f) A partir do dia 6 do mês de janeiro de 2025, os alunos da linha (L43 Samardã/Vila Real), deixaram de beneficiar do transporte no minicircuito privado de aluguer nº XXIV e passaram a adquirir o passe estudante em Carreiras de Transporte Público;
- g) A inexistência de dados/valores nos Mapas “**Circuitos em Carreiras Públicas**” deve-se ao facto dos Municípios terem deixado de adquirir os passes estudantes aos Operadores de Transportes, passando os alunos a solicitar os mesmos, **diretamente**, aos respetivos Operadores/Empresas de Transportes Públicos (após publicação da Portaria nº7-A/2024 de 5 de janeiro).

Plano Reajustamento - Mapa Resumo de Despesa Global 2024/2025

Tipo de Circuito	EB1	2º, 3º Ciclos e Secundário	Total
Carreiras Pública	(1) 0.000,00 €	0.000,00 €	0.000,00€
	(2) 0.000,00 €		
	(3) 0.000,00 €		
	(4) 0.000,00 €		
Minicircuitos Privativos Aluguer	199.787,50 €	17.237,50 €	217.025,00 €
Educação Inclusiva (NEE)	28.501,67 €	32.573,33 €	61.075,00 €
Total Despesa:	228.289,17 €	49.810,83 €	278.100,00 €

Tipo Circuitos	Nº Alunos		
	Escolas EB1	2º, 3º Ciclos e Secundário	Total
Carreiras Públicas	0	0	0
Minicircuitos Privativos Aluguer	222	72	294
Educação Inclusiva (NEE)	7	8	15
TOTAIS:	229	80	309

Por Despacho de 17/01/2025 o Vereador Alexandre Favaio remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Reajustamento ao Plano Municipal da Rede de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2024/2025, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Apoio à atividade “CRIAR RAÍZES” 2025

----- 35. - Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. O Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português (CNE), é uma associação nacional que tem como missão contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na lei e nas Promessas Escutistas, ajudando a construir uma sociedade melhor, onde as pessoas se sintam plenamente

realizadas enquanto indivíduos e desempenhem um papel de união e construção, através do envolvimento dos jovens num processo de educação não formal, segundo o qual cada indivíduo é o principal agente do seu próprio desenvolvimento.

2. No Concelho de Vila Real, para além de existirem 5 agrupamentos do CNE, existe a Fraternidade Nuno Álvares – Núcleo Cidade de Vila Real, escuteiros adultos, com a Designação – Fraternidade Nuno Álvares – Núcleo Cidade de Vila Real – NIF – 503902160.
3. A Fraternidade Nuno Álvares vai realizar a 13ª edição do “CRIAR RAÍZES”- Ação de cariz ambiental, em parceria com o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, no Parque Natural do Alvão nos dias 7,8 e 9 de fevereiro de 2025, que se prevê contar com a participação de cerca de 550 voluntários oriundos de diferentes partes do país.
4. Deste modo, de acordo com a estimativa de custos apresentados, propõe-se a quantia de 800€ para a comparticipação/apoio municipal à realização da referida atividade.
5. Dados: FRATERNIDADE NUNO ÁLVARES – Núcleo cidade de Vila Real – NIF. 503902160, NIB – 003600559910014572581 – Banco Montepio”.

Por Despacho de 09/01/2025 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º 463/2025 Classificação Orgânica: 04.07.01
Projeto do PAM: 2022/A/150 Valor: 800,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o apoio de 800,00 € ao Núcleo de Escuteiros “FRATERNIDADE NUNO ÁLVARES - Núcleo Cidade de Vila Real”, nos termos da alínea u) n.º 1º do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português do concelho de Vila Real**

- **Atribuição de subsídio**

----- **36.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“O Corpo Nacional de Escutas- Escutismo Católico Português (CNE) é uma associação nacional, que tem como missão contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e nas Promessa escutistas, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. Isto é alcançado envolvendo os jovens, num processo de educação não formal, segundo o qual, cada indivíduo é o principal agente do seu próprio desenvolvimento.

No concelho de Vila Real existem 5 Agrupamentos do CNE: Agr.212 – S. Pedro | Agr.295 – Nª Sª da conceição | Agr.482 – Sé | Agr.708 – Mateus | Agr.1315 – Campeã, envolvendo centenas de crianças, jovens e adultos.

Assim, e considerando que cumpre ao Município apoiar financeiramente a implementação de atividades de diversa índole, particularmente aquelas que, direta ou indiretamente participam da construção de uma sociedade melhor e mais justa, através da melhoria das qualidades de cada um que dela faz parte;

Considerando que, ao longo dos anos, os elementos dos Agrupamentos do CNE implantados no nosso concelho têm colaborado ativamente com o Município de Vila Real, sempre que para tal solicitados;

Somos de opinião de que, não podendo ficar indiferentes a todo o trabalho desenvolvido pelo CNE no nosso concelho, deve o Município de Vila Real apoiar financeiramente os mesmos, através da atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000€. Desta forma, e de acordo com o “Capítulo V do Código Regulamentar publicado na II Série do Diário da República no dia 28/08 de 2018, referente ao Apoio aos Agrupamentos do Corpo Nacional de Escutas — Escutismo Católico Português do concelho de Vila Real”, os nossos serviços procederam a uma avaliação e análise dos planos de atividades de cada agrupamento e respetivo relatório de contas, distribuindo o apoio da seguinte forma:

1	Agr. 212 S. Pedro	3 162,50 €
2	Agr. 295 Nª Srª Conceição	3 250,00 €
3	Agr. 708 Mateus	2 962,50 €
4	Agr. 482 Sé	2 850,00 €
5	Agr. 1315 Campeã	2 775,00 €
Total		15 000,00 €

O apoio financeiro em causa tem cabimento orçamental através da rubrica Participação a projetos/eventos juvenis relevantes”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 464/2025 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/150
Valor: 15.000,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta do Vereador do Pelouro, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Voto de Louvor

- Grupo de Cicloturismo Bila Bikers e à atleta Matilde Correia

----- 37. - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaios do seguinte teor:

“Realizou-se no dia 12 de janeiro o Campeonato Nacional de Ciclocrosse em St. Tirso e o **G.C.C. Bilabikers** marcou presença com 14 atletas de vários escalões, sub13, sub15, sub17 e sub19, que uma vez mais elevaram o nome da cidade e região com uma excelente participação e bons resultados realçando a atleta feminina Sub15 **Matilde Correia** que se consagrou **CAMPEÃ NACIONAL DA JUVENTUDE DE CICLOCROSSE**, obtendo mais um título nacional para a nossa região.

Foi mais uma brilhante conquista para o Ciclismo do nosso Concelho, confirmando todo o talento e trabalho desta escola de ciclismo.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao **Grupo de Cicloturismo Bila Bikers** e à atleta **Matilde Correia**, pela conquista do Campeonato Nacional da Juventude de Ciclocrosse, escalão Juvenil (sub 15), incentivando-a a prosseguir a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- 6ºs Jogos de Inverno - Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual (ANDDI)

- Atribuição de uma comparticipação financeira

----- 38. - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“Realiza-se em Vila Real, em diferentes equipamentos desportivos, nos dias 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025, os 6ºs Jogos de Inverno ANDDI.

Esta competição de desporto adaptado é organizada em parceria e apoio do Município de Vila Real e conta com o Alto Patrocínio da Secretaria de Estado do Desporto, **sendo considerada de Relevante Interesse Público Municipal.**

Face aos elevados custos desta prova (conforme orçamento anexo), considerando o papel do Município no fomento do desporto para todos, tendo em conta que se trata de uma prova que é uma mais-valia em termos de desenvolvimento desportivo de atletas com necessidades especiais, proponho a atribuição de um subsídio de 6000€ para fazer face às despesas de refeições da prova e como apoio à realização deste evento em Vila Real”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 437/2025 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/130
Valor: 6.000,00.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o apoio de 6.000,00 € à Associação Nacional de Desporto para o Desenvolvimento Intelectual (ANDDI), nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Protocolo de Cooperação entre o Município e a Associação de Ténis de Mesa de Vila Real- Plano de Atividades para a época 2024/2025 – Ano Civil 2025

----- 39. - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“Os Protocolos de Cooperação que o Município de Vila Real tem celebrado com todas as Associações de Modalidade do Concelho são, reconhecidamente, um elemento importante para a dinâmica do desenvolvimento desportivo, e sem o qual muitas das mesmas não poderiam concretizar os respetivos Planos de Atividade.

Neste sentido e conforme o Protocolo de Cooperação celebrado em 16 de Fevereiro de 2004, entre as duas Instituições: Município de Vila Real e a Associação de Ténis de Mesa de Vila Real, junto se anexa o Plano de Atividades para a época 2024/2025 (ano civil 2025) para a devida apreciação e deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real.

De acordo com as instruções do Sr. Vereador responsável pelo Pelouro do Desporto, a atribuição do apoio financeiro para a concretização do Plano de Atividades desta Associação Distrital de Modalidade teve como base o Código Regulamentar de Apoio ao Associativismo Desportivo do concelho de Vila Real, publicado em diário da Republica de 3/08/2016”.

ASSOCIAÇÃO DE TÉNIS DE MESA DE VILA REAL

Plano de Atividades época 2024/2025

Ano civil 2025

A Associação de Ténis de Mesa de Vila Real compromete-se a:

- 1º - Desenvolver atividades que possibilitem promover, divulgar e aumentar o nº de praticantes da modalidade no Concelho;
- 2º - Promover ações de formação de agentes desportivos, que projetem, divulguem e enquadrem as atividades desportivas oriundas do Município de Vila Real;
- 3º - Apoiar, se solicitado, as atividades desenvolvidas no Campo de Férias organizado pelo Município de Vila Real;
- 4º - Promover ações de formação nas Juntas de Freguesia do concelho, a quem foram oferecidas mesas de Ténis de Mesa;
- 5º - Organizar treinos e competições durante as férias escolares de Páscoa, Verão (Julho e Setembro) e Natal no Pavilhão de Desportos de Vila Real;

6º - Apoiar a deslocação de jovens atletas identificados pelo Seleccionador Nacional para as sessões de trabalho no CAR, as Seleções de Futuro e nas Seleções Nacionais de jovens;

7º - Manter o funcionamento do PRECAR (Pre Centro de Alto Rendimento), no Pavilhão dos Desportos de Vila Real, destinado a atletas federados de clubes do concelho de Vila Real, a funcionar sob orientação de técnico destacado pelo Seleccionador Nacional de Jovens e que já se encontra a trabalhar com a ATMVR há duas épocas consecutivas. O Projeto funcionará todos os dias úteis, entre as 08:00 e as 20:00 horas e aos fins-de-semana através do acompanhamento de atletas em Campeonatos e Torneios Nacionais;

8º - Organizar ações de intercâmbio com outras Associações Nacionais e a Federacion Galega de Tennis de Mesa, integradas no projeto PRECAR.

9º - Realização de 4 Estágios com a presença de treinadores de nível nacional e do staff do Centro de Alto Rendimento de Vila Nova de Gaia:

- Carnaval - 1 semana
- Páscoa - 1 semana
- Verão - 2 semanas
- Natal - 1 semana

10º - Manter em funcionamento um espaço, devidamente apetrechado, para utilização por parte de eventuais interessados no regime de lazer.

11º - Realizar as seguintes atividades:

- IX Torneio Aberto Transmontano (Internacional)
- Prova do Calendário Nacional da FPTM (a definir);
- Participação na Taça Fundação
- Participação no Torneio Ibérico
- Ações de Formação Contínua de Treinadores
- Ações de Formação e Reciclagem para Árbitros

O Município de Vila Real compromete-se a:

1º - Divulgar as diversas ações a desenvolver, possibilitando uma participação alargada da população; .

2º - Facilitar a ocupação de espaços públicos para a realização dos eventos;

3º - Participar nos encargos que envolvam as ações previstas ao abrigo do presente protocolo, no montante de 13.000,00 €”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 530/2025 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/131 Valor: 13.000,00 €.--

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o protocolo.**-----

- Protocolo de Cooperação entre o Município e a Associação Distrital de Karaté – Plano de Atividades para a época 2024/2025 – Ano Civil 2025

----- **40.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“Os Protocolos de Cooperação que o Município de Vila Real tem celebrado com todas as Associações de Modalidade do Concelho são, reconhecidamente, um elemento importante para a dinâmica do desenvolvimento desportivo, e sem o qual muitas das mesmas não poderiam concretizar os respetivos Planos de Atividade.

Neste sentido e conforme o Protocolo de Cooperação celebrado em Fevereiro de 2013, entre as duas Instituições: Município de Vila Real e a Associação de Karaté de Vila Real, junto se anexa o Plano de Atividades para a época 2024/2025 (ano civil 2025) para a devida apreciação e deliberação do Exmo. Executivo Municipal de Vila Real.

De acordo com as instruções do Sr. Vereador responsável pelo Pelouro do Desporto, a atribuição do apoio financeiro para a concretização do Plano de Atividades desta Associação Distrital de Modalidade teve como base o Código Regulamentar de Apoio ao Associativismo Desportivo do concelho de Vila Real, publicado em diário da Republica de 3/08/2016”.

Plano de Atividades

Época 2024/2025

Ano civil 2025

Neste sentido a associação Distrital de Karaté de Vila Real compromete-se a:

1. Desenvolver atividades que possibilitem promover, divulgar e aumentar o nº de praticantes da modalidade no Concelho;
2. Promover ações de formação de agentes desportivos, que projetem, divulguem e enquadrem as atividades desportivas oriundas da Camara Municipal de Vila Real.
3. Apoiar os docentes de educação física ou outros agentes desportivos nos diferentes trabalhos ou pesquisa/investigação para o fomento, desenvolvimento e a prática de qualidade da modalidade no Concelho;
4. Referenciar, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção dos seus eventos, o apoio da Câmara Municipal de Vila Real;
5. Participar nos treinos da seleção regional e Nacional, e sempre que possível trazê-los para o concelho;
6. Colaborar com o Município na realização de eventos/provas no Pavilhão Desportivo Municipal;
7. Realizar anualmente as seguintes atividades:
 - Estágios Técnicos de Karaté (Inverno – mês de novembro, Verão – mês de agosto);
 - Organização de provas competitivas (Campeonato Nacional/Torneios);
 - Colaborar nos campos de férias realizados pelo Município (Verão do Município);
 - Formações de atletas/árbitros/treinadores (diferentes áreas de formação desportiva);
 - Participação em Provas/Torneios Internacionais;
 - Atletas com chamada à Seleção Nacional;

O Município de Vila Real compromete-se a:

1. Divulgar as diversas ações a desenvolver, possibilitando uma participação alargada da população
2. Facilitar a ocupação de espaços públicos e colaboração logística, nomeadamente nos transportes necessários para a realização dos eventos;
3. Comparticipar nos encargos que envolvem as ações previstas ao abrigo do presente protocolo, no montante de 9.000,00€”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 528/2025 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/131
Valor: 9.000,00 €-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o protocolo.**-----

- Orçamento Participativo Escolar 2024/2025 – resultado das votações

----- **41.** - Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Desde o ano letivo 2016/2017 que o Município de Vila Real implementou o projeto Orçamento Participativo Escolar, aprovado em reunião do Ex. Mo Executivo Municipal em 30 de maio de 2016, através do qual se pretende que todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico, da rede pública, possam decidir sobre a aplicação de parte dos recursos financeiros disponibilizados pelo Município de Vila Real.
2. Foram aprovadas as alterações sugeridas ao referido projeto, na reunião do Executivo Municipal, de dia 09 de dezembro de 2019, com o alargamento do projeto aos alunos dos 2º e 3º ciclos e ensino secundário da rede pública.
3. Foi aprovada a calendarização para o presente ano letivo, 2024/2025, na reunião do Executivo Municipal de 4 de novembro de 2024.
4. Foram rececionados e considerados a votação, os seguintes projetos:
 - Da Escola Secundária/3 S. Pedro:
 - Campo de voleibol;
 - Cabides e portas nos balneários e casas de banho dos alunos;
 - Nós protegemos o ambiente e a nossa escola
 - Aquisição de PUFF´S;
 - Do Agrupamento de Escolas Diogo Cão:
 - Oficina de artes e audiovisuais, da EB nº 2 de Vila Real (Bairro);
 - O Corgo dá ao pedal, do JI/EB3 Vila Real (Corgo);
 - Pavimentação do recreio, da EB de Lordelo.
5. Dado que, relativamente aos projetos da Escola Secundária Monsenhor Jerónimo do Amaral, Escola Secundária Morgado de Mateus, Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Escola EB 2/3 Diogo Cão, Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus e Conservatório de Vila Real, apenas se candidatou **um projeto por escola, os mesmos são vencedores**, não havendo necessidade de se proceder a votação.
6. Findo o prazo para votação, por parte dos alunos, os resultados obtidos, foram os seguintes (de acordo com as atas enviadas pelos Senhores Coordenadores responsáveis pelos Estabelecimentos de Educação e Ensino, que se anexam):

• Escola Secundária/3 S. Pedro

Est. de Educação e Ensino	Nº de alunos matriculados	Votação							
		aquisição de puff's	campo de voleibol	cabides e portas balneários e casas de banho	nós protegemo s o ambiente e a nossa escola	brancos	nulos	nº de votantes	nº de não votantes
Esc Sec/3 S. Pedro	1095	311	180	101	68	0	0	660	435
Totais	1095	311	180	101	68	0	0	660	435

• Agrupamento de Escolas Diogo Cão

Est. de Educação e Ensino	Nº de alunos matriculados	Votação							
		O Corgo dá ao pedal (EB1 Corgo)	Pavimentaçã o do recreio (EB1 Lordelo)	Oficina de artes e audiovisuais (EB1 BSVP)	brancos	nulos	nº de votantes	nº de não votantes	
EB1 Arrabães	40	2	33	1	0	3	39	1	
EB1 Árvores	188	12	22	148	0	1	183	5	
EB1 Bº S. Vicente de Paula	236	100	96	0	0	31	227	9	
EB1 Corgo	91	0	49	24	6	11	90	1	
EB1 Lordelo	235	98	0	85	7	24	214	21	
EB1 Prado/Ferreiros	92	24	20	42	0	1	87	5	
EB1 Timpeira	79	13	8	51	0	3	75	4	
EB1 Vendas	29	9	7	12	0	0	28	1	
EB1 Vila Seca	47	18	13	12	0	2	45	2	
EB1 Vilarinho dª Samardã	16	2	10	2	0	0	14	2	
Totais	1053	278	258	377	13	76	1002	51	

7. Da análise dos quadros anteriores verifica-se:

- Relativamente à Escola Secundária/3 S. Pedro, o projeto vencedor foi o projeto “Aquisição de puff’s”, com 311 (trezentos e onze) votos.
- Relativamente ao Agrupamento de Escolas Diogo cão, o projeto vencedor foi o projeto “Oficina de artes e audiovisuais”, da EB nº 2 de Vila Real (Bairro), com 377 (trezentos e setenta e sete) votos;

8. Os projetos vencedores do Orçamento Participativo Escolar, referente ao ano letivo 2024/2025, foram os seguintes:

- Escola Secundária/3 Monsenhor Jerónimo do Amaral: “Sente o Som”;
- Da Escola Secundária/3 Morgado de Mateus: “Espaço colorido”;

- Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus: “**Juntos por uma escola acolhedora,**”, da EB Araucária;
- Da Escola Básica 2/3 Diogo Cão: “**Matraquilhar**”;
- Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco: “**Senta-te comigo**”;
- Escola Secundária/3 S. Pedro: “**Aquisição de puff’s**”;
- Agrupamento de Escolas Diogo Cão: “**“Oficina de artes e audiovisuais”, da EB nº 2 de Vila Real (Bairro)**”.

Por Despacho de 21/01/2025 o Vereador Alexandre Favaio remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- 5º WTT Youth Contender Vila Real 25 - Etapa Portuguesa do Circuito Mundial de Ténis de Mesa

- Atribuição de subsídio

----- 42. - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

“A Associação de Ténis de Mesa de Vila Real, em parceria com a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa e o Município de Vila Real e a Federação Internacional de Ténis de Mesa, vão levar a efeito, de 17 a 20 de fevereiro o **5º WTT Youth Contender Vila Real 25 - Etapa Portuguesa do Circuito Mundial de Ténis de Mesa**.

Pelo quinto ano consecutivo, Vila Real vai ser palco do WTT Youth Contender. Depois do sucesso das edições anteriores, espera-se novamente um grande evento desportivo do concelho e da região, onde os Vila-Realenses podem assistir à elite mundial da modalidade, nos diferentes escalões e género.

Esta competição, além do elevado orçamento para a sua realização, tem um extraordinário caderno de encargos logístico, desde os transferes dos participantes do aeroporto para a nossa cidade e vice - versa, do transporte diário do hotel para o pavilhão, transportes de

materiais essenciais à realização da prova (piso, mesas, separadores, etc), trabalho este realizado pelos serviços municipais.

Para além do apoio logístico, e porque este evento acarreta muitas despesas (51.000.00€) e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 5.000.00€ à organização do evento (Associação de Ténis de Mesa de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al.u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 549/2025 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/130
Valor: 5.000,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº
33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Atribuição de auxílios económicos (1º CEB – Ação Social Escolar) – Ano Letivo
2024-2025 - Pedidos entregues até final do 1º período**

----- **43.** - Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. Por deliberação do Executivo Municipal de Vila Real, na sua reunião de 18 de novembro de 2024, foi autorizado o apoio financeiro aos Encarregados de Educação para aquisição de manuais escolares ou aquisição de outros recursos pedagógicos.
2. Neste sentido, informo que, após aquela data e até ao presente, deram entrada 32 pedidos de alteração do escalão de abono, conforme o seguinte quadro, pelo que, de acordo com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Despacho 11306-D/2014 de 8 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, no ponto 1, para o ano escolar 2017/2018 mantêm-se em vigor as condições de aplicação das medidas de ação social escolar definidas pelo despacho n.º 18987/2009, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 158, de 17 de agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelos despachos n.º 14368-A de 14 de setembro, 12284/2011 de 19 de setembro, 11886-A/2012 de 6 de setembro e 11861/2013 de 12 de setembro, do Gabinete do

Secretário de Estado Adjunto e da Educação, que regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e dos Municípios, “sempre que, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, ocorra reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família, pode haver reposicionamento de apoio previsto no presente despacho.”

3. Também se anexa o Anexo 1 com nomes dos Encarregados de Educação dos alunos, que sofreram alterações no escalão de abono da família, para efeitos de envio de cheque.

ANO	ES1	ALUNO	NIF-Enc Edu	ENC. EDUCAÇÃO	MORADA		ESCALÃO OUT 2024	VALOR RECEBIDO EM OUT 2024	ESCALÃO JAN 2025	VALOR A RECEBER EM JAN 2025
2	Árvores	Alice Alves de Moura	301999228	Rodrigo Alves da Rocha	Rua Alves Torgo 22 - 2.º Esquerdo	5000-679 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	1	26,60 €
3	Bairro	Ana Beatrice Bodale	269224785	Liliana Cotruta	Rua Vale da vinha lote 13 3 esc, Rua Vale da vinha	5000-105 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	1	32,80 €
2	Lordelo	Diana Borges dos Santos	249056003	Barbara Maria Nogueiro Dos Santos	RUA DA COUTADA Nº 5 - LORDELO	5000-195 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	1	26,60 €
2	Lordelo	Ethan Marinho de Deus	316904210	Tatiane Marinho de Deus	Rua Engenheiro Sousa Campos lote U 3º Direito	5000-172 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	1	26,60 €
4	Vila Seca	Gabriel Pereira Cabo	232162077	Silvia Cristina Teixeira Pereira	RUA DA BIRA VELHA COUTO ADOLFF - VILA REAL Nº	5000-022 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	2	16,40 €
4	Araucária	Isaac Wesley Freire de Moura	315790474	Francisco Wesley Veras Moura	Rua da Escola n 125	5000-773 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	1	26,60 €
3	Corgo	Itzayani Alfredo Cabral Barros	293184488	Jorge Gomes Lopes Barros	Rua dos Ministros	5000-694 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	2	16,40 €
1	Araucaria	Josué Abner Leitão Sumbo	320932230	Guilhermina Marcelina Leitão Moço	Rua Dona Maria da Chaves, Nº8, 1º Andar.	5000-597 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	2	13,30 €
3	Árvores	Kelly Meir Sampaio da Rocha	234605057	Nice Nair Barata Sampaio da Rocha	Rua Marechal Teixeira Rebelo, Nº35, 2º Esquerdo	5000-525 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	1	32,80 €
3	Bairro	Luisa Maio de Costa Sució	243755295	Paula Cristina Pinto Maio	R. DR. JOSE DE MELLO E CASTRO, BL 1 2º ESQ.	5000-430 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	2	16,40 €
1	Prado	Marina Silva de Araujo	308970543	Elen Wanessa Charley da Silva Araujo	Rua Central do Bairro da Carvalha, 617	5000-062 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	2	13,30 €
3	Bairro	Mafilde Lopes Nunes	261305026	DIANA FILIPA DA COSTA LOPES NUNES	RUA JOSE TEIXEIRA DE MELLO E CASTRO, Nº 36 - 2D	5000-430 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	1	32,80 €
1	Bairro	Ruben Pedro Bento Bartolomeu	280003722	Rafaela Alexandra Mendes Bento	Travessa Cruz das Almas Lote 7 R/C Dto	5000-507 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	2	13,30 €
3	Araucária	Santiago Sarmiento Cardoso Ledo Ribeiro	221595481	Almerinda de Jesus Sarmiento Cardoso	Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, Bloco D, Ent. 8 r/	5000-584 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	1	32,80 €
1	Araucária	Valentina Martins Oliveira	325506361	Lupia Betania Martins Silva	Rua Manuel santos Gormes nº10	5000-591 VILA REAL	EXCLUÍDO	0,00 €	1	26,60 €
Total										359,50 €

Por Despacho de 22/01/2025 o Vereador Alexandre Favaio remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 563/2025 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 05.08.03 Projeto do PAM: 2022/A/36 Valor: 359,50 €.

DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição dos auxílios económicos, nos termos da informação dos serviços.

DIVISÃO DE CULTURA

- CIMDOURO – III Encontro Intermunicipal de Cantadores de Janeiras

44. - Presente à reunião informação dos Serviços Municipais de Cultura do seguinte teor:

“Como no ano anterior vai a CIMDOURO promover 3ª. edição do evento “Cantadores de Janeiras”, no dia 19 de janeiro, a partir das 11h00, no Espaço Multiusos de Freixo de Espada à Cinta.

Este evento será o terceiro do Douro, Cidade Europeia do Vinho 2023, que cumprirá a “bonita e secular tradição”, estando confirmadas as presenças de grupos de Cantadores de Janeiras, dos 19 Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Douro.

A representar o Município de Vila Real, estará este ano o Grupo de Cantares “As Ceifeiras de Águas Santas” da Associação Desportiva e Cultural de Águas Santas. Este Grupo é constituído por 35 elementos, necessitando de alugar um autocarro para a deslocação a Freixo de Espada à Cinta.

Face ao exposto e considerando os Serviços Municipais de Cultura da importância que este tipo de evento tem, propõe-se que seja aprovado o apoio monetário no valor de 700,00€ à Associação Desportiva e Cultural de Águas Santas (NIF. 501 288 341) para suportar a despesa com o transporte”.

Em 16/01/2025 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com a informação, pelo que a remeto à Reunião de Câmara”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 471/2025 Classificação Orgânica: 02
Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/105
Valor: 700,00 €.

-----DELIBERAÇÃO: Aprovar o apoio de 700,00 € à Associação Desportiva e Cultural de Águas Santas, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.


III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve.

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 45. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Alexandre Manuel Mouta Favaio)

ORÇAMENTO DAS ATIVIDADES:

1. ORÇAMENTO DAS ATIVIDADES ALUSIVAS À COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DO NÚCLEO DE VILA REAL DA LIGA DOS COMBATENTES

- Exposição nos claustros do Palacete do governo Civil 600 €
- Seis (06) Roll-Up 300 €
- Publicação alusiva aos combatentes e forças expedicionárias de Vila Real 1600 € (250 exemplares falta confirmar valor exato)
- Coffe break (150 pessoas) 550 €
- Bolo de aniversario 100 €
- Placa referente à cerimônia 120 €
- Logística da Alta Entidade 350 €
- Duas (02) Coroas de flores 250 €
- Ofertas 270 €
- Impressão de fotografias 375 €
- Pacotes de açúcar personalizado 235 €

Total 4750 €

2. CERIMÓNIA DE 1 DE DEZEMBRO NO MONUMENTO AOS SOLDADOS DE PORTUGAL na rotunda do Regimento de Infantaria Nº 13

Cerimónia anual cujo o apoio da Câmara Municipal de Vila Real é cerca de 500 €

Ilídio João Cardoso Abelha

Presidente do Núcleo da liga de combatentes



ACORDO DE PRÉ-REFORMA

Modalidade de suspensão da prestação de trabalho

Minuta

Entre

PRIMEIRO: Município de Vila Real, pessoa coletiva n.º 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, em Vila Real, com número 005151 da entidade da Caixa Geral de Aposentações, representada por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com poderes bastantes para este ato, doravante designado por **Empregador Público**.

E

SEGUNDO: Fernanda Maria Júlio Amaral Baptista, portadora do Cartão de Cidadão n.º 07736626 3 ZX8, contribuinte fiscal n.º 194032299, subscritora da Caixa Geral de Aposentações n.º 1133593, residente na Rua do Fontenário – N.º 2 – 5000-405 Vila Real, integrado na carreira Assistente Técnica, com a categoria de Assistente Técnica, posicionada na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 10, doravante designado por **Trabalhador Público**.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo de pré-reforma, nos termos do artigo 284.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do Regulamento interno para atribuição da situação de pré-reforma aos trabalhadores do Município de Vila Real, publicado na II Serei do Diário da República n.º 165, de 25 de agosto de 2021, que se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável.

Primeira

(Início)

O presente acordo de pré-reforma, na modalidade de suspensão da prestação de trabalho, aprovado por Deliberação da Câmara Municipal de 00 de _____ de 2025, produz os seus efeitos a partir de __ de _____ de 2025 e vigora até à verificação de uma das situações previstas no artigo 287.º da LTFP.



Segunda **(Prestação de pré-reforma)**

O montante da prestação mensal líquida de pré-reforma do trabalhador é fixado em (80,00%), apurado nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento interno para atribuição da situação de pré-reforma aos trabalhadores do Município de Vila Real, publicado na II Serie do Diário da Republica n.º 165, de 25 de agosto de 2021, a que corresponde o valor de 901,42€ de prestação de pré-reforma (Anexo 1);

Terceira **(Direitos e Obrigações do trabalhador)**

1- O trabalhador em situação de pré-reforma tem direito:

- a) À contagem do período de tempo em situação de pré-reforma para efeitos de antiguidade e aposentação;
- b) À prestação de pré-reforma acordada na cláusula segunda;
- c) A manter a qualidade de subscritor da Caixa Geral de Aposentações;
- d) À atualização da prestação de pré-reforma quando e na mesma percentagem em que o venha a ser a remuneração dos demais trabalhadores;
- e) A retomar o pleno exercício de funções no caso de falta de pagamento pontual da prestação de pré-reforma por mais de 30 dias;
- f) A exercer uma qualquer outra atividade profissional remunerada, desde que obtenha a prévia autorização do Município e não ocorra nenhuma das circunstâncias impeditivas enunciadas nos artigos 21º a 24º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP).

2 – O trabalhador em situação de pré-reforma tem a obrigação de:

- a) Pagar mensalmente as contribuições à Caixa Geral de Aposentações, calculadas à taxa normal com base no valor atualizado da remuneração



relevante para aposentação que serviu de base ao cálculo da prestação da cláusula segunda;

- b) Requerer de imediato a sua aposentação logo que preencha os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 37º do estatuto da Aposentação.

Quarta

(Direitos e Obrigações do empregador público)

1- O empregador público tem a obrigação de:

- a) Remeter o presente acordo de pré-reforma à Caixa Geral de Aposentações, conjuntamente com a folha de remunerações relativas ao mês da sua entrada em vigor;
- b) Pagar mensalmente as contribuições que lhe compitam à Caixa Geral de Aposentações, calculadas à taxa normal com base no valor atualizado da remuneração relevante para aposentação que serviu de base ao cálculo da prestação de pré-reforma.

Quinta

(Extinção da situação da Pré-reforma)

1- A presente situação de pré-reforma, na modalidade de suspensão da prestação de trabalho, extingue-se com a verificação das seguintes circunstâncias:

- a) Por acordo escrito celebrado entre o trabalhador e o Município;
- b) Se o trabalhador preencher os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 37º do Estatuto da Aposentação e não requerer, nos 30 dias imediatamente seguintes a sua aposentação, devendo o Município notificá-lo da extinção da situação de pré-reforma e do dia em que deverá retomar funções;
- c) Com a passagem à situação de pensionista, por limite de idade ou invalidez;



- d) Com a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Sexta
(Manutenção da inscrição na ADSE)

O Trabalhador público mantém a opção de manutenção de inscrição na ADSE e será responsável pelo envio do respetivo desconto, que incidirá sobre o valor do vencimento base.”

FEITO E ASSINADO, em triplicado, ficando cada parte com um exemplar, devendo o terceiro exemplar ser remetido à Caixa Geral de Aposentações, I.P.

Vila Real, 00 de _____ de 2025

O Empregador Público,

O Trabalhador Público,



ANEXO I

Nome: Fernanda Maria Júlio Amaral Baptista

Data de Nascimento: 1965/10/26

Nº Cartão de Cidadão: 07736626 3 ZX8

Nº Contribuinte: 194032299

Nº Subscritor CGA: 1133593

Nº de Beneficiário ADSE: 014055902 CA

Carreira e Categoria: Assistente Técnico / Assistente Técnico

Posição e Nível Remuneratório: Posição 4ª, Nível 10 (1.126,77€) – valor de 2025

Pontos SIADAP: um ponto em 01/01/2024

Tempo de Serviço: 34 anos, 6 meses e 27 dias

Nº Pontos (Regulamento Pré-Reforma/Tabela Anexa): 93

Percentagem: 80,00%

Cálculo: 1.126,77€*80,00% = 901,42€

27/02'13

EMARVR - Água e Resíduos de Vila Real, E. E. M. Correio - Processo nº 49/13.3BEMDL Autor ATMAD - consumos mínimos.

EMAR

*Ady de p...
2013.02.28*

Processo nº 49/13.3BEMDL Autor ATMAD - consumos mínimos.

Miguel Oliveira <miguel.oliveira@medina.pt>
Para Acácio Machado <acacio.machado@emar-vr.com>
Cc: Miguel Esteves <miguel.esteves@emar-vr.com>, Alexandre Lopes <alexandre.lopes@emar-vr.com>

27 de Fevereiro de 2013 às 16:49

Exmo. Senhor

Acácio Machado

Conforme solicitado segue em anexo proposta de honorários.

Com os melhores cumprimentos,

Miguel Oliveira

Carlos Medeiros

*Ex. Sr. Presidente
O vobis apresentado e assinado e
aceitável para o processo em
curso.
A Comissão de V. Exa
28.2.13*

M E D I N A
SOCIIDADE DE ADVOGADOS, L.P.

Miguel Oliveira

Advogado

Rua do Marechal Saldanha, 1203

4150 - 660 PORTO

Telef: 226198100 Fax: 226105301

NIPC n.º 510 209 424

Inscrita na OA sob o n.º 16/12

miguel.oliveira@medina.pt

migueloliveira-6055p@adv.oa.pt

Presente na Reunião de

27/03/2013

DELIBERAÇÃO

*ACEITAR a proposta e aceitar
a adjudicação nos respectivos*

TERMS

M. Angelina

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

ESTA MENSAGEM E QUAISQUER FICHEIROS ANEXOS CONTÊM INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA E CONFIDENCIAL, DESTINANDO-SE EXCLUSIVAMENTE AOS RESPECTIVOS DESTINATÁRIOS. SE NÃO É O DESTINATÁRIO DA MENSAGEM, SAIBA QUE A SUA DIVULGAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, A CÓPIA OU A DISTRIBUIÇÃO SÃO ILÍCITAS. SE RECEBEU ESTE E-MAIL POR ENGANO, AGRADECEMOS QUE NOS CONTACTE IMEDIATAMENTE, ATRAVÉS DE E-MAIL DE RESPOSTA. E DESTRUA A COMUNICAÇÃO ORIGINAL NO SEU SISTEMA

Patricia Medina Tavares
Miguel Oliveira
Miguel Moreira dos Santos
Marta Monterroso Rosas
Celso Magno
Francisca Rodrigues Santos
Advogado Lda, gônto

PROPOSTA

Luís Miguel Pereira de Oliveira, Advogado, que usa como nome profissional **MIGUEL OLIVEIRA**, portador do Cartão de Cidadão n.º 9545237, emitido em 05 de Novembro de 2001 pelo Arquivo de Identificação do Porto, com domicílio profissional na Rua do Marechal Saldanha, n.º 1203, 4150 – 660 Porto, na qualidade de sócio gerente da Sociedade de Advogados “**MEDINA & ASSOCIADOS – Sociedade de Advogados, R.L.**”, com sede na Rua do Marechal Saldanha, n.º 1203, 4150 – 660 PORTO, pessoa colectiva n.º 510 209 424, em resposta ao convite da “EMAR – VR” para prestação serviços jurídicos, no âmbito do processo n.º 49/13.3BEMDL, a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, para apresentar proposta, vem por este meio propor o seguinte:

- I - Preço dos honorários com apresentação da contestação: € 1.500,00 (mil e quinhentos euros e zero cêntimos);
- II - Preço dos honorários com eventual recurso para o Tribunal Central Administrativo do Norte: € 1.500,00 (mil e quinhentos euros e zero cêntimos);
- III - Preço total dos honorários, havendo recurso para o Tribunal Central Administrativo do Norte: € 3.000,00 (três mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

- Condições de pagamento: 30 dias a contar da emissão da factura correspondente;

Porto, 27 de Fevereiro de 2013

MEDINA & ASSOCIADOS
Sociedade de Advogados, RL
Rua do Marechal Saldanha, 1203 - 4150 - 660 PORTO
Telef: 226198100 - Fax: 226105301
Pessoa Colectiva n.º 510 209 424
Inscrito na Ordem dos Advogados sob o n.º 16/12
info@medina.pt www.medina.pt

PEDIDOS DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS DE COMPANHIA-MAPA 1 - CAMPANHA 01 OUT/23 A 30 SET/24

Nome	Nº Contribuinte	Cão		Gato		Identificação Eletrónica	Data da Esterilização	Participação Financeira
		Macho	Fêmea	Macho	Fêmea			
Diana Sofia Gomes de Carvalho Da Silva	203170555		x			620 098 203 076 888	06/12/2023	80 €
Diana Sofia Gomes de Carvalho Da Silva	203170555	x				620 098 203 076 887	18/10/2023	45 €
Sofia Cristina Gonçalves Martins	264440242		x			620 094 100 119 582	27/09/2024	80 €
Héla Marisa do Vale Gonçalves	242088368				x	620 098 203 095 526	28/02/2024	55 €
Paulo Alexandre Bente Lordelo	267239300				x	620 095 300 164 557	10/01/2024	55 €
Carlos Daniel Sampaio Gonçalves	212541358				x	620 095 302 011 224	09/09/2024	55 €
Andrea Pinto Maduro	271756390		x			620 099 210 012 892	16/09/2024	80 €
Iris Daniela Gouveia Pereira Pinto Carvalho	224669710				x	620 096 300 122 461	19/03/2024	55 €
Iris Daniela Gouveia Pereira Pinto Carvalho	224669710		x			620 096 300 124 056	05/04/2024	80 €
Iris Daniela Gouveia Pereira Pinto Carvalho	224669710				x	620 096 300 122 466	19/03/2024	55 €
Iris Daniela Gouveia Pereira Pinto Carvalho	224669710				x	620 096 300 122 465	19/03/2024	55 €
Mara Lúcia Teixeira de Almeida	218490968				x	620 098 203 079 752	13/03/2024	55 €
Paulo Vítor da Silva Carvalho Lisboa (Titular Filha)	215433157				x	620 094 100 259 685	28/01/2024	55 €
Aida Tatiana da Silva e Sá	236036629	x				620 095 300 179 410	27/05/2024	45 €
Carolina Reis de Matos	225540975		x			620 096 310 168 560	24/09/2024	80 €
Beatriz Reis de Matos	278606091				x	620 096 310 168 556	01/08/2024	55 €
Miguel Ângelo Marques Durão	245154345	x				620 096 300 115 524	28/08/2024	45 €
Beatriz Reis de Matos	278606091			x		620 096 300 122 487	16/04/2024	25 €
Beatriz Reis de Matos	278606091			x		620 096 300 124 054	21/05/2024	25 €
Carina Alexandra Pinto Sanfins	219749027				x	620 098 203 088 676	12/06/2024	55 €
Margarida Maria Teixeira Ferreira	256855382		x			620 000 100 024 602	01/04/2024	80 €
Margarete Susana Alves De Sousa Trigo	229336043	x				620 094 100 294 048	17/01/2024	45 €
Francisco José Dinis Ferreira Silva	168680343		x			620 098 102 070 091	07/08/2024	80 €
Margarida Rodrigues Carvalho da Fonseca	250717310	x				620 098 102 300 343	06/03/2024	45 €
Diogo Teixeira da Silva Duarte	235070726	x				620 096 300 093 189	14/05/2024	45 €
Olga Maria Pinto Osório de Jesus	212204939				x	620 095 300 170 590	02/11/2023	55 €
Eduarda Cristina Oliveira Barreiro	225624265		x			620 098 203 060 087	09/08/2024	80 €
Sandra Marisa Ferreira Carvalho	216393191				x	620 099 210 012 784	19/07/2024	55 €
Sandra Marisa Ferreira Carvalho	216393191				x	620 099 210 012 786	19/07/2024	55 €
Vítor Manuel Pinto de Jesus	259790524		x			620 099 200 116 548	26/09/2024	80 €
Cristina Alexandra do Rêgo Machado Lopes	227629930			x		620 099 100 021 761	02/11/2023	25 €
Cristina Alexandra do Rêgo Machado Lopes	227629930			x		991 001 003 605 694	17/11/2023	25 €
Sara Diana Leal dos Santos	247916099				x	620 098 500 075 204	18/06/2024	55 €
Maria Helena de Jesus Araújo Correia Moreira	189858443			x		620 095 302 002 016	24/07/2024	25 €
Helena Luísa Fonte Vaz Alves	213202042				x	620 099 200 072 476	08/01/2024	55 €
Joana Melo Guimarães Fernandes	246586702	x				620 094 100 311 015	24/10/2023	45 €
Noélia Fernandez Dominguez	237948400				x	620 098 203 088 677	13/11/2023	55 €
Paula Cristina Ferreira Nogueira Sá	175910278			x		620 095 302 011 204	18/09/2024	25 €
Paula Cristina Ferreira Nogueira Sá	175910278			x		620 095 302 011 203	18/09/2024	25 €
Elvira da Conceição Matos Ribeiro Costa	141453370	x				620 095 302 011 223	09/09/2024	45 €
Maria dos Prazeres Barrias de Almeida	165079193				x	620 098 203 117 655	10/05/2024	55 €
Tiago Filipe Vilela dos Santos	238753891				x	620 096 310 194 063	29/01/2024	55 €
Maria Isabel Fernandes Fontes Nogueira	195995899		x			939 000 010 676 805	19/06/2024	80 €
Domini Farias Silveira De Oliveira	304369608		x			620 094 100 280 149	04/04/2024	80 €
Liliana Pires Catalão	267816022		x			620 099 100 086 152	22/07/2024	80 €
Ana Isabel Correia dos Santos	205140777		x			620 096 310 168 552	02/07/2024	80 €
Catarina Rebelo Esteves	244879117		x			620 096 310 147 422	09/02/2024	80 €
Julio Pombal Lopes	139378332		x			978 101 082 957 059	06/06/2024	80 €
Helena Maria Da Sílvia Tão	170575730			x		620 099 200 072 280	12/10/2023	25 €
Dina Manuela De Jesus Dos Santos Da Silva	257853537		x			620 096 310 156 005	06/05/2024	80 €
João Alberto Aireia Rocha	170948846		x			620 098 100 383 907	17/10/2023	80 €
Adriana Isabel Sequeira Castanheira	238726673				x	620 095 300 179 528	20/02/2024	55 €
Vasco Jorge Teixeira Venera	213618923		x			620 095 302 002 022	11/09/2024	80 €
Ana Maria Gonçalves Borges	205356362		x			620 098 102 410 567	03/09/2024	80 €
Eliana Isabel Valadares Costa	230695566				x	620 095 300 179 583	27/12/2023	55 €
Joana Lousada Gomes	257230327				x	620 096 310 193 787	15/12/2023	55 €
Ana Isabel Carneiro Novais	249723964		x			620 099 200 065 611	09/09/2024	80 €
Luísa Mota Melhorado	212379178			x		620 096 300 122 464	18/03/2024	25 €

Andreia Isabel Coutinho Martins	245343938		x			620 098 203 088 661	14/12/2023	80 €
Carla Alexandra Gomes Teixeira	224861930				x	620 096 310 158 650	29/01/2024	55 €
Margarida Silva Carvalho	142005452		x			620 095 302 004 617	27/08/2024	80 €
Bruna Filipa Guimarães Henriques	238822672	x				620 098 500 120 177	23/04/2024	45 €
Bruna Filipa Guimarães Henriques	238822672		x			620 098 102 179 221	12/06/2024	80 €
Carlos José Pinto Cardoso	176440437		x			620 098 203 088 665	11/12/2023	80 €
Renata Araújo Correia	265066794	x				620 098 203 119 718	20/09/2024	45 €
Luis Manuel Martins Rito	187637113	x				620 099 200 023 067	12/01/2024	45 €
Luis Manuel Martins Rito	187637113				x	620 098 203 105 430	02/07/2024	55 €
Laura Cristiana Dos Santos Ferreira	229669840		x			620 098 102 128 616	07/03/2024	80 €
Delminda Gomes da Nóbrega Costa Lopes	101577192			x		620 095 302 002 025	23/05/2024	25 €
Rute Catarina Martins Machado	238482995				x	620 099 200 034 865	14/02/2024	55 €
Luis Pereira Aguiar	108062791		x			941 000 023 300 637	25/08/2024	80 €
Ana Filipa Oliveira Santos	251443035		x			620 098 500 266 817	01/02/2024	80 €
Raquel Filipa Varandas dos Santos	235055085		x			620 098 102 378 347	16/02/2024	80 €
Bárbara Vilela Reigoto Ribeiro	251991792		x			620 098 500 208 819	21/11/2023	80 €
António Liazar Meireles	167971964		x			620 098 102 337 131	13/03/2024	80 €
Patricia Alexandra Silva Fraga	228517230				x	620 095 300 164 624	17/10/2023	55 €
Eduardo Amável De Castro Moreno	183147820				x	620 095 300 164 543	14/12/2023	55 €
Maria José Penelas Lopes De Carvalho	174205325		x			620 094 100 055 795	02/09/2024	80 €
Helena Fernandes Da Cunha	195680073				x	620 098 203 085 297	13/12/2023	55 €
Jaime Pimenta Ribeiro	221400478		x			620 098 203 074 243	11/04/2024	80 €
Mafalda Saraiva de Aguiar Gama	216393221				x	620 099 210 013 349	30/09/2024	55 €
Maria Filomena Fernandes Teixeira	179731890				x	620 095 300 164 606	27/10/2023	55 €
João Pedro Carneiro Gonçalves Afonso	256911800				x	620 094 100 261 715	30/09/2024	55 €
Custódia Maria Silva Martins Tenda	221730249			x		991 001 003 605 881	04/01/2024	25 €
Mónica Gonçalves Ferreira Martins	208940790				x	620 095 302 002 026	05/04/2024	55 €
João César Gouveia Mangas Das Reis Pereira	255825765	x				941 000 023 916 348	10/01/2024	45 €
Monica Sofia Maças Oliveira	222555920		x			620 098 102 129 149	16/09/2024	80 €
José António Fernandes Pedro	118736671				x	620 095 300 170 182	15/12/2023	55 €
Ana Patricia Fontinha Pimenta	247274003	x				620 098 201 171 040	16/07/2024	45 €
Kathy Súcio Borges	254176968				x	620 098 102 382 173	21/03/2024	55 €
Melani Martinez	256309795		x			900 085 000 279 518	03/11/2023	80 €
Ricardo Jorge Teixeira Sampaio	218445725		x			620 099 200 077 493	02/02/2024	80 €
TOTAIS								5 475 €



Minuta

**CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
OBRALICIANTE, UNIPessoAL, LDA**

**Execução da empreitada de "Centro de apoio a atividades do
desporto da natureza - Abambres Gare"**

N.º XXX/2025

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: OBRALICIANTE, UNIPessoAL, LDA, pessoa coletiva n.º 517 675862 com sede social na Rua Dona Catarina de Figueiredo, Bairro Novo de Almodena, Lote 31, 5000-523 Vila Real, representada por XXXXXXXXXXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXXXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de XXXXXXXXXXXX com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a execução da empreitada de "Centro de apoio a atividades do desporto da natureza - Abambres Gare".

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

- 1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-24/CPN/E/24, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2025;**



2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2025 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante global de 149.315,00 € (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quinze euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, da proposta do adjudicatário, relatório final e da informação dos serviços, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do auto de consignação.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:



[Handwritten signature]
A97

Classificação Orgânica - 02;
Classificação Económica - 07.01.03.07;
Plano - 2023/I/24;

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2024 e tem o número XXXX/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de, Ana Luísa Alves Morgado, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/202X;



- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital do XXXXXX em XX/XX/202X, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária N. XXXXXX, emitida pelo XXXXXXXXXX, em XX/XX/2025, no valor de XXXXXX € (XXXXXX), correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos do Caderno de Encargos.

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º XXX/2025.



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
PROTECÇÃO TOTAL - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.

Prestação de serviços de segurança e vigilância nas
instalações do Aeródromo Municipal de Vila Real

N.º XXX/2025

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: PROTECÇÃO TOTAL - SEGURANÇA PRIVADA, S.A., pessoa coletiva n.º 507 756 002 com sede social na Avenida de Pádua n.º 10 R, 1800-297 Lisboa, representada por XXXXXXXXXXXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXXXXXXXXXXX, e Número de Identificação Fiscal XXXXXXXXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de XXXXXXXXXXXX com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a "Prestação de serviços de segurança e vigilância nas instalações do Aeródromo Municipal de Vila Real", nos termos das cláusulas constantes do caderno de encargos, que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO



1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-3906/CPN/S/24, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real em 27/01/2025;

2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real em 27/01/2025 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1 - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 127.792,34 € (cento e vinte e sete mil setecentos e noventa e dois euros e trinta e quatro centimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos e da proposta do adjudicatário, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido

3 - Não há lugar a revisão de preços durante a vigência do contrato

4 - O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos serviços realizados;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a execução do serviço, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, com início a 1 de março de 2025.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 02.02.18;

Plano - 2024/A/28;

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2025 e tem o número XXX/2025.

3 - O presente contrato terá a seguinte repartição de encargos:

- Ano de 2025 - XXXXXXXXXXXXXXXX,€ acrescido de IVA.
- Ano de 2026 - XXXXXXXXXXXXXXXX €, acrescido de IVA.
- Ano de 2027 - XXXXXXXXXXXXXXXX €, acrescido de IVA.
- Ano de 2028 - XXXXXXXXXXXXXXXX €, acrescido de IVA.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP fica designado, como gestor do contrato do



Primeiro Outorgante, Nuno Miguel de Moura Silva Ferreira,
Técnico Superior da Câmara Municipal de Vila Real.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

AJUSTAMENTOS AO CONTEÚDO DO CONTRATO

Não foram propostos ao segundo outorgante quaisquer
ajustamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERTAÇÃO

No presente contrato não foi exigida caução, atento o
disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos
Públicos (CCP).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte
integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXXXX,
comprovativa da situação tributária regularizada,
datada de XX/XX/202X;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social,
IP, Centro Distrital de XXXXX em XX/XX/202X,
comprovativa da regularização contributiva do segundo
outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar
único e de numeração sequencial, que vai ser assinado
eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial
público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do
Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de
conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se
válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. P.', is written in the upper right corner of the page. Below the signature, there are some initials or a mark.

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º
XXX/2025.



Acordo de Colaboração

Entre: -----

A **Câmara Municipal de Vila Real**, doravante designada CMVR, entidade promotora do Ponto Têxtil, com sede na Avenida Carvalho Araújo 5000-657 Vila Real, pessoa coletiva nº 506 359 670, representada pelo Exmo. Sr. Rui Santos, na qualidade de Presidente da CMVR, com poderes para o ato, adiante designada por **Primeiro Outorgante**; -----

E -----

O **Centro Social, Recreativo e Cultural de Vilar de Maçada**, doravante designada CSRCVM, com sede em Largo do Adro n.º 20, 5070-576 Vilar de Maçada, com o nº de identificação fiscal 503 6600370, representada pelo/a Exmo./a Sr/a Luís Miguel Ferreira de Carvalho, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, adiante designada por **Segundo Outorgante**; -----

Considerando que: -----

- a) O **Primeiro Outorgante** na prossecução dos objetivos ambientais e operacionais para o setor dos resíduos, tem através do seu Plano para a Gestão de Resíduos, objetivos e metas de educação ambiental que visam a promoção da reutilização e partilha de têxteis para a redução do desperdício de matérias-primas; -----
- b) Através do Ponto têxtil a CMVR promove a política dos 5R's disponibilizando uma APP para a partilha de artigos têxteis em bom estado de conservação e para partilha; -----
- c) Através do Ponto Têxtil, encaminha os resíduos têxteis para transformação em novas matérias primas, evitando o encaminhamento para aterro; -----
- d) As imposições legais obrigam, a partir de 2025, à redução severa de resíduos têxteis em aterro; -----
- e) O Município de Vila Real tem, desde 2022, em funcionamento um centro de recolha e encaminhamento de têxteis para partilha e reciclagem; -----



E considerando que:

- a) O **Segundo Outorgante** é uma instituição consciente da importância de estimular a reciclagem de materiais têxteis. -----
- b) A instituição está empenhada em, a par da responsabilidade civil, cumprir as metas ambientais, estabelecidas pela UE. -----
- c) Valoriza os têxteis, em particular o vestuário em fim de vida, em que o descarte não é considerado “lixo”, mas um potencial resíduo de valorização para transformar em outros materiais; -----
- d) Alia-se ao projeto de projeto circular que permite o desvio de resíduos têxteis do aterro. -----
- e) A instituição conscientemente descarta-se do têxtil que tem em excesso na sua instituição. -----

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula I

(Âmbito)

1. A CMVR e o Segundo Outorgante, no âmbito das suas atividades, acordam em estabelecer uma parceria de cooperação com o objetivo de desenvolver uma ação de educação ambiental e promoção do correto encaminhamento de sobrantes têxteis; -----
2. A CMVR e o Segundo Outorgante, comprometem-se a retirar os têxteis do lixo indiferenciado e, assim, antecipar as metas de recolha dos resíduos têxteis que se tornam obrigatórias em 1 de janeiro de 2025. -----
3. Ambas as entidades comprometem-se em colaborar na divulgação de mensagens e atitudes que promovem de forma efetiva uma mudança de comportamentos, em toda a comunidade, assumindo comportamentos compatíveis com o uso eficiente dos materiais, atitudes socialmente responsáveis e comportamentos individuais mais conscientes ao nível coletivo ambiental; -----



Cláusula II

(Obrigações)

1. Pelo presente protocolo o Primeiro Outorgante compromete-se a colaborar com o Segundo Outorgante com: -----
 - a) disponibilizar de forma gratuita a oportunidade de encaminhamento de sobranes têxteis, até ao limite das quantidades mensais a acordar entre as partes; -----
 - b) prestar todo o apoio à criação de registo na Plataforma de Partilha têxtil, assim como à gestão de pontos adquiridos; -----
 - c) promoção de ações de divulgação de boas práticas para a gestão de resíduos;
 - d) cedência de materiais de divulgação do Ponto Têxtil; -----
 - e) gerir e informar sobre a capacidade efetiva de receção de materiais; -----

2. Ao Segundo Outorgante fica a responsabilidade: -----
 - a) Agendar e cumprir a data da entrega do têxtil. -----
 - b) Entregar o têxtil no ponto de recolha de Vila Real.-----
 - c) Divulgar e promover o encaminhamento dos sobranes têxteis, quer para reciclagem quer para partilha, junto da comunidade onde se insere. -----

Cláusula III

(Materiais e divulgação)

1. As partes poderão individualmente proceder à divulgação do presente protocolo e da(s) ação(ões) desenvolvida(s), nomeadamente em publicações internas e em órgãos de comunicação social locais, nacionais e estrangeiros, devendo sempre serem mencionadas as duas instituições; -----
2. No início da vigência do presente acordo, serão atribuídos 2 contentores para materiais têxteis, para uso interno, à segunda outorgante; -----



3. No ANEXO I a este documento estão elencados os materiais promocionais a atribuir, pela Primeira Outorgante, na data de assinatura do protocolo; -----

Cláusula VII

(Disposições finais)

1. O acompanhamento e execução do presente protocolo na CMVR fica incumbida à Divisão do Ambiente, pela dirigente Mafalda Vaz de Carvalho e os contactos devem ser estabelecidos através dos dois contactos (cumulativamente): mafaldavazdecarvalho@cm-vilareal.pt e ambiente@cm-vilareal.pt -----

2. O acompanhamento e execução do presente protocolo pelo 2º outorgante fica a cargo de Alexandra Cristina Mesquita Magalhães, Diretora de Serviços do CSRCVM através do contacto 259 918 068 e centrosocialvm@sapo.pt -----

3. O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura e vigora pelo período de 1 ano, sendo renovável automaticamente caso não seja resolvido até 30 dias antes ao término; -----

4. As alterações ao presente protocolo serão objeto de acordo específico a celebrar entre as partes. -----

5. Qualquer dúvida ou caso omissivo relativo à interpretação e aplicação do presente protocolo será resolvido por acordo entre as partes. -----

(O presente protocolo é elaborado e assinado em duas vias originais ficando cada um dos signatários com um exemplar na sua posse). -----

Vila Real, 09 de janeiro de 2025 -----

Pela CMVR, _____

Pelo CSRCVM, _____

MUNICIPIO DE VILA REAL

Empreitada de Empreitada de "Requalificação do eixo Pedonal Estruturante do
Contrato N.º116/2022 de 19 de DEZEMBRO de 2022
AUTO DE REVISÃO N.º 1 de 29 de NOVEMBRO de 2024

Revisão de preços de empreitadas

Aos VINTE E NOVE do mes de NOVEMBRO de DOIS MIL E VINTE E QUATRO no local onde estao sendo executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a SOCORPENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA por contrato numero 116/2022 de 19 de DEZEMBRO de DOIS MIL E VINTE E DOIS, compareceram Paulo Jorge e João Teixeira, nas qualidades respectivas de representantes da Camara e do adjudicatario, a fim de em harmonia com as condicoes do Programa de Concurso e Condicoes Gerais do respectivo Caderno de Encargos, procederem ao exame dos valores da revisao de precos a aplicar a empreitada.

Valor dos trabalhos revistos	9.571,14
-Deducao adiantamentos (%)	
-Deposito de garantia (10.00%)	0,00
+I.V.A. (6.00%)	574,27
	0,00
Total da revisao de precos	10.145,41

Extenso: DEZ MIL CENTO E QUARENTA E CINCO EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS

Tendo-se verificado que esses valores se encontram em harmonia com as condicoes do respectivo contrato e com legislacao em vigor e sancionados pela Camara, e nao havendo mais nada a considerar, lavrou-se o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme vai ser assinado pelos funcionarios que nele tomaram parte e pelo empreiteiro.

Pela Câmara Municipal

Pelo Empreiteiro

Aprovacao	Autorizacao
-----------	-------------

Dados da empreitada

EMPREITADA : 37/22 1 PLANO DE ACTIVIDADES:
 DESIGNACAO : Empreitada de "Requalificação do eixo Pedonal Estruturante do Norte da Cidade - Rua Morgado Mateus, rua Diogo Cão e Praça Diogo Cão"
 DONO DA OBRA: MUNICIPIO DE VILA REAL
 EMPREITEIRO : SOCORPENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA

Dados do auto de revisão deste trabalho

DATA DA REVISÃO : 2024/11/29 MÊS/ANO A QUE SE REFERE : 3 / 2024
 REVISÃO DE PREÇOS N. : 1 PROCESSO DE DESPESA :

VALOR DA OBRA EXECUTADA	SITUAÇÃO	TRABALHOS A MAIS APROVADOS
	VALOR DO CONTRATO	
1) Do Contrato		5.500,00
Situacao anterior:	499.942,93	-5.852,25
Situacao actual :	-----	7.447,31
SOMA.....	499.942,93	10.889,06
2) Trabalhos a mais		28.749,08
Situacao anterior:	59.629,25	-----
Situacao actual :	-----	12.896,05
SOMA.....	59.629,25	
3) Revisoes de Precos		
Situacao anterior:	9.571,14	
Situacao actual :	-----	
SOMA.....	9.571,14	
TOTAL EXECUTADO.....	569.143,32	
	TOTAL.....	

O Técnico Responsável

Paulo Jo



MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E FIRMA
JACINTO MARQUES DE OLIVEIRA, SUCESSORES LDA

"Aquisição de um veículo ARFF (Aircraft Rescue and
Firefighting) de resgate e combate a incêndios em
aeronaves, usado"

N.º XXX/2025

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida
Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670,
representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila
Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício
de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do
artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação
atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: JACINTO MARQUES DE OLIVEIRA, SUCESSORES
LDA, pessoa coletiva n.º 500147647 com sede social na Avenida
dos Correios n.º 191, 3885-410 Esmoriz, representada por
XXXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXXX, e
Número de Identificação Fiscal XXXXXXXX que outorga no
presente contrato na qualidade de XXXXXXXX com poderes para
o ato verificados pela consulta online da Certidão Permanente
do Registo Comercial da sociedade com o código de acesso XXXX-
XXXX-XXXX, válida até XX/XX/202X.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal a "Aquisição de
um veículo ARFF (Aircraft Rescue and Firefighting) de resgate
e combate a incêndios em aeronaves, usado", nos termos das
cláusulas constantes do caderno de encargos, que fazem parte
integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO



1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-3875/CPN/B/24, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real em 27/01/2025;

2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de 27/01/2025 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1 - Pelos bens objeto deste contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 80.000,00 € (oitenta mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos e da proposta do adjudicatário, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido

3 - Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.

4 - O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição bens entregues;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DA ENTREGA DOS BENS

1- O Segundo Outorgante obriga-se a entregar a viatura no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

2- Todos os riscos na fase de transporte, do acondicionamento, da carga e da descarga do bem objeto do contrato, são da exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3- O contrato mantém-se em vigor em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e



proposta do adjudicatário e o disposto na lei sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:

Classificação Orgânica - 02;

Classificação Económica - 07.01.06.02;

Plano - 2022/I/61;

2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2025 e tem o número XXX/2025.

3 - No presente contrato não há repartição plurianual de encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP fica designado, como gestor do contrato do Primeiro Outorgante António José China Pereira, Coordenador Municipal da Proteção Civil, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
AJUSTAMENTOS AO CONTEÚDO DO CONTRATO

Não foram propostos ao segundo outorgante quaisquer ajustamentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERTAÇÃO

No presente contrato não foi exigida caução, atento o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. O caderno de encargos;
- b. A proposta adjudicada;
- c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/202X;
- d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de XXXXX em XX/XX/202X, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º XXX/2025.

Rua Duque de Palmela, 117-2º
4000-373 PORTO
tel.: 225899940
fax: 225899970
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
PEDU.VR – REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ARRUAMENTOS
2ª FASE

Rua General Alves Roçadas
Travessa de D. Dinis

PROJETO DE EXECUÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA

Fevereiro 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
PEDU.VR – REQUALIFICAÇÃO URBANA DE 8 ARRUAMENTOS
2ª FASE

Rua General Alves Roçadas
Travessa de D. Dinis

PROJETO DE EXECUÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA

Introdução

A presente memória faz parte da documentação técnica redigida para o Projeto de requalificação urbana de oito (8) arruamentos da cidade de Vila Real, numa extensão total de 1.250,00 metros, que visa manter o carácter e génese do local, redimensionar os seus arruamentos e espaços de estacionamento e reperfilar os passeios, com as devidas condições de acessibilidades de acordo com o Decreto de Lei 163/2006, de 8 de agosto.

Por questões operacionais, decidiu-se dividir a obra em quatro fases:

1ª Fase – Rua dos Morgados de Mateus, Praça Diogo Cão e Rua Diogo Cão;

2ª Fase – Rua General Alves Roçadas e Travessa de D. Dinis;

3ª Fase – Av. Cidade de Orense e Rua Dr. Domingos Campos;

4ª Fase – Rua de Santo António e Rua Dr. João de Barros.

O Projeto de requalificação dos arruamentos referentes à **segunda fase**, cuja soma corresponde a uma extensão de 310,00 metros lineares, incide principalmente na articulação das vias de circulação automóvel com os passeios adjacentes. Por este motivo, propomos um novo traçado do eixo das vias de circulação, de forma a ajustar o seu perfil que permite um novo dimensionamento dos passeios, tendo em consideração o espaço de estacionamento automóvel, baias para resíduos sólidos urbanos, passagem para peões (passadeiras) e entradas e saídas automóvel a propriedades privadas ou ruas de acesso a bairros adjacentes.

Rua Duque de Palmela, 117-2º
4000-373 PORTO
tel.: 225889940
fax: 225889970
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt


arquitectura e planeamento, limitada



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Consideramos fundamental ter em atenção as cotas de soleira do edificado existente por forma a criar cotas de passeio que não criem barreiras arquitetónicas a pessoas com mobilidade condicionada e, se necessário, criar rampas de acesso que privilegiem a circulação pedonal e acessibilidade para todos.

Solução adotada

O estudo urbano que se apresenta, foi pensado com a aprofundada análise das potencialidades do sítio, valorizando as características de cada arruamento a requalificar, considerando a envolvimento urbana e cumprindo as indicações da legislação em vigor.

1 – Rua General Alves Roçadas: Redefinição do eixo da via, que permite a redefinição das baias de estacionamento do lado nascente e poente, criação de rampa de acesso para edifício de habitação coletiva e passeios confortáveis para a circulação pedonal com 2,70m. Pontualmente devido a implementação de caldeiras para árvores existentes e para a plantação de novas arvores no mesmo alinhamento o passeio será reduzido para 0,95m por uma extensão de 1,00m, o que não põe em causa as acessibilidades de pessoas com mobilidade condicionada. De ambos os lados, serão garantidos os acessos a garagens através de rampas de granito, pavimento tátil nas passeadeiras e um novo reperfilamento da estrada e passeios por forma a uniformizar inclinações ou degraus existentes.

2 – Travessa D. Dinis: Foi mantido o eixo da via, contudo a largura do arruamento foi reduzida para 5,00 m de largura, de forma a ser possível incluir baias de estacionamento de ambos os lados. Neste arruamento são criadas caldeiras para árvores existentes e novas árvores no mesmo alinhamento das existentes. De ambos os lados do arruamento serão garantidos os acessos a garagens através de rampas de granito, pavimento tátil nas passeadeiras e um novo reperfilamento da estrada e passeios por forma a uniformizar inclinações ou degraus existentes.

Perfil Transversal tipo

Conforme imposição do Caderno de Encargos, foram considerados os seguintes perfis transversais tipo:

Rua General Alves Roçadas:

(Com estacionamento de um lado da faixa de rodagem)

1,60m (passeio variável) + **5,00m** (baia de estacionamento) + **5,00m** (arruamento) + **2,80m** (passeio variável).

(Com estacionamento de dois lados da faixa de rodagem)

2,80m (passeio variável) + **5,00m** (baia de estacionamento) + **5,00m** (arruamento) + **5,00m** (baia de estacionamento) + **2,10m** (passeio variável).

Travessa D. Dinis:

(Com estacionamento de dois lados da faixa de rodagem)

2,40m (passeio variável) + **2,25m** (baia de estacionamento) + **5,00m** (arruamento) + **2,25m** (baia de estacionamento) + **2,80m** (passeio variável).

Pavimentos

Faixa de rodagem em paralelepípedo:

Nas redes viárias propostas em paralelepípedo será escarificado o pavimento existente para a sua remoção. Após a sua remoção, deverá ser procedida a abertura de caixa para nova implementação de sub-bases. As sub-bases serão em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,15m de espessura após compactação conforme os desenhos de projeto e o caderno de encargos.

Após a compactação das sub-bases, será aplicado o cubo de granito 11x11 cm assente sobre caixa de areia com mistura de pó de cimento com 0,10m de espessura. A mistura de cimento para a execução da caixa de areia deve conter 5% de cimento.

Passeios:

Os passeios serão em pavê de betão pigmentado de cor cinza claro, com 00,6m de espessura, salvo na zona de entradas automóvel em que o bloco de pavê devera ter 00,8m de espessura para evitar partir ou fissurar devido a passagem de automóveis. O pavê será assente sobre uma caixa de areia com mistura de pó de pedra com pelo menos 0,10m de



espessura sobre uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Na zona de passeios privilegiada para peões, serão assentes lajetas de betão pré-fabricado com 40x40x6cm listradas conforme é possível verificar nas peças desenhadas anexas a este processo, assentes sobre caixa de areia com mistura de pó de pedra com 0,10m de espessura, sobre uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Em zonas de espera e acesso às passadeiras para peões, serão implementadas lajetas de betão táctil pigmentadas de cor vermelha. As lajetas paralelas ao eixo da via, são pitonadas, as que são perpendiculares ao eixo da via serão listadas de forma a coincidir com as normas de acessibilidades. Estas lajetas, serão assentes sobre caixa de areia com mistura de pó de pedra com uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com com 0,20m bem compactada.

Passadeiras:

As passadeiras para peões serão em pavê de betão pigmentado de cor negra, e de cor branca com 8cm de espessura, O pavê será assente sobre uma caixa de areia com pó de pedra com pelo menos 10cm de espessura sobre uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Baias de Estacionamento:

As baias de estacionamento serão pavimentadas em pavê de betão pigmentado de cor cinza escuro com 8cm de espessura, assente sobre caixa de areia com pó de pedra com mistura de pó de pedra com pelo menos 0,10cm, sobre as camadas de sub-base existentes ou em caso de não existirem. Deverá ser executada uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Baia para contentores de resíduos sólidos urbanos (RSU):

Propomos um pavimento ao mesmo nível da cota da faixa de rodagem para acondicionamento de contentores de resíduos sólidos urbanos. Para fácil manutenção e limpeza do local, propomos este pavimento em betonilha armada com malha sol com 10cm de espessura assente sobre uma camada de pedra (enrocamento) com pelo menos uma

espessura de 15cm, sobre 2 camadas de sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,15cm bem compactada, conforme o caderno de encargos e peças desenhadas anexas a este processo.

Lancis e contra lancis:

Os lancis e contra lancis, serão em granito bujardado pico grosso, em segmentos não inferiores a 1,00m de comprimento, 0,15m largura e 0,20m de espessura, de perfil retangular, e serão assentes sobre fundação betão simples e betão de limpeza.

As arestas dos lancis serão boleados a fim de acautelar acidentes.

Na delimitação dos passeios com as propriedades privadas, não muradas, serão utilizadas guias de betão pré-fabricado de 0,08m, assentes sobre fundação de betão simples e betão de limpeza.

Rampas:

As Rampas serão em granito, nas dimensões apresentadas nas peças desenhadas (0,40m X0,25 X1,00m) assentes sobre betão simples e betão de limpeza.

Estacionamento

Para esta fase o projeto propõe espaço para 74 lugares de estacionamento dos quais 58 lugares são previstos na rua General Alves Roçadas, em que 1 deles é destinado a pessoas com mobilidade condicionada e 16 lugares de estacionamento previstos na travessa D. Dinis em que 1 deles é destinado a pessoas com mobilidade condicionada.

As previsões destas infraestruturas que complementam a nossa proposta estão sumariadas no seguinte quadro síntese de estacionamento:

Quadro Síntese do Estacionamento:

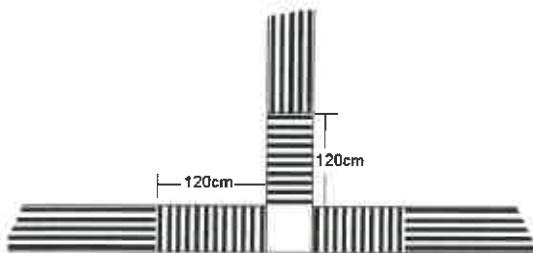
Localização	Lugares	Mobilidade Condicionada
-------------	---------	-------------------------



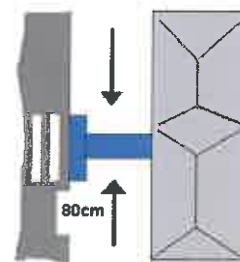
Rua General Alves Roçadas	58	1
Travessa D. Dinis	16	1
Total	74	2

Acessibilidades

Para cumprimento da legislação específica que consagra os direitos dos cidadãos com deficiência, ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, atualizado pelo Decreto-lei nº 125/2017 de 4 de Outubro, o projeto contempla a facilidade de circulação nos passeios e nos acessos aos edifícios existentes e futuros a eventuais utentes de mobilidade condicionada, sendo de referir que os acessos de nível e sem barreiras arquitetónicas.



1 Ilustração de pavimento listrado em passeios.



2 Esquema de pavimento tátil nas passeadeiras

Mobiliário Urbano

Para melhor usufruto do espaço urbano e aproveitamento da dimensão de passeios, bem como preservar a sua limpeza, o projeto prevê mobiliário urbano, como, bancos de jardim do tipo parque da cidade do porto “design Sidónio Pardal” da Mobiliário urbano LARUS ou equivalente, papeleiras em chapa de aço laminado a quente com tratamento anti corrosão do tipo BrinCantel ou equivalente nas proximidades de bancos de jardim e bolsas de estacionamento.

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias



3 Banco Parque da Cidade do Porto



4 Papeleira Bragança reforçada

Resíduos Sólidos Urbanos

Na conceção da requalificação dos arruamentos prevê-se a reabilitação das zonas de resíduos sólidos urbanos que estão implantadas. A proposta não apenas visa um pavimento diferenciado e de fácil manutenção conforme descrito no capítulo de pavimentos. Prevê também a inclusão de um resguardo em tubular redondo metálico de forma a acondicionar e proteger os equipamentos de RSU (resíduos sólidos urbanos). Neste sentido, garantimos zonas de RSU de fácil manutenção e limpeza, como a proteção do equipamento contra vândalos ou a sua possível deslocalização.

Tratando-se de uma zona maioritariamente residencial com algum comércio local, para além dos equipamentos para a recolha de resíduos sólidos indiferenciados, foi importante incluir equipamentos de recolha seletiva do tipo "Sotkon" modelo Apto, ou equivalente,

conforme o caderno de encargos e peças desenhadas anexas a este processo.



5 Eco ponto Apto, para enterrar

Equipamentos de Segurança

Para assegurar melhores condições de circulação, prevê-se a colocação de sinalização vertical (sinais de código) e sinalização horizontal (marcas rodoviárias).

No que eventualmente for omissa, na presente descrição, a complementar com as peças desenhadas, prevalecerão as boas normas de construção, atendendo ao que é requerido tecnicamente para um edifício desta natureza.

Porto, fevereiro de 2022.

O Arquitecto,



Arq. Elói Augusto Pereira

(membro N.º 2969 da Ordem dos Arquitectos e N.º 87 da Associação Portuguesa dos Urbanistas)

MAPA DE MEDIÇÕES E ORÇAMENTO					
EMPREITADA: PEDU.VR - Requalificação de Arruamentos - 2ª FASE					
LOCALIZAÇÃO: Rua General Alves Roçadas, Travessa D. Dinis - Vila Real					
DATA: Março / 2022					
ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS				12 500,00 €
1.1	Estaleiro: Fornecimento, montagem, construção, desmontagem e demolição de estaleiro e sua manutenção, gestão, exploração, conservação e limpeza do local da obra;	vg	1,00	7 500,00 €	7 500,00 €
1.2	Plano de Segurança e Saúde: Implementação e manutenção do Plano de Segurança, Higiene e Saúde no estaleiro de obra, nos termos da legislação em vigor;	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.3	Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição: Execução e implementação do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos da legislação em vigor;	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
1.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
2	RUA GENERAL ALVES ROÇADAS				340 642,00 €
2.1	MOVIMENTO DE TERRAS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
2.1.1	Remoção de pavimento em betão nos passeios, incluindo reperfilamento, movimento de terras, todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e encaminhamento para operador de resíduos licenciado.	m2	950,00	8,00 €	7 600,00 €
2.1.2	Remoção dos cubos de granito existentes na faixa de rodagem, baias de estacionamento e em passeios, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros da Câmara Municipal.	m2	1 971,00	6,00 €	11 826,00 €
2.1.3	Remoção de pavimento em lajedo de granito existentes nas entradas de acesso a edifícios, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros da Câmara Municipal.	m2	54,00	8,00 €	432,00 €
2.1.4	Demolição e remoção de escadas de acesso a edifício, incluindo degraus em bloco de granito, muros, bem como, carga, transporte e descarga de material em condições de ser reutilizado, nos estaleiros da Câmara Municipal.	m2	5,00	8,00 €	40,00 €
2.1.5	Remoção de lancis de granito, de dimensões variadas, incluindo fundação, carga, transporte e descarga nos estaleiros da Câmara Municipal.	m	790,00	6,00 €	4 740,00 €
2.1.6	Remoção de sinalização rodoviária vertical e toponímica, com demolição da fundação e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros da Câmara Municipal.	un	45,00	25,00 €	1 125,00 €
2.2	LANCIS				

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.2.1	Fornecimento e assentamento de lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 250 x 1000 de segmentos rectos e curvos, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	610,00	50,00 €	30 500,00 €
2.2.2	Fornecimento e assentamento de contra-lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmentos rectos e curvos, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	590,00	40,00 €	23 600,00 €
2.2.3	Fornecimento e assentamento de lancil em rampa em granito com a secção definida nas peças desenhadas, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,25m de espessura, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, para ampliação dos passeios nas zonas de passadeiras de peões e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	48,00	70,00 €	3 360,00 €
2.3	PAVIMENTO EM PASSEIOS				
2.3.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	1 600,00	3,00 €	4 800,00 €
2.3.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	1 600,00	3,00 €	4 800,00 €
2.3.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	1 600,00	3,00 €	4 800,00 €
2.3.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	1 600,00	4,00 €	6 400,00 €
2.3.5	Fornecimento e colocação bolcos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,06m de cor cinza claro a revestir os passeios, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	724,00	23,00 €	16 652,00 €
2.3.6	Fornecimento e colocação bolcos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza claro a revestir os passeios nas entradas para garagens, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	90,00	25,00 €	2 250,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.3.7	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil pitonado em betão préfabricado, com 0,10m x 0,10m x 0,084m, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, pitonada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	28,00	25,00 €	700,00 €
2.3.8	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil direccional (estriado) em betão préfabricado, com 0,40m x 0,40m x 0,06m de espessura, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, estriada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	348,00	25,00 €	8 700,00 €
2.3.9	Fornecimento e aplicação de agregado de resinas e inertes em caldeiras das árvores, do tipo Aquastone ou equivalente, com a espessura de 2,5 cm, sobre camada de agregado tipo sarrisca 2/32 mm, com a espessura de 10 cm, incluindo manta geotextil, abertura de caixa e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, limpeza final do terreno e o transporte de material sobronte a operador de resíduos licenciado.	m2	41,00	110,00	4 510,00 €
2.4	PAVIMENTO EM BAIAS DE ESATCIONAMENTO				
2.4.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	1 050,00	3,00 €	3 150,00 €
2.4.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	1 050,00	4,00 €	4 200,00 €
2.4.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	1 050,00	4,00 €	4 200,00 €
2.4.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	1 050,00	4,00 €	4 200,00 €
2.4.5	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza escura a revestir baias de estacionamento, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	1 050,00	25,00 €	26 250,00 €
2.5	FAIXA DE RODAGEM				
2.5.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	1 350,00	3,00 €	4 050,00 €
2.5.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	1 350,00	4,00 €	5 400,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.5.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	1 350,00	4,00 €	5 400,00 €
2.5.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento ao traço 1/4, para assentamento de cubos, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	1 350,00	5,00 €	6 750,00 €
2.5.5	Fornecimento e colocação de cubos de granito policrímico com 11*11 cm de 1ª escolha em revestimento do pavimento, incluindo fecho das juntas com cimento e areia ao traço 1/4 e todos os trabalhos e materiais necessários, conforme o pormenor desenhado e o Caderno de Encargos.	m2	1 138,00	35,00 €	39 830,00 €
2.5.6	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor branca e negra a revestir passeadeiras, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	108,00	25,00 €	2 700,00 €
2.5.7	Fornecimento e assentamento de rampas de transição de cotas de pavimento, em bloco de granito cinza, bujardado a pico fino, de dimensões 0,20m (alt.) x 0,50m (larg.) x 1,25m (compr.), assente sobre fundação contínua de betão C16/20 com 0,20m de espessura com malhasol CQ30 e betão de limpeza, incluindo abertura de caixa, bem como todos os trabalhos de mão de obra, acessórios e meios de elevação necessários à sua boa execução, tudo conforme peças desenhadas do projeto e caderno de encargos.	m2	32,00	155,00 €	4 960,00 €
2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL				
2.6.1	Sinalização vertical metálica reflectarizada de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro na sua redação actual, e projecto e caderno encargos, em chapa de alumínio reflectorizada com 0,60m de largura e/ou diâmetro, com postes circulares em aço galvanizado com 60mm de diâmetro e 3mm de espessura, à altura regulamentar, enterrados, incluindo abertura de caboucos, fundação em betão e transporte dos materiais sobranes a operador de resíduos licenciado.				
2.6.1.1	Sinal H1a	un	9,00	100,00 €	900,00 €
2.6.1.2	Sinal A2a	un	3,00	100,00 €	300,00 €
2.6.1.3	Modelo 11d	un	1,00	52,00 €	52,00 €
2.6.1.4	Sinal H7	un	8,00	100,00 €	800,00 €
2.7	DIVERSOS				
2.7.1	Acerto de cotas de capacetes de válvulas e de tampas de caixas de saneamento, gás, água, drenagem pluvial, electricidade, telecomunicações, dados, TV, semáforos e outras em que se prevê a sua manutenção, incluindo fornecimento de tubos que sejam necessários e execução de todos os remates e eventuais contactos com as entidades gestoras desses equipamentos e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	un	49,00	100,00 €	4 900,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.7.2	Substituição de tampas de caixas existentes que se encontrem danificadas, com fornecimento e assentamento, do tipo "rebaixado" ou de nível com o pavimento, incluindo preenchimento, no caso de rebaixadas, com material igual ao adjacente, aro, chapa metálica gravada indicativa da respectiva infra-estrutura e todos os trabalhos complementares necessários.	un	42,00	190,00 €	7 980,00 €
2.7.3	Relocalização de sumidouro existente incluindo escavação, desmontagem completa de lajes, corpo e tampa, transporte para a novo local, escavação, aterros em ambos os locais em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, aplicação de betão de limpeza para assentamento e montagem do sumidouro desmontado, tamponamento do ramal existente e execução de novo ramal e ligação ao colector mais próximo em tubagem de betão armado DN200mm com 15m e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	13,00	290,00 €	3 770,00 €
2.7.4	Construção de sumidouro com grelha, incluindo paredes em betão, laje de cobertura e soleiras em betão armado, aro e grelha em ferro fundido da classe de resistência D400, remate do pavimento no aro metálico da grelha, escavação e aterro em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	15,00	130,00 €	1 950,00 €
2.7.5	Fornecimento e colocação de tubagem em PP corrugado SN8 de 200mm de diâmetro, incluindo abertura e tapamento de vala	m	145,00	35,00 €	5 075,00 €
2.7.6	Execução de muretes em betão armado C20/25, A400, incluindo fundação, cofragem e escoramento, tudo conforme pormenor desenhado	m3	45,00	250,00 €	11 250,00 €
2.7.7	Fornecimento e execução de degraus em granito com a secção 160x350x1200 a formar escadas, incluindo escavação de cabouco e todos os trabalhos necessários.	m	10,00	80,00 €	800,00 €
2.7.8	Fornecimento e instalação de guardas em ferro, tudo conforme pormenor desenhado.	m	15,00	80,00 €	1 200,00 €
2.7.9	Fornecimento e instalação de canaletas em betão polimérico com grelhas em ferro fundido B125, tipo "ACO" MODELO "SELF 100" com 100mm de largura, incluindo abertura de cabouco, argamassa de assentamento e ligação ao sumidouro mais próximo com tubo pvc diâmetro 75mm	m	15,00	125,00 €	1 875,00 €
2.7.10	Fornecimento e assentamento de caldeiras de árvores em lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmento recto, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	un	17,00	120,00 €	2 040,00 €
2.8	Plantação de Árvores, Arbustos e Sementeiras				


ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.8.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita (10L), fertilização química e orgânica do solo, seguindo as manchas demarcadas na planta de plantações, podendo haver acertos de localização e de densificação com assistência técnica em obra, das seguintes espécies:				
2.8.1.1	<i>Po - Platanus orientalis</i>	un	6,00	120,00 €	720,00 €
2.8.2	Fornecimento e fixação de tutores em madeira de pinho tratada em autoclave (Ø 0,08 m; c=3,00 m), para apoio de árvores propostas, ligados e travados por cinta de borracha. (1 tutor por árvore), considerando mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	un	6,00	30,00 €	180,00 €
2.8.3	Fornecimento e colocação de pavimento em betão C20/25 com 10cm de espessura, incluindo malhasol CQ30, endurecedor de superfície e juntas de retração, enrocamento com 15cm de espessura, em ilhas de RSU e rampas, incluindo todos os acessórios, mão de obra e trabalhos necessários a sua correta realização conforme as peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	7,00	25,00 €	175,00 €
2.9	Mobiliário Urbano				
2.9.1	Bancos: Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de banco tipo ou equivalente Larus modelo Parque da Cidade do Porto, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	un	2,00	1 850,00 €	3 700,00 €
2.9.2	Papeleiras: Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de papeleira tipo ou equivalente a Larus, modelo Urbus, capacidade 32L, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	un	4,00	580,00 €	2 320,00 €
2.9.3	RSU: Fornecimento e montagem de resguardos em estrutura metálica para albergar contentores de RSU, incluindo maciços de betão simples para fundações, acessórios, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	un	1,00	430,00 €	430,00 €
2.9.4	Ecoponto: Fornecimento e colocação de 4 contentores subterrâneos para resíduos seletivos e indiferenciados do tipo "Solkon" modelo Apto, ou equivalente, constituído por 1 contentor para vidro de 3m3, 1 contentor para embalagens de 5m3, 1 contentor para papel/cartão de 5m3 e 1 contentor para indiferenciados de 5m3, incluindo escavação em abertura de fossos, carga, transporte e carga de material sobranante a operador de resíduos licenciado, compactação do fundo de caixa, execução de soleira em betão, colocação de cubas em betão pré-fabricado, colocação de contentores subterrâneos metálicos, enchimento dos espaços entre o fosso e as cubas com gravilha, execução do pavimento na envolvente, plataforma de segurança para cada contentor com amortecedores a gás. Marcos de deposição retangulares, modelo "Wido" em inox 316 e todos os acessórios necessários, de acordo com as indicações e especificações técnicas do fabricante, todos os trabalhos de construção civil inerentes à execução integral do mesmo, bem como todos os remates necessários a um perfeito acabamento e funcionamento, conforme indicado no caderno de encargos e peças desenhadas.	un	1,00	36 000,00 €	36 000,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.9.5	Reposicionamento de coluna de iluminação pública existente, incluindo a adaptação e eventual prolongamento das redes elétricas existentes, ligações à terra, acessórios de ligação, carga e transporte de eventuais produtos sobranes a operador de resíduos licenciado.	un	7,00	900,00 €	6 300,00 €
3	TRAVESSA D. DINIS				96 466,00 €
3.1	MOVIMENTO DE TERRAS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
3.1.1	Remoção de pavimento em betão nos passeios, incluindo reperfilamento, movimento de terras, todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e encaminhamento para operador de resíduos licenciado.	m2	650,00	8,00 €	5 200,00 €
3.1.2	Remoção de lancis de granito, de dimensões variadas, incluindo fundação, carga, transporte e descarga nos estaleiros da Câmara Municipal.	m	170,00	6,00 €	1 020,00 €
3.1.3	Remoção dos cubos de granito existentes na faixa de rodagem, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros da Câmara Municipal	m2	650,00	6,00 €	3 900,00 €
3.1.4	Remoção de sinalização rodoviária vertical e toponímica, com demolição da fundação e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros a Câmara Municipal.	un	6,00	25,00 €	150,00 €
3.2	LANCIS				
3.2.1	Fornecimento e assentamento de lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 250 x 1000 de segmentos rectos e curvos, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	195,00	50,00 €	9 750,00 €
3.2.2	Fornecimento e assentamento de contra-lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmentos rectos e curvos, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	166,00	40,00 €	6 640,00 €
3.2.3	Fornecimento e assentamento de lancil em rampa em granito com a secção definida nas peças desenhadas, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,25m de espessura, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, para ampliação dos passeios nas zonas de passadeiras de peões e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	15,00	70,00 €	1 050,00 €
3.3	PAVIMENTO EM PASSEIOS				
3.3.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	515,00	3,00 €	1 545,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.3.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	515,00	3,00 €	1 545,00 €
3.3.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	515,00	3,00 €	1 545,00 €
3.3.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	515,00	3,00 €	1 545,00 €
3.3.5	Fornecimento e colocação de blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,06m de cor cinza claro a revestir os passeios, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	353,00	23,00 €	8 119,00 €
3.3.6	Fornecimento e colocação de blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza claro a revestir os passeios nas entradas para garagens, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	65,00	25,00 €	1 625,00 €
3.3.7	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil pitonado em betão pré-fabricado, com 0,10m x 0,10m x 0,084m, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, pitonada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	15,00	25,00 €	375,00 €
3.3.8	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil direcional (listado e liso) em betão pré-fabricado, com 0,40m x 0,40m x 0,06m de espessura, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, estriada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	135,00	25,00 €	3 375,00 €
3.3.9	Fornecimento e aplicação de agregado de resinas e inertes em caldeiras das árvores, do tipo Aquastone ou equivalente, com a espessura de 2,5 cm, sobre camada de agregado tipo sarriça 2/32 mm, com a espessura de 10 cm, incluindo manta geotextil, abertura de caixa e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, limpeza final do terreno e o transporte de material sobrando a operador de resíduos licenciado.	m2	8,00	110,00	880,00 €
3.4	PAVIMENTO EM BAIAS DE ESTACIONAMENTO				
3.4.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	140,00	3,00 €	420,00 €
3.4.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	240,00	4,00 €	960,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.4.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	240,00	4,00 €	960,00 €
3.4.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	240,00	4,00 €	960,00 €
3.4.5	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza escuro a revestir baias de estacionamento, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	240,00	25,00 €	6 000,00 €
3.5	FAIXA DE RODAGEM				
3.5.1	Aberlura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	380,00	3,00 €	1 140,00 €
3.5.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	380,00	5,00 €	1 900,00 €
3.5.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	380,00	1,00 €	380,00 €
3.5.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento ao traço 1/4, para assentamento de cubos, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	380,00	15,00 €	5 700,00 €
3.5.5	Fornecimento e colocação de cubos de granito policrímático com 11*11 cm de 1ª escolha em revestimento do pavimento, incluindo fecho das juntas com cimento e areia ao traço 1/4 e todos os trabalhos e materiais necessários, conforme o pormenor desenhado e o Caderno de Encargos.	m2	306,00	30,00 €	9 180,00 €
3.5.6	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor branca e negra a revestir passeadeiras, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	60,00	25,00 €	1 500,00 €
3.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL				

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.6.1	Sinalização vertical metálica reflectarizada de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro na sua redação actual, e projecto e caderno encargos, em chapa de alumínio reflectarizada com 0,60m de largura e/ou diâmetro, com postes circulares em aço galvanizado com 60mm de diâmetro e 3mm de espessura, à altura regulamentar, enterrados, incluindo abertura de caboucos, fundação em betão e transporte dos materiais sobranes a operador de resíduos licenciado.				
3.6.1.1	Sinal H1a	un	5,00	100,00 €	500,00 €
3.6.1.2	Sinal A2a	un	2,00	100,00 €	200,00 €
3.6.1.3	Modelo 11d	un	1,00	52,00 €	52,00 €
3.6.1.4	Sinal H7	un	4,00	100,00 €	400,00 €
3.6.1.5	Sinal B2	un	2,00	100,00 €	200,00 €
3.6.1.6	Sinal D1e	un	1,00	50,00 €	50,00 €
3.7	DIVERSOS				
3.7.1	Acerto de cotas de capacetes de válvulas e de tampas de caixas de saneamento, gás, água, drenagem pluvial, electricidade, telecomunicações, dados, TV, semáforos e outras em que se prevê a sua manutenção, incluindo fornecimento de tubos que sejam necessários e execução de todos os remates e eventuais contactos com as entidades gestoras desses equipamentos e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	un	7,00	100,00 €	700,00 €
3.7.2	Substituição de tampas de caixas existentes que se encontrem danificadas, com fornecimento e assentamento, do tipo "rebaixado" ou de nível com o pavimento, incluindo preenchimento, no caso de rebaixadas, com material igual ao adjacente, aro, chapa metálica gravada indicativa da respectiva infra-estrutura e todos os trabalhos complementares necessários.	un	12,00	190,00 €	2 280,00 €
3.7.3	Relocalização de sumidouro existente incluindo escavação, desmontagem completa de lajes, corpo e tampa, transporte para a novo local, escavação, aterros em ambos os locais em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, aplicação de betão de limpeza para assentamento e montagem do sumidouro desmontado, tamponamento do ramal existente e execução de novo ramal e ligação ao colector mais próximo em tubagem de betão armado DN200mm com 15m e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	4,00	290,00 €	1 160,00 €
3.7.4	Construção de sumidouro com grelha, incluindo paredes em betão, laje de cobertura e soleiras em betão armado, aro e grelha em ferro fundido da classe de resistência D400, remate do pavimento no aro metálico da grelha, escavação e aterro em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	5,00	130,00 €	650,00 €



ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.7.5	Fornecimento e colocação de tubagem em PP corrugado SN8 de 200mm de diâmetro, incluindo abertura e tapamento de vala	m	45,00	35,00 €	1 575,00 €
3.7.6	Fornecimento e instalação de canaletas em betão polimérico com grelhas em ferro fundido B125, tipo "ACO" MODELO "SELF 100" com 100mm de largura, incluindo abertura de cabouco, argamassa de assentamento e ligação ao sumidouro mais próximo com tuba pvc diâmetro 75mm	m	5,00	125,00 €	625,00 €
3.7.7	Fornecimento e assentamento de caldeiras de árvores em lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmento recto ou curvo, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40m x 0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	un	7,00	120,00 €	840,00 €
3.8	Plantação de Árvores, Arbustos e Sementeiras				
3.8.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita (10L), fertilização química e orgânica do solo, seguindo as manchas demarcadas na planta de plantações, podendo haver acertos de localização e de densificação com assistência técnica em obra, das seguintes espécies:				
3.8.1.1	<i>Po - Platanus orientalis</i>	un	1,00	120,00 €	120,00 €
3.8.2	Fornecimento e fixação de tutores em madeira de pinho tratada em autoclave (Ø 0,08 m; c=3,00 m), para apoio de árvores propostas, ligados e travados por cinta de borracha. (1 tutor por árvore), considerando mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	un	1,00	30,00 €	30,00 €
3.9	Mobiliário Urbano				
3.9.1	Bancos: Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de banco tipo ou equivalente Larus modelo Parque da Cidade do Porto, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	un	4,00	1 850,00 €	7 400,00 €
3.9.2	Papeleiras: Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de papeleira tipo ou equivalente a Larus, modelo Urbus, capacidade 32L, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	un	4,00	580,00 €	2 320,00 €
TOTAL					449 608,00 €

Rua Duque de Palmela, 117-2º
4000-373 PORTO
tel.: 225899940
fax: 225899970
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt

 **ARQUIGRUPO**
arquitectura e planeamento, limitada



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
PEDU.VR – REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ARRUAMENTOS
3ª FASE

Avenida Cidade de Orense
Rua Dr. Domingos Campos

PROJETO DE EXECUÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA

Fevereiro 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
PEDU.VR – REQUALIFICAÇÃO URBANA DE 8 ARRUAMENTOS
3ª FASE

Avenida Cidade de Orense
Rua Dr Domingos Campos

PROJETO DE EXECUÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA

Introdução

A presente memória faz parte da documentação técnica redigida para o Projeto de requalificação urbana de oito (8) arruamentos da cidade de Vila Real, numa extensão total de 1.250,00 metros, que visa manter o carácter e génese do local, redimensionar os seus arruamentos e espaços de estacionamento e reperfilar os passeios, com as devidas condições de acessibilidades de acordo com o Decreto de Lei 163/2006, de 8 de agosto.

Por questões operacionais, decidiu-se dividir a obra em quatro fases:

1ª Fase – Rua dos Morgados de Mateus, Praça Diogo Cão e Rua Diogo Cão;

2ª Fase – Rua General Alves Roçadas e Travessa de D. Dinis;

3ª Fase – Av. Cidade de Orense e Rua Dr. Domingos Campos;

4ª Fase – Rua de Santo António e Rua Dr. João de Barros.

O Projeto de requalificação dos arruamentos referentes à **terceira fase**, cuja soma corresponde a uma extensão de 230,00 metros lineares, incide principalmente na articulação das vias de circulação automóvel com os passeios adjacentes. Por este motivo, propomos um novo traçado do eixo das vias de circulação, de forma a ajustar o seu perfil que permite um novo dimensionamento dos passeios, tendo em consideração o espaço de estacionamento automóvel, baias para resíduos sólidos urbanos, passagem para peões (passadeiras) e entradas e saídas automóvel a propriedades privadas ou ruas de acesso a bairros adjacentes.

Consideramos fundamental ter em atenção as cotas de soleira do edificado existente por forma a criar cotas de passeio que não criem barreiras arquitetónicas a pessoas com mobilidade condicionada e, se necessário, criar rampas de acesso que privilegiem a circulação pedonal e acessibilidade para todos.

Solução adotada

O estudo urbano que se apresenta, foi pensado com a aprofundada análise das potencialidades do sítio, valorizando as características de cada arruamento a requalificar, considerando a envolvimento urbana e cumprindo as indicações da legislação em vigor.

1 - Avenida Cidade de Orense: Redefinição do eixo da via, que permite no lado norte da via a criação de baias de estacionamento perpendiculares à faixa de rodagem mais definidas e a inclusão de um canteiro de forma a manter a linha de árvores existentes e a plantação de novas árvores no mesmo alinhamento. Do lado sul, o passeio terá uma dimensão mais reduzida, contudo nunca inferior a 1,20m e serão suprimidas as árvores existentes. De ambos os lados, serão garantidos os acessos a garagens através de rampas de granito, pavimento tátil nas passeadeiras e um novo reperfilamento da estrada e passeios por forma a uniformizar inclinações ou degraus existentes.

2 – Rua Dr. Domingos Campos: Neste arruamento optamos por redefinir as suas baias de estacionamento e passeios do lado poente que garantem a continuidade pedonal adotada na Avenida Cidade de Orense, Neste caso particular, propomos a implementação de um novo ecoponto e lugares de estacionamento para carga e descarga tendo em consideração o comércio local circundante. De ambos os lados da rua, serão garantidos pavimentos tátil nas passeadeiras e um novo reperfilamento do pavimento dos passeios por forma a uniformizar inclinações ou degraus existentes.

Perfil Transversal tipo

Conforme imposição do Caderno de Encargos, foram considerados os seguintes perfis transversais tipo:

Rua Dr. Domingos Campos:

(Com estacionamento de um lado da facha de rodagem)

3,60m (passeio variável) + **2,00m** (canteiro) + **2,25m** (baia de estacionamento) + **Existente**.

Pavimentos

Faixa de rodagem em betuminoso:

Na rede viária, a nível de traçado, fizeram-se algumas correções da localização do eixo da via, no sentido de proteger os peões sem pôr em causa a circulação de veículos na faixa de rodagem. Neste sentido, a proposta prevê manter o carácter e património construído na envolência. O piso estudado é um piso flexível constituído por base e sub-base granular e duas camadas de material betuminoso com a espessura de 6+4 cm, no sentido de absorver as cargas. Para as dimensões da base e sub-base, optou-se por 15+15 cm, pelo facto dos pavimentos asfálticos estarem bastante consolidados, estes serão escarificados para se proceder ao seu reperfilamento.

Apos a escarificação dos pavimentos betuminosos existentes serão aproveitadas as sub-bases existentes já compactadas, com exceção de alguns casos em que se deverá aplicar uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,15m de espessura após compactação e posteriormente ser aplicado uma base de agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,15m de espessura após compactação.

Posteriormente será aplicado uma rega de impregnação com betume fluidificado MC30 á taxa de 1,2kg/m², camada de regularização em betão betuminoso (BINDER) com 0,08 m de espessura, rega de colagem do tipo CRS.1 á taxa de 0,7 kg/m² e por fim camada de desgaste em betão betuminoso com 0,06 m de espessura.

Passeios:

Os passeios serão em pavê de betão pigmentado de cor cinza claro, com 00,6m de espessura, salvo na zona de entradas automóvel em que o bloco de pavê deverá ter 00,8m de espessura para evitar partir ou fissurar devido a passagem de automóveis. O pavê será assente sobre uma caixa de areia com mistura de pó de pedra com pelo menos 0,10m de

espessura sobre uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Na zona de passeios privilegiada para peões, serão assentes lajetas de betão pré-fabricado com 40x40x6cm conforme é possível verificar nas peças desenhadas anexas a este processo, assentes sobre caixa de areia com mistura de pó de pedra com 0,10m de espessura, sobre uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Em zonas de espera e acesso às passadeiras para peões, serão implementadas lajetas de betão táctil pigmentadas de cor vermelha. As lajetas paralelas ao eixo da via, são pitonadas, as que são perpendiculares ao eixo da via serão listadas de forma a coincidir com as normas de acessibilidades. Estas lajetas serão assentes sobre caixa de areia com mistura de pó de pedra com uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Passadeiras:

As passadeiras para peões serão em pavê de betão pigmentado de cor negra, e de cor branca com 8cm de espessura, O pavê será assente sobre uma caixa de areia com pó de pedra com pelo menos 10cm de espessura sobre uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Baias de Estacionamento:

As baias de estacionamento serão pavimentadas em pavê de betão pigmentado de cor cinza escuro com 8cm de espessura, assente sobre caixa de areia com pó de pedra com mistura de pó de pedra com pelo menos 0,10cm, sobre as camadas de sub-base existentes ou em caso de não existirem. Deverá ser executada uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Lancis e contra lancis:

Os lancis e contra lancis, serão em granito bujardado a pico grosso, em segmentos não inferiores a 1,00m de comprimento, 0,15m largura e 0,20m de espessura, de perfil retangular, e serão assentes sobre fundação betão simples e betão de limpeza.

As arestas dos lancis serão boleados a fim de acautelar acidentes.

Na delimitação dos passeios com as propriedades privadas, não muradas, serão utilizadas guias de betão pré-fabricado de 0,08m, assentes sobre fundação de betão simples e betão de limpeza.

Rampas:

As Rampas serão em granito, nas dimensões apresentadas nas peças desenhadas (0,40m X0,25 X1,00m) assentes sobre betão simples e betão de limpeza.

Estacionamento

O projeto propõe espaço para 42 lugares de estacionamento dos quais 32 lugares são previstos na Av. Cidade de Orense com 4 lugares destinados a cargas e descargas e 1 lugar destinado a pessoas com mobilidade condicionada e 10 lugares de estacionamento na rua Dr. Domingos Campos em 2 deles são destinados a cargas e descargas.

As previsões destas infraestruturas que complementam a nossa proposta estão sumariadas no seguinte quadro síntese de estacionamento:

Quadro Síntese do Estacionamento:

Localização	Lugares	Mobilidade Condicionada
Av. Cidade de Orense	32	1
Rua Dr. Domingos Campos	10	0
Total	42	1

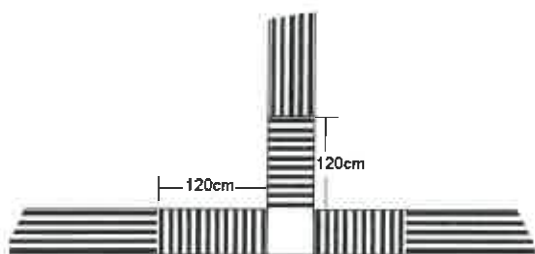
Acessibilidades

Para cumprimento da legislação específica que consagra os direitos dos cidadãos com deficiência, ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, atualizado pelo

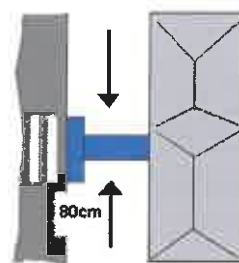


arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Decreto-lei nº 125/2017 de 4 de Outubro, o projeto contempla a facilidade de circulação nos passeios e nos acessos aos edifícios existentes e futuros a eventuais utentes de mobilidade condicionada, sendo de referir que os acessos de nível e sem barreiras arquitetónicas.



1 Ilustração de pavimento listado em passeios.



2 Esquema de pavimento tátil nas passadeiras

Mobiliário Urbano

Para melhor usufruto do espaço urbano e aproveitamento da dimensão de passeios, bem como preservar a sua limpeza, o projeto prevê mobiliário urbano, como, bancos de jardim do tipo parque da cidade do porto “design Sidónio Parda” da Mobiliário urbano LARUS ou equivalente, papeleiras em chapa de aço laminado a quente com tratamento anti corrosão do tipo BrinCantel ou equivalente nas proximidades de bancos de jardim e bolsas de estacionamento.



3 Banco Parque da Cidade do Porto

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias



4 Papeleira Bragança reforçada

Resíduos Sólidos Urbanos

Tratando-se de uma zona maioritariamente residencial, e comércio local, para além dos equipamentos de recolha de resíduos sólidos indiferenciados existentes no local, foi importante incluir equipamentos de recolha seletiva do tipo "Sotkon" modelo Apto, ou equivalente conforme o caderno de encargos e peças desenhadas anexas a este processo.



5 Ecoporto Apto, para enterrar

Colunas de Iluminação

Nesta fase de requalificação da Av. Cidade de Orense e Rua Dr. Domingos Campos, propomos a implementação de colunas de Iluminação em passadeiras. Estes equipamentos de iluminação pública são constituídos por coluna metálica por penetração no solo, com portinhola e seccionadores-fusíveis classe II, totalmente eletrificada, com cabos de ligação às luminárias, uma altura útil de 4m, de secção troncocónica, de cor cinza escuro (RAL 9017), de uso corrente da E-REDES. Estas colunas de iluminação são equipada com Luminária LED tipo Piano Mini, ou equivalente, 24 HP LED / 500mA / 5120AS (lente viária assimétrica 45°) ou 5121AS (lente viária assimétrica 60°), consoante o comprimento da passadeira/faixas de rodagem / NW 4000 K / 39W / Preparada para/Ready for IOT (Nema Socket + Shorting), de fixação vertical/de topo, para instalação no topo de coluna, na cor cinza escuro (RAL 9017) galvanizado.



6 Coluna de Iluminação para passadeiras

É importante salientar que o equipamento de iluminação deverá ser programado com Diming com Perfil de Regulação de 3 níveis previsto no projeto de Requalificação Energética da Iluminação Pública de Vila Real por não acrescer qualquer custo.

As "luminárias" deverão vir programadas de fábrica com 3 níveis de iluminação. Sendo que, os níveis deverão garantir 100% até as 0:00h, de seguida diminuir para 75% do fluxo até às 6:00h e voltar para os 100%. Esta diminuição representa aproximadamente o nível para a classe de iluminação imediatamente inferior ao previsto para cada zona, no período que se considera de baixo volume de tráfego.

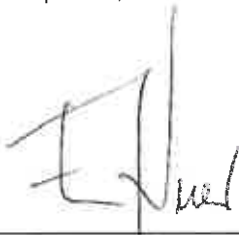
Equipamentos de Segurança

Para assegurar melhores condições de circulação, prevê-se a colocação de sinalização vertical (sinais de código) e sinalização horizontal (marcas rodoviárias).

No que eventualmente for omissa, na presente descrição, a complementar com as peças desenhadas, prevalecerão as boas normas de construção, atendendo ao que é requerido tecnicamente para um edifício desta natureza.

Porto, fevereiro de 2022.

O Arquiteto,




Arq. Elói Augusto Pereira

(membro N.º 2969 da Ordem dos Arquitectos e N.º 87 da Associação Portuguesa dos Urbanistas)

MAPA DE MEDIÇÕES E ORÇAMENTO					
EMPREITADA: PEDU.VR - Requalificação de Arruamentos - 3ª FASE					
LOCALIZAÇÃO: Av. Cidade de Orense, Rua Dr. Domingos Campos - Vila Real					
DATA: Março / 2022					
ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS				12 500,00 €
1.1	Estaleiro: Fornecimento, montagem, construção, desmontagem e demolição de estaleiro e sua manutenção, gestão, exploração, conservação e limpeza do local da obra;	vg	1,00	7 500,00 €	7 500,00 €
1.2	Plano de Segurança e Saúde: Implementação e manutenção do Plano de Segurança, Higiene e Saúde no estaleiro de obra, nos termos da legislação em vigor;	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.3	Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição: Execução e implementação do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos da legislação em vigor;	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
1.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
2	AVENIDA CIDADE DE ORENSE				277 977,00 €
2.1	MOVIMENTO DE TERRAS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
2.1.1	Remoção de pavimento em betão nos passeios, incluindo reperfilamento, movimento de terras, todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e encaminhamento para operador de resíduos licenciado.	m2	1 438,00	15,00 €	21 570,00 €
2.1.2	Remoção de lancis de betão, de dimensões variadas, incluindo fundação, carga, transporte e encaminhamento para operador de resíduos licenciado.	m	673,00	6,00 €	4 038,00 €
2.1.3	Remoção do betão betuminoso existente em parte da faixa de rodagem para execução da baía de estacionamento, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros a Câmara Municipal.	m2	650,00	15,00 €	9 750,00 €
2.1.4	Remoção de sinalização rodoviária vertical e toponímica, com demolição da fundação e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros a Câmara Municipal.	un	54,00	30,00 €	1 620,00 €
2.2	LANCIS				
2.2.1	Fornecimento e assentamento de lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 250 x 1000 de segmento recto, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	450,00	50,00 €	22 500,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.2.2	Fornecimento e assentamento de contra-lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmento recto, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	440,00	40,00 €	17 600,00 €
2.2.3	Fornecimento e assentamento de lancil em rampa em granito com a secção definida nas peças desenhadas, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,25m de espessura, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, para ampliação dos passeios nas zonas de passeadeiras de peões e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	24,00	70,00 €	1 680,00 €
2.3	PAVIMENTO EM PASSEIOS				
2.3.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	1 640,00	3,00 €	3 390,00 €
2.3.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	1 640,00	3,00 €	4 920,00 €
2.3.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	1 640,00	3,00 €	4 920,00 €
2.3.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	1 640,00	3,00 €	4 920,00 €
2.3.5	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,06m de cor cinza claro a revestir os passeios, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	1 300,00	23,00 €	29 900,00 €
2.3.6	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza claro a revestir os passeios na entrada de garagens, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	185,00	25,00 €	4 625,00 €
2.3.7	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil pitonado em betão pré-fabricado, com 0,40m x 0,40m x 0,06m, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, pitonada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	35,00	25,00 €	875,00 €




ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.3.8	Fornecimento e assentamento de pavimento de encaminhamento podotáctil direccional (listado e liso) em betão pré-fabricado, com 0,40m x 0,40m x 0,06m de espessura, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, estriada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários.	m2	205,00	25,00 €	5 125,00 €
2.4	PAVIMENTO EM BAIAS DE ESTACIONAMENTO				
2.4.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	550,00	3,00 €	3 390,00 €
2.4.1	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	550,00	4,00 €	2 200,00 €
2.4.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	550,00	4,00 €	2 200,00 €
2.4.3	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	550,00	4,00 €	2 200,00 €
2.4.4	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor cinza escuro a revestir baias de estacionamento, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	550,00	25,00 €	13 750,00 €
2.5	FAIXA DE RODAGEM				
2.5.1	Remoção por fresagem do pavimento em betão betuminoso da faixa de rodagem com uma espessura de 6cm, incluindo carga, transporte e descarga a operador de resíduos licenciado.	m2	1 550,00	5,00 €	7 750,00 €
2.5.2	Fornecimento e aplicação de rega de colagem com emulsão betuminosa do tipo catiónico de rotura rápida - C-60 BP4, aplicada à taxa de 0.50 Kg/m2 de betume residual.	m2	1 495,00	1,00 €	1 495,00 €
2.5.3	Fornecimento e colocação da camada de desgaste em mistura betuminosa do tipo AC 14 surf (BB) com 0,06m de espessura após boa compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	1 495,00	15,00 €	22 425,00 €
2.5.4	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	127,00	3,50 €	444,50 €
2.5.5	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	165,00	3,50 €	577,50 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.5.6	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	165,00	3,00 €	495,00 €
2.5.7	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor branca e negra a revestir passadeiras, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	127,00	25,00 €	3 175,00 €
2.5.8	Fornecimento e assentamento de rampas de transição de cotas de pavimento, em bloco de granito cinza, bujardado a pico fino, de dimensões 0,20m (alt.) x 0,50m (larg.) x 1,25m (compr.), assente sobre fundação contínua de betão C16/20 com 0,20m de espessura com malhasal CQ30 e betão de limpeza, incluindo abertura de caixa, bem como todos os trabalhos de mão de obra, acessórios e meios de elevação necessários à sua boa execução, tudo conforme peças desenhadas do projeto e caderno de encargos.	m2	38,00	155,00 €	5 890,00 €
2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL				
2.6.1	Sinalização vertical metálica reflectarizada de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro na sua redação actual, e projecto e caderno encargos, em chapa de alumínio reflectorizada com 0,60m de largura e/ou diâmetro, com postes circulares em aço galvanizado com 60mm de diâmetro e 3mm de espessura, à altura regulamentar, enterrados, incluindo abertura de caboucos, fundação em betão e transporte dos materiais sobranes a operador de resíduos licenciado.				
2.6.1.1	Sinal H1a	un	5,00	100,00 €	500,00 €
2.6.1.2	Sinal A2a	un	3,00	100,00 €	300,00 €
2.6.1.3	Modelo 11d	un	1,00	52,00 €	52,00 €
2.6.1.4	Sinal H7	un	7,00	100,00 €	700,00 €
2.6.1.5	Sinal B2	un	1,00	100,00 €	100,00 €
2.6.2	Marcas rodoviárias com material rectro-reflector de aplicação a quente, incluindo pré-marcação e preparação de superfície (comprimento total incluindo traços e intervalos), tudo conforme projecto e caderno encargos:				
2.6.2.1	Marcas longitudinais:				
2.6.2.2	Linha branca contínua (M1) axial com 0,12m de largura - LBC (0,12) em eixo da faixa de rodagem e guias.	m	550,00	1,00 €	550,00 €
2.6.2.3	Linha branca tracejada (M2) com 0,12m de largura, relação traço espaço 3/4 - LBT (0,12) em eixo da faixa de rodagem e guias.	m	675,00	1,00 €	675,00 €
2.6.2.2	Marcas transversais:				
2.6.2.2.1	Marcações de cargas e descargas	m	125,00	5,00 €	625,00 €
2.6.2.2.2	Simbolo em lugares de estacionamento para TAXI	un	4,00	125,00 €	500,00 €
2.6.2.2.3	Simbolo em lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada	un	3,00	125,00 €	375,00 €
2.6.2.2.4	Simbolo em lugares cargas e descargas	un	5,00	125,00 €	625,00 €
2.6.2.2.5	Inscrições STOP	un	5,00	125,00 €	625,00 €
2.6.2.2.5	Cedência de prioridade	un	9,00	125,00 €	1 125,00 €
2.7	DIVERSOS				


ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.7.1	Acerto de cotas de capacetes de válvulas e de tampas de caixas de saneamento, gás, água, drenagem pluvial, electricidade, telecomunicações, dados, TV, semáforos e outras em que se prevê a sua manutenção, incluindo fornecimento de tubos que sejam necessários e execução de todos os remates e eventuais contactos com as entidades gestoras desses equipamentos e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	un	47,00	100,00 €	4 700,00 €
2.7.2	Substituição de tampas de caixas existentes que se encontrem danificadas, com fornecimento e assentamento, do tipo "rebaixado" ou de nível com o pavimento, incluindo preenchimento, no caso de rebaixadas, com material igual ao adjacente, aro, chapa metálica gravada indicativa da respectiva infra-estrutura e todos os trabalhos complementares necessários.	un	25,00	190,00 €	4 750,00 €
2.7.3	Relocalização de sumidouro existente incluindo escavação, desmontagem completa de lojas, corpo e tampa, transporte para a novo local, escavação, aterros em ambos os locais em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, aplicação de betão de limpeza para assentamento e montagem do sumidouro desmontado, tamponamento do ramal existente e execução de novo ramal e ligação ao colector mais próximo em tubagem de betão armado DN200mm com 15m e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	19,00	290,00 €	5 510,00 €
2.7.4	Construção de sumidouro com grelha, incluindo paredes em betão, laje de cobertura e soleiras em betão armado, aro e grelha em ferro fundido da classe de resistência D400, remate do pavimento no aro metálico da grelha, escavação e aterro em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	13,00	130,00 €	1 690,00 €
2.7.5	Fornecimento e colocação de tubagem em PP corrugado SN8 de 200mm de diâmetro, incluindo abertura e tapamento de vala	m	145,00	35,00 €	5 075,00 €
2.7.6	Execução de muretes em betão armado C20/25, A400, incluindo abertura de caboucos, fundação, cofragem e escoramento, tudo conforme pormenor desenhado.	m3	25,00	250,00 €	6 250,00 €
2.7.7	Fornecimento e execução de degraus em granito com a secção 160x350x1200 a formar escadas, tudo conforme pormenor desenhado.	m	35,00	80,00 €	2 800,00 €
2.7.8	Fornecimento e instalação de guardas em ferro. Tudo conforme pormenor desenhado.	m	25,00	80,00 €	2 000,00 €
2.7.9	Fornecimento e instalação de canaletas em betão polimérico com grelhas em ferro fundido B125, tipo "ACO" MODELO "SELF 100" com 100mm de largura, incluindo abertura de cabouco, argamassa de assentamento e ligação ao sumidouro mais próximo com tubo pvc diâmetro 75mm	m	15,00	125,00 €	1 875,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.7.10	Execução de canteiros em perpianho de granito, com a espessura de 0,15m, a altura variável de 0,25m a 0,70m e comprimento de 1,00m, de segmento recto, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25 A400) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa, respectiva regularização e todos os materiais e trabalhos necessários conforme peças desenhadas.	m	168,00	70,00 €	11 760,00 €
2.8	Plantação de Árvores, Arbustos e Sementeiras				
2.8.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita (10L), fertilização química e orgânica do solo, seguindo as manchas demarcadas na planta de plantações, podendo haver acertos de localização e de densificação com assistência técnica em obra, das seguintes espécies:				
2.8.1.1	<i>Po - Platanus orientalis</i>	un	8,00	120,00 €	960,00 €
2.8.2	Fornecimento e fixação de tutores em madeira de pinho tratada em autoclave (Ø 0,08 m; c=3,00 m), para apoio de árvores propostas, ligados e travados por cinta de borracha. (1 tutor por árvore), considerando mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	un	8,00	30,00 €	240,00 €
2.9	Mobiliário Urbano				
2.9.1	Bancos: Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de banco tipo ou equivalente Larus modelo Parque da Cidade do Porto, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	un	6,00	1 850,00 €	11 100,00 €
2.9.2	Papeleiras: Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de papeleira tipo ou equivalente a Larus, modelo Urbus, capacidade 32L, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	un	3,00	580,00 €	1 740,00 €
2.9.3	Coluna de iluminação: Fornecimento e instalação de coluna metálica, por enterramento direto no solo, com altura útil de 4m, cor RAL 9017, equipada com portinhola e seccionadores-fusíveis de classe II, incluindo Luminária LED galvanizada de cor RAL 9017 do tipo Piano Mini, ou equivalente, de 24 HP LED / 500mA, com programação do tipo Diming ou equivalente, perfil de regulação 3 níveis, bem como todos os trabalhos, mão-de-obra e todos os acessórios necessários.	un	1,00	2 850,00 €	2 850,00 €
2.9.4	Reposicionamento de coluna de iluminação pública existente, incluindo a adaptação e eventual prolongamento das redes elétricas existentes, ligações à terra, acessórios de ligação, carga e transporte de eventuais produtos sobranes a operador de resíduos licenciado.	un	5,00	900,00 €	4 500,00 €
3	RUA DR. DOMINGOS CAMPOS				117 637,00 €
3.1	MOVIMENTO DE TERRAS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
3.1.1	Remoção de pavimento em betão nos passeios, incluindo reperfilamento, movimento de terras, todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e encaminhamento para operador de resíduos licenciado.	m2	700,00	8,00 €	5 600,00 €
3.1.2	Remoção de lajotas de betão, de dimensões variadas, incluindo fundação, carga, transporte e encaminhamento para operador de resíduos licenciado.	m	252,00	6,00 €	1 512,00 €



ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.1.3	Remoção de sinalização rodoviária vertical e toponímica, com demolição da fundação e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros a Câmara Municipal.	un	5,00	25,00 €	125,00 €
3.2	LANCILS				
3.2.1	Fornecimento e assentamento de lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 250 x 1000 de segmento recto, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	195,00	50,00 €	9 750,00 €
3.2.2	Fornecimento e assentamento de contra-lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmento recto, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	90,00	40,00 €	3 600,00 €
3.3	PAVIMENTO EM PASSEIOS				
3.3.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	375,00	3,00 €	3 390,00 €
3.3.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	375,00	3,00 €	1 125,00 €
3.3.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	375,00	3,00 €	1 125,00 €
3.3.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	375,00	3,00 €	1 125,00 €
3.3.5	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,06m de cor cinza claro a revestir os passeios, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	323,00	23,00 €	7 429,00 €
3.3.6	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil pitonado em betão pré-fabricado, com 0,10m x 0,10m x 0,084m, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, pitonada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários.	m2	15,00	25,00 €	375,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.3.7	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil direccional (estriado) em betão préfabricado, com 0,40m x 0,40m x 0,06m de espessura, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, estriada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	80,00	25,00 €	2 000,00 €
3.4	PAVIMENTO EM BAIAS DE ESTACIONAMENTO				
3.4.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	143,00	3,00 €	3 390,00 €
3.4.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	143,00	4,00 €	572,00 €
3.4.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	143,00	4,00 €	572,00 €
3.4.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	143,00	3,00 €	429,00 €
3.4.5	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m a revestir baias de estacionamento, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	143,00	25,00 €	3 575,00 €
3.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL				
3.5.1	Sinalização vertical metálica reflectarizada de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro na sua redação actual, e projecto e caderno de encargos, em chapa de alumínio reflectorizada com 0,60m de largura e/ou diâmetro, com postes circulares em aço galvanizado com 60mm de diâmetro e 3mm de espessura, à altura regulamentar, enterrados, incluindo abertura de caboucos, fundação em betão e transporte dos materiais sobranes a operador de resíduos licenciado.				
3.5.1.1	Sinal H1a	un	6,00	100,00 €	600,00 €
3.5.1.2	Sinal A2a	un	4,00	100,00 €	400,00 €
3.5.1.3	Modelo 11d	un	4,00	52,00 €	208,00 €
3.5.1.4	Sinal H7	un	10,00	100,00 €	1 000,00 €
3.5.1.5	Sinal B2	un	7,00	100,00 €	700,00 €
3.5.1.6	Modelo TAXI	un	2,00	50,00 €	100,00 €
3.5.1.7	Modelo 11c	un	4,00	50,00 €	200,00 €
3.6	DIVERSOS				



ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.6.1	Acerto de cotas de capacetes de válvulas e de tampas de caixas de saneamento, gás, água, drenagem pluvial, electricidade, telecomunicações, dados, TV, semáforos e outras em que se prevê a sua manutenção, incluindo fornecimento de tubos que sejam necessários e execução de todos os remates e eventuais contactos com as entidades gestoras desses equipamentos e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	un	19,00	100,00 €	1 900,00 €
3.6.2	Substituição de tampas de caixas existentes que se encontrem danificadas, com fornecimento e assentamento, do tipo "rebaixado" ou de nível com o pavimento, incluindo preenchimento, no caso de rebaixadas, com material igual ao adjacente, aro, chapa metálica gravada indicativa da respectiva infra-estrutura e todos os trabalhos complementares necessários.	un	9,00	190,00 €	1 710,00 €
3.6.3	Relocalização de sumidouro existente incluindo escavação, desmontagem completa de lajes, corpo e tampa, transporte para a novo local, escavação, aterros em ambos os locais em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, aplicação de betão de limpeza para assentamento e montagem do sumidouro desmontado, tamponamento do ramal existente e execução de novo ramal e ligação ao colector mais próximo em tubagem de betão armado DN200mm com 15m e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	5,00	290,00 €	1 450,00 €
3.6.4	Construção de sumidouro com grelha, incluindo paredes em betão, laje de cobertura e soleiras em betão armado, aro e grelha em ferro fundido da classe de resistência D400, remate do pavimento no aro metálico da grelha, escavação e aterro em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	4,00	130,00 €	520,00 €
3.6.5	Fornecimento e colocação de tubagem em PP corrugado SN8 de 200mm de diâmetro, incluindo abertura e tapamento de vala	m	60,00	35,00 €	2 100,00 €
3.6.6	Execução de muretes em betão armado C20/25, A400, incluindo abertura de caboucos, fundação, cofragem e escoramento, tudo conforme pormenor desenhado.	m3	5,00	250,00 €	1 250,00 €
3.6.8	Fornecimento e instalação de canaletas em betão polimérico com grelhas em ferro fundido B125, tipo "ACO" MODELO "SELF 100" com 100mm de largura, incluindo abertura de cabouco, argamassa de assentamento e ligação ao sumidouro mais próximo com tubo pvc di diâmetro 75mm	m	5,00	125,00 €	625,00 €
3.6.9	Execução de canteiros em perpianho de granito, com a espessura de 0,15m, a altura variável de 0,25m a 0,70m e comprimento de 1,00m, de segmento recto, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25 A400) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa, respectiva regularização e todos os materiais e trabalhos necessários conforme peças desenhadas.	m	122,00	70,00 €	8 540,00 €
3.7	Plantação de Árvores, Arbustos e Sementeiras				

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.7.1	Fornecimento e plantação de árvores, incluindo abertura de cova, deposição no fundo de camada de brita (10L), fertilização química e orgânica do solo, seguindo as manchas demarcadas na planta de plantações, podendo haver acertos de localização e de densificação com assistência técnica em obra, das seguintes espécies:				
3.7.1.1	<i>Po - Platanus orientalis</i>	un	11,00	120,00 €	1 320,00 €
3.7.2	Fornecimento e fixação de tutores em madeira de pinho tratada em autoclave (Ø 0,08 m; c=3,00 m), para apoio de árvores propostas, ligados e travados por cinta de borracha. (1 tutor por árvore), considerando mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	un	11,00	30,00 €	330,00 €
3.8	Mobiliário Urbano				
3.8.1	Bancos: Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de banco tipo ou equivalente Larus modelo Parque da Cidade do Porto, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	un	3,00	1 850,00 €	5 550,00 €
3.8.2	Papeleiras: Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de papeleira tipo ou equivalente a Larus, modelo Urbus, capacidade 32L, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	un	3,00	580,00 €	1 740,00 €
3.8.3	Ecoponto: Fornecimento e colocação de 4 contentores subterrâneos para resíduos seletivos e indiferenciados do tipo "Soikon" modelo Apto, ou equivalente, constituído por 1 contentor para vidro de 3m ³ , 1 contentor para embalagens de 5m ³ , 1 contentor para papel/cartão de 5m ³ e 1 contentor para indiferenciados de 5m ³ , incluindo escavação em abertura de fossos, carga, transporte e carga de material sobranete a operador de resíduos licenciado, compactação do fundo de caixa, execução de soleira em betão, colocação de cubas em betão pré-fabricado, colocação de contentores subterrâneos metálicos, enchimento dos espaços entre o fosso e as cubas com gravilha, execução do pavimento na envolvente, plataforma de segurança para cada contentor com amortecedores a gás. Marcos de deposição retangulares, modelo "Wido" em inox 316 e todos os acessórios necessários, de acordo com as indicações e especificações técnicas do fabricante, todos os trabalhos de construção civil inerentes à execução integral do mesmo, bem como todos os remates necessários a um perfeito acabamento e funcionamento, conforme indicado no caderno de encargos e peças desenhadas.	un	1,00	36 000,00 €	36 000,00 €
3.8.4	Coluna de iluminação: Fornecimento e instalação de coluna metálica, por enterramento direto no solo, com altura útil de 4m, cor RAL 9017, equipada com portinhola e seccionadores-fusíveis de classe II, incluindo Luminária LED galvanizada de cor RAL 9017 do tipo Plano Mini, ou equivalente, de 24 HP LED / 500mA, com programação do tipo Diming ou equivalente, perfil de regulação 3 níveis, bem como todos os trabalhos, mão-de-obra e todos os acessórios necessários.	un	2,00	2 850,00 €	5 700,00 €
TOTAL					408 114,00 €

Rua Duque de Palmela, 117-2º
4000-373 PORTO
tel.: 225899940
fax: 225899970
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt

 **ARQUIGRUPO**
arquitECTURA e planeamento, limitada



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
PEDU.VR – REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ARRUAMENTOS
4ª FASE

Rua de Santo António
Rua Dr. João de Barros

PROJETO DE EXECUÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA

Fevereiro 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

PEDU.VR – REQUALIFICAÇÃO URBANA DE 8 ARRUAMENTOS

4ª FASE

Rua de Santo António
Rua Dr. João de Barros

PROJETO DE EXECUÇÃO

MEMÓRIA DESCRITIVA

Introdução

A presente memória faz parte da documentação técnica redigida para o Projeto de requalificação urbana de oito (8) arruamentos da cidade de Vila Real, numa extensão total de 1.250,00 metros, que visa manter o carácter e génese do local, redimensionar os seus arruamentos e espaços de estacionamento e reperfilar os passeios, com as devidas condições de acessibilidades de acordo com o Decreto de Lei 163/2006, de 8 de agosto.

Por questões operacionais, decidiu-se dividir a obra em quatro fases:

1ª Fase – Rua dos Morgados de Mateus, Praça Diogo Cão e Rua Diogo Cão;

2ª Fase – Rua General Alves Roçadas e Travessa de D. Dinis;

3ª Fase – Av. Cidade de Orense e Rua Dr. Domingos Campos;

4ª Fase – Rua de Santo António e Rua Dr. João de Barros.

O Projeto de requalificação dos arruamentos referentes à **quarta fase**, cuja soma corresponde a uma extensão de 195,00 metros lineares, incide principalmente na articulação das vias de circulação automóvel com os passeios adjacentes. Por este motivo, propomos um novo traçado do eixo das vias de circulação, de forma a ajustar o seu perfil que permite um novo dimensionamento dos passeios, tendo em consideração o espaço de estacionamento automóvel, baias para resíduos sólidos urbanos, passagem para peões (passadeiras) e entradas e saídas automóvel a propriedades privadas ou ruas de acesso a bairros adjacentes.

Consideramos fundamental ter em atenção as cotas de soleira do edificado existente por forma a criar cotas de passeio que não criem barreiras arquitetónicas a pessoas com mobilidade condicionada e, se necessário, criar rampas de acesso que privilegiem a circulação pedonal e acessibilidade para todos.

Solução adotada

O estudo urbano que se apresenta, foi pensado com a aprofundada análise das potencialidades do sítio, valorizando as características de cada arruamento a requalificar, considerando a envolvimento urbana e cumprindo as indicações da legislação em vigor.

1 – Rua Dr. João de Barros: Neste arruamento optamos por manter o eixo da via existente, no entanto, foi necessário reduzir a sua dimensão para 4,00 m, não só por se tratar de uma via de sentido único, mas por forma a criar passeios de ambos os lados com uma dimensão nunca inferior a 2,00 m. Neste caso particular, a fim de evitar casos de estacionamento abusivo, são implementados dissuasores de estacionamento a toda a extensão deste arruamento. De ambos os lados, serão garantidos os acessos a garagens sem recurso a rampas, visto que a diferença de cotas entre a via de circulação automóvel e passeio, é de 2,00 cm. À semelhança dos outros arruamentos mencionados é previsto pavimento tátil nas passeadeiras e um novo reperfilamento da estrada e passeios por forma a uniformizar inclinações ou degraus existentes.

2 – Rua de Santo António: Mantemos o eixo da via por forma a manter o carácter do arruamento. Serão mantidos os dois sentidos rodoviários do arruamento com bermas mais definidas com guias e contra guias e recuperar a baía de estacionamento perpendicular a via. De ambos os lados do arruamento serão garantidos os acessos a garagens através de rampas de granito, pavimento tátil nas passeadeiras e um novo reperfilamento de passeios por forma a uniformizar inclinações ou degraus existentes.

Perfil Transversal tipo

Conforme imposição do Caderno de Encargos, foram considerados os seguintes perfis transversais tipo:

Rua Dr. João de Barros:

(sem estacionamento)

2,15m (passeio variável) + **4,00m** (arruamento) + **2,00m** (passeio variável).

Rua de Santo António:

(Com estacionamento de um lado da fachada de rodagem)

5,20m (passeio variável) + **5,20m** (baía de estacionamento) + **6,00m** (arruamento existente) + **1,70m** (passeio variável).

Pavimentos

Faixa de rodagem em paralelepípedo:

Nas redes viárias propostas em paralelepípedo será escarificado o pavimento existente para a sua remoção. Após a sua remoção, deverá ser procedida a abertura de caixa para nova implementação de sub-bases. As sub-bases serão em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,15m de espessura após compactação conforme os desenhos de projeto e o caderno de encargos.

Após a compactação das sub-bases, será aplicado o cubo de granito 11x11 cm assente sobre caixa de areia com mistura de pó de cimento com 0,10m de espessura. A mistura de cimento para a execução da caixa de areia deve conter 5% de cimento.

Passeios:

Os passeios serão em pavê de betão pigmentado de cor cinza claro, com 00,6m de espessura, salvo na zona de entradas automóvel em que o bloco de pavê deverá ter 00,8m de espessura para evitar partir ou fissurar devido a passagem de automóveis. O pavê será assente sobre uma caixa de areia com mistura de pó de pedra com pelo menos 0,10m de espessura sobre uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Na zona de passeios privilegiada para peões, serão assentes lajetas de betão pré-fabricado com 40x40x6cm conforme é possível verificar nas peças desenhadas anexas a este

processo, assentes sobre caixa de areia com mistura de pó de pedra com 0,10m de espessura, sobre uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Em zonas de espera e acesso às passadeiras para peões, serão implementadas lajetas de betão táctil pigmentadas de cor vermelha. As lajetas paralelas ao eixo da via são pitonadas, as que são perpendiculares ao eixo da via serão listadas de forma a coincidir com as normas de acessibilidades e conforme as peças desenhadas anexas a este processo.

Estas lajetas serão assentes sobre caixa de areia com mistura de pó de pedra com uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com com 0,20m bem compactada.

Passadeiras:

As passadeiras para peões serão em pavê de betão pigmentado de cor negra e de cor branca com 8cm de espessura. O pavê será assente sobre uma caixa de areia com pó de pedra com pelo menos 10cm de espessura sobre uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Baias de Estacionamento:

As baias de estacionamento serão pavimentadas em pavê de betão pigmentado de cor cinza escuro com 8cm de espessura, assente sobre caixa de areia com pó de pedra com mistura de pó de pedra com pelo menos 0,10cm, sobre as camadas de sub-base existentes ou em caso de não existirem. Deverá ser executada uma sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,20m bem compactada.

Baia para contentores de resíduos sólidos urbanos (RSU):

Propomos um pavimento ao mesmo nível da cota da faixa de rodagem para acondicionamento de contentores de resíduos sólidos urbanos. Para fácil manutenção e limpeza do local, propomos este pavimento em betonilha armada com malha sol com 10cm de espessura assente sobre uma camada de pedra (enrocamento) com pelo menos uma espessura de 15cm, sobre 2 camadas de sub-base em agregado de granulometria extensa (tout-venant) com 0,15cm bem compactada, conforme o caderno de encargos e peças desenhadas anexas a este processo.

Lancis e contra lancis:

Os lancis e contra lancis serão em granito bujardado pico grosso, em segmentos não inferiores a 1,00m de comprimento com 0,15m largura e 0,20m de espessura, de perfil retangular, e serão assentes sobre fundação betão simples e betão de limpeza.

As arestas dos lancis serão boleados a fim de acautelar acidentes conforme as peças desenhadas anexas a este processo.

Na delimitação dos passeios com as propriedades privadas, não muradas, serão utilizadas guias de granito com 0,08m, assentes sobre fundação de betão simples e betão de limpeza.

Rampas:

As Rampas serão em granito, nas dimensões apresentadas nas peças desenhadas (0,40m X0,25 X1,00m) assentes sobre betão simples e betão de limpeza.

Guia de Granito Galgável:

A guia de granito Galgável será em granito bujardado pico grosso, em segmentos não inferiores a 1,00m de comprimento, com 0,40m largura e 0,25m de espessura, de perfil trapezoidal, e serão assentes sobre fundação betão simples e betão de limpeza.

Estacionamento

O projeto propõe espaço para 5 lugares de estacionamento na rua de Santo António, dos quais 1 lugar é previsto para pessoas de mobilidade condicionada.

As previsões destas infraestruturas que complementam a nossa proposta estão sumariadas no seguinte quadro síntese de estacionamento:

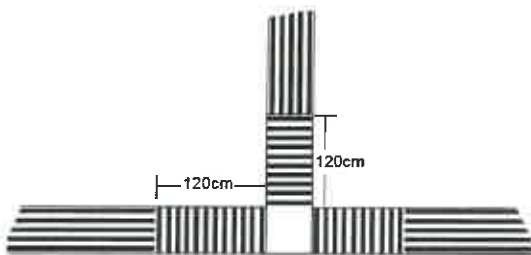
Quadro Síntese do Estacionamento:

Localização	Lugares	Mobilidade Condicionada
--------------------	----------------	--------------------------------

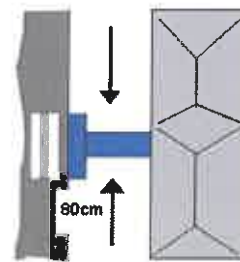
Rua Dr. João de Barros	0	0
Rua de Santo António	5	1
Total	5	1

Acessibilidades

Para cumprimento da legislação específica que consagra os direitos dos cidadãos com deficiência, ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, atualizado pelo Decreto-lei nº 125/2017 de 4 de Outubro, o projeto contempla a facilidade de circulação nos passeios e nos acessos aos edifícios existentes e futuros a eventuais utentes de mobilidade condicionada, sendo de referir que os acessos de nível e sem barreiras arquitetónicas.



1 Ilustração de pavimento listrado em passeios.



2 Esquema de pavimento tátil nas passeadeiras

Mobiliário Urbano

Para melhor usufruto do espaço urbano e aproveitamento da dimensão de passeios, bem como preservar a sua limpeza, o projeto prevê mobiliário urbano, como, bancos de jardim do tipo parque da cidade do porto “design Sidónio Pardal” da Mobiliário urbano LARUS ou equivalente, papeleiras em chapa de aço laminado a quente com tratamento anti corrosão do tipo BrinCantel ou equivalente nas proximidades de bancos de jardim e bolsas de estacionamento.

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias



3 Banco Parque da Cidade do Porto



4 Papeleira Bragança reforçada

De forma a controlar o estacionamento abusivo em cima de passeios na rua Dr. João de Barros, prevemos dissuasores de estacionamento metálicos com 0,80m de altura semelhantes ou iguais aos utilizados nas proximidades do tipo Londres da BriCantel ou equivalente conforme o caderno de encargos e as peças desenhadas a este processo.



5 Pilarete / Dissuasor de estacionamento Londres

Rua Duque de Palmela, 117-2º
4000-373 PORTO
tel.: 225899940
fax: 225899970
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt

 **ARQUIGRUPO**
arquitECTURA e planeamento, limitada



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Resíduos Sólidos Urbanos

Na conceção da requalificação dos arruamentos prevê-se a reabilitação das zonas de resíduos sólidos urbanos. A proposta não apenas visa um pavimento diferenciado e de fácil manutenção conforme descrito no capítulo de pavimentos. Prevê também a inclusão de um resguardo em tubular redondo metálico de forma a acondicionar e proteger os equipamentos de RSU (resíduos sólidos urbanos). Neste sentido, garantimos zonas de RSU de fácil manutenção e limpeza, como a proteção do equipamento contra vândalos ou a sua possível deslocalização.

Equipamentos de Segurança

Para assegurar melhores condições de circulação, prevê-se a colocação de sinalização vertical (sinais de código) e sinalização horizontal (marcas rodoviárias).

No que eventualmente for omissa, na presente descrição, a complementar com as peças desenhadas, prevalecerão as boas normas de construção, atendendo ao que é requerido tecnicamente para um edifício desta natureza.

Porto, fevereiro de 2022.

O Arquitecto,




Arq. Elói Augusto Pereira

(membro N.º 2969 da Ordem dos Arquitectos e N.º 87 da Associação Portuguesa dos Urbanistas)

MAPA DE MEDIÇÕES E ORÇAMENTO					
EMPREITADA: PEDU.VR - Requalificação de Arruamentos - 4ª FASE					
LOCALIZAÇÃO: Rua Santo António, Rua Dr. João de Barros - Vila Real					
DATA: Março / 2022					
ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS				12 500,00 €
1.1	Estaleiro: Fornecimento, montagem, construção, desmontagem e demolição de estaleiro e sua manutenção, gestão, exploração, conservação e limpeza do local da obra;	vg	1,00	7 500,00 €	7 500,00 €
1.2	Plano de Segurança e Saúde: Implementação e manutenção do Plano de Segurança, Higiene e Saúde no estaleiro de obra, nos termos da legislação em vigor;	vg	1,00	1 500,00 €	1 500,00 €
1.3	Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição: Execução e implementação do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos da legislação em vigor;	vg	1,00	1 000,00 €	1 000,00 €
1.4	Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projecto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação.	vg	1,00	2 500,00 €	2 500,00 €
2	RUA SANTO ANTONIO				64 427,00 €
2.1	MOVIMENTO DE TERRAS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
2.1.1	Remoção de pavimento em blocos de betão pré-fabricado nos passeios, incluindo reperfilamento, movimento de terras, todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros da Câmara Municipal.	m2	420,00	8,00 €	3 360,00 €
2.1.2	Remoção de lancis de betão, de dimensões variadas, incluindo fundação, carga, transporte e encaminhamento para operador de resíduos licenciado.	m	250,00	6,00 €	1 500,00 €
2.1.3	Remoção de sinalização rodoviária vertical e toponímica, com demolição da fundação e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros a Câmara Municipal.	un	8,00	30,00 €	240,00 €
2.1.4	Remoção do canteiro e de elemento escultórico, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros a Câmara Municipal. Todos os outros materiais sobrantes serão carregados e encaminhados para operador de resíduos licenciado.	m2	20,00	30,00 €	600,00 €
2.2	LANCIS				
2.2.1	Fornecimento e assentamento de lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 250 x 1000 de segmento recto e curvo, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	250,00	50,00 €	12 500,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.2.2	Fornecimento e assentamento de contra-lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmento recto e curvo, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	190,00	40,00 €	7 600,00 €
2.2.3	Fornecimento e assentamento de lancil em rampa em granito com a secção definida nas peças desenhadas, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,25m de espessura, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, para ampliação dos passeios nas zonas de passadeiras de peões e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	11,00	70,00 €	770,00 €
2.3	PAVIMENTO EM PASSEIOS				
2.3.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	435,00	3,00 €	3 390,00 €
2.3.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	435,00	3,00 €	1 305,00 €
2.3.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	435,00	3,00 €	1 305,00 €
2.3.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	435,00	3,00 €	1 305,00 €
2.3.5	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,06m a revestir os passeios, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	200,00	23,00 €	4 600,00 €
2.3.6	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m a revestir os passeios nas entradas para garagens, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	35,00	25,00 €	875,00 €
2.3.7	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil pitonado em betão pré-fabricado, com 0,10m x 0,10m x 0,084m, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, pitonada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	15,00	25,00 €	375,00 €



ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.3.8	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil direccional (estriado) em betão pré-fabricado, com 0,40m x 0,40m x 0,06m de espessura, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, estriada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	55,00	25,00 €	1 375,00 €
2.4	PAVIMENTO EM BAIAS DE ESATCIONAMENTO				
2.4.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	90,00	3,00 €	3 390,00 €
2.4.1	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	90,00	3,50 €	315,00 €
2.4.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,20m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	90,00	3,50 €	315,00 €
2.4.3	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	90,00	3,00 €	270,00 €
2.4.4	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m a revestir baias de estacionamento, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	90,00	25,00 €	2 250,00 €
2.5	FAIXA DE RODAGEM				
2.5.1	Fornecimento e colocação da camada de desgaste em mistura betuminosa do tipo AC 14 surf (BB) com 0,06m de espessura após boa compactação, para remates na berma da faixa de rodagem devido as operações de substituição de lancis e obras de passeios, incluindo todos os acessórios, meios de mão de obra bem como todos os trabalhos necessários a sua perfeita realização, conforme o caderno de encargos.	m2	120,00	9,00 €	1 080,00 €
2.5.2	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, incluindo abertura de caixa tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	50,00	3,00 €	150,00 €
2.5.3	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m a revestir passadeiras, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	50,00	25,00 €	1 250,00 €
2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL				

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.6.1	Sinalização vertical metálica reflectarizada de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro na sua redação actual, e projecto e caderno encargos, em chapa de alumínio reflectarizada com 0,60m de largura e/ou diâmetro, com postes circulares em aço galvanizado com 60mm de diâmetro e 3mm de espessura, à altura regulamentar, enterrados, incluindo abertura de caboucos, fundação em betão e transporte dos materiais sobranes a operador de resíduos licenciado.				
2.6.1.1	Sinal H1a	un	2,00	100,00 €	200,00 €
2.6.1.2	Modelo 11d	un	1,00	52,00 €	52,00 €
2.6.1.3	Sinal H7	un	3,00	100,00 €	300,00 €
2.7	DIVERSOS				
2.7.1	Acerto de cotas de capacetes de válvulas e de tampas de caixas de saneamento, gás, água, drenagem pluvial, electricidade, telecomunicações, dados, TV, semáforos e outras em que se prevê a sua manutenção, incluindo fornecimento de tubos que sejam necessários e execução de todos os remates e eventuais contactos com as entidades gestoras desses equipamentos e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	un	35,00	100,00 €	3 500,00 €
2.7.2	Substituição de tampas de caixas existentes que se encontrem danificadas, com fornecimento e assentamento, do tipo "rebaixado" ou de nível com o pavimento, incluindo preenchimento, no caso de rebaixadas, com material igual ao adjacente, aro, chapa metálica gravada indicativa da respectiva infra-estrutura e todos os trabalhos complementares necessários.	un	11,00	190,00 €	2 090,00 €
2.7.3	Relocalização de sumidouro existente incluindo escavação, desmontagem completa de lajes, corpo e tampa, transporte para o novo local, escavação, aterros em ambos os locais em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local, conforme legislação em vigor, aplicação de betão de limpeza para assentamento e montagem do sumidouro desmontado, tamponamento do ramal existente e execução de novo ramal e ligação ao colector mais próximo em tubagem de betão armado DN200mm com 15m e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	4,00	290,00 €	1 160,00 €
2.7.4	Construção de sumidouro com grelha, incluindo paredes em betão, laje de cobertura e soleiras em betão armado, aro e grelha em ferro fundido da classe de resistência D400, remate do pavimento no aro metálico da grelha, escavação e aterro em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	4,00	130,00 €	520,00 €
2.7.5	Fornecimento e colocação de tubagem em PP corrugado SN8 de 200mm de diâmetro, incluindo abertura e tapamento de vala	m	35,00	35,00 €	1 225,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
2.7.6	Fornecimento e instalação de canaletas em betão polimérico com grelhas em ferro fundido B125, tipo "ACO" MODELO "SELF 100" com 100mm de largura, incluindo abertura de cabouco, argamassa de assentamento e ligação ao sumidouro mais próximo com tubo pvc di diâmetro 75mm	m	3,00	125,00 €	375,00 €
2.7.7	Fornecimento e colocação de pavimento em betão C20/25 com 10cm de espessura, incluindo malhasol CQ30, endurecedor de superfície e juntas de retração, enrocamento com 15cm de espessura, em ilhas de RSU e rampas, incluindo todos os acessórios, mão de obra e trabalhos necessários a sua correta realização conforme as peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	7,00	25,00 €	175,00 €
2.9	Mobiliário Urbano				
	Bancos: Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de banco tipo ou equivalente Larus modelo Parque da Cidade do Porto, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	un	2,00	1 850,00 €	3 700,00 €
2.9.2	Papeleiras: Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de papeleira tipo ou equivalente a Larus, modelo Urbus, capacidade 32L, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	un	1,00	580,00 €	580,00 €
2.9.3	RSU: Fornecimento e montagem de resguardos em estrutura metálica para albergar contentores de RSU, incluindo maciços de betão simples para fundações, acessórios, mão-de-obra e todos os trabalhos complementares.	un	1,00	430,00 €	430,00 €
3	RUA DR. JOÃO DE BARROS				113 168,00 €
3.1	MOVIMENTO DE TERRAS, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
3.1.1	Remoção de pavimento em betão nos passeios, incluindo reperfilamento, movimento de terras, todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e encaminhamento para operador de resíduos licenciado.	m2	520,00	8,00 €	4 160,00 €
3.1.2	Remoção de lancis de betão, de dimensões variadas, incluindo fundação, carga, transporte e encaminhamento para operador de resíduos licenciado.	m	280,00	6,00 €	1 680,00 €
3.1.3	Escarificação e remoção do betão betuminoso da faixa de rodagem, incluindo carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	515,00	6,00 €	3 090,00 €
3.1.4	Remoção de sinalização rodoviária vertical e topográfica, com demolição da fundação e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, incluindo carga, transporte e descarga nos estaleiros a Câmara Municipal.	un	13,00	30,00 €	390,00 €
3.2	LANCIS				
3.2.1	Fornecimento e assentamento de lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 250 x 1000 de segmento recto e curvo, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	290,00	50,00 €	14 500,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.2.2	Fornecimento e assentamento de contra-lancil de 15 em granito com a secção de 150 x 150 x 1000 de segmento recto e curvo, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,40mx0,50m, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, nas delimitações dos passeios e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	295,00	40,00 €	11 800,00 €
3.2.3	Fornecimento e assentamento de lancil galgável em rampa de granito com a secção definida nas peças desenhadas, assentes sobre fundação contínua de betão simples (C20/25) de 0,25m de espessura, incluindo abertura de caixa e respectiva regularização e compactação, para ampliação dos passeios nas zonas de passeadeiras de peões e todos os materiais e trabalhos necessários conforme o caderno de encargos.	m	35,00	70,00 €	2 450,00 €
3.3	PAVIMENTO EM PASSEIOS				
3.3.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	520,00	3,00 €	3 390,00 €
3.3.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	520,00	3,00 €	1 560,00 €
3.3.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	520,00	3,00 €	1 560,00 €
3.3.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento em 5%, para assentamento de blocos de betão pré-fabricado, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	520,00	3,00 €	1 560,00 €
3.3.5	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,06m a revestir os passeios, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	330,00	23,00 €	7 590,00 €
3.3.6	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m de cor vermelha a revestir separador galgável, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	10,00	23,00 €	230,00 €
3.3.7	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m a revestir os passeios nas entradas para garagens, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	65,00	25,00 €	1 625,00 €
3.3.8	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil pitonado em betão pré-fabricado, com 0,10m x 0,10m x 0,084m, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, pitonada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	15,00	25,00 €	375,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.3.9	Fornecimento e assentamento de pavimento de alerta podotáctil (estriado) direccional em betão pré-fabricado, com 0,40m x 0,40m x 0,06m de espessura, com superfície de textura antiderrapante e cor cinza escura, estriada em conformidade com o DL 163/2006, assentamento e juntas com traço seco de cimento e areia fina 1:3, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	m2	195,00	25,00 €	4 875,00 €
3.4	FAIXA DE RODAGEM				
3.4.1	Abertura de caixa, com escavação do material existente com 0,30m de profundidade, incluindo a remoção de material escavado, carga, transporte e encaminhamento a operador de resíduos licenciado.	m2	605,00	3,00 €	1 815,00 €
3.4.2	Fornecimento, colocação e compactação da camada de sub-base em agregado de granulometria extensa, ABGE 0/30mm ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	605,00	4,00 €	2 420,00 €
3.4.3	Fornecimento, colocação e compactação da camada de base em agregado de granulometria extensa, 0/30mm, ("tout-venant"), com espessura média de 0,15m após compactação, conforme as Condições Técnicas Especiais.	m2	605,00	4,00 €	2 420,00 €
3.4.4	Fornecimento e colocação de pó-de-pedra com 0,10m de espessura com mistura de cimento ao traço 1/4, para assentamento de cubos, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	605,00	5,00 €	3 025,00 €
3.4.5	Fornecimento e colocação de cubos de granito policrímático com 11*11 cm de 1ª escolha em revestimento do pavimento, incluindo fecho das juntas com cimento e areia ao traço 1/4 e todos os trabalhos e materiais necessários, conforme o pormenor desenhado e o Caderno de Encargos.	m2	537,00	35,00 €	18 795,00 €
3.4.6	Fornecimento e colocação blocos de betão pré-fabricado com as dimensões 0,20x0,10x0,08m a revestir passadeiras, incluindo traço seco com areia e cimento ao traço 1/1, tudo conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	m2	68,00	25,00 €	1 700,00 €
3.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL				
3.5.1	Sinalização vertical metálica reflectarizada de "código", incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de fixação e moliços de fundação, de acordo com o Decreto Regulamentar nº 22-A/98 de 1 de outubro na sua redacção actual, e projecto e caderno de encargos, em chapa de alumínio reflectorizada com 0,60m de largura e/ou diâmetro, com postes circulares em aço galvanizado com 60mm de diâmetro e 3mm de espessura, à altura regulamentar, enterrados, incluindo abertura de caboucos, fundação em betão e transporte dos materiais sobranes a operador de resíduos licenciado.				
3.5.1.1	Sinal D1c	un	1,00	100,00 €	100,00 €
3.5.1.2	Sinal H7	un	2,00	100,00 €	200,00 €
3.5.1.3	Sinal B2	un	2,00	100,00 €	200,00 €
3.6	DIVERSOS				

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.6.1	Acerto de cotas de capacetes de válvulas e de tampas de caixas de saneamento, gás, água, drenagem pluvial, electricidade, telecomunicações, dados, TV, semáforos e outros em que se prevê a sua manutenção, incluindo fornecimento de tubos que sejam necessários e execução de todos os remates e eventuais contactos com as entidades gestoras desses equipamentos e todos os trabalhos acessórios e complementares necessários	un	18,00	100,00 €	1 800,00 €
3.6.2	Substituição de tampas de caixas existentes que se encontrem danificadas, com fornecimento e assentamento, do tipo "rebaixado" ou de nível com o pavimento, incluindo preenchimento, no caso de rebaixadas, com material igual ao adjacente, aro, chapa metálica gravada indicativa da respectiva infra-estrutura e todos os trabalhos complementares necessários.	un	10,00	190,00 €	1 900,00 €
3.6.3	Relocalização de sumidouro existente incluindo escavação, desmontagem completa de lajes, corpo e tampa, transporte para a novo local, escavação, aterros em ambos os locais em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, aplicação de betão de limpeza para assentamento e montagem do sumidouro desmontado, tamponamento do ramal existente e execução de novo ramal e ligação ao colector mais próximo em tubagem de betão armado DN200mm com 15m e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	7,00	290,00 €	2 030,00 €
3.6.4	Construção de sumidouro com grelha, incluindo paredes em betão, laje de cobertura e soleiras em betão armado, aro e grelha em ferro fundido da classe de resistência D400, remate do pavimento no aro metálico da grelha, escavação e aterro em terreno de qualquer natureza, remoção de excedentes do local conforme legislação em vigor, e todos os acessórios e trabalhos necessários à perfeita execução da tarefa e de acordo com as exigências da entidade gestora.	un	12,00	130,00 €	1 560,00 €
3.6.5	Fornecimento e colocação de tubagem em PP corrugado SN8 de 200mm de diâmetro, incluindo abertura e tapamento de vala	m	85,00	35,00 €	2 975,00 €
3.6.6	Fornecimento e instalação de canaletas em betão polimerico com grelhas em ferro fundido B125, tipo "ACO" MODELO "SELF 100" com 100mm de largura, incluindo abertura de cabouco, argamassa de assentamento e ligação ao sumidouro mais próximo com tubo pvc di diâmetro 75mm	m	5,00	125,00 €	625,00 €
3.7	Mobiliário Urbano				
3.7.1	Papeleiras: Fornecimento, montagem e fixação em maciço de betão simples, de papeleira tipo ou equivalente a Larus, modelo Urbus, capacidade 32L, incluindo mão-de-obra e todos os trabalhos complementares;	un	4,00	580,00 €	2 320,00 €

ARTIGO	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UN	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
3.7.2	Pilarete/Dissuasor: Fornecimento e montagem de pilarete em aço laminado a quente galvanizado com 800mm de altura e Ø 80mm, do tipo Bricantel modelo Londres ou equivalente, incluindo abertura de vala, fundações de apoio em betão B20, chumbadouros, limpeza final do terreno, carga e transporte de material sobranete a operador de resíduos licenciado, bem como todos os acessórios, meios de mão de obra e trabalhos necessários a sua perfeita execução conforme as indicações do fornecedor, peças desenhadas e caderno de encargos.	un	66,00	128,00 €	8 448,00 €
TOTAL					190 095,00 €

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ARQUITETURA – EXECUÇÃO

OBRA: Transladação da Fonte de Santa Clara (das Três Bicas) e Renovação das Instalações Sanitárias

LOCAL: Seminário Diocesano de Vila Real, Rua Dom António Valente da Fonseca, Vila

REQUERENTE: Município de Vila Real

1. INTRODUÇÃO

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao **Projeto de Execução da Transladação da Fonte de Santa Clara (das Três Bicas) e renovação das Instalações sanitárias**, localizadas junto ao **Seminário Diocesano de Vila Real, Rua Dom António Valente da Fonseca, Vila Real**, cujo licenciamento foi requerido pelo **Município de Vila Real, (pessoa coletiva n.º 506 359 670)**, com correspondência postal na **Avenida Carvalho Araújo, 5000-657 - Vila Real**.

2. ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS

2.1. BREVE DESCRIÇÃO DO ENQUADRAMENTO, PROGRAMA E INTERVENÇÃO

A pretensão do requerente situa-se numa zona de características predominantemente urbana, no centro da cidade, adjacente ao edifício do Seminário Diocesano de Vila Real. A transladação da Fonte de Santa Clara (das Três Bicas) tem como principal objetivo preservar, dignificar e (res)significar o conjunto arquitetónico inserindo-o numa nova localização, de destaque, devidamente integrada no meio envolvente.

Atualmente, a Fonte de Santa Clara encontra-se implantada no limite norte do Seminário Diocesano de Vila Real, nos terrenos (atual parque de estacionamento em socacos ao ar livre) que outrora pertenceram à cerca do antigo *Convento de Santa Clara*. A zona em causa será ocupada por um silo de estacionamento público promovido pelo município e constituirá um novo e nobre enquadramento ao edifício

do seminário, sendo que neste momento se encontra em estado de degradação que não dignifica esta zona do centro da cidade.

Este documento é complementado com o *Relatório Prévio* (em anexo), que fornece todo o enquadramento legal e informação técnica relativamente à situação existente e proposta (intervenção).

Neste momento, a fonte encontra-se em visível estado de abandono. A sua localização pouco visível transformou-a num espaço suscetível a atividades menos lícitas. A falta de manutenção nas imediações potenciou o crescimento abundante de vegetação de diferentes espécies, que praticamente camuflou o conjunto edificado. No entanto, a falta de manutenção potenciou a proliferação de vestígios biológicos que poderiam comprometer futuramente a estabilidade do conjunto.

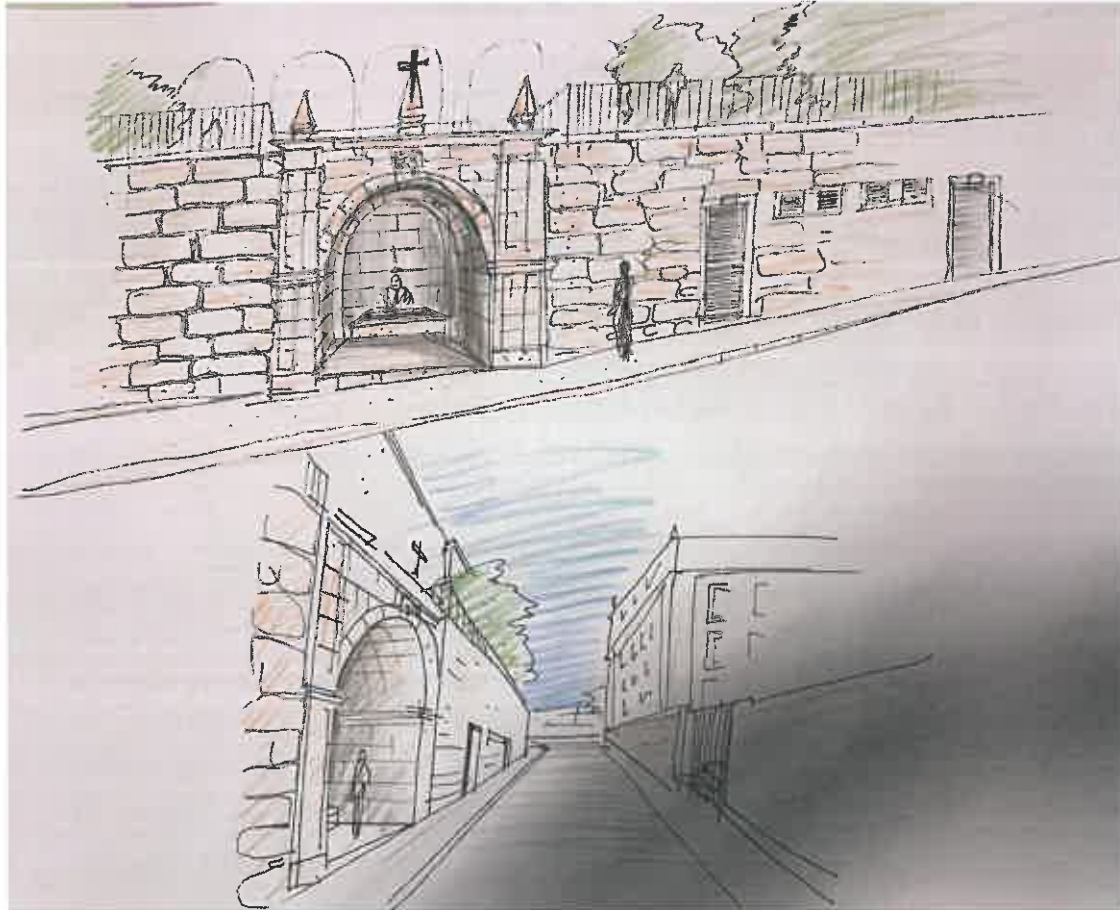
De uma forma geral, o conjunto apresenta-se em razoável estado de conservação, ao nível construtivo e material, sendo visíveis intervenções anteriores, na existência de argamassas cimentícias nas juntas e na reconstrução de elementos decorativos com materiais dissonantes (nomeadamente na cruz).

De acordo com o relatório prévio, a colonização biológica é generalizada, extensa e diversa. São visíveis crostas negras, líquenes e a vegetação superior abundante, principalmente nas áreas onde existe circulação e/ou depósito de água. São igualmente visíveis marcas de escorrências em diversos pontos, resultado da falta de manutenção ou devido escoamento das águas pluviais. Existem vestígios de oxidação de material metálico, na guarnição da parte superior e nas bicas da fonte. O material pétreo apresenta desagregação pontual, pela perda de coesão resultando no destacamento de cristais ao mínimo impacto mecânico; escamação, um destacamento em camadas paralelas à superfície da pedra e independentes da sua estrutura petrográfica; manchas que resultam da presença de materiais estranhos ao substrato, nomeadamente metais, que, quando alteram mancham a zona circunscrita; fissuras, algumas protegidas e invisíveis pela profusão de colonização biológica na superfície; lacunas, provocadas por impactos ou como resultado da degradação intrínseca do material pétreo.

Pretende-se com esta intervenção a transladação do conjunto edificado da zona onde se encontra atualmente para a Rua Dom António Valente da Fonseca (ala sul do perímetro do artigo matricial do seminário diocesano).

A intenção máxima desta proposta visa permitir à comunidade o usufruto deste conjunto edificado, constituindo uma espécie de “nicho” a integrar no muro em granito existente, numa intervenção em que a correta relação de cotas permitirá um “encaixe” rigoroso da fachada principal da fonte no muro existente, tanto na sua relação com o passeio público como na relação com o seu nível superior, onde a cobertura será mantida conforme o seu desígnio funcional original, permitindo igualmente o seu usufruto para quem acede através do logradouro do seminário. À exceção da fachada e da cobertura acessível, os restantes alçados não possuem qualquer valor em termos de imagem arquitetónica, sendo que serão ocultados nesta proposta.

A intervenção dotará a fonte de uma iluminação cuidada, assim como de eficaz acessibilidade através do passeio, que será readaptado, conforme se pode verificar nas peças desenhadas em anexo. A rede de vedação e proteção existente (conforme se pode visualizar nas imagens fotográficas do muro) será substituída por uma guarda tubular em ferro de estereotomia vertical, acabada à cor cinza forja, no sentido de permitir uma melhor integração/valorização em termos de imagem de conjunto. Para além de todas as componentes tectónicas respeitadas nesta transladação, pretende-se que a fonte continue a possuir/fornecer água, mantendo a sua funcionalidade e vocação preservadas. Esta é, na nossa perspetiva, uma solução que vai de encontro à necessidade de valorização e respeito por este “conjunto edificado” melhorando a vivência do espaço público e conferindo nomeadamente uma nova dinâmica na Rua Dom António Valente da Fonseca.



Esquisso comunicativo da intenção da proposta de integração da fonte no muro existente

O relatório prévio que segue em anexo procura responder à necessidade de um documento que fundamente e enquadre a intervenção de recolocação da Fonte das Três Bicas, em Vila Real, encontrando-se subordinado pelo Decreto-Lei nº140/2009 de 15 de junho, articulando-se com os princípios gerais de proteção e valorização do património cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro).

Ainda assim, são determinados nesse documento os procedimentos que devem ser executados para uma intervenção de conservação e restauro do conjunto.

Relativamente às instalações sanitárias públicas, localizadas e integradas no muro em granito existente, mais precisamente na Rua Dom António Valente da Fonseca (ala Sul do perímetro do artigo matricial do Seminário Diocesano), tem-se que objetivo último o da sua renovação e atualização funcional. Atualmente, estas encontram-se em funcionamento e abertas ao público, contudo desprovidas de diversos cuidados de manutenção regular. É ainda visível o estado gradual de degradação que os espaços começam a vivenciar, tornando a utilização dos espaços difícil.

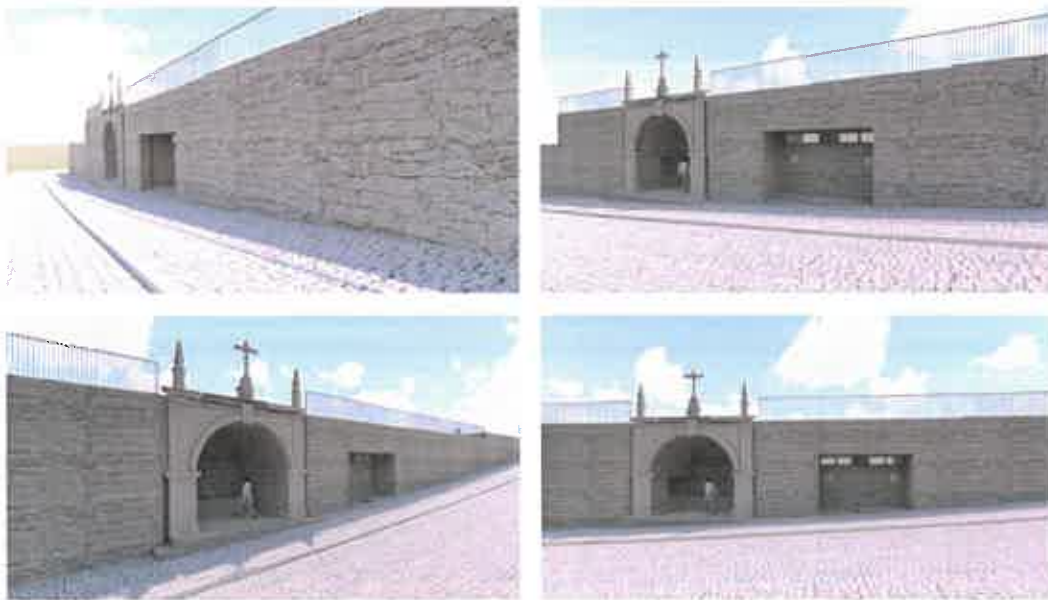
Posto isto, uma vez que a transladação da Fonte se efetuará nesse mesmo alçado adjacente às instalações sanitárias preexistentes, conclui-se fazer todo o sentido proceder à renovação total do interior das instalações sanitárias assim do seu alçado, que participa diretamente na constituição do muro de granito existente. Este procedimento permitirá estudar a solução mais adequada para a coexistência harmoniosa e equilibrada entre todos os elementos arquitetónicos assim como da relação destes com a envolvente. Esta ação permitiu ainda proporcionar um enquadramento de destaque à arquitetura da Fonte de Santa Clara, constituindo-se como uma espécie de "nicho" do muro de granito existente. Ademais, a condicionante de estes serviços terem apenas uma fachada uma vez que se encontram completamente subterrados, deu-se um novo sentido ao percurso de circulação e redefiniu-se a entrada/saída das instalações sanitárias que primeiramente se fazia se forma direta e imediata para o passeio público, descaracterizando completamente este alçado e que, com a nova proposta se apresentam mais resguardadas e camufladas.

Estes elementos (Fonte e instalações sanitárias) serão ladeadas por um conjunto de paredes estruturais perimetrais em betão armado que permitirá a instalação destas funções nesta zona.

Relativamente ao interior das instalações sanitárias, é igualmente proposto um layout completamente novo e inclusivo, pensada com o intuito de servir e ser funcional para todos, dotando-a de equipamentos para pessoas de mobilidade condicionada como determina a regulamentação assim como a aplicação de equipamento completo para ostomizados. O revestimento das paredes e do pavimento das duas instalações, serão em porcelânico da marca "Pavigrés", da cor Fina Prata Matt que proporcionará um ambiente minimalista e homogéneo.

barracinza

É ainda importante mencionar que todos os equipamentos, revestimentos e acessórios das casas de banho serão devidamente descritas e discriminadas nos documentos apropriado em anexo.



Visualizações 3D da intenção da proposta de integração da fonte no muro existente e renovação das instalações sanitárias.

3. CONSTRUÇÃO CIVIL

3.1. SISTEMA ESTRUTURAL PROPOSTO

Deverão ser executados todos os trabalhos de aterro e desaterro necessários por meios mecânicos ou manuais de modo a dar cumprimento às prescrições do projeto e evitar o desmoronamento de terras, assim como os trabalhos de enxugo do terreno durante a execução das obras.

O fundo será bem regularizado, nivelado e estabilizado a cotas que permitam a correta implantação do conjunto arquitetônico e da nova construção, garantindo as cotas relativas à implantação do edifício e à sua relação com o arruamento.

No aterro de volumes de terras necessárias para completar o enchimento dos caboucos, vales e outro tipo de aterros, de acordo com o projetado, no andamento dos trabalhos, devem tomar-se as necessárias precauções para que as terras sejam espalhadas e compactadas em camadas sucessivas de 0.20m, por forma a que as diferentes camadas se encontrem apertadas e consolidadas.

Quando tenham sido utilizadas madeiras na execução de cofragens de betão, as mesmas deverão ser previamente retiradas.

No caso particular da altura apreciável de aterro, deverão ser tomados cuidados especiais de acordo com a fiscalização para evitar assentamentos futuros.

3.2. SISTEMA ESTRUTURAL PROPOSTO

No que diz respeito à estrutura do conjunto edificado da Fonte, ela será mantida por se tratar de um conjunto autoportante em granito, que será integrado de acordo com as condicionantes estabelecidas. Em seu redor será integrada uma estrutura contínua perimetral em betão que constituirá uma proteção para o suporte de terras do logradouro do seminário. Este invólucro estrutural será implantado de modo a permitir um novo aterro das terras envolventes, sem, contudo "tocar" na estrutura do conjunto edificado da fonte, em pleno respeito pela pré-existência. Todas as estruturas a edificar e/ou a manter serão construídas de acordo com as condicionantes a estabelecer, devendo ser realizadas de acordo com os regulamentos vigentes, as exigências da intervenção e de acordo com projeto da especialidade.

Relativamente à estrutura do conjunto edificado destinado a receber as instalações sanitárias, será exatamente o mesmo procedimento sendo uma continuação da estrutura perimetral contínua em betão e que definirá os limites perimetrais das novas instalações sanitárias.

3.2. DESIGNAÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS

Os materiais prescritos para a materialização de toda a edificação encontram-se descritos nas peças desenhadas do projeto base, assim como na descrição do mapa de trabalhos detalhada no projeto de execução em anexo.

A única fachada existente e visível, será revestida com a pedra de granito do muro existente da parcela que foi parcialmente demolida para o "encaixe" e integração correta e segura da Fonte e da construção das instalações sanitárias, mantendo a estereotomia do local e da envolvente adjacente. O acesso à Fonte de Santa Clara será marcado por uma plataforma feita à cota de pavimento da fonte, cujo revestimento será em lajetas de granito de uma espessura de 3 cm, à cor amarelo real e com acabamento jateado. Já o acesso às instalações sanitárias é concretizado segundo um pequeno átrio exterior cujo pavimento será igualmente revestido a lajetas de granito de uma espessura de 3 cm, à cor amarelo real e com acabamento jateado. Desta forma, consegue-se ainda proporcionar uma continuidade visual e de materialidades entre os diferentes elementos.

Uma vez que as construções das instalações sanitárias se encontram completamente enterradas e, na cota superior, se localiza o logradouro pertencente ao Seminário Diocesano de Vila Real, a cobertura será constituída por uma cobertura plana ajardinada de forma a permitir a continuidade regular e homogénea do respetivo logradouro. O substrato vegetal integrado na cobertura estará sustentado por uma laje de cobertura em betão armado e dotada das respetivas camadas protetoras conforme apresentado e desenhado nas peças desenhadas e documentos em anexo referentes ao projeto de especialidade.

Relativamente aos revestimentos/acabamentos nos distintos compartimentos interiores, estes serão conforme mapa de acabamentos apresentado em anexo.

Toda a caixilharia exterior será sistema fixo, em perfis de alumínio com corte térmico, à cor cinza escuro mate (RAL 7016), com aplicação de vidros duplo fosco, de acordo com as normas/recomendações do fabricante e de acordo com as características previstas no projeto térmico / correspondente certificado energético emitido, fixações, reforços, colagens, ferragens, acessórios, afinações, transporte,

montagem e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, conforme os pormenores do projeto, mapa de vãos e especificações do caderno de encargos. Agregadas e elas, serão aplicadas soleiras/peitoris constituídas por peças inteiras de granito de uma espessura de 3 cm, à cor amarelo real.

4. INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS e ELÉTRICAS

4.1. Abastecimento de Água, Residuais, Águas Pluviais e Iluminação

Existe rede pública de abastecimento de água e de águas residuais, assim como rede elétrica no arruamento confinante ao terreno, conforme peças desenhadas, ao qual se fará a ligação de todas as infraestruturas.

Todas as redes de canalização (e seus sistemas associados) assim como a integração de iluminação serão implementados de acordo com o projeto de águas/esgotos e eletricidade, devendo ser realizadas de acordo com os regulamentos vigentes, as exigências dos serviços e de acordo com projeto da especialidade.

5. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Todos os materiais a aplicar na intervenção deverão obedecer ao estipulado nos regulamentos respetivos, normas, especificações aplicáveis e pormenores do projeto, devendo os mesmos estar sujeitos à aprovação da Fiscalização da Obra.

Durante o decorrer da obra deverá a entidade executante e respetivos subempreiteiros, caso existam, entregar ao Diretor Técnico da Obra toda a documentação de homologação dos materiais a aplicar em todos os elementos da construção previstos neste Projeto de Arquitetura, assim como todos os projetos de especialidades a apresentar posteriormente.

O empreiteiro providenciará no sentido de colocar à aprovação da fiscalização todos os materiais e métodos que se propõe utilizar, antes do início dos trabalhos.

6. ARRANJOS EXTERIORES

Na intervenção pretende-se executar o seguinte:

- 1) Criação de plataforma de acesso à Fonte de Santa Clara pelo que se necessitará de refazer parte do passeio que define o arruamento.

7. ACESSIBILIDADES

No que diz respeito às acessibilidades das instalações sanitárias, serão tomadas todas as medidas necessárias para que as instalações sejam acessíveis a todos, nomeadamente à mobilidade condicionada, tomando as devidas precauções e exigências estipuladas no Decreto-Lei nº163/2006 de 8 de Agosto, como se pode comprovar nas peças desenhadas e escritas do projeto de execução em anexo.

8. CADERNO DE ENCARGOS

Na execução da obra deverão ter-se em conta todas as opções tomadas em projeto assim como as respetivas especificações técnicas dos materiais que irão ser aplicados na fase de construção.

Farão parte integrante do mesmo, os códigos e normas, condições técnicas gerais e condições técnicas especiais.

Devem, pois, para uma correta leitura deste documento ser observadas as seguintes condições por parte dos concorrentes:

1. Complementação da informação dada neste documento com toda a informação desenhada e escrita que constitui o projeto de execução.
2. Identificação de todos os códigos e normas.
3. Aplicação das condições técnicas gerais caso a caso conforme as mesmas se apliquem a esta empreitada.

4. Identificação de todas as especificações técnicas especiais dos diferentes materiais, mão-de-obra e demais elementos necessários à execução da empreitada de construção.

9. CÓDIGOS E NORMAS

Os códigos e normas aplicadas são os indicados nas condições técnicas gerais e especificações técnicas especiais ou os em uso corrente em Portugal, desde que aceites pela fiscalização.

Todos os materiais usados terão que ser submetidos a testes e ensaios de modo a atingir as normas correntes em Portugal ou as normas europeias.

Para os devidos efeitos deverá ser considerado o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC).

No caso dos materiais não se encaixarem nas Normas Portuguesas, ou no caso de materiais importados, terão que ser aprovados pelo Cliente, Representante na obra do Cliente ou Fiscalização, estando estes no direito, sem mais encargos, de sujeitar os referidos produtos aos ensaios que entendem necessários para a comprovação da sua qualidade.

10. OMISSÕES

As regras da boa construção, serão escrupulosamente respeitadas em todas as artes necessárias à boa execução da obra, mesmo que estas se encontrem omissas neste projeto.

Vila Real, Outubro de 2024

o arquiteto,



Emanuel José Bessa Monteiro Cardoso, arq. OA 19178

Dono de Obra

Município de Vila Real

Empreitada

Transladação da Fonte de Santa Clara e Renovação das Instalações Sanitárias Públicas

Empreitada

Rua Dom Valente da Fonseca . Vila Real

RESUMO ORÇAMENTAL - ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

Código	Designação dos trabalhos	Total
1.0	ESTALEIRO, EQUIPAMENTOS E PLANO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE	42 500,00 €
2.0	ARQUITETURA	182 545,03 €
3.0	ESTABILIDADE	37 459,47 €
4.0	INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS	7 854,45 €
5.0	INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS	6 074,40 €
	TOTAL	276 433,35 €

Dono de Obra
Município de Vila Real

Empreitada
Transladação da Fonte de Santa Clara e Renovação das Instalações Sanitárias Públicas

Empreitada
Rua Dom Valente da Fonseca . Vila Real

ESTALEIRO, EQUIPAMENTOS E PLANO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
	<p>Tratando-se de um contrato com intenção de candidatura a fundos comunitários, e considerando as metas de execução definidas ao abrigo do programa Regional NORTE2030, que regra geral, definem que as operações têm de apresentar uma taxa de execução igual ou superior a 30 % até 30 de setembro de 2025, deve a concorrente considerar os encargos decorrentes de uma possível solicitação de adiantamento ao abrigo do Artigo 292º do CCP, por forma a garantir essa meta estabelecida.</p> <p>Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E., considerando medições em projeção horizontal, espessuras após compactação, e conjuntos completos para todas as especialidades e artigos</p>				
1	ESTALEIRO, EQUIPAMENTOS E PLANO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE				
1.1	Montagem, gestão e desmontagem de estaleiro, adequado à natureza dos trabalhos a executar e à dimensão da obra, incluindo instalações para a direção da obra, para a fiscalização, para os trabalhadores e posto médico. Tudo de modo a salvaguardar as condições de higiene, salubridade e segurança no trabalho, cumprir o previsto nos Regulamentos e Normas de Segurança no Trabalho, no Caderno de Encargos e nas determinações para este tipo de instalações., incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.				
1.1.1	Montagem	1,00	un	20 000,00 €	20 000,00 €
1.1.2	Manutenção	1,00	un	9 500,00 €	9 500,00 €
1.1.3	Desmontagem	1,00	un	7 500,00 €	7 500,00 €
1.2	Adaptação e manutenção do Plano de Segurança e Saúde.	1,00	un	2 000,00 €	2 000,00 €
1.3	Placa identificativa da obra, com 3,00x2,00 m2, com indicação do dono da obra, do empreiteiro e do projetista, devidamente fixada ao solo, com três hastes no mínimo e lâminas de alumínio lacado, com informações e composição de design da placa a fornecer e aprovar pelo dono da obra, incluindo manutenção e/ou substituição durante a execução da obra sempre que necessário.	1,00	un	750,00 €	750,00 €
1.4	Execução e fornecimento ao dono da obra, dos desenhos finais da obra (felas finais), de todas as especialidades, organizados por especialidade, em formato digital aberto, incluindo topografia atualizada (levantamento topográfico), georeferenciada.	1,00	un	1 250,00 €	1 250,00 €
1.5	GESTÃO DE RESÍDUOS EM OBRA: Execução de todos os trabalhos e implementação das medidas, metodologias de triagem, tarefas de reutilização e/ou reciclagem previstas no PPGR do projeto de execução, incluindo todos os encargos com os operadores licenciados taxas e montagem de equipamentos e serviços	1,00	un	1 500,00 €	1 500,00 €
TOTAL DE ESTALEIRO, EQUIPAMENTOS E PLANO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE					42 500,00 €

Dono de Obra
Município de Vila Real

Empreitada
Transladação da Fonte de Santa Clara e Renovação das Instalações Sanitárias Públicas

Empreitada
Rua Dom Valente da Fonseca . Vila Real

ARQUITETURA

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
--------	--------------------------	--------	-----	------------------	-------

Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E.

O projeto de Execução de Arquitetura é composto pela parte de medições agora aqui apresentadas, mas também e, sobretudo pelas peças e detalhes desenhados, tendo a definição do preço final de ser conjugado entre as peças desenhadas e escritas.

Prevalecendo em primeiro lugar os desenhos de Arquitetura e em segundo lugar a parte escrita.

Também gostaríamos de salientar que poderão ser apresentadas alternativas, as quais deverão ser anexas numa adenda separada das medições apresentadas, mas com apresentação da justificação dessa alternativa. Contudo deverão sempre apresentar o custo unitário para os artigos descritos.

As tarefas indicadas neste Mapa de Trabalhos incluem sempre o fornecimento de todos os materiais necessários à sua execução, assim como a mão-de-obra necessária aos trabalhos a efetuar. O Adjudicatário obriga-se a ter atempadamente no local da obra, em quantidade e em bom estado os matérias, equipamentos, máquinas e todas as ferramentas e utensílios necessários à boa execução da Empreitada e para que esta seja realizada no prazo fixado.

As descrições constantes nas tarefas a seguir descritas incluem:

a) - O fornecimento dos materiais no local da obra, operações de armazenamento, sua aplicação e acabamento, compreendendo a mão de obra e as especificações dos fabricantes, bem como transporte dos produtos de demolição e desmontagem a vazadouro de acordo com a Lei e da responsabilidade do adjudicatário. As referidas descrições obedecem em tudo ao estabelecido nas condições técnicas especiais e gerais e nas peças escritas e desenhadas, assim como as indicações da fiscalização.

b) - As demolições a executar não poderão ser efetuadas com equipamentos que provoquem elevadas vibrações e ruído sem a devida autorização da fiscalização, esta imposição destina-se a reduzir substancialmente os níveis de ruído junto das edificações contíguas.

c) - A proibição de fazer fogo (explosivo).

d) - Todas as peças em aço inox (fixas ou móveis) terão de estar de acordo com a classificação - "AISI 304".

Todas as tarefas abaixo descritas deverão ser executadas segundo o previsto nas normas e regulamentos em vigor, nos projetos submetidos a concurso, nas especificações técnicas dos fornecedores e/ou fabricantes dos materiais e equipamentos, de acordo com as boas regras de construção e instruções de projetistas e fiscalização. Todos os trabalhos considerados preparatórios e / ou acessórios necessários à execução das tarefas deverão estar incluídos no preço unitário do respetivo artigo. Quando se indica que o produto é do tipo "X" poderá em obra ser alterado por um produto equivalente a aprovar pelos projetistas e fiscalização.

2.0 ARQUITETURA

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
2.1	TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
2.1.1	Carregamento e Transporte de todo o material e elementos desmontados da Fonte de Santa Clara, armazenado no estaleiro do Município de Vila Real, de acordo com todos os processos descritos na metodologia de intervenção presentes no Relatório Prévio Arqueológico, e ainda montagem e desmontagem de andaimes em material tubular normalizado tipo multidirecional, incluindo escadas de interior com alçapão e guarda-corpos com duas barras e rodapé, todos os meios de elevação, transporte, mecânicos e manuais necessários a sua boa execução em obra de acordo com o Relatório Prévio Arqueológico as normas e regulamentos em vigor.	1,00	uni	10 000,00 €	10 000,00 €
2.1.2	Montagem da fonte, incluindo toda a documentação, registos, acompanhamento por conservador-restaurador, intervenção em elementos patrimoniais a desmontar/ restaurar, condicionamento de todos os elementos, e todos os processos descritos na metodologia de intervenção presentes no Relatório Prévio Arqueológico, e ainda montagem e desmontagem de andaimes em material tubular normalizado tipo multidirecional, incluindo escadas de interior com alçapão e guarda-corpos com duas barras e rodapé, todos os meios de elevação, transporte, mecânicos e manuais necessários a sua boa execução em obra de acordo com o Relatório Prévio Arqueológico as normas e regulamentos em vigor.	1,00	cj	41 200,00 €	41 200,00 €
2.1.3	Desmontagem de muro em alvenaria de granito existente (Rua Dom Valente da Fonseca), para criação de zona de trabalho da intervenção da fonte e das instalações sanitárias, incluindo contenção e suporte do muro existente, e transporte para estaleiro para reaproveitamento na restituição do muro de alvenaria, carga e transporte e colocação dos produtos em vazadoiro e eventual indemnização por depósito, incluindo o licenciamento de autorização para derrube de árvores e deposição de materiais, bem como respetivas taxas ou custos tidos dos locais de depósito.	67,00	m2	66,95 €	4 485,65 €
2.1.4	Demolição de instalações sanitárias, incluindo divisórias interiores, muros de contenção em betão armado, laje de cobertura em betão armado, laje de pavimento em betão armado, revestimentos interiores, equipamentos sanitários, portas e mobiliário, instalações hidráulicas, elétricas existentes, portas e vãos exteriores e carga e transporte e colocação dos produtos em vazadoiro e eventual indemnização por depósito, bem como respetivas taxas ou custos tidos dos locais de depósito.	1,00	cj	4 120,00 €	4 120,00 €
2.1.5	Execução de escavação com meios mecânicos (lâmina, balde ou ripper), para inserção da plataforma de trabalho (instalação da fonte e novas instalações sanitárias), em terreno de qualquer natureza, incluindo mobilização para obtenção de cotas de projeto de fundação, implantação, entivação, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e colocação dos produtos em vazadoiro e eventual indemnização por depósito, bem como respetivas taxas ou custos tidos dos locais de depósito	370,80	m3	7,75 €	2 873,70 €
2.1.6	Baldeação dos produtos provenientes da escavação com meios mecânicos em terreno de qualquer natureza (lâmina, balde ou ripper)	426,50	m3	3,65 €	1 556,73 €
2.1.7	Aterro controlado após execução de fundações e muros de suporte, com camadas máximas de 0,25 cm de altura, compactação com cilindro de 12 ton. com vibração do terreno e regularização das plataformas para as cotas de projeto, ou com caixa de brita no tardoiz de muros de acordo com projeto e caderno de encargos	24,80	m3	5,70 €	141,36 €

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
2.1.8	Carga, transporte e colocação em aterro de materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento, rega e compactação por camadas, bem como empolamento resultante da descompressão de terras para as atividades de carga, transporte e descarga.	401,70	m2	4,15 €	1 667,06 €
2.2 CONSERVAÇÃO E RESTAURO					
2.2.1	Equipa técnica, deve incluir um técnico superior e dois técnicos de C&R, bem como todas as despesas com estadia e deslocações para execução de todos os trabalhos conforme procedimentos estabelecidos no relatório prévio, incluindo toda a documentação técnica necessária	1,00	cj	39 964,00 €	39 964,00 €
2.2.2	Fornecimento de Materiais e produtos específicos de C&R e respetivos equipamentos para aplicação, conforme o determinado pelos procedimentos estabelecidos no relatório prévio	1,00	cj	9 785,00 €	9 785,00 €
2.3 ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO					
2.3.1	Acompanhamento Arqueológico, por parte de um arqueólogo (A executar por arqueólogo com licenciatura pré-Bolonha, ou mestrado em Arqueologia, com experiência profissional em ambiente de obra, superior a 5 anos), na fase de instalação de estaleiros, desmonte e remontagem da Fonte, demolições, levantamento de pisos, abertura de valas, escavação, etc. Inclui todos os procedimentos legais com a instrução do processo na tutela, bem como todos os trabalhos necessários ao tratamento de espólio registos, e elaboração de relatório mensal e final. O relatório final deve também incluir uma análise do levantamento fotogramétrico a efetuar nas lajes da cornija e elementos arquitetónicos decorativos da Fonte.	1,00	cj	10 815,00 €	10 815,00 €
2.4 LEVANTAMENTO TRIDIMENSIONAL					
2.4.1	Levantamento com recurso a técnicas de digitalização tridimensional que possibilitem a produção de modelos 3D e ortofotografias digitais das superfícies das lajes da cornija e dos elementos decorativos da Fonte, após a sua limpeza pela equipa de C&R. A produção de elementos gráficos inclui ortofotografias e modelos morfológicos.	1,00	cj	2 317,50 €	2 317,50 €
2.5 ARQUITETURA					
2.5.1 Paredes					
2.5.1.1	Fornecimento e colocação de paredes pelo interior das instalações sanitárias de tijolo cerâmico 30x20x11cm, do tipo "Preceram" ou equivalente, com furação horizontal com estrias de reboco, de acordo com a norma NP EN 771-1:2011+A1:2016, assentes com argamassa de cimento e areia de acordo com normas NP85 e 86, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	106,20	m2	18,55 €	1 970,01 €
2.5.1.2	Remontagem e montagem de muro em alvenaria de granito existente (Rua Dom Valente da Fonseca), incluindo contenção e suporte do muro existente, e transporte para estaleiro para reaproveitamento na restituição do muro de alvenaria, carga e transporte e colocação dos produtos em vazadouro e eventual indemnização por depósito, incluindo as respetivas taxas ou custos tidos dos locais de depósito.	67,00	m2	103,00 €	6 901,00 €

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
2.5.1.3	Fornecimento e colocação de isolamento térmico nas paredes pelo interior das instalações sanitárias em placa rígida de espuma de poliestireno extrudido (XPS na espessura de 6cm, do tipo "DANOPREN® TR-P" ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	106,20	m2	8,80 €	934,56 €
2.5.1.4	Fornecimento e aplicação de argamassa de reboco hidrófuga para aplicação projectada em alvenarias interiores, com acabamento areado fino e uma espessura de 1cm. Aplicação de perfis adequados em PVC em todas as arestas, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	106,20	m2	18,55 €	1 970,01 €
2.5.2 Pavimentos					
2.5.2.1	Fornecimento e colocação de camada anti-capilaridade do tipo "DANODREN® H25 PLUS", ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	43,10	m2	8,80 €	379,28 €
2.5.2.2	Fornecimento e colocação de camada betuminosa do tipo "CURIDAN®", ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	43,10	m2	9,80 €	422,38 €
2.5.2.3	Fornecimento e colocação de banda de reforço E 30 P ELAST, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	36,10	ml	5,70 €	205,77 €
2.5.2.4	Fornecimento e colocação de membrana impermeabilizante ESTERDAN® 48 P ELAST, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	43,10	m2	7,75 €	334,03 €
2.5.2.5	Fornecimento e colocação de membrana impermeabilizante ESTERDAN® 48 P ELAST, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	43,10	m2	7,75 €	334,03 €
2.5.2.6	Fornecimento e colocação de isolamento térmico DANOPREN® TR-P, espessura de 6cm, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	43,10	m2	8,80 €	379,28 €
2.5.2.7	Fornecimento e colocação de camada de betonilha ou betão de limpeza primário, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	43,10	m2	9,80 €	422,38 €
2.5.3 Revestimento Cerâmicos					
2.5.3.1	Fornecimento e aplicação em pavimentos das Instalações Sanitárias de mosaico porcelânico tipo " Pavigres Fino Prata PGK29 297 x 297 x 8.3 mm", ou equivalente, anti derrapante, incluindo fornecimento e assentamento em argamassa hidrófuga de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8), incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	36,10	m2	46,35 €	1 673,24 €

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
2.5.3.2	Fornecimento e aplicação em paredes das Instalações Sanitárias de mosaico porcelânico tipo "Pavires Fino Plata PCK29 297 x 297 x 8.3 mm", ou equivalente, incluindo fornecimento e assentamento de argamassa hidrofugada de cimento cal hidráulica e areia (1:1:8), incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	122,60	m2	46,35 €	5 682,51 €
2.5.4 Tetos					
2.5.4.1	Fornecimento e aplicação nos tetos das instalações Sanitárias, de tecto falso em gesso laminado liso hidrofugado, conforme Norma UNE 102.023 do tipo "Pladur WA" 13mm de esp ou equivalente, incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	30,90	m2	33,00 €	1 019,70 €
2.5.4.2	Fornecimento e aplicação no teto exterior, de tecto falso em painel compósito de mistura de partículas de madeira e cimento, do tipo "Viroc", cor cinza Bruto, ou equivalente, incluindo perfilaria de suporte em aço galvanizado, furacão para iluminação e grelhas AVAC encastradas, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	7,80	m2	46,35 €	361,53 €
2.5.5 Pinturas					
2.5.5.1	Fornecimento e aplicação de esquema de pintura, em tinta plástica de acabamento mate hidrófuga, lavável, em tetos interiores, com aplicação de duas demãos de primário, e 3 demãos do tipo "Stucomat, série 052 - Robbialac" ou equivalente, cor branca, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	30,90	m2	18,55 €	573,20 €
2.5.5.2	Fornecimento e aplicação de esquema de pintura, em tinta plástica de acabamento mate hidrófuga, lavável, em tetos exteriores, com aplicação de duas demãos de primário, e 3 demãos do tipo "Stucomat, série 052 - Robbialac" ou equivalente, cor branca, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	7,80	m2	18,55 €	144,69 €
2.5.6 Cantarias					
2.5.6.1	Fornecimento e colocação de soleiras das portas de acesso de peças inteiras em granito serrado tipo "Pedras Salgadas" ou equivalente, com 2,5 cm de esp. com batente e canal, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, rematadas com cordão de "Neoprene" ou equivalente, conforme mapa de vãos e respectivos pormenores de execução, de acordo com o ponto 7 da Memória Descritiva / Caderno de Encargos do Projecto de Arquitectura, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	2,10	ml	51,50 €	108,15 €
2.5.6.2	Fornecimento e colocação de soleiras em peitoris de janelas de peças inteiras em granito serrado tipo "Pedras Salgadas" ou equivalente, com 2,5 cm de esp. com batente e canal, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, rematadas com cordão de "Neoprene" ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	3,30	ml	77,25 €	254,93 €

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
2.5.6.3	Fornecimento e colocação de soleiras em peitoris em torno da fonte sobre muro de betão armado, de peças inteiras em granito serrado tipo "Pedras Salgadas" ou equivalente, com 2,5 cm de esp. com batente e canal, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, rematadas com cordão de "Neoprene" ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	16,50	ml	77,25 €	1 274,63 €
2.5.6.4	Fornecimento e colocação de revestimento lateral no acesso à fonte, de peças inteiras em granito serrado tipo "Pedras Salgadas" ou equivalente, com 2,5 cm de esp. com batente e canal, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	1,20	m2	103,00 €	123,60 €
2.5.6.5	Fornecimento e colocação de pavimento no acesso à fonte, em lajetas de granito, serrado tipo "Pedras Salgadas" ou equivalente, com 2,5 cm de esp. com batente e canal, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	5,70	m2	103,00 €	587,10 €
2.5.6.6	Fornecimento e degrau no acesso à fonte, em peça inteira, serrado tipo "Pedras Salgadas" ou equivalente, com 2,5 cm de esp. com batente e canal, assentes com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	1,00	ml	154,50 €	154,50 €
2.5.7 Serralharias					
2.5.7.1	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior, em perfis alumínio tipo "Alusys - RTA 64" ou equivalente, cor cinza escuro mate, com posição conforme mapa de vãos, com vidro duplo Saint Gobain Planiclear 44.1mm + cx 16/18 + Planiclear 5mm, transmissão 81% ou equivalente, incluindo ferragens do tipo "Winkhaus da série active-pilot, ou equivalente, fechaduras e puxadores de série, a executar conforme indicações técnicas do fabricante, fixações, reforços, colagens, ferragens, acessórios, afinações, transporte, montagem e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, conforme os pormenores do projecto, mapa de vãos e especificações do Caderno de Encargos.	2,00	un	412,00 €	824,00 €
2.5.7.2	Fornecimento e montagem de caixilharia exterior, com sistema lâminas de ventilação fixa e permanente em alumínio com acabamento acetinado cor cinza escuro mate, incluindo perfilaria de suporte constituída por perfis AL, acessórios e vedantes, ou equivalente, a executar conforme indicações técnicas do fabricante, fixações, reforços, colagens, ferragens, acessórios, afinações, transporte, montagem e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, conforme os pormenores do projecto.	2,00	un	360,50 €	721,00 €
2.5.7.3	Fornecimento e montagem de porta exterior, em perfis alumínio com corte térmico e folha lisa, incluindo ferragens do tipo "Winkhaus da série active-pilot, ou equivalente fechaduras e puxadores de série, a executar conforme indicações técnicas do fabricante, fixações, reforços, colagens, ferragens, acessórios, afinações, transporte, montagem e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, conforme os pormenores do projecto, mapa de vãos e especificações do Caderno de Encargos.	2,00	un	463,50 €	927,00 €

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
2.5.7.4	Fornecimento e montagem de painel para alveolos técnicos exteriores, em chapa de ferro, na cor cinza escuro mate, incluindo fechaduras e puxadores de série, a executar conforme indicações técnicas do fabricante, fixações, reforços, colagens, ferragens, acessórios, afinações, transporte, montagem e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu bom funcionamento, conforme os pormenores do projecto, mapa de vãos e especificações do Caderno de Encargos.	2,00	un	257,50 €	515,00 €
2.5.7.5	Fornecimento e montagem de guarda horizontal, com passa mãos e elemento de apoio tubo Fe 50 x 30 mm / elementos verticais em tubo Fe Ø15mm e prumos verticais em tubo Fe 30 mm x 50 mm guarda de terraço em perfil de ferro tubular à pintura na cor cinza foja, distância Entre Barras 100 mm, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	46,40	m	87,55 €	4 062,32 €
2.5.8 Isolamento de muros exteriores					
2.5.8.1	Fornecimento e colocação de primário betuminoso IMPRIDAN® 100, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	111,30	m2	9,80 €	1 090,74 €
2.5.8.2	Fornecimento e colocação de membrana impermeabilizante ESTERDAN® 50 GP POL, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	111,30	m2	10,85 €	1 207,61 €
2.5.8.3	Fornecimento e colocação de Isolamento térmico DANOPREN® TR-P ESP. 6cm, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	111,30	m2	11,85 €	1 318,91 €
2.5.8.4	Fornecimento e colocação de Camada drenante e filtrante DANODREN® H25 PLUS, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	111,30	m2	8,80 €	979,44 €
2.5.8.5	Fornecimento e colocação de areno, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	28,90	ml	8,80 €	254,32 €
2.5.8.6	Fornecimento e colocação de enchimento com camada de gravilha filtrante, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	8,70	m3	18,55 €	161,39 €
2.5.8.7	Fornecimento e colocação de Camada filtrante de geotêxtil DANOFELT® PY 200, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	111,30	m2	6,70 €	745,71 €
2.5.9 Isolamento de coberturas					
2.5.9.1	Fornecimento e colocação de primário betuminoso CURIDAN®, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	56,70	m2	9,80 €	555,66 €

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
2.5.9.2	Fornecimento e colocação de Membrana impermeabilizante GLASDAN® 40 P POL, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	56,70	m2	9,80 €	555,66 €
2.5.9.3	Fornecimento e colocação de Membrana impermeabilizante ESTERDAN® 50/GP POL, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	56,70	m2	9,80 €	555,66 €
2.5.9.4	Fornecimento e colocação de Camada de separação geotêxtil DANOFELT® PY 200, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	56,70	m2	9,80 €	555,66 €
2.5.9.5	Fornecimento e colocação de Isolamento térmico DANOPREN® TR-P espessura 6cm, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	56,70	m2	9,80 €	555,66 €
2.5.9.6	Fornecimento e colocação de Camada de separação geotêxtil DANOFELT® PY 200, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	56,70	m2	9,80 €	555,66 €
2.5.9.7	Fornecimento e colocação de Camada drenante e filtrante DANODREN® JARDIM, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	56,70	m2	9,80 €	555,66 €
2.5.9.8	Fornecimento e colocação de Substrato vegetal e plantação intensiva, ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	56,70	m2	9,80 €	555,66 €
2.5.10 EQUIPAMENTO SANITÁRIO					
2.5.10.1	Fornecimento e aplicação de Lavatórios em cerâmica branca lisa, características para mobilidade condicionada, tipo "Sanituda Série MOBIL Modelo 64", ou equivalente, incluindo kit de fixação, incluindo torneira monocomando de lavatório, manípulo hospitalar, cor cromado, tipo "Bruma Lusitano 124 000 OCR", ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	2,00	un	772,50 €	1 545,00 €
2.5.10.2	Fornecimento e aplicação de barras de apoio para lavatórios em cerâmica branca lisa, características para mobilidade condicionada, tipo "Sanituda Série MOBIL", ou equivalente, incluindo kit de fixação, e todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	4,00	un	154,50 €	618,00 €
2.5.10.3	Fornecimento e aplicação de sanitas em cerâmica branca lisa, características para mobilidade condicionada, tipo "Sanituda Série MOBIL", ou equivalente, incluindo kit de fixação, sanita, tanque de alimentação e tampa, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	2,00	un	669,50 €	1 339,00 €

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
2.5.10.4	Fornecimento e aplicação de barras de apoio para sanitas, características para mobilidade condicionada, tipo "Sanituda Série MOBIL", ou equivalente, incluindo kit de fixação, e todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	4,00	un.	154,50 €	618,00 €
2.5.10.5	Fornecimento e aplicação de apoio sanita rebatível c/ porta rolo, características para mobilidade condicionada, tipo "Sanituda Série MOBIL", ou equivalente, incluindo kit de fixação, e todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	2,00	un	154,50 €	309,00 €
2.5.10.6	Fornecimento e aplicação de espelhos basculantes, características para mobilidade condicionada, tipo "Sanituda Série MOBIL", ou equivalente, incluindo kit de fixação, sanita, tanque de alimentação e tampa, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	4,00	un	515,00 €	2 060,00 €
2.5.10.7	Fornecimento e aplicação de lavatórios para Ostomizados, em cerâmica branca lisa, características para mobilidade condicionada - ostomizados, tipo "Sanituda Série MOBIL", ou equivalente, incluindo kit de fixação, incluindo torneira monocomando de lavatório, manípulo hospitalar, cor cromado, tipo "Bruma Lusitano 124 000 0CR", ou equivalente, incluindo todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	2,00	un	875,50 €	1 751,00 €
2.5.10.8	Fornecimento e aplicação de dispensadores de sabão, tipo "JNF", ou equivalente, incluindo kit de fixação, e todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	4,00	un	66,95 €	267,80 €
2.5.10.9	Fornecimento e aplicação de dispensadores de rolos, tipo "JNF in.60.565", ou equivalente, incluindo kit de fixação, e todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	4,00	un	77,25 €	309,00 €
2.5.10.10	Fornecimento e aplicação de cesto de papéis de parede, tipo "JNF IN.60.561", ou equivalente, em aço inox, incluindo kit de fixação, e todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	4,00	un	103,00 €	412,00 €
2.5.10.11	Fornecimento e aplicação de porta piaçada de parede, tipo "JNF IN.60.543, ou equivalente, em aço inox, incluindo kit de fixação, e todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	2,00	un	51,50 €	103,00 €
2.5.10.12	Fornecimento e aplicação de balde com pedal, tipo "JNF IN.65.203.12", ou equivalente, em aço inox, incluindo kit de fixação, e todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	2,00	un	77,25 €	154,50 €
2.5.10.13	Fornecimento e aplicação de porta rolos de parede, tipo "JNF IN.60.489", ou equivalente, em aço inox, incluindo kit de fixação, e todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	2,00	un	77,25 €	154,50 €

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
2.5.10.14	Fornecimento e aplicação de prateleira de apoio aos ostomizados, em aço inox, incluindo kit de fixação, e todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto	2,00	un	206,00 €	412,00 €
2.5.10.15	Fornecimento e aplicação de sinalética exterior, Masculino e Feminino, do tipo "JNF IN.26.401.-425-A", ou equivalente, em aço inox, incluindo kit de fixação, e todos os demais trabalhos, materiais e acessórios necessários a sua correta execução em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor e especificado em projeto.	2,00	un	51,50 €	103,00 €
TOTAL DE ARQUITETURA					182 545,03 €

Dono de Obra

Município de Vila Real

Empreitada

Transladação da Fonte de Santa Clara e Renovação das Instalações Sanitárias Públicas

Empreitada

Rua Dom Valente da Fonseca . Vila Real

ESTABILIDADE

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
	Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E..				
3.0	ESTABILIDADE				
3.1	BETÕES				
3.1.1	Fornecimento e aplicação de betão de limpeza (regularização) de fundações com características NP EN 206-1 C16/20 X0 (P) Cl 1.0 D _{max} 22 S3, com 10cm de espessura, fabricado em central e betonagem com bomba, com aditivo hidrófugo, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação de moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações e montagem em obra das armaduras, e demais trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução em obra de acordo com pormenores de projeto, especificações técnicas do fabricantes, caderno de encargos, normas e regulamentos em vigor.	8,10	m3	123,60 €	1 001,16 €
3.1.2	Fornecimento e aplicação de betão armado em ensoleiramento geral de fundações com características NP EN 206-1 C30/37; XC2(P); Cl 0,40; D _{max} 22; S3 com 10cm de espessura, fabricado em central e betonagem com bomba, Armaduras em Aço A500NR, com aditivo hidrófugo, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação de moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações e montagem em obra das armaduras, e demais trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução em obra de acordo com pormenores de projeto, especificações técnicas do fabricantes, caderno de encargos, normas e regulamentos em vigor.	26,70	m3	334,75 €	8 937,83 €
3.1.3	Fornecimento e aplicação de betão armado em muros com características NP EN 206-1 C30/37; XC2(P); Cl 0,40; D _{max} 22; S3, fabricado em central e betonagem com bomba, Armaduras em Aço A400NR, com aditivo hidrófugo, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação de moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações e montagem em obra das armaduras, e demais trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução em obra de acordo com pormenores de projeto, especificações técnicas do fabricantes, caderno de encargos, normas e regulamentos em vigor.	50,80	m3	386,25 €	19 621,50 €
3.1.4	Fornecimento e aplicação de betão armado em lajes maciças com características NP EN 206-1 C30/37; XC2(P); Cl 0,40; D _{max} 22; S3, fabricado em central e betonagem com bomba, Armaduras em Aço A400NR, com aditivo hidrófugo, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação de moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações e montagem em obra das armaduras, e demais trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução em obra de acordo com pormenores de projeto, especificações técnicas do fabricantes, caderno de encargos, normas e regulamentos em vigor.	12,40	m3	329,60 €	4 087,04 €

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
3.1.5	Fornecimento e aplicação de betão armado laje exterior de acesso a fonte, características NP EN 206-1 C30/37; XC2(P); Cl 0.40; Dmáx 22; S3, fabricado em central e betonagem com bomba, Armaduras em Aço A400NR, com aditivo hidrófugo, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação de moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações e montagem em obra das armaduras, e demais trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução em obra de acordo com pormenores de projeto, especificações técnicas do fabricante, caderno de encargos, normas e regulamentos em vigor.	1,20	m3	283,25 €	339,90 €
3.1.6	Fornecimento e aplicação de perfis metálicos laminados e enformados FE510 em vigas metálicas, incluindo metalização a quente, pintura inincombente, ligações e placas de amarração, completo de modo a executar o projecto de estabilidade.e demais trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução em obra de acordo com pormenores de projeto, especificações técnicas do fabricante, caderno de encargos, normas e regulamentos em vigor.	739,60	kg	3,65 €	2 699,54 €
3.1.7	Execução de aberturas para introdução de redes de infraestruturas hidráulicas, incluindo todos os trabalhos necessários.	1,00	cj	257,50 €	257,50 €
3.1.8	Controlo de qualidade de betões a aplicar em obra, com realização de ensaios de aceitação e conformidade, conforme plano de ensaios previsto no caderno de encargos e aprovado pela fiscalização, executados por laboratório externo, a aprovar com a fiscalização da obra	1,00	cj	257,50 €	257,50 €
3.1.9	Controlo de qualidade de material granular a aplicar em obra, com realização de ensaios de aceitação e conformidade, conforme plano de ensaios previsto no caderno de encargos e aprovado pela fiscalização, executados por laboratório externo, a aprovar com a fiscalização da obra	1,00	cj	257,50 €	257,50 €
TOTAL DE ESTABILIDADE					37 459,47 €

Dono de Obra

Município de Vila Real

Empreitada

Transladação da Fonte de Santa Clara e Renovação das Instalações Sanitárias Públicas

Empreitada

Rua Dom Valente da Fonseca . Vila Real

REDES DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
	Trabalhos a realizar de acordo com o projeto e satisfazendo o especificado no C.E..				
4.0	REDES DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS				
4.1	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
4.1.1	Execução de aberturas de ranhuras e de nicho para caixa de contador da rede predial de água e rede de combate a incêndios, no muro limite da propriedade, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários a sua boa instalação em obra, de acordo com o caderno de encargos, normas e regulamentos em vigor.	1,00	CJ	139,05 €	139,05 €
4.1.2	Escavação com meios mecânicos em terreno de qualquer natureza (lâmina, balde ou ripper) para abertura de valas com dimensão de 0,3x0,6xl. Este artigo contempla carga, transporte e colocação em aterros dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento e compactação. Incluir também a proteção dos taludes com manta plástica, em caso de condições meteorológicas desfavoráveis à boa manutenção e estabilização dos taludes.	1,00	m3	7,75 €	7,75 €
4.1.3	Baldeação dos produtos provenientes da escavação com meios mecânicos em terreno de qualquer natureza (lâmina, balde ou ripper)	1,10	m3	3,65 €	4,02 €
4.1.4	Aterro das valas com almofada de areia com duas camadas de 0,10m de espessura.	0,30	m3	4,65 €	1,40 €
4.1.5	Aterro com terra cirandada, envolvendo as tubagens até 0,20m acima do extradorso, seguindo-se camadas de 0,20m, com eliminação na 1ª camada de pedras com dimensões superiores a 0,10m, incluindo compactação.	0,80	m3	5,70 €	4,56 €
4.1.6	Transporte a vazadouro de produtos sobrantes.	0,20	m3	4,15 €	0,83 €
4.1.7	Reposição de pavimentos exteriores	2,60	m3	25,75 €	66,95 €
4.1.8	Fornecimento e instalação de contador geral de água, colocado em nicho próprio, conforme requisitos da entidade reguladora, incluindo todas as válvulas e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu correto funcionamento.	1,00	CJ	257,50 €	257,50 €
4.1.9	Fornecimento e execução de ramal de ligação de abastecimento de água, com 32 mm de diâmetro exterior, em PEAD PN10, com válvula de corte em ferro fundido dúctil com fecho de cunha elástica e haste de extensão e cabeça móvel circular, alojada na caixa de visita do pavimento, conforme requisitos da Entidade Reguladora, incluindo movimento de terras, reposição de pavimentos e todos os trabalhos e acessórios necessários ao seu correto funcionamento.	5,20	ml	15,45 €	80,34 €

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
4.1.10	Fornecimento e montagem de instalação interior de abastecimento de água fria, quente e retorno, realizada em tubagem de polipropileno copolímero random (PP-R) PN20, homologada, nos diversos diâmetros de projeto, incluindo isolamento térmico com espuma elastomérica, purgas, válvulas de seccionamento, válvulas de retenção, suportes e fixação com abraçadeiras do mesmo material em tubagem suspensa, incluindo todos os demais trabalhos e acessórios necessários a sua boa instalação em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor.	5,20	ml	15,45 €	80,34 €
4.1.10.1	Tubagem Embebida e Suspensa				
4.1.10.1.1		Ø20 35,10	ml	12,90 €	452,79 €
4.1.10.1.2		Ø25 22,70	ml	14,95 €	339,37 €
4.1.11	Fornecimento e assentamento de válvulas de esquadria, de 1/4 de volta, em latão cromado, tipo A80 da ARCO, nos aparelhos sanitários, incluindo todos os demais trabalhos e acessórios necessários a sua boa instalação em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor.				
4.1.11.1	válvulas de seccionamento (entrada dos compartimentos)	2,00	cj	8,80 €	17,60 €
4.1.11.2	válvulas de seccionamento (Lavatório individual)	2,00	cj	8,80 €	17,60 €
4.1.11.3	válvulas de seccionamento (Ostomizados)	2,00	cj	8,80 €	17,60 €
4.1.11.4	válvulas de seccionamento (Bacia Retrete)	2,00	cj	8,80 €	17,60 €
4.1.12	Fornecimento e assentamento de torneiras de lavagem em latão cromado, com chave de segredo e racord, para ligação de mangueira, incluindo todos os demais trabalhos e acessórios necessários a sua boa instalação em obra, de acordo com as normas e regulamentos em vigor.	2,00	cj	20,60 €	41,20 €
4.1.13	Execução de caixas de visita quadrada, para inserção do sistema de recirculação da fonte, visitável, com tampa pré-fabricada de betão armado, em bloco de cimento de 0,20m de espessura, incluindo reboco interior em argamassa de cimento CEM II/B-L 32,5 N tipo M-15, confeccionada em obra com 400 kg/m³ de cimento e uma proporção em volume 1/3, soleira em betão e tampa em ferro fundido de 50x50cm2, com vedação hidráulica com capacidade de carga de acordo com o local a aplicar, altura média de 0,60m e dimensões interiores 1,0x1,0m, incluindo todo o conjunto de elementos necessários para garantir o fecho hermético à passagem de maus odores em caixas de saneamento, e demais trabalhos e acessórios necessários a sua boa instalação em obra e de acordo com as normas e regulamentos em vigor.	1,00	cj	360,50 €	360,50 €
4.1.14	Fornecimento e instalação de sistema de recirculação da fonte, consiluto por tubagem de ida e retorno, grupo recirculação do tipo Bomba SICCE MULTI 2500, e todos os demais acessórios, materiais e trabalhos necessários a sua boa instalação em obra e de acordo com as normas e regulamentos em vigor.	1,00	cj	1 545,00 €	1 545,00 €
4.1.15	Execução de ligação a rede pública de acordo com as normas da entidade exploradora anexo ao projeto, e demais trabalhos e acessórios necessários a sua boa instalação em obra e de acordo com as normas e regulamentos em vigor.	1,00	cj	257,50 €	257,50 €
4.1.16	Execução de todos os ensaios e procedimentos necessários conforme especificado na legislação em vigor, incluindo a apresentação de relatórios à fiscalização, conforme plano de monitorização acordado pela fiscalização.	1,00	cj	154,50 €	154,50 €
4.2	REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS				

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
4.2.1	Escavação com meios mecânicos em terreno de qualquer natureza (lâmina, balde ou ripper) para abertura de valas com dimensão de 0,3x0,8xL. Este artigo contempla carga, transporte e colocação em aterros dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento e compactação. Incluir também a proteção dos taludes com mania plástica, em caso de condições meteorológicas desfavoráveis à boa manutenção e estabilização dos taludes.	1,00	m3		
4.2.2	Baldeação dos produtos provenientes da escavação com meios mecânicos em terreno de qualquer natureza (lâmina, balde ou ripper)	1,20	m3		
4.2.3	Aterro das valas com almofada de areia com duas camadas de 0,10m de espessura.	0,20	m3	4,65 €	0,93 €
4.2.4	Aterro com terra cirandada, envolvendo as tubagens até 0,20m acima do extrardoso, seguindo-se camadas de 0,20m, com eliminação na 1ª camada de pedras com dimensões superiores a 0,10m, incluindo compactação.	0,90	m3		
4.2.5	Transporte a vazadoiro de produtos sobranes.	0,20	m3		
4.2.6	Reposição de pavimentos exteriores	2,10	m3	25,75 €	54,08 €
4.2.7	Fornecimento e colocação de tubagens e acessórios de Tubo de PVC liso Fersil série SN-8, rigidez anelar nominal 8 kN/m², segundo NP EN 1401-1, PVC-Ø125mm, assente em valas, incluindo cirandagem e de mais acessórios necessários à sua execução e de acordo com normas do fabricante.	4,20	ml	12,90 €	54,18 €
4.2.8	Fornecimento e colocação de tubagens e acessórios de PVC liso Fersil série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², segundo NP EN 1401-1, assente em interiores, incluindo abertura de roços, furações e de mais acessórios necessários à sua execução e de acordo com normas do fabricante.				
4.2.8.1	Águas Residuais - PVC-Ø50mm	4,20	ml	9,30 €	39,06 €
4.2.8.2	Águas Residuais - PVC-Ø75mm	7,30	ml	10,30 €	75,19 €
4.2.8.3	Águas Residuais - PVC-Ø90mm	11,40	ml	12,40 €	141,36 €
4.2.8.4	Águas Residuais - PVC-Ø125mm	6,20	ml	15,45 €	95,79 €
4.2.8.5					
4.2.9	Fornecimento e colocação de sifão de pavimento Fersil em PVC rígido com tampa em metal cromada de diametro de 125mm, assentes de acordo com normas do fabricante.	4,00	cj	30,90 €	123,60 €
4.2.10	Execução de caixas de visita quadrada, de alvenaria no interior do edifício, visível, com tampa pré-fabricada de betão armado, em bloco de cimento de 0,20m de espessura, incluindo reboco interior em argamassa de cimento CEM II/B-L 32,5 N tipo M-15, confeccionada em obra com 400 kg/m³ de cimento e uma proporção em volume 1/3, soleira em betão e tampa em ferro fundido de 50x50cm2, com vedação hidráulica com capacidade de carga de acordo com o local a aplicar, altura média de 0,60m e dimensões interiores 0,6x0,6m, incluindo todo o conjunto de elementos necessários para garantir o fecho hermético à passagem de maus odores em caixas de saneamento, e demais trabalhos e acessórios necessários a sua boa instalação em obra e de acordo com as normas e regulamentos em vigor.	2,00	cj	257,50 €	515,00 €

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
4.2.11	Execução de caixas de visita completas em anéis de betão armado, visitável, com tampa pré-fabricada de betão armado, em betão e tampa em ferro fundido, com vedação hidráulica com capacidade de carga de acordo com o local a aplicar, dimensão de acordo com peças desenhadas, incluindo todo o conjunto de elementos necessários para garantir o fecho hermético à passagem de maus odores em caixas de saneamento, e demais trabalhos e acessórios necessários a sua boa instalação em obra e de acordo com as normas e regulamentos em vigor.	1,00	cj	360,50 €	360,50 €
4.2.12	Fornecimento e colocação de ralos de pavimento sifonados em aço inox (AISI 316), no lavandaria, com diâmetro de descarga DN50, equipado com grelha em aço inoxidável (150x150 mm), incluindo montagem e acessórios, e execução de pendente, conforme peças desenhadas e caderno de encargos.	2,00	cj	51,50 €	103,00 €
4.2.13	Execução de ligação a rede pública de acordo com as normas da entidade exploradora anexo ao projeto, e demais trabalhos e acessórios necessários a sua boa instalação em obra e de acordo com as normas e regulamentos em vigor.	1,00	cj	257,50 €	257,50 €
4.2.14	Execução de todos os ensaios e procedimentos necessários conforme especificado na legislação em vigor, incluindo a apresentação de relatórios à fiscalização, conforme plano de monitorização acordado pela fiscalização.	1,00	cj	154,50 €	154,50 €
4.3 REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
4.2.1	Escavação com meios mecânicos em terreno de qualquer natureza (lâmina, balde ou ripper) para abertura de valas com dimensão de 0,3x0,7xL. Este artigo contempla carga, transporte e colocação em aterros dos materiais provenientes da escavação, incluindo espalhamento e compactação. Incluir também a proteção dos taludes com manta plástica, em caso de condições meteorológicas desfavoráveis à boa manutenção e estabilização dos taludes.	2,40	m3	77,25 €	185,40 €
4.2.2	Baldeação dos produtos provenientes da escavação com meios mecânicos em terreno de qualquer natureza (lâmina, balde ou ripper)	2,80	m3	103,00 €	288,40 €
4.2.3	Aterro das valas com almofada de areia com duas camadas de 0,10m de espessura.	0,50	m3	4,65 €	2,33 €
4.2.4	Aterro com terra cirandada, envolvendo as tubagens até 0,20m acima do extradorso, seguindo-se camadas de 0,20m, com eliminação na 1ª camada de pedras com dimensões superiores a 0,10m, incluindo compactação.	2,00	m3	103,00 €	206,00 €
4.2.5	Transporte a vazadouro de produtos sobranes.	0,40	m3	154,50 €	61,80 €
4.2.6	Reposição de pavimentos exteriores	5,70	m3	25,75 €	146,78 €
4.2.7	Fornecimento e colocação de tubagens e acessórios de Tubo de PVC liso Fersil série SN-8, rigidez anelar nominal 8 kN/m², segundo NP EN 1401-1, PVC-Ø125mm, assente em valas, incluindo cirandagem e de mais acessórios necessários à sua execução e de acordo com normas do fabricante.	11,40	ml	12,90 €	147,06 €
4.2.8	Fornecimento e colocação de tubagens e acessórios de Tubo Cadrino envolvido em geotextil de PVC liso Fersil série SN-4, rigidez anelar nominal 4 kN/m², Águas Pluviais (Drenos) -PVC-Ø125mm, segundo NP EN 1401-1, assente em valas, incluindo cirandagem e de mais acessórios necessários à sua execução e de acordo com normas do fabricante.	30,90	ml	21,65 €	668,99 €

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
4.2.9	Fornecimento e execução de sumidouros a executar do tipo "F" e as respectivas grelhas da classe C250 conforme desenho de pormenor incluindo movimento de terras	1,00	cj	154,50 €	154,50 €
4.2.10	Execução de todos os ensaios e procedimentos necessários conforme especificado na legislação em vigor, incluindo a apresentação de relatórios à fiscalização, conforme plano de monitorização acordado pela fiscalização.	1,00	cj	154,50 €	154,50 €
REDES DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS					7 854,45 €

Dono de Obra

Município de Vila Real

Empreitada


Transladação da Fonte de Santa Clara e Renovação das Instalações Sanitárias Públicas

Empreitada

Rua Dom Valente da Fonseca . Vila Real

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	Trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no C.E..				
5.1	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA				
5.1.1	Fornecimento e montagem de tubo incluindo a sua fixação em parede, teto ou pavimento através de braçadeiras ou em instalação em vala para ligação entre o contador e o quadro elétrico geral:				
5.1.1.1	Contador ao Q.E.G - PEAD Ø 63m	11,00	ml	4,00 €	44,00 €
5.1.2	Fornecimento e enfiamento de cabo de ligação entre o contador e os quadros elétricos gerais:				
5.1.2.1	Contador ao Q.E.G - XV 2x6mm ²	12,00	ml	19,70 €	236,40 €
5.1.3	Fornecimento e montagem de porlinhola, a instalar em muro limite da propriedade, totalmente equipada e do tipo:				
5.1.3.1	PBTN MONO	1,00	un	148,50 €	148,50 €
5.1.4	Fornecimento e montagem de caixa de contador monofásico, a instalar em muro limite da propriedade.	1,00	un	104,50 €	104,50 €
5.2	QUADROS ELÉTRICOS				
5.2.1	Fornecimento e montagem de quadro elétrico geral, tipo armário com porta e fechadura e com todos os equipamentos constantes nas peças desenhadas, IP54 e IK09, para aplicação saliente, com a qualidade de referência da gama Universo da Hager ou equivalente, para colocação dentro de armário técnico e com indicação fotoluminescente colada na porta do armário com a indicação "QUADRO ELÉTRICO" - Q.E.G.	1,00	un	1 045,00 €	1 045,00 €
5.3	ILUMINAÇÃO				
5.3.1	Fornecimento e montagem de tubo, incluindo a sua fixação em parede, teto ou pavimento através de braçadeiras, do tipo:				
5.3.1.1	VD Ø 20mm	20,00	ml	1,35 €	27,00 €
5.3.1.2	PEAD Ø 40mm	25,00	ml	2,20 €	55,00 €
5.3.2	Fornecimento e enfiamento de cabo de isolamento de bainha dupla, do tipo:				
5.3.2.1	XZ1 (frit,zh) 3G1,5mm	52,00	ml	1,90 €	98,80 €
5.3.3	Fornecimento e montagem de caixas de derivação de 80x80mm encastradas ou salientes, com tampa e com todos os acessórios necessários para a derivação dos cabos.	1,00	un	5,50 €	5,50 €
5.3.4	Fornecimento e montagem de aparelhos de iluminação completos, com lâmpadas e acessórios, do tipo:				
5.3.4.1	IL.1 - Downlight LED LED, de aplicação encastrada em tecto, IK05, IP54 e duplo isolamento. Potência de 17W, 2170lm, temperatura de cor de 4000K. Equipado com sensor de movimento. Equipamento com a qualidade de referência do modelo RS PRO DL 200 SC with motion detector da teinel ou equivalente.	6,00	un	214,50 €	1 287,00 €



Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total	
5.3.4.1	IL.2 - Plafonier LED, de aplicação saliente em tecto, IK03, IP54 e duplo isolamento. Potência de 15W, 1608lm, temperatura de cor de 3000K. Equipado com sensor de movimento. Equipamento com a qualidade de referência do modelo RS PRO P2 flat S warm white da Steinel ou equivalente.	1,00	un	214,50 €	214,50 €	
5.3.4.2	IL.3 - Foco de pavimento LED, de aplicação embutida no piso, corpo em alumínio anodizado, IP67, IK09, Classe III de isolamento. Potência de 6W, 364lm, temperatura de cor de 2700K, lente orientável de +/-20° a ajustar no local de montagem, lente com abertura de 40°, incluindo driver de alimentação DC. Equipamento com a qualidade de referência do modelo Jena 6 da FlexLighting ou equivalente.	4,00	un	220,00 €	880,00 €	
5.3.4.3	IL.4 - Foco de pavimento LED, de aplicação embutida no piso, corpo em alumínio anodizado, IP67, IK09, Classe III de isolamento. Potência de 6W, 364lm, temperatura de cor de 2700K, lente orientável de +/-20° a ajustar no local de montagem, lente com abertura de 18°, incluindo driver de alimentação DC. Equipamento com a qualidade de referência do modelo Jena 6 da FlexLighting ou equivalente.	5,00	un	220,00 €	1 100,00 €	
5.4 ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA						
5.4.1	Fornecimento e montagem de tubo, incluindo a sua fixação em parede, tecto ou pavimento através de braçadeiras.					
5.4.1.1		VD Ø 20mm	11,00	ml	1,35 €	14,85 €
5.4.2	Fornecimento e enfiamento de cabo de isolamento de bainha dupla, do tipo:					
5.4.2.1		XZ1 (frit,zh) 3G1,5mm	11,00	ml	1,90 €	20,90 €
5.4.3	Fornecimento e montagem de aparelhos de iluminação de emergência, com lâmpadas, acessórios e as características definidas no C.E. do tipo:					
5.4.3.1	S01 - Armadura de emergência de aplicação saliente, do tipo permanente, possibilidade de incorporação com telecomando, 2h de autonomia e incluída quando necessário com pictograma, com autoteste, com a qualidade de referência do modelo Serie 20, código 20-302PT da aerlux ou equivalente.		2,00	un	82,50 €	165,00 €
5.5 TOMADAS E EQUIPAMENTOS						
5.5.1	Fornecimento e montagem de tubo, incluindo a sua fixação em parede, tecto ou pavimento através de braçadeiras, do tipo:					
5.5.1.1		PEAD Ø 40mm	12,00	ml	2,20 €	26,40 €
5.5.2	Fornecimento e enfiamento de cabo de isolamento de bainha dupla do tipo:					
5.5.2.1		XZ1 (frit,zh) 3G2,5mm	12,00	ml	2,65 €	31,80 €
5.6 REDE DE TERRAS						
5.6.1	Fornecimento e montagem do terminal principal de terras, colocado numa caixa normalizada embutida na parede, tal como indicam as peças desenhadas.		1,00	un	24,75 €	24,75 €
5.6.2	Fornecimento e colocação de cabo de cobre nú ou fita de aço galvanizado, de ligação entre eléctrodos de terra e o quadro eléctrico, do tipo H07V-RIG16mm.		5,00	ml	4,40 €	22,00 €
5.6.3	Fornecimento e colocação de tubo PEADØ40mm para a ligação entre o terminal principal de terra e o eléctrodo de terra.		5,00	ml	2,20 €	11,00 €
5.6.4	Fornecimento e colocação de varetas de terra em aço cobreado, com 2000mm de comprimento incluindo acessórios de ligação ao cabo de interligação e estrutura metálica.		1,00	un	33,00 €	33,00 €
5.6.5	Fornecimento e montagem de caixa de visita para inspeção da ligação à terra.		1,00	un	38,50 €	38,50 €
5.7 DIVERSOS						

Código	Designação dos trabalhos	Quant.	Un.	Preços Unitários	Total
5.7.1	Elaboração das telas finais do projeto de instalações elétricas para entrega à DGEG, caso existam alterações ao projeto elaborado.	1,00	un	275,00 €	275,00 €
5.10.2	Execução de ensaios de conformidade, pedido de vistoria e obtenção do certificado das instalações elétricas e entrega ao dono da obra.	1,00	un	165,00 €	165,00 €
TOTAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					6 074,40 €

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Caderno de Encargos

Especificações técnicas

Aquisição de Veículo com Plataforma
Elevatória



Índice

1. OBJETIVO	3
2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	3
3. PRAZOS	3
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3
5. CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO (VEÍCULO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA)	4
5.1 CARACTERÍSTICAS DA VIATURA.....	4
5.2 CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA	4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CADERNO DE ENCARGOS RELATIVA À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA.

1. Objetivo

Constitui objeto do presente procedimento a **Aquisição de Veículo com Plataforma Elevatória**, em estado novo, para reforçar a frota Municipal.

O presente caderno de encargos visa definir as obrigações e especificações técnicas a serem seguidas pelo fornecedor, em estrita concordância e obediência à legislação e às normas técnicas vigentes.

2. Condições de Fornecimento

- a) O bem objeto do presente caderno de encargos deve ser entregue, em estado novo, nas, sito em Estrada N2, fraga da almotelia – UF Borbela e Lamas d’olo, 5000-061 Vila Real.
- b) Deve ainda cumprir todos os requisitos legais em vigor e ser entregue matriculado, estar equipado de modo a cumprir com todas as exigências, para entrar de imediato em circulação e operação, designadamente condições mecânicas, documentais e autorizações legais necessárias.

3. Prazos

A viatura objeto da presente aquisição deve ser entregue nas Instalações do DEI da Câmara Municipal de Vila Real no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a notificação/comunicação da adjudicação.

4. Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo adjudicante serão pagas de uma só vez, após entrega dos bens identificados na proposta e no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pela CMVR da respetiva fatura.



5. Características técnicas do equipamento (Veículo com Plataforma Elevatória com 2 cestos um em alumínio e outro em fibra de vidro)

5.1 Características da Viatura

Viatura ligeira de mercadorias de cabine simples, três lugares dotada de plataforma elevatória
Peso bruto: igual ou inferior a 3.5 ton.

Homologado e com as especificações EURO de acordo com as normas legais à data de entrega.

Combustível: gasóleo

Cilindrada (cm³): superior a 2200 c.c.;

Potencia (CV): superior a 130 cv;

Transmissão: Manual de 5 ou mais velocidades.

Pneu sobressalente;

Airbags frontais e laterais;

Ar condicionado;

Autorrádio;

Cor branca.

5.2 Características da Plataforma Elevatória Articulada

Alcance:

Altura máxima: igual ou superior 19 m

Deslocamento horizontal máximo: igual ou superior 8 m



Cesto:

Material do cesto:

- 1 em fibra com isolamento a 1.000V:
- 1 Cesto alumínio

Capacidade do cesto: igual ou superior 220 kg com lotação para 2 operadores

Rotação hidráulica de 90° à esquerda e 90° à direita

Comandos dos movimentos na plataforma e na viatura

Tomada de isqueiro (12V), corrente elétrica (230V) e ligação para ar ou água

Pontos de fixação para sistemas de segurança individual

Sistema de paragem e arranque do motor

Dimensões (igual ou superior):

- Comprimento: 1350 mm
- Largura: 800 mm
- Altura: 1000 mm

Sistemas de segurança:

Sistema de comandos hidráulicos de emergência

Botão manual de emergência

Válvulas de segurança em todos os cilindros hidráulicos

Avisos luminosos e sonoros de tomada de força ligada, sistema de travagem de parque desativado e/ou estabilizadores abertos



4 estabilizadores com acionamento hidráulico de ataque diagonal ao solo.

Outros:

Estrado em características antiderrapantes

4 bases de apoio para os estabilizadores,

PINTURA E DECORAÇÃO

- Personalização em vinil com o logotipo da autarquia de acordo com as telas finais a fornecer pela CMVR

Rua Duque de Palmela, 117-2º
4000-373 PORTO
tel.: 225699940
fax: 225699970
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Assinado por: **ELOI AUGUSTO PEREIRA**
Num. de Identificação: BI05950778
Data: 2020.07.23 17:18:54+01'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão

PROJETO DE EXECUÇÃO | ARQUITETURA 04. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Julho 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão

PROJECTO DE EXECUÇÃO | ARQUITETURA MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente Projeto de Execução, diz respeito à requalificação e beneficiação do Pavilhão Diogo Cão, no centro do concelho de Vila Real, para adequadamente incorporar um equipamento público multiusos, acondicionado tanto para acolher diversas práticas desportivas *indoor* e as respetivas atividades de gestão associativa, como para o âmbito do apoio ao desporto escolar para a vizinha sede de Agrupamento de Escolas Diogo Cão.

Esta requalificação visa fundamentalmente restabelecer e ampliar as qualidades do equipamento desportivo municipal, através da dotação de condições renovadas às valências atuais, da criação de novas valências, e da adequação às mais rigorosas exigências atuais. Procura-se restabelecer, atualizar e melhorar a qualidade das condições físicas e a capacidade de um equipamento existente e consolidado mas profundamente degradado, renovando usos correntes e potenciando novos usos dinâmicos e motivadores para a comunidade em geral. Objetiva-se, assim, um edifício mais funcional e confortável, significativo, adequado às exigências e tecnologias contemporâneas, e capaz de oferecer à comunidade um marcante espaço para desporto, lazer e integração cívico-social.

As instalações que são objeto de intervenção no último quartel do século passado, com uma robustez capaz de permitir o seu uso continuado, com poucas ações de manutenção e conservação. Organiza-se em dois segmentos principais: um pavilhão gimnodesportivo com bancadas e balneários, em estrutura de betão e alvenaria e cobertura em chapa sobre estrutura metálica; e um corpo complementar adossado a norte, com dois pisos, que reúne arrecadações, balneários complementares, e instalações ocupadas pelas diversas associações desportivas e culturais, em estrutura de betão e alvenaria, divisórias em materiais diversos, e cobertura em painéis de fibrocimento sobre estrutura mista. No exterior, o edifício apresenta dois materiais de revestimento principais: tijoleira em imitação de alvenaria de tijolo maciço e reboco pintado, aos

quais se juntam painéis em chapa ondulada lacada no perímetro da estrutura da cobertura do pavilhão, e a estrutura metálica de suporte ao longo da fachada sul.

Apesar da robustez e durabilidade das construções originais, e de diversas intervenções terem procurado adaptar e melhorar as condições de habitabilidade corrente do edifício, este se encontra visivelmente degradado e inadequado face às exigências e requisitos físicos atuais para um equipamento desta natureza. Esta inadequação é perceptível principalmente no desgaste de todos os seus componentes, nas condições de conforto térmico e acústico que o pavilhão oferece, na desqualificação das instalações sanitárias, e no desajuste que os atributos gerais de todo o segmento norte oferecem, em que se destacam a falta de espaço e a inviabilidade dos materiais preexistentes.

Por esta via, a proposta de intervenção deste Projeto de Execução apresenta diversas alterações ao edifício, que procuram beneficiar as instalações sem prejuízo de preservar o carácter do existente. Propõe-se, ainda, uma ampliação justificada pela necessidade de introduzir novos espaços adequados às solicitações atuais. Estas intervenções de recuperação, alteração e ampliação serão levadas a cabo no criterioso cumprimento dos pressupostos apresentados.

O edifício é, neste momento, organizado num único volume isolado, rodeado pela via pública nas suas quatro faces, dispostos em dois níveis inscritos num polígono de implantação com uma área total de **1.760,00 m2**. A sua distribuição programática e dimensionamento sintetizam-se do seguinte modo:

PROGRAMA	
Pavilhão Gimnodesportivo	1.175,00 m2
Espaços Técnicos / Arrecadações	108,60 m2
Bancadas e Espaços de Apoio	280,80 m2
Espaços e Gabinetes de Associações	254,10 m2
Circulação	97,80 m2
Instalações Sanitárias / Balneários	140,20 m2
(*) Incluindo Arrumos e Arquivos	
Área do Terreno // Área de Implantação	1.760,00 m2
Área de Logradouro	0,00 m2
Área Bruta Total	2263,00 m2

INTERVENÇÃO:

Todos os espaços interiores, com exceção do espaço de jogo do pavilhão gimnodesportivo e do corpo central de bancadas existente, serão reorganizados, aproveitando e transformando a estrutura existente, (no caso dos balneários e bancadas, acesso de público e instalações sanitárias), ou em construção nova sobre a implantação do segmento norte a demolir. Procura-se oferecer uma sectorização adequada entre os vários utilizadores do edifício, sendo possível dividir completamente os espaços para público e área de jogo, balneários e áreas técnicas, e instalações de apoio e associativas.

A disposição do novo corpo a edificar a norte, dedicado à parte associativa e complementar ao pavilhão, será distribuída em três pisos servidos por duas caixas de escadas e por um eventual elevador, cuja pré-instalação se encontra prevista pelo projeto. Acolherá uma nova sala polivalente (com pé-direito duplo), arrecadações, vestiários/balneários para árbitros, instalações sanitárias, uma sala de convívio com copa, espaço para as associações desportivas (passível de ser subdividido conforme as necessidades), uma sala de controlo e som, e ainda um terraço exterior na cobertura plana (que permitirá futuramente ampliar o espaço interior do edifício de maneira económica, numa eventual ocupação evolutiva para dar resposta a quaisquer solicitações complementares). A redefinição das bancadas passa pela sua demolição parcial de modo a ampliar a área de jogo de treino, compensando esta subtração com a inclusão de bancadas retrateis de acesso superior. Será ainda necessário redefinir o acesso às bancadas com novas escadas, de dimensão ampla e funcionamento independente do campo de jogos, e cuja implantação dá azo à criação de dois mezaninos, um dos quais será equipado com um pequeno balcão de apoio ao público.

Características Construtivas

A um nível global, todas as soluções e opções visam uma conjugação harmoniosa entre o edifício existente e as novas intervenções, propostas de acordo com os seguintes parâmetros gerais:

A estrutura da nave desportiva existente será reaproveitada e integrada tanto quanto possível na requalificação do edifício, visando a melhor rentabilidade da intervenção. Será deste modo reforçada toda a estrutura metálica portante da cobertura, e a estrutura em betão das



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

bancadas será mantida e complementada com lajes novas, na definição de galeria e dos seus espaços de apoio;

Os espaços a executar no corpo a norte da nave desportiva, que serão implantados no espaço obtido a partir da demolição do existente, desenvolver-se-ão em três pisos executados com estrutura em pórticos e lajes de betão armado, fechados e subdivididos com alvenarias de tijolo térmico e cerâmico respetivamente;

As paredes exteriores serão revestidas com sistema de fachada ventilada em painéis cimentícios de acabamento resistente ao nível do piso térreo, e em sistema de fachada em painel "sandwich" com isolamento térmico nos pisos superiores;

Será executada uma projeção da fachada, em pala de estrutura metálica e em consola de laje de betão armado, nas faces sul, poente e norte do edifício, para protecção, sombreamento e enquadramento exterior, e que irá também suportar a instalação de 'lettering' de identificação do equipamento, em serralharia de aço inoxidável;

Atendendo à necessidade de remoção de coberturas existentes em fibrocimento, e aos cuidados devidos aos reconhecidos riscos associados ao amianto utilizado na sua composição, a constituição e o isolamento térmico das coberturas serão refeitos, com sistema de cobertura em painel "sandwich" com isolamento térmico incorporando segmentos de policarbonato alveolar para iluminação natural, e impermeabilização de base betuminosa e proteção pesada em lajetas de betão com isolamento térmico em coberturas planas e no terraço acessível. Todas as rufagens e impermeabilizações serão renovadas, e todo o encaminhamento das águas pluviais em coberturas será reformulado;

Em todos os vãos exteriores existentes, e novos a criar, serão introduzidos caixilharias de corte térmico e vidros duplos;

Serão renovadas e aumentadas em número todas as instalações sanitárias e balneários, incluindo instalações adequadas à utilização de pessoas com mobilidade reduzida, posicionadas em função da conveniência da distribuição dos programas;

Todas as paredes em salas e espaços interiores existentes a manter serão objeto de tratamento e pintura, assim como será devidamente protegida com pintura apropriada (metalizada e intumescente) toda a estrutura metálica portante;

Serão introduzidos revestimentos de parede resistentes e laváveis nas zonas de contacto de instalações sanitárias, nomeadamente lambrins em material cerâmico;

Tanto na construção de novos espaços, como na reabilitação de espaços existentes, serão introduzidos pavimentos resistentes, duráveis e apropriados à função e intensidade de uso dos espaços. Ainda, o pavimento em madeira do Pavilhão Gimnodesportivo será igualmente

intervencionado e ampliado, com piso em madeira equivalente e adequado à prática multidesportiva;

Serão integralmente refeitas todas as infraestruturas hidráulicas do edifício (abastecimento de água e combate a incêndios, drenagem de águas residuais e pluviais), assim como as redes de abastecimento de gás, e de sistemas AVAC, atentando a eficiência energética do edifício;

Os sistemas de eletricidade e iluminação serão inteiramente renovados, recorrendo a novas aparelhagens e a luminárias adequadas às exigências dos usos do equipamento, tendo como objetivo a melhoria significativa da qualidade visual, a eficiência energética do edifício. Será ainda introduzida iluminação exterior de enquadramento ao edifício nas fachadas sul e poente, valorizando e destacando o carácter público do equipamento, e formulada toda a rede de telecomunicações necessária ao funcionamento do edifício;

Será atualizado o sistema de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), e satisfeitas as condições para a mobilidade de pessoas com deficiência motora;

Relativamente aos arranjos exteriores, procurou-se integrar uma plataforma mais próxima ao peão e à mobilidade suave, e menos orientada à circulação automóvel. Pretendeu-se qualificar uma melhor relação entre o espaço interior e o espaço exterior na envolvente do edifício, bem como garantir a melhor acessibilidade a todos os equipamentos que o rodeiam, pelo que são propostos novos perfis de passeio, áreas pavimentadas, nova arborização, e a redefinição do estacionamento automóvel. A área afecta às entradas principais do edifício receberão um piso em betão de acabamento cuidado, em contraste com os restantes pavimentos em granito e o pavimento betuminoso do arruamento.

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Apresenta-se de seguida o quadro resumo dos espaços projetados e respetivas áreas úteis, no cumprimento do programa estipulado para a Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão:

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO:	UN.	ÁREA (m2)
PISO 0		
Pavilhão Gimnodesportivo	1	1.211,20
Átrio Público	1	10,30
Vestiários (x2) + Balneários + Instalações Sanitárias (Jogadores)	2	78,40 (2x 39,20)
Vestiários / Balneários + Instalações Sanitárias (Árbitros)	2	16,80 (2x 8,40)
Instalações Sanitárias Público Masculinas (c/ cabine acessível)	1	12,70
Instalações Sanitárias Público Femininas (c/ cabine acessível)	1	15,70
Instalações Sanitárias - Mobilidade Condicionada (M/F)	1	4,40
Sala Polivalente	1	54,10
Sala Posto Médico / Massagista	1	16,40
Instalações Sanitárias – Posto Médico / Massagista	1	2,10
Arrecadação Geral	1	54,30
		16,40
Arrumos	3	(2,00+7,20+7,20)
Instalações Técnicas	1	6,00
Sala de Reserva	1	15,20
Área para recolha de Bancadas Retrateis	2	33,80 (2x 16,90)
Circulações (excl. Escadas)	-	78,10
PISO 1		
Bancadas (189 lugares)	1	80,80
Galeria de Acesso às Bancadas	1	68,30
Mezanino (incl. Copa)	2	38,80 (2x 19,40)
Sala de Convívio (incl. Copa + Galeria)	1	75,60
Instalações Sanitárias – Sala de Convívio	1	10,60
Arrumos (Pré-instalação para Instalação de Elevador)	1	3,00
Cabine de Controlo e Som	1	11,70
Espaço para Associações Desportivas (possibilidade subdivisão até 6 salas 11,10 m2 + corredor)	1	94,00
Instalações Sanitárias – Associações Desportivas	1	11,00
Arrumos	1	7,50
Circulações (incl. Escadas)	-	54,50
PISO 2		
Terraço (c/ possibilidade para evolução: 12 salas 10,30 m2 + corredor)	1	178,40
Instalações Sanitárias (Mobilidade Condicionada M/F)	1	5,10
Sala Reserva Técnica	1	8,80
Arrumos (Pré-instalação para Instalação de Elevador)	1	3,00
Sala de Reserva	1	18,20
Circulações (incl. Escadas)	-	46,30

Considerou-se uma área de terreno de 1 760,00 m², equivalente ao perímetro da implantação da construção existente. Deste modo, a utilização do solo e a distribuição das áreas de construção, pode verificar-se, resumidamente, no seguinte quadro:

ÁREAS DE CONSTRUÇÃO	
Área de Implantação (construção total)	1756,00 m ²
Área Bruta de Construção – Piso 0	1756,00 m ²
Área Bruta de Construção – Piso 1	561,00 m ²
Área Bruta de Construção – Piso 2	105,00 m ²
Área Bruta de Construção Total (*)	2422,00 m²
* (excl. evolução proposta: ocupação do terraço = + 199,90 m ²)	

Para cumprimento da legislação específica que consagra os direitos dos cidadãos com deficiência, ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, o Projeto de Arquitetura contempla o acesso ao edifício a eventuais utentes de mobilidade condicionada, sendo de referir no exterior os acessos de nível e sem barreiras arquitetónicas, percursos em rampa de desenho regulamentar, bem como a existência de instalações sanitárias especialmente dotadas para servir estes cidadãos.

Conforto Visual / Térmico

A orientação do edifício aproveita a melhor exposição solar disponível, possuindo todos os compartimentos habitáveis iluminação e ventilação diretas. A renovação do ar é assegurada por meios naturais de fácil manuseamento, como folhas basculantes reguláveis, para ventilação natural, e equipamentos de extração em Instalações Sanitárias.

Eficiência Energética

Aspetos que contribuem para a eficiência energética do Projeto proposto, nesta fase de trabalhos:

- Disposição interna dos compartimentos de forma a otimizar/controlar a iluminação natural;



- Materiais de construção com elevados desempenhos térmicos: paredes exteriores com sistema de isolamento pelo exterior (painéis “sandwich” e fachada ventilada); alvenarias com blocos térmicos de betão leve, lajes de piso com abobadilhas em betão leve, envidraçados com elevados desempenhos térmicos;
- A utilização de painéis solares para a otimização dos sistemas de produção de águas quentes sanitárias;
- Implementação de sistema otimizado de ventilação com utilização de permutadores de placas, garantindo maior eficiência nas renovações de ar entre o interior e o exterior, com otimização de consumos energéticos.

Segurança Contra Incêndios

A Reabilitação do edifício visa respeitar as disposições do Regulamento Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE) Decreto-Lei nº 220/2008 de 12 de Novembro atualizado pelo Decreto-Lei nº 224/2015 de 9 de Outubro e o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE) – Portaria nº 1532/2008 de 29 de Dezembro, assim como as Normas Portuguesas e Europeias e as Recomendações e Notas Técnicas da Autoridade de Proteção Civil.

O projeto das instalações de segurança contra incêndios terá como objetivo principal dotar a edificação das infraestruturas básicas de segurança de forma a garantir os seguintes aspetos principais:

- Reduzir os riscos de eclosão de um incêndio;
- Limitar e circunscrever os riscos de propagação do fogo e do fumo;
- Garantir a rápida e segura evacuação dos ocupantes;
- Facilitar a intervenção de operações de socorro.

Neste sentido, a segurança do edifício assenta em estruturas que garantem a estabilidade e resistência aos esforços que ocorram durante o tempo de vida útil do edifício.

No que eventualmente for omissa, na presente descrição, a complementar com as peças desenhadas, prevalecerão as boas normas de construção, atendendo ao que é requerido tecnicamente para um edifício desta natureza.

Rua Duque de Palmela, 117-2º
4000-373 PORTO
tel.: 225899940
fax: 225899970
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Porto, Julho de 2020.

O Arquitecto,

(Elói Augusto Pereira)

Membro nº 2969 da Ordem dos Arquitectos e nº 87 da Associação Portuguesa dos Urbanistas

Rua Duque da Palmela, 117-2º
4000-373 PORTO
tel.: 228600040
fax: 228600070
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Assinado por: **ELOI AUGUSTO PEREIRA**
Num. de Identificação: BI05950778
Data: 2020.07.23 17:17:32+01'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão

PROJETO DE EXECUÇÃO | ARQUITETURA 03. CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

Julho 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão

PROJECTO DE EXECUÇÃO | ARQUITETURA CONDIÇÕES TÉCNICAS ESPECIAIS

Índice

Capítulo I – OBJECTO DA CONSTRUÇÃO	3
Capítulo II – DEMOLIÇÕES	4
Capítulo IV - MOVIMENTOS DE TERRAS	7
Capítulo V - PAREDES DE ELEVAÇÃO	8
Capítulo IV - PAREDES DE ELEVAÇÃO	8
Capítulo VI - COBERTURAS	11
Capítulo VII – REVESTIMENTO DE TETOS	17
Capítulo VIII – REVESTIMENTOS DE PAREDES.	19
Capítulo IX – REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS.	26
Capítulo X – RODAPÉS, PEITORIS E CANTARIAS	29
Capítulo XI - SERRALHARIAS.....	31
Capítulo XII - CARPINTARIAS.....	33
Capítulo XIII - VIDROS.....	35
Capítulo XIV - PINTURAS.....	36
Capítulo XV – EQUIPAMENTO SANITÁRIO	44
Capítulo XVI - DIVERSOS	45

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo I – OBJECTO DA CONSTRUÇÃO

Artº 1 - Tratam-se das condições técnicas especiais para Requalificação e Beneficiação do Pavilhão Diogo Cão, implantado no centro do concelho de Vila Real, para melhor acolher as funções de atividade desportiva e associativa que lhe estão assignadas, segundo as Condições Jurídico-Administrativas, Condições Gerais, Condições Especiais do presente Caderno de Encargos, Memória Descritiva, Peças Desenhadas e demais elementos constituintes do Projeto.

Artº 2 - O objecto da empreitada refere-se à execução de todos os trabalhos de acabamento e fornecimento de materiais para a construção da obra a concurso que inclui as obras de demolição, escavações, impermeabilizações, isolamento térmico das coberturas e fachadas, arte de trolha, tectos falsos e divisórias em gesso cartonado, funilarias, carpintarias, serralharias, pinturas e vidraceiro, entre outras, assim como todo e qualquer trabalho complementar necessário à execução final da obra.

Artº 3 - É ainda objeto desta empreitada o fornecimento e execução de todos os trabalhos de colmatação para com os arranjos exteriores que definem a envolvente do edifício, incluindo pavimentações, e todos os trabalhos de infraestruturação geral do edifício. Os instaladores das especialidades deverão entrar em obra ainda no decurso da 1ª fase, acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos de pedreiro e toscos, de modo que as tubagens, negativos, ductos e coretes se encontrem concluídas em simultâneo com a obra de betão.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo II – DEMOLIÇÕES

Artº 1 - Os trabalhos de demolição compreendem, além da sua realização na extensão e profundidade necessárias à boa execução dos trabalhos da empreitada, a remoção completa, para fora do local da obra, de todos os materiais e entulhos.

Em conformidade com as peças desenhadas do Projeto e as indicações da Fiscalização, serão efetuadas as seguintes demolições, explicadas enquanto elaboração dos trabalhos descritos no Mapa de Trabalho e Quantidades integrante do Projeto:

- a) Demolição de **paredes interiores e exteriores** de qualquer natureza, de diversas espessuras, incluindo os respectivos reforços estruturais eventualmente existentes, revestimentos (reboco, porcelânico, azulejo, ou outro acabamento), saneamento dos encastramentos, saneamento dos topos que confinem em paredes a manter e a sua remoção, carga e transporte a operador de resíduos autorizado a qualquer distância de todos os produtos resultantes da demolição e ainda todos os trabalhos preparatórios e complementares necessários à sua completa realização, sempre de acordo com as Plantas de Existente/Proposto.
- b) Demolição de **revestimento de cobertura em fibrocimento**, com ou sem proteção mineral, bem como dos materiais subjacentes e suportes que lhe estão integrados, e a sua remoção, carga e transporte a operador de resíduos autorizado a qualquer distância, de todos os produtos resultantes da demolição e ainda todos os trabalhos preparatórios e complementares necessários à sua completa realização, de acordo com plano de remoção de amianto, a apresentar pela entidade executante, a ser validado pela coordenação de segurança e aprovado pelo dono da obra.
- c) Remoção da **coberturas e cobertos existentes em chapa metálica**, incluindo painéis verticais, rufagens, estruturas de suporte e respetivas ligações, caleiras, capitéis e tubos de queda associados, incluindo utilização de equipamentos de elevação e todos os EPI.'s, relativamente ao manuseio de materiais contendo trabalhos em altura, e transporte e depósito em operador de resíduos licenciado.
- d) Demolição e/ou remoção cuidadosa de **revestimentos de pavimentos cerâmicos** existentes, incluindo rodapés; picagem e/ou escarificação do suporte em preparação dos fornecimentos e trabalhos de revestimento de pavimento novos em seu lugar, com remoção de excedentes, carga e transporte a operador de resíduos autorizado a qualquer distância de todos os produtos resultantes da demolição e ainda todos os trabalhos preparatórios e complementares necessários à sua completa realização.
- e) Demolição, e/ou remoção parcial cuidadosa de **revestimentos de pavimentos em madeira** existentes, incluindo rodapés, salvaguardando tanto quanto possível as peças de madeira e acondicionando o seu armazenamento em estaleiro, no sentido de servirem como material de reparação e/ou colmatação de pavimentos existentes em obra; picagem do pavimento sob este, com remoção da betonilha e a sua remoção, carga e transporte a operador de resíduos autorizado a qualquer distância, de todos os produtos resultantes da demolição e ainda todos os trabalhos preparatórios e complementares necessários à sua completa realização.

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

- f) Demolição de **revestimentos interiores em reboco pintado**, para posterior reparação, incluindo rodapés e lambris aí existentes, picagem das paredes até ao "osso" onde for necessário para a boa execução dos trabalhos posteriores, e a sua remoção, carga e transporte a operador de resíduos autorizado a qualquer distância, de todos os produtos resultantes da demolição e ainda todos os trabalhos preparatórios e complementares necessários à sua completa realização.
- g) Desmontagem de **portas e janelas exteriores completas**, em qualquer material (aro, guarnição, ferragens, fechadura, puxador, elementos de fixação, grades exteriores, etc.), existentes, a sua remoção, carga e transporte a operador de resíduos autorizado a qualquer distância, de todos os produtos resultantes da demolição e ainda todos os trabalhos preparatórios e complementares necessários à sua completa realização.
- h) Desmontagem de **portas interiores completas** (aro, guarnição, ferragens, fechadura, puxador, tacos de fixação, etc.), existentes, incluindo a remoção, carga e transporte a operador de resíduos autorizado a qualquer distância de todos os restantes produtos resultantes da demolição, e ainda todos os trabalhos preparatórios e complementares necessários à sua completa realização.
- i) Desmontagem de **mobiliário fixo, quadros, painéis para afixação e equipamentos diversos** existentes e respetivos acessórios, incluindo a sua salvaguarda em estaleiro para renovação e reaproveitamento no âmbito da presente empreitada ou conforme indicação pela Fiscalização, toda a remoção, carga e transporte a operador de resíduos autorizado a qualquer distância, de todos os produtos resultantes destes trabalhos, e ainda todos os trabalhos preparatórios e complementares necessários à sua completa realização.
- j) Desmontagem dos **lavatórios e sanitas** existentes e de todo o equipamento associado, tal como: torneiras, acessórios de funcionamento e peças de fixação e demais materiais, incluindo a remoção, carga e transporte a operador de resíduos autorizado a qualquer distância de todas as unidades cuja reutilização não esteja prevista em projecto, e de todos os produtos resultantes da demolição. Incluindo ainda todos os trabalhos preparatórios e complementares necessários à completa realização deste trabalho, sempre de acordo com as Plantas de Existente/Proposto.
- k) Desmontagem dos **espelhos** existentes nas Instalações sanitárias e respectivos acessórios, incluindo a sua remoção, carga e transporte para operador de resíduos licenciado para o efeito de todas as unidades cuja reutilização não esteja prevista em projecto, e de todos os produtos resultantes da demolição. Incluindo ainda todos os trabalhos preparatórios e complementares necessários à completa realização deste trabalho, sempre de acordo com as Plantas de Existente/Proposto.
- l) Demolição de **revestimentos de pavimentos exteriores em betonilha**, bem como dos materiais existentes sob o mesmo incluindo a sua remoção, carga e transporte a operador de resíduos autorizado a qualquer distância, de todos os produtos resultantes da demolição e ainda todos os trabalhos

Artº 2 - Antes de começar com trabalhos de demolições, o Adjudicatário deve certificar-se da localização e natureza de todas as redes de infra-estruturas existentes, e deve tomar todas as precauções possíveis para evitar qualquer acidente, danos ou interferências com eles durante os trabalhos.

Artº 3 - Caberá ao Adjudicatário a realização de uma vedação completa de todo o perímetro da obra, com aspecto agradável e seguro, tendo em consideração a relação da obra com o espaço envolvente.

Artº 4 - Os materiais sobrantes das operações de demolição e limpeza, serão removidas, por conta do Adjudicatário, para fora da obra e para lugar adequado.

Rua Duque de Palmela, 117-2º
4000-373 PORTO
tel.: 225899940
fax: 225899970
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Artº 5 - Chama-se neste artigo a atenção para os cuidados a ter nos trabalhos de demolição e desmontagem da construção existente no local de implantação da obra. Deve o adjudicatário, responsável pelas obras, prestar atenção aos trabalhos a realizar, quer de demolição, escavação ou movimentos de terras, de modo a acautelar a melhor conservação da construção existente a manter, e a existência de elementos arqueológicos.

Artº 6 - No caso de surgirem vestígios arqueológicos (restos de construções antigas, concentração de fragmentos cerâmicos, instrumentos líticos, ou outros que aparentem ser de interesse patrimonial) deve o facto ser imediatamente comunicado à Fiscalização, ao Dono da Obra e à Divisão de Património Cultural do Município, no estrito cumprimento do disposto no Artº 78º da Lei Nº 107/2001, de 8 de Setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo IV - MOVIMENTOS DE TERRAS

Artº 1 - A limpeza do terreno deve preceder as escavações, movimento e transporte de terras, trabalhos estes, a levar a efeito para a perfeita implantação do edifício.

Artº 2 - As terras de escavações e os materiais sobrantes das operações de limpeza do terreno serão removidas por conta do Adjudicatário, para fora da obra e para lugar adequado.

As cotas de pavimentos indicadas no Projecto de Arquitectura são de pronto, devendo o Empreiteiro estabelecer os descontos indispensáveis dos revestimentos e acabamentos

Artº 3 - O Empreiteiro é o único responsável pelo rigor da implantação do edifício e bem assim dos níveis dos pavimentos interiores e exteriores e soleiras. Esclarece-se que as cotas de pavimentos constantes no Projecto de Arquitectura são de pronto, devendo por tal o Empreiteiro estabelecer os descontos indispensáveis dos revestimentos e acabamentos.

Artº 4 - O desaterro a realizar deverá ser executado com a máxima segurança, em especial em casos de declives ou pendentes acentuados, devendo-se recorrer, se necessário, à execução por lanços sucessivos de desaterros laterais para a execução de pilares e muros de suporte de modo a evitar quaisquer descalçamentos ou desmoronamentos de terrenos existentes, terrenos adjacentes, passeios públicos ou arruamentos, cuja responsabilidade pertencerá exclusivamente ao Empreiteiro.

O desaterro geral nos limites só será feito após a construção da estrutura geral dos pilares e muros de suporte marginais e garantida a estabilidade dos arruamentos anexos.

Artº 5 - Antes de iniciar os trabalhos, o Empreiteiro deverá certificar-se da localização e natureza de todas as infra-estruturas subterrâneas existentes e deve tomar todas as precauções possíveis para evitar quaisquer danos nestes serviços e/ou interferências com eles durante os trabalhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo V - PAREDES DE ELEVAÇÃO

Capítulo IV - PAREDES DE ELEVAÇÃO

Artº 1 - As paredes de elevação exteriores serão executadas em alvenaria de blocos de betão leve térmico ou em betão, de acordo com as indicações do Projeto de Arquitetura e Projeto de Estabilidade.

Artº 2 - As paredes de blocos térmicos serão simples, constituídas por blocos térmicos de 25 cm de espessura, sendo a impermeabilização e o isolamento térmico executados na face exterior com os sistemas de isolamento preconizados pelo projeto (aderido à fachada em sistema ventilado, com caixa-de-ar e painel "sandwich" de chapa metálica laminada, e em sistema tipo ETICS).

Artº 3 - As paredes exteriores com marcação, nos alçados com revestimento a ETICS, terão o seu sistema de isolamento reforçado com fixação mecânica (quando esta situação se verifica junto de padieiras ou ombreiras de vãos, vira com a mesma espessura, sobrepondo ao perfil do aro de alumínio).

Artº 4 – Serão executadas paredes interiores em alvenaria de tijolo cerâmico simples, conforme as discriminações apontadas no Projeto de Arquitetura, correspondendo paredes constituídas por blocos de alvenaria de tijolo de 7, 11 e 15 cm de espessura.

Artº 5 – Os blocos de alvenaria deverão apresentar-se limpos e livres de gorduras. O assentamento deverá ser realizado contrafiado, com o cuidado de deixar as duas faces da parede regulares. O bloco é assente sem argamassa nas juntas verticais e argamassado nas juntas horizontais, com espessuras entre 10 a 15 mm, preferencialmente com argamassa pré-doseada, ou em alternativa com uma argamassa bastarda, com um traço volumétrico aproximado de (1; ½; 8), (cimento; cal hidráulica; areia). Caso as condições atmosféricas se encontrem com humidade reduzida, os blocos deverão ser ligeiramente humedecidos. A abertura dos roços, deverá ser efetuada de preferência com abre-roços elétrico, reduzindo ao mínimo as dimensões e o número de septos afetados.

Para o controle de quantidade de água da amassadura deverão ser seguidas as especificações do fabricante. Não deverá ser autorizado o emprego de argamassas pré-doseadas cujas características não possam ser garantidas.

Está vedada a utilização de saibro nos assentamentos da Arte de Pedreiro.

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Artº 6 - Os panos formados pelas alvenarias deverão ficar devidamente aprumados e desempenados com juntas prontas a receber acabamento.

O assentamento das alvenarias deverá ter especial atenção a verticalidade das paredes, não sendo de aceitar um desvio entre paredes de mais de 10mm desempenada com fiadas niveladas.

Atendendo-se ao tipo de parede determinado no projeto, o bloco deverá ser disposto em fiadas de modo a conseguir-se um bom travamento. Deverá ser posto o maior cuidado na execução da primeira fiada, para que a parede cresça desempenada e perfeitamente alinhada. A primeira fiada deverá ser assente com meio fio perfeitamente nivelado e os blocos dessa fiada deverão ficar muito bem alinhados e nivelados.

No assentamento das paredes de elevação exteriores, os sobreleitos sobre lages, vigas, etc., serão isolados com uma pintura butílica

Artº 7 - Antes do assentamento das paredes de elevação exteriores, serão os sobreleitos de assentamento sobre vigas e muros de betão armado, em qualquer dos pavimentos e faces verticais dos pilares e vigas, isolados com uma pintura butílica tipo Bati Elastic, ou equivalente.

Artº 8 - Antes do arranque da parede deverá ser efetuada medição do número de fiadas de forma a garantir uma fiada de bloco inteiro no topo. Caso haja necessidade de fecho, este deverá ser efetuado ao nível do pavimento. A argamassa de assentamento das paredes deverá ser distribuída de forma contínua e uniforme em todos os leitos ao longo da fiada.

A argamassa estender-se-á em camadas mais espessas do que o necessário a fim de que, comprimidos os blocos contra as juntas e leitos, a argamassa ressuma por todos os lados. A espessura dos leitos e juntas não deverá ser superior a 10 mm. Nas superfícies a rebocar as juntas deverão ser refundadas em cerca de 10mm, ainda com a argamassa de assentamento fresca, de modo que as argamassas do reboco possam aderir bem à parede.

Devem ser humedecidos os blocos caso as condições atmosféricas se encontrarem muito secas.

Artº 9 - Os panos de parede executados em estruturas de betão armado ou compreendidos em paredes de alvenaria deverão ser bem ligados e travados. Para isso, os panos serão bem apertados nos extremos de encontro para o que se embeberão, a maço, flocos de pedra na última junta, estando a anterior ainda fresca. Nas estruturas de betão armado, deverão deixar-se pontas de aço embebidas na estrutura que, por sua vez, serão embebidas nos panos de alvenaria de bloco quando da sua construção. Os pilares, muros de suporte, paredes e quaisquer elementos de construção de betão armado ou ciclópico com interceções verticais ou oblíquas com panos de alvenaria, serão providos de pontas de varão de 6mm de diâmetro a penetrar 20cm na estrutura, ficando salientes no mínimo 20cm a ser embebidos nas juntas dos panos de parede após conveniente dobragem.

Artº 10 - A abertura de roços para instalação de tubagens nas paredes deverá ser efetuada preferencialmente com abre-roços elétrico, de forma análoga ao correntemente utilizado, devendo reduzir-se ao mínimo as dimensões dos roços e o número de septos dos blocos que são afetados.

Cabe ao Adjudicatário deixar construído no tosco os planos reentrantes ou salientes de molduras, ombreiras e soleiras, para o que deverão seguir os detalhes a apresentar no projeto.

Artº 11 - Para se obterem meios blocos e peças de remate, os blocos serão cortados com serra elétrica de disco, caso o sistema de blocos em causa não disponha de peças específicas para o efeito. A manipulação dos blocos deve limitar-se ao mínimo indispensável e será feita com os cuidados necessários para evitar a formação de rachas ou falhas. Os blocos deverão ser armazenados em locais abrigados e empilhados de modo que os seus furos fiquem orientados na vertical.

Na execução das alvenarias deve ter-se em conta que os paramentos em geral, depois de acabados, terão de observar as tolerâncias máximas seguintes:

- Espessura da camada de revestimento: 25 mm.
- Implantação e cotas principais: 5 mm.
- Desvios de esquadria: 10 mm.
- Verticalidade: 4 mm na altura de um andar.
- Desempenamento: 1 mm em relação a régua de 0,20 m e 2 mm em relação a régua de 2,00 m.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo VI - COBERTURAS

Artº 1 - As coberturas novas inclinadas em sistema integrado composto por painéis sandwich e painéis translúcidos em policarbonato alveolar. Os painéis sandwich serão do tipo HI-PIRM -CT da "Double Solutions Construction's Systems" ou equivalentes, compostos por duas chapas de aço galvanizado, ambas pré-lacadas com um acabamento normal em poliéster 25MIC e um núcleo isolante de espuma rígida de poliisocianurato com uma espessura de 60 mm (Núcleo BS1 D0), incluindo presilhas de fecho superior, platibandas interiores de remate, remates nos topos dos painéis e respetivos complemento de estanquidade, rufos laterais e ainda os respetivos acessórios de fixação normais.

Intercalados com os painéis sandwich, conforme peças desenhadas, serão instalados painéis de luz em policarbonato alveolar compatíveis com a restante cobertura, de fixação oculta, com proteção UV e com coeficiente de transmissão solar (fator solar) obrigatório $\leq 0,5\%$, do tipo "TZ-CLIC" da "DSCS - Double Solutions Construction's Systems" ou equivalente (com largura de 1150 mm e no comprimento das águas da cobertura). Inclui esta prescrição o sistema de fixação oculta compatível com a cobertura em painéis sandwich, calços compensadores para a espessura da cobertura, remates nos topos dos painéis e respetivos complemento de estanquidade, presilhas de fecho superior, e ainda os respetivos acessórios de fixação especiais.

- a) Na generalidade, deverá corresponder aos materiais constituintes destas coberturas a marcação CE conforme EN 14782 - Chapas metálicas autoportantes para recobrimento e revestimento de coberturas e fachadas.
- b) A inclinação da cobertura deverá ser igual ou superior a 5° ou 8,8%, de modo a facilitar o escoamento natural das águas da chuva, conforme desenho de pormenor, no sentido de receber a impermeabilização, e deverá ser executado conjuntamente com os remates previstos para cada sector. Apenas será admissível uma inclinação inferior em caso de recreios cobertos, de acordo com o Projeto.
- c) Serão feitas as necessárias vedações de forma a evitar a entrada de humidade, aplicando-se sempre a chapa quinada e pré-lacada à mesma cor para a execução dos rufos de encontro às paredes que se elevam na cobertura, caleiras e remates limites das áreas a cobrir, observando os pormenores do Projeto.
- d) A cobertura deverá possuir todos os acessórios pelo mesmo fornecedor, em solução integralmente compatível, e o seu assentamento será perfeito, sendo rejeitadas todas as zonas onde se verifique mau encaixe das chapas entre si, ou de deficiências nos rufos laterais, fixações ou rufos para as paredes elevadas. Utilizar-se-á a melhor técnica recomendada pelo fornecedor da solução para a obtenção garantida de vedação, em todo o conjunto.
- e) Cumeeira: Antes de colocar a cumeeira exterior, a chapa superior do painel deverá ser "grifada" de modo a impedir a entrada de água, que possa fazer o retorno, devido à pressão do vento. A cumeeira será constituída por 2 chapas pré-lacadas (exterior e interior) e deverá ser preenchida com lã de rocha, na cunha das extremidades dos painéis, a cumeeira exterior deverá ser recortada, apresentando uma largura de 625 mm,

- enquanto a cumeeira interior apresenta uma largura variável, colocada entre as madres de suporte dos painéis. Nas reentrâncias das nervuras do conjunto (cumeeira + painel), caso a inclinação seja inferior à recomendada, deverá ser colocado uma esponja de polietileno para cumeeira, de modo a impedir a infiltração da água. A fixação mecânica do painel de cobertura deverá ser feita com parafusos auto-perfurantes com cabeça sextavada, anilha âncora e tampa. As fixações deverão ser colocadas nas zonas nervuradas do painel.
- f) Encaixe Longitudinal: O painel sandwich deveser ser fixo às madres, com fixação mecânica efetuada por parafuso auto perfurante completo, ou seja, com a dimensão mínima de 6,3 mm de diâmetro e comprimento adequado a espessura do painel, com anilha de âncora "cavallier", incluindo EPDM para ser feita a estanquidade. As fixações devem ser realizadas na zona mais elevada, nervurada, aplicadas no beiral (2 un.) e na coroa (1 un.), conforme pormenor abaixo indicado. A distancia aconselhável entre madres de suporte entre 1,5 a 2m, pois em termos económicos e a melhor relação que se pode obter em função da distancia entre madres e o tipo de madres (em coberturas sobre lajes de betão armado, as calhas de apoio e fixação assentarão sobre muretes em alvenaria.
- g) Remate de Topo / Beiral: de acordo com o sistema proposto, os painéis sandwich apresentam um corte na extremidade que deverá ser removido, para posterior colocação do remate de topo. Esta remoção terá uma largura de 30cm, e deverá ser feita de modo a permitir um perfeito acabamento à chapa perfilada que passará a estar à vista, lacada à cor da face exterior da mesma chapa. Após a remoção da lâ de rocha deve ter-se em atenção o cumprimento da distância mínima de 50mm do corte da lâ de rocha à madre de suporte, junto ao caleiro. O remate de topo, em chapa lacada de cor idêntica à chapa inferior do painel sandwich, deverá ser colocado, juntamente com a esponja de polietileno, impedindo o retorno de água pela extremidade do painel e consequentemente o aparecimento de humidade na lâ de rocha. A fixação mecânica deve ser efetuada por parafuso autoperfurante 4,8*16 mm, com broca nº1, lacada e respetiva anilha EPDM, devendo ser colocados 2 unidades entre cada nervura, o que totaliza 8 parafusos por painel.
- h) Sobreposição nas emendas (transversais): será evitada toda e qualquer emenda em painéis, esperando-se a execução com lanços inteiriços de painel para cada água das coberturas. No caso de, por motivos de força maior e sob parecer favorável da fiscalização, haver sobreposições dos painéis nas emendas (transversais), estas deverão acontecer precisamente sobre o apoio da madre, incluindo fixações independentes para cada um dos painéis à madre, e calafetagem contínua sobre esta com banda EPDM 1,5x60 em todo o comprimento da emenda. A distância de sobreposição entre chapas de recobrimento superior deverá ser efetuada em pelo menos 250 mm, com perfis de butilo aplicados a 50 mm de distância de cada um dos topos dos painéis.
- i) Platibandas interiores / remates laterais em chapa simples: na definição de platibandas interiores, nas laterais e nos topos dos panos de cobertura, caso as pontes térmicas sejam acauteladas por outra via que não painéis sandwich do sistema, empregar-se-á chapa lacada simples à cor da cobertura em perfil trapezoidal da mesma marca dos painéis sandwich da cobertura, com um acabamento normal em poliéster. A sua execução inclui calhas de fixação lateral a platibandas de alvenaria, camada de isolamento térmico reforçado em fibra de vidro, capeamentos e acessórios de fixação de acordo com o sistema da marca fornecedora.
- j) Método de montagem: Sentido de Montagem / Corte esquerdo e direito - Os Painéis Sandwich de cobertura devem ser montados sequencialmente, em função do sentido de montagem, devendo garantir-se que os perfis de capeamento entre painéis trabalham adequadamente antes de progredir na instalação de painéis subsequentes.

- k) Os panos em painel de luz para coberturas em policarbonato alveolar serão constituídos por uma única peça em todo o comprimento da água. Não serão admitidas soluções com painéis de menor dimensão, que obriguem a emendas desaconselháveis nestas situações.
- l) Conforme o sistema de aplicação, os painéis de policarbonato alveolar serão instalados complanarmente à superfície exterior dos painéis sandwich da cobertura. Para compensação da diferença de espessuras entre estes painéis (30 mm), serão instalados perfis compensadores apropriados, de acordo com as indicações do fornecedor.
- m) É obrigatório o cumprimento do fator solar prescrito para os panos em painel de luz para coberturas em policarbonato alveolar ($\leq 0,5\%$), para dar cumprimento às exigências de coeficiente de transmissão térmica associadas à zona climática V3, constantes no enquadramento regulamentar relevante.
- n) Chama-se a atenção do Empreiteiro para a necessidade de haver cuidados especiais na execução das sobreposições das chapas, utilizando cordão vedante definido pelo fornecedor, sempre que indispensável.
- o) No final da execução da cobertura serão todas as chapas devidamente limpas de todos os detritos e substituídas as que se apresentem com a lacagem danificada.

Artº 3 – Serão executadas coberturas em sistema “deck” não transitável com membrana à vista refletante em palas perimetrais exteriores, em sistema constituído por chapa de suporte tipo TZ-47 DECK, em aço S220GD+Z225 galvanizado na espessura de 0,7mm, da “DSCS - Double Solutions Construction’s Systems” ou equivalente + isolamento composto por placas e PIR de 40mm Esp. do tipo Kingspan Insulation da “DSCS - Double Solutions Construction’s Systems” ou equivalente, e impermeabilização e acabamento com tela refletante PVC 1,5 mm esp. do tipo DANOSA DANOPOL HS 1.5 COOL ROOFING, ou equivalente. A instalação deste sistema de cobertura está sujeita ao cumprimento de várias normas que definem os requisitos mínimos exigíveis, de modo a garantirem a capacidade de cumprirem as suas funções, segundo os níveis de desempenho declarados pelo(s) fabricante(s):

- a) Chapa de Suporte: deverá ser empregue um perfil grecado de chapa de aço de alta qualidade, conformado em frio, especialmente indicado para coberturas tipo “Deck”. Apoiará em subestrutura de base em perfis C executada conforme indicado na especialidade da Estabilidade, mediante fixação mecânica em conformidade com a marca fornecedora da chapa. A sua aplicação será contínua, com a modulação estabelecida e a sobreposição determinada pelo perfil. Na generalidade, deverá corresponder aos materiais constituintes da chapa de suporte desta cobertura a marcação CE conforme EN 14782 - Chapas metálicas autoportantes para recobrimento e revestimento de coberturas e fachadas
- b) Camada de isolamento: deverão ser empregues painéis de isolamento rígidos e leves à base de espuma de poliisocianurato (PIR) com 40 mm de espessura mínima, fixos mecanicamente ao suporte base. As placas são colocadas em matajuntas, com separação entre as placas ≤ 1 mm. As características do material deverão corresponder às indicadas pelo fornecedor do sistema, em adequação à base de suporte e as solicitações da membrana de impermeabilização e acabamento.

- c) Impermeabilização: a membrana impermeabilizante, formada por membrana impermeabilizante formada por membrana termoplástica de PVC com armadura de poliéster, de 1,5mm de espessura, do tipo DANOSA DANOPOL HS 1.5 COOL ROOFING, ou equivalente, será aplicada de acordo com as seguintes disposições:
- i. Preparação do substrato: A superfície do suporte base deverá ser resistente, uniforme, lisa, estar limpa, seca e isenta de objetos estranhos. Antes de estender a membrana, fixam-se mecanicamente perfis colaminados (TIPO B ou TIPO C da Danosa, ou equivalentes), conforme requerido. No caso de a lâmina sofrer uma variação de estabilidade dimensional até 0,09%, a ancoragem ao plano horizontal não será necessária. O perfil do plano horizontal será instalado o mais próximo possível do ângulo, e nunca estará a uma distância superior a 20 cm do contacto ou encontro. No plano vertical, o perfil será fixado por forma a criar uma acensão mínima de 20 cm sobre a superfície do plano. A membrana deverá ser soldada ao perfil do plano horizontal, para de seguida ser soldada uma lâmina de membrana ao perfil do paramento vertical, que finalmente é sobreposto e soldado à membrana do plano horizontal. As juntas entre os perfis e os paramentos deverão ser seladas com cordão de selagem de poliuretano do tipo ELASTYDAN PU 40 GRIS, ou equivalente.
 - ii. Pontos singulares: os encontros entre três planos de impermeabilização (cantos e esquinas) serão realizados por meio de peças de reforço de membrana do tipo PVC DANOPOL da mesma cor. Os encontros com sumidouros serão efetuados por meios de ralos de escoamento de saída horizontal em PVC com aba de soldadura do tipo Danosa, ou equivalentes, no diâmetro requerido. No encontro da cobertura com paramentos verticais e elementos que atravessam a membrana, esta deverá subir um mínimo de 20cm sobre o nível de pronto da cobertura, por forma a garantir que o rebordo da membrana fique sempre acima da cota previsível do máximo nível de água na cobertura. Para melhorar a estética do acabamento nestes pontos, poderá ser empregue um adesivo do tipo GLUE-DAN PVC da Danosa, ou equivalente, para aderir a lâmina ao paramento vertical. Quando a altura da platibanda não supere os 20cm, ou não exista platibanda perimetral, a entrega a ditas platibandas ou topos de cobertura pode ser realizada mediante em perfil de chapa colaminada em forma de ângulo do tipo Perfil colaminado TIPO C da Danosa, ou equivalente, que se sobreponha ao remate a modos de pingadeira. Este perfil deverá ser fixo ao paramento pela sua aba horizontal, que deverá ter uma largura ≥ 6 cm, mediante ancoragens com um espaçamento mínimo de 25 cm entre si. A membrana será soldada ao perfil de chapa colaminada, de forma a ocultar as cabeças dos parafusos.
 - iii. Colocação da membrana impermeabilizante:
 - A membrana será colocada no sentido perpendicular à linha máxima de pendente da cobertura. A ancoragem ao suporte estrutural deve realizar-se mediante fixação mecânica. A união entre lâminas será feita mediante soldadura termoplástica com soldador de ar quente. As sobreposições para recobrimento das fixações mecânicas terão 10cm de dimensão mínima, e a soldadura da lâmina inferior com a superior será de pelo menos 4cm. Imediatamente após a soldadura, a união deverá ser pressionada com rolo, garantindo assim uma fixação homogénea. Para verificar as uniões será feito um controlo físico utilizando uma agulha metálica romba (com ponta redonda de raio entre 1mm a 3mm, passando-a ao longo do desenho da união.

- Os rolos serão dispostos soltos sobre o suporte da impermeabilização, começando pelo ponto mais baixo da água da cobertura e perpendicularmente à linha de máxima pendente, formando uma fiada de lâmina.
 - Durante a instalação, a face serigrafada da lâmina deve permanecer exposta à intempérie. Será fixa mecanicamente na zona da sobreposição longitudinal, que será posteriormente recoberta pela fiada de lâmina seguinte. A distância do rebordo da arruela ou anilha ao rebordo da lâmina será maior do que 1cm.
 - O rolo da fiada subsequente é disposto, soldando a sobreposição em que se encontram localizadas as fixações. A colocação das lâminas deverá ser feita para que nenhuma sobreposição transversal de cada fiada resulte alinhada com nenhuma das sobreposições das fiadas contíguas.
 - O rolo da fiada seguinte é fixo mecanicamente no rebordo oposto, com as mesmas premissas anteriormente descritas. Nenhuma linha de ancoragem deverá situar-se a mais de 2m das suas contíguas.
 - As fixações das lâminas que definam o perímetro da cobertura deverão alinhar-se paralelamente ao mesmo.
 - Não deverão ser unidas mais do que três lâminas num mesmo ponto.
 - Nas uniões em "T" (três lâminas cruzando-se num único ponto), a lâmina inferior será chanfrada para evitar a produção de infiltrações capilares, ou será feita uma passagem de soldador de ar quente.
 - O vértice do ângulo que formam os rebordos transversal e longitudinal da peça superior será cortado em forma de curva.
- iv. Serão acauteladas as medidas de segurança apropriadas para evitar problemas decorrentes dos trabalhos de soldadura (queimaduras, irritação por contacto com vapores, etc.)
- v. Sem prejuízo do prescrito no Projeto, e sempre que necessário, deverão ser empregues produtos auxiliares do mesmo fabricante/fornecedor (selantes, colas e adesivos, perfis colaminados, peças de canto e de aresta, bocais e ralos de descarga, entre outros).
- vi. Para evitar incompatibilidades químicas, deverão ser empregues capas separadoras geotéxtis entre a membrana de impermeabilização PVC e produtos betuminosos, sintéticos TPO/FPO e EPDM, poliestireno extrudido (XPS) ou expandido (EPS), poliuretano (PU) rígido ou expandido, e todos e quaisquer materiais que assim o requeiram.
- vii. A máquina de ar quente deverá ser ajustada em função das condições atmosféricas, das condições de soldadura e do estado superficial da membrana, de modo a garantir a melhor capacidade e qualidade da soldadura a realizar.
- viii. Após a execução das soldaduras e o seu arrefecimento, deverá ser feito um controlo de qualidade rigoroso com o auxílio de um punção, devendo ser repassada a soldadura em qualquer zona irregular ou em desconformidade.
- ix. Deverão ser seguidas rigorosamente todas as recomendações de preparação, armazenamento e aplicação preconizadas pelo fabricante para este material.

Artº 4 - Deve ter-se a maior das atenções na execução de atravessamentos de lajes e muretes, na ligação a todos os condutores de escoamento, de modo a garantir uma eficaz vedação de águas pluviais. Ter-se-ão sempre em conta as indicações dos fabricantes dos produtos de impermeabilização aplicados e os movimentos das águas sobre a impermeabilização, os seus remates e os acabamentos previstos, na execução de todas as componentes da cobertura.

**Os remates deverão ser executados
de acordo com a pormenorização específica.**

**O isolamento das coberturas
será contínuo de forma a evitar as
consequências das pontes térmicas**

Artº 5 - Serão seguidas todas as especificações e indicações do fabricante relativamente a sistemas de aplicação, juntas de dilatação e precauções de instalação, em Caleiras e Algerozes, no sentido de obter acabamentos e prestações perfeitos por parte destas peças e da sua interação com a restante cobertura.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo VII – REVESTIMENTO DE TETOS

Devem ser considerados os seguintes tipos de tetos a executar:

Artº 1 - Serão executados tetos devidamente rebocados com argamassa de reboco pré-doseada tipo "Maxit ip", ou equivalente, aplicado manualmente ou projetado mecanicamente e, após o endurecimento, com revestimento final estanhado com argamassa fina tipo "weber.tec pasta", ou equivalente, aplicado à palustra, de forma a receber pintura plástica. De acordo com o Mapa de Acabamentos, nos compartimentos de águas a pintura deverá contemplar um aditivo antifungos.

Dever-se-á prestar especial atenção à execução de arestas vivas em tetos rebocados, assim como ao devido ajustamento as condições particulares de tratamento de juntas de dilatação. O remate dos tetos rebocados com as paredes, será realizado através de alheta rebaixada, ou sanca de perfil simples a definir pela fiscalização, devendo as arestas ficarem perfeitamente desempenadas e alinhadas, de modo a apresentarem linhas contínuas.

Artº 2 – Os remates dos tetos estucados com as paredes serão realizados através de alheta rebaixada, ou sanca de perfil simples a definir pela fiscalização, devendo as arestas ficar perfeitamente desempenadas e alinhadas, de modo a apresentarem linhas contínuas.

Artº 3 - Serão executados tetos falsos rebaixados com placas de gesso cartonado tipo "Placo Saint Gobain", ou equivalente, em plano contínuo simples, sem juntas e suportados por estrutura metálica própria, os quais devem oferecer uma superfície perfeitamente lisa para posterior pintura a tinta plástica. Estes tetos falsos serão executados nos compartimentos e às cotas indicados no mapa de acabamentos e plantas de tetos do projeto, assim como quaisquer sancas ou desenvolvimentos verticais e horizontais de complemento aos mesmos, tudo de acordo com as peças desenhadas de projeto.

Nos compartimentos de águas (instalações sanitárias) as placas de gesso cartonado empregues serão lisas, hidrófugas, e a pintura deverá conter um aditivo antifungos.

Igualmente, dever-se-á ter em conta a especificidade da resistência ao fogo necessária para cada espaço, que varia de EI 30 a EI60, e a adequação do revestimento a esta necessidade, caso seja necessário.

Artº 4 - Em espaços exteriores, serão executados tectos com revestimento em sistema de teto falso contínuo do tipo Placa Knauf Aquapanel Outdoor, ou equivalente, executado em conformidade com as especificações próprias deste material, descritas no Capítulo relativo ao Revestimento de Paredes, na definição da pala de coberto e de balanço perimetral do edifício e em todas as situações de continuidade para com o sistema análogo a executar em

Rua Duque de Palmela, 117-2º
4000-373 PORTO
tel.: 225899940
fax: 226800070
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

paredes exteriores. Fazem parte deste artigo todos os fornecimentos e complementos necessários para a sua concretização, de acordo com os desenhos do projeto e a conformidade com os pressupostos determinados pelo fabricante.

Artº 5 - Além do já mencionado nos artigos anteriores, são de responsabilidade do Adjudicatário e serão executados pelo mesmo todos os tetos, sancas ou remates que, embora não descritos por simples omissão, sejam indispensáveis para a perfeita conclusão das obras.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo VIII – REVESTIMENTOS DE PAREDES.

Artº 1 - Os materiais de revestimento serão executados tendo em vista o seu bom aspeto, o acabamento perfeitamente desempenado, textura homogénea e seguindo as indicações do mapa de acabamentos e peças desenhadas (cortes, alçados e pormenorização).

Artº 2 - Paredes Exteriores

A - REVESTIMENTO EXTERIOR CONTÍNUO VENTILADO EM PLACAGEM CIMENTÍCIA

O sistema de revestimento exterior de fachada ventilada com estrutura em perfis de aço galvanizado prescrito em projeto corresponde ao sistema tipo WL122C da Knauf, ou equivalente, e são compostos por placas cimentícias do tipo Aquapanel Outdoor ou equivalentes aparafusadas a uma estrutura metálica fixa à parede de suporte e um revestimento exterior contínuo em argamassa própria do sistema, acrescido de um painel de isolamento térmico entre as placas e o muro de suporte adequado à aplicação em fachada ventilada, em espuma fenólica rígida do tipo Kingspan Kooltherm K15 da “DSCS – Double Solutions Construction’s Systems”, ou equivalente.

A entidade aplicadora deverá ser reconhecida e aprovada pelo fabricante do sistema. Deverá ser executada amostra padrão em obra, incluindo todos os acabamentos e revestimentos aos que o sistema serve de suporte. A execução deste artigo obedecerá às seguintes características:

- a. Antes de se dar início à instalação, deverá ser preparada a execução deste trabalho em conformidade com as determinações técnicas do fabricante. A disposição e modulação da estrutura deverão ser predefinidas em obra de acordo com a resistência requerida, as cargas de vento previstas, a geometria do suporte e a articulação com todas as infraestruturas associadas à obra, cabendo ao Adjudicatário quaisquer fornecimentos e trabalhos de ajuste e/ou reparação decorrentes da não observação desta preparação.
- b. Em revestimentos de grande dimensão, dever-se-ão realizar juntas de controlo a cada 15 m no sentido longitudinal. As juntas horizontais dependerão da dimensão máxima dos panos de fachada, devendo ser solicitado o apoio técnico do fabricante na definição das mesmas. Em todo caso, serão incorporadas no sistema de revestimento todas e quaisquer juntas de dilatação existentes na edificação.
- c. Após regularização e impermeabilização do muro de suporte, deverão ser definidas e traçadas as linhas de acabamento, e fixos os esquadros. A modulação dos esquadros dependerá da distância entre os montantes verticais, cada 400 ou 600mm alinhados no sentido horizontal, e a uma distância vertical máxima de 1,40m, de acordo com as características da fachada. Os esquadros serão fixos mediante o

- tipo de ancoragem recomendado pelo fabricante, e serão dotados de banda acústica na superfície de contacto com o muro, de modo a evitar pontes térmicas e acústicas.
- d. A fixação do isolamento térmico em espuma fenólica rígida do tipo Kingspan Kooltherm K15 da “DSCS – Double Solutions Construction’s Systems”, ou equivalente, com 40mm de espessura, será feita diretamente sobre o muro de suporte. A sua aplicação será contínua, evitando a formação de pontes térmicas em toda a superfície do muro e no recobrimento de elementos estruturais ou saliências existentes. A sua colagem será feita no rigoroso seguimento das indicações e recomendações do fabricante/fornecedor.
- e. O sistema possui uma subestrutura de aço galvanizado formada por montantes e canais de 75/50/0,7mm ou 50/50/0,7mm, com uma proteção Z275 ou Z450 para zonas costeiras ou ambientes agressivos. Os montantes devem ser introduzidos no canal inferior e superior, unidos inicialmente através de punçoamento, e depois com o aparafusamento da placa.
- f. O sistema prevê a proteção da estrutura de fachada mediante barreira de água do tipo Aquapanel ou equivalente, constituída por uma lâmina impermeável à passagem da chuva mas permeável ao vapor de água, e que se deve colocar entre a estrutura e a placa cimentícia tipo Aquapanel ou equivalente. A sua forma de colocação deverá ter em conta a natureza ventilada ou estanque da caixa-de-ar a constituir, seguindo as determinações técnicas da marca fornecedora.
- g. O tipo de parafuso a empregar na fixação da placa tipo Aquapanel, ou equivalente, dependerá da espessura e do tipo de material. Considerando a estrutura de aço galvanizado preconizada, deverão ser empregues parafusos com tratamento especial anticorrosivo do tipo Aquapanel Maxi, ou equivalentes. Não serão admitidos parafusos diferentes dos preconizados pelo fabricante do sistema de revestimento exterior de fachada ventilada.
- h. O corte das placas cimentícias tipo Aquapanel, ou equivalente, será realizado com equipamento próprio para esta função, nomeadamente lâminas ou serras diamantadas, ou em metais de alta dureza.
- i. No aparafusamento das placas dever-se-á ter em conta a definição de espaçamentos de entre 3 a 5 mm entre os seus rebordos, de modo a realizar o devido tratamento das juntas. A afastamento entre os parafusos não deverá ser superior a 25cm, e estes não deverão ser aplicados a menos de 15mm do rebordo das placas. A cabeça dos parafusos não deverá penetrar na placa, devendo ficar rasante à superfície da mesma. O número de parafusos empregues será o adequado às características do revestimento, em conformidade com as indicações do fabricante do sistema.
- j. O tratamento das juntas deverá obedecer às seguintes determinações:
- A argamassa de rejuntamento deverá ser misturada recorrendo unicamente a água limpa, misturando com equipamento apropriado até à obtenção da consistência adequada.
 - Será efetuada uma primeira demão de argamassa ao longo das juntas, cuidando que a argamassa penetre devidamente nestas e extravase para lá da face oposta da placa.
 - Serão aplicadas cintas de malha de reforço próprias do sistema ao longo das juntas, para de seguida dar nova passagem de argamassa sobre a junta com a espátula, repetindo se necessário. Deixar secar.
- k. Na definição de juntas de trabalho e de dilatação, deverão ser empregues perfis de PVC de juntas de dilatação próprios do sistema, dotados de malha sintética de ambos os lados para fixação às placas com argamassa de juntas.

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

- I. O tratamento superficial do conjunto será feito com reboco própria, mediante o sistema tipo Aquapanel, ou equivalente. Deverá obedecer às seguintes determinações:
- O reboco deverá ser misturado recorrendo unicamente a água limpa, misturando com equipamento apropriado até à obtenção da consistência adequada.
 - Será efetuada um primeiro barramento de reboco na superfície das placas, com uma espessura de 5mm, estendido com talocha dentada.
 - Será assente sobre o reboco superficial uma rede sintética de reforço do tipo Outdoor, ou equivalente, própria do sistema.
 - Será feita uma passagem de talocha lisa sobre a rede, recobrimdo-a sob o reboco, sem apertar em demasia. Dever-se-á acautelar que a malha permaneça no terço exterior da camada de reboco, para garantir a ausência de fissuras.
 - A espessura da camada de argamassa aplicada sobre a rede sintética deverá garantir a efetiva cobertura desta, não sendo admissível que seja perceptível ao olhar. A superfície de acabamento da argamassa de revestimento deverá resultar plana, sem ressalto ou vincos e com textura constante ao longo de toda a extensão. Deixar secar as argamassas pelo menos 4 dias antes da aplicação do revestimento de acabamento.
- m. Antes de realizar o acabamento final, dever-se-á dar uma camada de imprimação para melhorar a aderência em toda a superfície, do tipo GRC da Knauf, ou equivalente. O acabamento será executado de acordo com o Sistema tipo Aquapanel, ou equivalente, usando uma pintura lisa flexível tipo GRC, ou equivalente, de acordo com as determinações técnicas da marca fabricante.

B - PAREDES EXTERIORES REVESTIDAS COM SISTEMA DE REVESTIMENTO ETICS

O sistema de isolamento térmico pelo exterior (ETICS) é constituído por placas de poliestireno expandido do tipo EPS 100 (20Kg/m²), com espessura de 60 mm, coladas e revestidas com barramento aplicado em várias camadas e armado com uma ou mais redes de malha de fibra de vidro antialcalina. Como acabamento, é utilizado um revestimento plástico espesso sobre um primário.

A entidade aplicadora deverá ser reconhecida e aprovada pelo fabricante do sistema. Deverá ser executada amostra padrão em obra, incluindo todos os acabamentos e revestimentos aos que o sistema serve de suporte. A execução deste artigo obedecerá às seguintes características:

- a. Preparação do suporte: O sistema ETICS será aplicado sobre alvenaria de tijolo térmico e sobre as superfícies de betão, que deverão apresentar uma superfície plana, isenta de regularidades e defeitos de planimetria superiores a 1 cm quando controlados com uma régua de 2 m de comprimento. Se esta condição não estiver garantida, deverá ser regularizada a superfície através da execução de um reboco de resistência adequada ao suporte de esforços.

Os suportes deverão ser normalmente absorventes, consistentes e isentos de poeiras ou óleos descofrantes. Suportes em betão degradado deverão ser reparados, incluindo o tratamento de armaduras se necessário. Reparar zonas fissuradas, sempre que as fissuras apresentem abertura superior a 2 mm.

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

- b. Arranque do sistema: O sistema deverá ser limitado no seu contorno inferior por um perfil de arranque em alumínio, de largura adaptada à espessura das placas de EPS que se pretenda utilizar. Este perfil terá a dupla função de auxílio no arranque da montagem do sistema (garantindo a sua horizontalidade e o suporte das placas enquanto não se encontrarem coladas) e de proteção inferior do mesmo contra a penetração de humidades e agressões externas.

Os perfis de arranque deverão posicionar-se pelo menos 10 cm acima da cota mais elevada prevista para o terreno exterior, visando dificultar a degradação do sistema por contacto direto com este. Os perfis serão colocados em posição horizontal, fixados à parede com pregos de fixação com bucha, com espaçamento entre si inferior a 30 cm. A zona de suporte do perfil de arranque deve encontrar-se regularizada para que este assente perfeitamente contra a sua superfície, semocos ou vazios. Deverão ser deixadas juntas com pelo menos 2mm entre topos de perfis de arranque (que têm 2,5 m de extensão) de modo a permitir absorver eventuais deformações do material. Estas juntas deverão ser posteriormente seladas com um cordão de mástique de poliuretano pelo lado inferior.

A parede enterrada deverá ser impermeabilizada até um nível acima da posição do perfil de arranque (usando produtos recomendados pela marca fornecedora do sistema), visando impedir a penetração das águas do terreno para o interior da parede por ascensão capilar, por trás do sistema ETICS.

- c. Montagem das placas de isolamento: O sistema deverá ser montado de baixo para cima, a partir do perfil de arranque, apoiando cada fiada de placas de EPS sobre a anterior.

As placas serão coladas ao suporte (alvenaria, reboco ou betão) com as argamassas poliméricas próprias do sistema, aplicadas no seu verso.

O método de aplicação da argamassa de colagem depende das condições do suporte:

- i. Sobre alvenaria de tijolo ou bloco de betão com alguma irregularidade, aplicar a argamassa em cordão com 3 a 4 cm de espessura ao longo do perímetro da placa, acrescentando dois pontos de argamassa no centro da mesma.
- ii. Sobre superfície regularizada (reboco por exemplo), aplicar a argamassa em toda a superfície da placa, com talocha denteada (dente 6 mm).

As placas serão montadas em posição horizontal em fiadas sucessivas, de baixo para cima, contrafiadas em relação à fiada anterior, do mesmo modo nas esquinas, os topos das fiadas das placas deverão ser alternados, para melhorar o travamento do sistema.

As placas serão colocadas na sua posição definitiva, pressionando contra o suporte de modo a esmagar a argamassa de colagem e ajustando os seus contornos à planimetria superficial com as placas adjacentes, de modo a evitar juntas com folgas e desalinhamentos nas superfícies dos panos de parede.

A verticalidade e o ajustamento planimétrico de cada placa em relação às adjacentes deverão ser permanentemente verificados, usando a régua metálica de 2 m e a bolha de ar. Eventuais descontinuidades entre placas adjacentes deverão ser eliminadas através de desgaste abrasivo das arestas desniveladas, limpando os resíduos resultantes. Eventuais juntas abertas entre placas não deverão ser preenchidas com a argamassa de revestimento mas sim com tiras do mesmo material ou espuma de poliuretano, antes da aplicação do revestimento.

Nos cantos das zonas envolventes dos vãos, as placas deverão ser montadas de forma a evitar que juntas entre si correspondam ao alinhamento das arestas do vão. Este cuidado contribuirá para diminuir a tendência para a formação de fissuras a partir dos cantos do vão.

Notas importantes:

O isolamento das paredes será contínuo, de forma a evitar as consequências das pontes térmicas. Qualquer menor cuidado tido na colocação das placas de isolamento, nomeadamente no que diz respeito à perfeição da planimetria em relação às adjacentes, poderá resultar em defeitos globais de planimetria da fachada, não aceitáveis pelo projetista ou dono da obra;

As camadas de argamassa de revestimento das placas não deverão ser utilizadas com expediente de resolução de defeitos graves de planimetria, já que a utilização de espessuras elevadas poderá originar o aparecimento de outras patologias (fissuras, ondulações, etc.).

- d. Tratamento de pontos singulares: As arestas do sistema, em esquinas de paredes e contornos dos vãos, deverão ser reforçadas usando o perfil de esquina com rede, em alumínio ou PVC, perfurados para a aderência de argamassas e incluindo rede de fibra de vidro com tratamento antialcalino. Os perfis serão colados diretamente sobre as placas de EPS com a mesma argamassa utilizada na colagem das placas. As juntas de dilatação deverão ser respeitadas, interrompendo o sistema, e rematadas com perfil de junta de dilatação aplicado sobre as placas de EPS. O espaço interior do perfil da junta de dilatação deverá ser selado com mástique de poliuretano sobre cordão de fundo de junta em espuma de polietileno, de acordo com as recomendações da marca fornecedora.
- Nos encontros das placas de isolamento com superfícies rígidas (caixilharias, planos salientes, varandas ou palas, remates de topo, etc.), deverá ser deixada uma junta aberta com cerca de 5 mm, para ser preenchida com material elástico e impermeável do tipo mástique de poliuretano.
- Antes da aplicação da primeira camada de revestimento, deverá ser reforçada a superfície do sistema nos cantos da zona envolvente dos vãos. Este reforço deverá ser feito aplicando tiras de rede de fibra de vidro (rede 167) com cerca de 50x25 cm posicionadas com inclinação de 45°, coladas sobre as placas de EPS usando a argamassa de revestimento.
- Nas padieiras de janelas ou portas, aplicar um perfil de pingadeira com rede abraçando a aresta do plano da fachada com o plano interior do vão. Este perfil permite realizar o reforço da aresta e evitar o recuo da água que pinga da fachada.
- e. Revestimento das placas de isolamento: O revestimento das placas de EPS será feito com a aplicação das argamassas próprias do sistema, em duas camadas, incorporando uma armadura em rede de fibra de vidro com tratamento antialcalino com 160 gr/m² (rede 167), os trabalhos de revestimento das placas de isolamento deverão ser realizados somente após o endurecimento da argamassa de colagem, estando garantida a estabilidade das placas.
- Se for incorporada uma segunda camada de rede de fibra de vidro em zonas reforçadas do sistema, será aplicada uma terceira camada de revestimento com argamassa.

A argamassa será aplicada por barramento, usando talocha mecânica inoxidável, sendo a segunda camada aplicada após endurecimento da primeira. A primeira camada deverá ser aplicada com talocha denteada (dentes de 6 mm) para garantir uma espessura final de aproximadamente 2 mm; sobre o material ainda fresco, esticar a rede de fibra de vidro e alisar a argamassa com talocha lisa, incorporando a rede na mesma. O encosto lateral entre tiras de 1 m da rede de fibra de vidro deverá respeitar uma sobreposição de 10 mm. A espessura da camada de argamassa aplicada sobre a rede de fibra de vidro deverá garantir a efetiva cobertura desta, não sendo admissível que seja perceptível ao olhar. A superfície de acabamento da argamassa de revestimento deverá resultar plana, sem ressaltos ou vincos e com textura constante ao longo de toda a extensão. Deixar secar as argamassas pelo menos 4 dias antes da aplicação do revestimento de acabamento.

- f. Revestimento de acabamento: O revestimento de acabamento deverá contribuir para a impermeabilidade, proteção e decoração do sistema ETICS, sendo constituído por uma ou mais demãos do primário de homogeneização, aplicado a rolo, e pelo acabamento decorativo de base acrílica, na cor branca. Preparar-se-ão também as situações de parede exterior de suporte ETICS e acabamento diferente, nomeadamente revestimentos em placagem de granito por fixação mecânica. A execução desta arte devida ser feita por uma empresa da especialidade, devidamente credenciada, incluindo estrutura de suporte e acessórios necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as peças escritas e desenhadas.

C - PAREDES EXTERIORES REVESTIDAS COM PAINÉIS SANDWICH DE FACHADA.

Serão executados planos de fachada em sistema integrado composto por painéis sandwich tipo Painel HI-PIRM- STM da "DSCS – Double Solutions Construction's Systems", ou equivalentes, com 60mm de espessura, na definição de planos de revestimento de muros exteriores e na definição de paredes de fecho, na nave desportiva.

A entidade aplicadora deverá ser reconhecida e aprovada pelo fabricante do sistema. Deverá ser executada amostra padrão em obra, incluindo todos os acabamentos e revestimentos aos que o sistema serve de suporte. A execução deste artigo obedecerá às seguintes características:

- a. Dada a equivalência dos materiais, e a necessária conjugação das soluções empregues, na execução de todos os fornecimentos e trabalhos associados a estas paredes exteriores serão tidas em conta todas as prescrições e determinações constantes no **Artº 1 do Capítulo VI – COBERTURAS**, referente às coberturas novas inclinadas em sistema integrado composto por painéis sandwich e painéis translúcidos em policarbonato alveolar.
- b. Deverão ser tidos em conta pelo Adjudicatário os aspetos específicos dos desenhos de fachada constantes no Projeto, nomeadamente a definição de modulações diferenciadas entre tramos horizontais de fachada, e os remates horizontais e verticais que os enquadram. Serão rigorosamente observadas as determinações do fornecedor, salvaguardando a obtenção dos resultados pretendidos pelo Projeto.

Artº 3 - Paredes Interiores

- a) Os paramentos interiores designados serão rebocados com argamassa de reboco pré-doseada tipo "Maxit ip", ou equivalente, aplicado manualmente ou projetado mecanicamente, e, com acabamento a areado fino, de forma a receber pintura a tinta plástica, nos compartimentos indicados pelo mapa de acabamentos e de acordo com a pormenorização do projeto.
- b) Serão executados revestimentos de paredes interiores devidamente rebocadas com argamassa de reboco pré-doseada tipo "Maxit ip", ou equivalente, aplicado manualmente ou projetado mecanicamente e, após o endurecimento, com revestimento final estanhado com argamassa fina do tipo "weber.tec pasta" incorporando cimento, ou equivalente, aplicado à palustra, de forma a receber pintura plástica.
- c) Na definição de lambris interiores indicados em Mapa de Acabamentos serão aplicados azulejos de pasta branca porcelânica esmaltada do tipo Cinca Série Arquitectos, referência 2201 Cinza Pérola, ou equivalente, de acabamento brilhante, de medidas 15x15cm. Prevê-se a aplicação de perfis de remate em alumínio lacado para a proteção de arestas, do tipo CLASSIC CL 1001L da Jointec, ou equivalentes. Chama-se a particular atenção na aplicação destes revestimentos, dados os desenhos específicos que contemplam alguns remates, nomeadamente arestas, transições para rebocos em lambrins, e a ligação aos pavimentos, conforme mapa de acabamentos, pormenores, e, dada a obrigatoriedade de seguir as indicações de assentamento fornecidas pelo fabricante.
As juntas, que deverão ter em média 3 mm, mantendo a modularidade da dimensão dos azulejos, serão tomadas com argamassa para betumação de cor a definir em obra, e as superfícies bem limpas com sisal de modo a ficarem isentos de argamassas aderentes e outros resíduos.
- d) Serão executadas paredes interiores revestidas a espelho, em Instalações Sanitárias, objeto de especificações no capítulo dedicado a Vidros.

Artº 4 - Todas as superfícies a pintar serão previamente limpas de detritos ou outros elementos que impeçam o seu bom acabamento. Antes da aplicação das tintas as superfícies a pintar serão devidamente preparadas e lixadas, de forma a proporcionar um bom acabamento e uma pintura perfeita.

O Empreiteiro terá de reparar por sua conta toda a pintura que no decorrer dos trabalhos seja por qualquer motivo danificada.

Artº 5 - Além do já mencionado nos artigos anteriores, será executado por esta empreitada, tudo o mais que, embora não descrito por simples omissão seja da sua responsabilidade e se tome indispensável para a perfeita conclusão das obras.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo IX – REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS.

Artº 1 - Ao empreiteiro compete realizar o enchimento e a regularização de todos os pavimentos, a fim de receberem os revestimentos com acabamentos definitivos.

A regularização será feita com camada de betão leve tipo Leca, ou equivalente, e camada de betonilha de argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, com espessura total necessária à obtenção das cotas pretendidas, com a face superior afagada, ficando pronta a receber os revestimentos finais.

As zonas hidrofugadas de pavimentos, serão devidamente chapiscadas e as lajes picadas e limpas de todas as argamassas aderentes.

Posteriormente, serão revestidos pelos processos e com os materiais que a seguir se indicam, devendo apresentar superfícies desempenadas e limpas de resíduos.

Artº 2 - A regularização não deverá perder de vista o acerto das cotas de piso, considerando as cotas de pronto indicadas no Projeto de Arquitetura e as espessuras dos acabamentos a aplicar.

Artº 3 - A camada de betonilha deve ser hidrofugada e ficar devidamente regularizada e desempenada, a fim de poder receber adequadamente os materiais de revestimento indicados.

Artº 4 - Os pavimentos designados em betonilha afagada em Planta de Pavimentos e Mapa de Acabamentos, serão armados com uma rede de aço electrossoldada (tipo malhasol), com pelo menos 0,08 m de espessura, acabados a betonilha com endurecedor, do tipo Plastocrete 05 da Sika, ou equivalente, queimado à colher.

Artº 5 - Será aplicada placagem em mosaico hidráulico do tipo Macel (Ref. 3015), ou equivalente, de acordo o mapa de acabamentos e peças desenhadas. São ainda executados com este material alguns remates de pavimento, conforme é especificado nos referidos desenhos, bem como o revestimento de escadas interiores, sendo neste caso com tratamento especial para degraus (com rasgos antiderrapantes), e em todo o seu desenvolvimento (tanto no espelho como no cobertor).

Chama-se a particular atenção à formação de juntas, que devem respeitar as indicações das peças desenhadas.

Artº 6 - Será aplicado pavimento em mosaico de grés extrudido antiderrapante R10B, tipo Cinca, série Nova Arquitectura, M20x20 cm, Ref. 5504 (Cinza Chumbo), ou equivalente, nos compartimentos indicados no Mapa de Acabamentos e Planta de Pavimentos. Chama-se a atenção na aplicação deste pavimento, dados os desenhos específicos que contemplam alguns remates, a definição de impermeabilizações precedentes à execução de camada de forma para assentamento deste pavimento em espaços húmidos (sanitários / balneários), a conformação de pendentes, a definição de remates de áreas de balneário com recurso a peças especiais

conforme pormenorização desenhada, de e dada a obrigatoriedade de seguir as indicações de assentamento fornecidas pelo fabricante.

Artº 7 – Será aplicado pavimento em epóxi sobre argamassa de regularização nos espaços indicados nas peças desenhadas, de acordo com as seguintes determinações:

- a) A base do pavimento deve ser preparada através de granalhagem, de modo a retirar a sujidade superficial, abrir o poro do betão e remover todas as partículas soltas de modo a garantir uma boa aderência.
- b) Posteriormente ao tratamento da base, e devido à elevada humidade da betonilha, deve-se aplicar um primário e regularização de superfície com aplicação de 1,2 kg/m² de resina epóxi transparente tipo MC-DUR 1320 VK ou equivalente misturado com areia de quartzo 0,1-0,3 mm, na relação 1,5:1 [0,8 kg/m² de resina]; Através da aplicação deste primário garante-se a correta aderência do pavimento autonivelante.
- c) Antes da aplicação do pavimento final, deve-se aplicar uma saturação com areia de quartzo 0,2-0,7 mm, seguida de selagem com 0,8 Kg/m² de revestimento resistente de resina epóxi tipo MC-DUR 1322 ou equivalente; que tem como finalidade servir de ponte de aderência entre a base e o autonivelante, preenchendo todos os poros do betão, expulsar o ar e regularizar a superfície.
- d) Nos cobertores de degraus, deverá ser misturada com uma pequena quantidade de areia, 0,1 – 0,3mm (3 a 10%), de modo a ajustar as propriedades antiderrapantes. Após a 2ª demão e de modo a obter um acabamento antiderrapante deve-se passar um rolo de esponja.
- e) A selagem final será feita com 0,15 Kg/m² de selante especial de poliuretano transparente de base aquosa tipo MC-DUR 2095 M (Mate) ou equivalente, aplicado a rolo para proteger o pavimento contra impactos e riscos.
- f) Em paramentos verticais (espelhos de degraus, frente de bancadas), a solução terá a adição de 3 a 5%, em peso de aditivo tixotrópico tipo MC-STELLMITTEL TX 19 ou equivalente, para permitir a aderência nestas condições, de acordo com as determinações do fabricante.

Artº 8 - Serão aplicados revestimentos vinílicos heterogéneos para chão do tipo Série Omnisports Speed Ref. 3707009 (Uni Grey), ou equivalente, em rolos de 2 m de largura com 3,45 mm de espessura. A aplicação destes pavimentos deve ser feita com colas acrílicas recomendadas pelas marcas fornecedoras, e as juntas executadas a quente com cordão de soldadura à cor do pavimento, de acordo com as seguintes determinações:

- a) O suporte deve estar imperativamente duro, plano, seco e liso. Deve estar regular, sem ondulações, sem restos de gessos, tintas, óleos ou gorduras. Se existirem fissuras ou micro fissuras estas devem ser tratadas com uma aguada de cimento. Utilizar suportes sólidos, não pulverulentos nem friáveis. Tolerância máxima, sob régua de 2m/m: 7m/m, sob duplo decímetro: 2m/m e estado da superfície do suporte fino e regular. O grau de humidade, deve ser verificado com instrumentos apropriados, o mesmo não deve ser superior a 3%. Aplicar-se-á massa de nivelamento a toda a extensão dos suportes.
- b) Sobre o suporte em betonilha será aplicada uma massa de regularização do tipo Thonsit Beltey – Henkel ou equivalente, até 2mm espessura por camada. Deixar secar, lixar, varrer, cuidadosamente aplicar a cola.

- c) As juntas de dilatação devem ser interrompidas nas juntas de um lado e do outro. A junta será coberta com um perfil metálico fixado apenas de um dos lados.

As condições de aplicação a observar são as constantes das Condições Técnicas Gerais, sobretudo chama-se a atenção do teor de humidade da base que irá receber a aplicação, especialmente dos pisos térreos que devem ser medidos pela empresa fornecedora do material e à sua responsabilidade. Sempre que aplicados em pisos térreos, a execução dos pavimentos deverá prever a aplicação prévia de subcamada de aplicação do tipo Takett Tarkolay, ou equivalente, em rolos com 2 m de largura e 1,3 mm de espessura em PVC pitonado para impermeabilização e ventilação. A execução deste trabalho deverá ser feita em rigoroso acordo com as normas e recomendações da marca fornecedora.

Artº 9 - Os pavimentos exteriores são objeto de especificações próprias no capítulo de Arranjos Exteriores.

Artº 10 - Chama-se a particular atenção à formação de juntas e estereotomias, que devem respeitar as indicações das peças desenhadas sempre que indicado.

Artº 11 - Além do já mencionado nos artigos anteriores, será executado pelo adjudicatário, tudo o mais que, embora não descrito por simples omissão seja da sua responsabilidade e se torne indispensável para a perfeita conclusão das obras.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo X – RODAPÉS, PEITORIS E CANTARIAS

Artº 1 - Nos compartimentos e situações assinalados em Mapa de Acabamentos, dever-se-á colocar rodapé em contraplacado revestido a laminado em pressão contínua (CPL), 70x16 mm, de aresta boleada, do tipo Vicaima/Globaldis acabamento Dekordor HD, ou equivalente, nas cores indicadas. Deverão respeitar-se as condições de aplicação constantes no capítulo de Carpintarias, e as recomendações da marca fornecedora.

Artº 2 - Nos compartimentos e situações assinalados em Mapa de Acabamentos, dever-se-á colocar rodapé em mosaico hidráulico liso polido 30x7cm tipo Macel Ref. 15, ou equivalente. Deve, nestas situações, haver o máximo de respeito pela estereotomia dos pavimentos confrontantes, pelos pormenores constantes dos projetos, e programar os trabalhos de forma a "casar" os materiais com perfeição. Deverão respeitar-se as condições de aplicação constantes no capítulo dos revestimentos de pavimentos, e as recomendações da marca fornecedora.

Artº 3 – Nos compartimentos em que se prevê a execução de pavimentos novos em pintura autonivelante antiderrapante, com paredes revestidas a reboco estanhado, será prevista a execução de um encontro limpo entre estes materiais, sem rodapés, ou por meios de uma alheta simples, pelo que os remates destes materiais devem ser cuidadosamente preparados. Deve, nestas situações, haver o máximo de respeito pelos pormenores constantes dos projetos, e programar os trabalhos de forma a "casar" os materiais com perfeição.

Artº 4 – Serão executadas e aplicadas soleiras em granito Vila Real, amaciado, nas espessuras constantes nas peças desenhadas, previamente impermeabilizadas na face inferior com solução impermeabilizante tipo Cimenflex, ou equivalente, protegidas na face exterior com impregnante hidrorrepelente, e serão aplicadas de acordo com as instruções do Mapa de Vãos e desenhos de pormenor.

Artº 5 – Serão executados peitoris e remates de janelas mediante recobrimentos de chapa de aço Z225 1,0mm espessura, de acabamento lacado, conforme as descrições constantes no capítulo dedicado às Serralharias. Estas deverão integrar os cuidados de execução de isolamento térmico constantes nos desenhos, e solidariamente às caixilharias de alumínio. Dever-se-á ter em atenção o cuidado dado às quinagens, devendo estas oferecer a máxima estanquidade à penetração de água nos flancos de peitoris e padieiras, e solidarizando os flancos e o topo de fundo do peitoril, tudo de acordo com as indicações constantes nos Mapas de Vãos e nos desenhos de pormenor.

Artº 6 – Os contra-peitoris dos vãos exteriores serão, por norma, os pré-existentes, de acordo com as indicações dos Mapas de Vãos. Os contra-peitoris de vãos inteiramente novos serão em reboco ou azulejo, na continuidade das paredes existentes, ou em calcário tipo vidro, ou equivalente, com pelo menos 30mm de espessura.

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Artº 7 - Todas as soleiras e peitoris serão obrigatoriamente aplicados com pendente não inferior a 3%, a fim de facilitar o escoamento de águas pluviais.

Artº 8 - Além do já mencionado nos artigos anteriores, será executado pelo Adjudicatário, tudo o mais que, embora não descrito por simples omissão seja da sua responsabilidade e se torne indispensável para a perfeita conclusão das obras.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo XI - SERRALHARIAS

Artº 1 – Na generalidade, e salvo exceções constantes no Mapa de Vãos respetivo, todas as caixilharias exteriores serão executadas em alumínio, com corte térmico e acabamento lacado, cuja liga será de validade garantida.

Artº 2 - A obra de alumínio será executada de acordo quer com os desenhos dos alçados, quer com os desenhos de pormenorização e Mapas de Vãos, devendo ser adotado perfis de alumínio de tipo igual ou equivalente ao constante nos diferentes mapas de vão e pormenorizações.

Artº 3 - Todas as caixilharias de alumínio a aplicar em obra serão executadas por instalador certificado e de acordo com as indicações do(s) fabricante(s), de modo a obter-se uma boa estanquidade, isolamento térmico e bom funcionamento geral, com ferragens da mesma série dos alumínios, com modelos adequados a cada função.

Artº 4 - Todas as ferragens a aplicar na obra de serralharias devem ser submetidas à apreciação da Fiscalização. As ferragens e acessórios a utilizar serão de primeira qualidade, devendo ser seguidas as especificações dos Mapas de Vãos.

Artº 5 - As ferragens das caixilharias de alumínio serão do mesmo acabamento e cor da caixilharia.

Artº 6 - Todos os vidros a aplicar nas caixilharias serão vedados com o emprego de silicones, mástiques e borrachas de batente, adequados ao propósito específico de cada vão e em conformidade com a(s) marca(s) fabricante(s).

Artº 7 - Toda a obra de ferro, interior e exterior, será preparada e acabada de acordo com as indicações patentes no capítulo "Pinturas". Encarregar-se-á esta arte de levar a cabo todos os acertos e limpezas necessários à perfeita aplicação final de todos os acabamentos.

Artº 8 - Todos os rasgos ou furações, roços e serviços de Construção Civil necessários para fixação dos elementos metálicos à construção, serão de conta desta Arte, bem como dos materiais indispensáveis a tais trabalhos (cimento, energia, etc.). Deverá proteger, utilizando os meios adequados, os alumínios ou obra em inox ou ferro, de modo a não serem danificados pelo desenvolvimento das demais empreitadas.

Artº 9 - Ficará também da sua responsabilidade a limpeza de todos os detritos provocados pela execução da sua empreitada de modo a manter a obra limpa, bem como danos provocados em outras Artes.

Artº 10 - São de fornecer e aplicar na obra ainda os seguintes trabalhos:

- a) Remates perimetrais de vãos exteriores (peitoris, ombreiras e padieiras) remates de transição entre materiais no embasamento das fachadas exteriores, remates na definição de topos de palas perimetrais e de transições intercalares de revestimentos metálicos e rufagens laterais e de cumeeiras em chapa de aço lacado análoga aos painéis "sandwich" de revestimento, em chapa de aço Z225 1,0mm Esp. quinada, lacada a poliéster à cor branca RAL9010, com as fixações necessárias e aplicados sobre definição de isolamentos térmicos contínuos e solidariamente às caixilharias de alumínio, de acordo com Projeto.
- b) Vãos exteriores em perfis de alumínio lacado à cor RAL 9010, suportando plano contínuo de policarbonato alveolar de alta resistência ao impacto com 60mm de espessura, em sistema do tipo Arcowall 5613 da "DSCS - Double Solutions Construction's Systems", ou equivalente, incluindo todas as vedações e selagens com mástique silicone, todos os remates, acessórios, solidarização do conjunto com chapas de remate, drenagens, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, tudo de acordo com os desenhos do projeto e as indicações do fabricante e fornecedor.
- c) Guarda-corpos em alumínio e vidro do tipo Sistemas Euro 2000 – Sistema AV (perfis AV02 + AV08), ou equivalentes, de acabamento lacado, incluindo vidro 20mm (10.10.4), com as fixações e acessórios necessários à melhor garantia de solidez e resistência do sistema, conforme as exigências particulares da sua localização. Integram estes guarda-corpos cancelas em ferro e vidro, destinadas a permitir o acesso de público à utilização das bancadas retráteis, conforme as peças desenhadas de Projeto, com as fixações necessárias e aplicados solidariamente à estrutura de suporte.
- d) Corrimãos de escadas interiores em tubo redondo de aço S235 30mm diâmetro e 2 mm de espessura, pintados à cor RAL 9010, incluindo chumbadouros de fixação às paredes de suporte, todos os acessórios e remates, bem como todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento, tudo de acordo com os desenhos do projeto.
- e) Lettering exterior de identificação do edifício "DIOGO CÃO" em barra de aço inox AISI 316, incluindo fixação à estrutura portante da pala de suporte, e pinturas em componentes complementares de apoio em esmalte à cor RAL 9010, tudo conforme pormenorização de Projeto.
- f) Grelhas de ventilação no fecho de chaminés de ventilação em serralharia, incluindo redes anti-pássaro, em perfeita integração com suporte e as infraestruturas que servem.
- g) Números de polícia em aço inox, para todos os acessos à face dos arruamentos, conforme necessário, incluindo a sua fixação ao suporte, visando o melhor acabamento possível do conjunto;
- h) Execução e/ou recuperação de todos e quaisquer elementos em serralharia, novos e/ou existentes a manter, sob indicação da Fiscalização, que, por simples omissão, não se encontrem discriminados, incluindo verificação da integridade do conjunto, ligações, reforços e demais trabalhos necessários à melhor reposição de condições de funcionamento e acabamento pintado. Incluindo todos os trabalhos de decapagem e tratamento de suporte, e todos os trabalhos e fornecimentos necessários à melhor execução desta arte.

Artº 11 - Inclui-se nesta Arte o fornecimento e aplicação de toda a obra de vidro que se integra nas serralharias e que está devidamente caracterizada no Mapa de Vãos, devendo ser da melhor qualidade..

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo XII - CARPINTARIAS

Artº 1 - Todas as carpintarias a aplicar na obra são em madeira maciça, contraplacados ou aglomerados densos de madeira revestidos a CPL, em MDF, e em HPL, conforme os pormenores especificados para os diferentes usos no projeto, tendo como referência produtos do tipo Série Escolar da Vicaima/Globaldis, de acabamento CPL do tipo Dekordor HD, ou equivalente, nas cores indicadas nos mapas de vãos e acabamentos.

Artº 2 - De acordo com os mapas de vãos, as portas interiores serão em madeira e/ou derivados de madeira revestida a CPL, na referência indicada em projeto, ou equivalente. Caso não haja indicação diferente no Projeto, chama-se a atenção para o facto das portas dos conjuntos que dão acesso a compartimentos sem ventilação direta, deverem possuir um rasgo na parte inferior na ordem de 0,10x0,08m tipo persiana, para acesso de ar exterior, de acordo com indicações a dar pela Fiscalização.

Artº 3 - Todas as portas de madeira levarão em cada uma das suas folhas, no mínimo três dobradiças de acordo com os Mapas de Vãos.

Artº 4 - As portas de madeira serão providas de fechaduras de embutir, puxadores, dobradiças, espelhos, batentes, fechos, molas ou outras do tipo indicado nos Mapa de Vãos.

Artº 5 - Todas as ferragens a aplicar na obra serão de 1ª qualidade em aço inox acetinado, nas referências constantes nos Mapas de Vãos, ou equivalentes, devendo sempre ser submetidas à apreciação da Fiscalização para apreciação e aprovação.

Artº 6 - As aduelas, ombreiras e guarnições de todos os vãos interiores a executar em madeira, serão também revestidas em contraplacado revestido a CPL, devendo-se seguir os desenhos específicos, com fixação eficaz, sem que sejam visíveis pregos, parafusos ou outro tipo de ligações que possam prejudicar o bom aspeto final destas carpintarias. O acabamento destas componentes será do tipo Vicaima/Globaldis Dekordor HD, ou equivalente, à cor determinada para o vão em Projeto, de acordo com as indicações deste caderno de encargos.

Artº 8 - Todos os restantes trabalhos de carpintaria serão executados sempre de acordo com os respetivos pormenores, em perfeita conformidade com os elementos existentes precedentes.

Artº 09 - Inclui-se nesta Arte o fornecimento e aplicação de toda a obra de vidro transparente que se integre nas carpintarias, conforme caracterização no Mapa de Vãos, devendo cumprir as espessuras ali indicadas, e as condições impostas por este Caderno de Encargos para estes fornecimentos e trabalhos.

Artº 10 - Serão aplicadas, de acordo com as peças desenhadas do Projeto, divisórias, e portas para as cabines das instalações sanitárias, assinaladas no Mapa de Vãos, com painéis de resinas fenólicas, nas cores e referências constantes no Projeto, ou equivalentes. Estas serão providas de ferragens em aço inox nas referências indicadas, ou equivalentes, incluindo a estrutura de suporte, todos os acessórios de fixação, esquadros de união, dobradiças e fechaduras, devendo ser submetidas amostragem prévia à apreciação da Fiscalização para aprovação.

Artº 11 – Deverá o adjudicatário acondicionar as carpintarias destinadas a reutilização nas melhores condições em estaleiro, e garantir a perfeita harmonização das carpintarias existentes e as novas carpintarias a executar no edifício.

Artº 12 - Além do já mencionado nos artigos anteriores, será executado pelo Adjudicatário, tudo o mais que, embora não descrito por simples omissão seja da sua responsabilidade e se torne indispensável para a perfeita conclusão das obras.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo XIII - VIDROS

Artº 1 – A caixilharia exterior em serralharia de alumínio será provida com vidro duplo com 8+12+10,4 mm tipo "Saint Gobain" SGG Climalit, composto por vidro exterior tipo SGG SECURIT PLANITHERM TOTAL 8 mm e vidro interior tipo SGG STADIP 55.1 10,4 mm, ou equivalente, de acordo com o Mapa de Vãos.

Artº 2 – Em eventuais caixilharias de vãos em madeira interiores, estas serão providas de vidro temperado tipo "Saint Gobain" SGG Securit 10 mm transparente, ou equivalente.

Artº 3 - Serão fornecidos e aplicados espelhos em acrílicos em policarbonato compacto tipo Dagol, ou equivalente, de 6 mm de espessura e com as dimensões constantes do Projecto, aplicados à face do azulejo, em conjugação com o seu assentamento, mediante colagem a base regularizada mediante cola apropriada, a indicar pelo fabricante/fornecedor. Serão rematados em todo o seu perímetro por perfis de remate de arestas e transição de materiais em paredes em alumínio lacado natural tipo Jointec Classic CL 1001L, ou equivalente, análogo aos empregues nos remates dos revestimentos cerâmicos contíguos.

Artº 4 - Todos os vidros serão assentes e vedados com o emprego de silicones, mástiques e borrachas que garantam a perfeita vedação às intempéries.

Artº 5 - Além do já mencionado nos artigos anteriores, será executado pelo Adjudicatário, tudo o mais que, embora não descrito por simples omissão seja da sua responsabilidade e se torne indispensável para a perfeita conclusão das obras.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo XIV - PINTURAS

Tendo em conta os diferentes tipos de substratos que irão ser aplicados em obra, serão observadas as recomendações de esquemas de pintura a aplicar.

Artº 1 – Generalidades - Deverá ser sempre feita uma preparação geral dos diversos tipos de substratos que irão receber pintura.

Todas as superfícies a pintar serão previamente limpas de detritos ou outros elementos que impeçam o seu bom acabamento. Devem estar bem firmes, secas, livres de poeiras, gorduras, restos de argamassas e outros contaminantes. Qualquer tipo de fissura existente na base deve ser tratado de modo adequado.

Deve ser respeitada a informação, que consta na ficha técnica relativamente à preparação da superfície. Antes da aplicação, o produto deve ser convenientemente homogeneizado, por forma a obter-se um acabamento regular / uniforme.

Artº 2 – Preparação do Substrato - Dependendo do tipo de base e do acabamento que se pretende aplicar é recomendável sempre a aplicação de um primário adequado. Caso não haja instruções em contrário deve ser sempre cumprida a informação constante na ficha técnica do fabricante.

Artº 3 – Aplicação - Dependendo do tipo de aspeto que se pretende do acabamento e das características dos materiais, existem várias ferramentas para aplicação dos produtos. O número de demãos e diluições são parâmetros muito importantes que influenciam diretamente na resistência, durabilidade e aspeto dos materiais aplicados. Dependendo da natureza dos substratos e do tipo de produto em questão estes parâmetros são variáveis, pelo que se recomenda sempre a consulta da ficha técnica.

Artº 4 – Restrições a Aplicação de Tintas:

- Quando chove ou está nevoeiro (EXT)
- As superfícies (paredes e tetos) apresentarem níveis higrométricos superiores a 16 (INT/EXT)
- Sobre superfícies geladas (EXT)
- Com vento forte, quente ou seco ou se a temperatura dos substrato for superior a 35°C (EXT)
- A temperatura inferior a 5°C, salvo referência específica na ficha técnica do produto (INT/EXT)

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Artº 5 – Tratamento de Pontos Singulares - Os limites da área pintada ou pontos em que ela confina, com outras partes da construção, têm de estar adequadamente protegidos, ligações por exemplo, com rufos, cornijas ou outros elementos de construção.

Artº 6 – Proteção Ambiental - A Ficha Técnica de cada um dos produtos deve mencionar sempre o valor de COV's do produto "pronto a usar", incluindo a diluição recomendada, cumprindo os termos da Regulamentação Europeia e Nacional. Deverá ser sempre cumprida a diretiva 1999/13/CE&2004/42/CE, nem que para isso tenhamos que recorrer a equipamentos e instalações registadas ou autorizadas.

Artº 7 – Outros aspetos relevantes a considerar - Aplicar-se-á na mesma área apenas material, que corresponda ao mesmo número de lote de fabrico. Quando se procede à afinação de cores para uma obra, todo o material deve ser afinado na mesma máquina de afinação.

Artº 8 – O tratamento de fissuras, limpeza e descontaminação de superfícies antigas será feito de acordo com as seguintes diretivas:

a) Superfícies atacadas por sujidades e gorduras:

- i. As superfícies devem ser muito bem limpa com jato de água à pressão adequada no caso do exterior.
- ii. No caso do interior aplicação de uma solução de limpeza e desengorduramento geral para superfícies interiores e exteriores, tais como cozinhas, sanitários, pavimentos, paredes revestidas de azulejos, tipo Robbilava Ref. 909-0001 ou equivalente.
- iii. Caso a superfície seja esmaltada, tanto interior como exterior, a superfície deverá ser limpa com o auxílio de um scotch brite ou lixa fina devendo posteriormente seguir-se o desengorduramento em todas as áreas com Desengordurante Anti-Silicone tipo Robbialac Ref. 602-0014 ou equivalente.
- iv. Deixar secar muito bem toda a superfície.

b) Madeiras atacadas por térmitas:

- i. Raspar toda a secção deteriorada.
- ii. Desempoeirar e limpar convenientemente as madeiras.
- iii. Aplicação de erradicadores para madeiras anti-caruncho, concebidos para penetrar profundamente na madeira, matando os insetos ativos e protegendo-a contra nova infestação, tipo Cuprinol Irradicador, Ref. 030-0015 ou equivalente, aplicado em três demãos fartas subsequentes antes das anteriores estarem secas.

c) Tratamento de fissuras:

- i. As fissuras de menor dimensão devem ser avivadas e reparadas com produto do tipo Aguaplast Rellennos elástico Ref. 004-0050 ou equivalente, no caso do exterior.
- ii. No caso do interior quando nos depararmos com fissuras pontuais de dimensões reduzidas, estas devem ser avivadas com a espátula e reparadas com produto tipo Aguaplast Standard Ref. 004-0042, ou equivalente. Ainda no interior quando as paredes ou os tetos estão completamente micro fissurados e o seu tratamento individual é complexo, poder-se-á recorrer às telas (véu de noiva) de Fibra de Vidro tipo

- Robbialac Ref. 918-0020 ou equivalente para colar à base e seguir-se um emassamento geral. As fissuras "fio de cabelo" no interior são cobertas pela própria tinta.
- iii. As fissuras de maior dimensão devem ser reparadas em ponte tanto no interior como no exterior. Dever-se-á efetuar a remoção do reboco numa faixa aproximadamente a 20 cm, seguida de reabertura da fenda em V com disco rotativo de 5mm, e com 10mm de profundidade, seguida do enchimento da fenda com um vedante de mástique sintético tipo PATTEX SP101 COLA E VEDA, Ref^o 914-0001/2 ou equivalente, com fungicida incorporado, destinado a trabalhos de construção, juntas de dilatação, juntas transitáveis, vedação de fissuras, selagem em carpintaria e janelas, e juntas em geral com movimento até 12,5%, baseado na tecnologia tipo Flextec[®] ou equivalente, que endurece em contacto com a humidade, seguido de um papel adesivo ou similar com 2 a 4cm, para dessolidarização, (papel kraft) sobre a fissura, posteriormente aplicar uma massa de enchimento para fissuras e gretas profundas, Impermeável à água e resistente à carbonatação em camada de 3mm, transpirável ao vapor de água e ao CO₂, extraordinária aderência ao betão antigo e ao aço, não requer pontes de aderência nem cofragem, alta resistência à compressão, flexível, mínima retração, do tipo Aguaplast Obra Fácil Ref.004-0039 ou equivalente, aplicada segundo a informação técnica, armada com rede de fibra de vidro, nas áreas de remoção do reboco.
- iv. - As fissuras estruturais mais complexas devem ser vistas e tratadas do ponto de vista da engenharia com colocação de grampos metálicos ou outros procedimentos adequados.
- d) Áreas que antes da lavagem se encontravam contaminadas por fungos e líquenes
- i. Aplicação de solução aquosa contendo substâncias ativas, para utilização na desinfecção de superfícies em betão, reboco ou estuque, que se encontrem enegrecidas ou esverdeadas pelo crescimento de fungos e /ou algas, antes da pintura ou repintura, do tipo Desinfetante Aquoso, série 013-0160 ou equivalente, aplicado abundantemente tal qual é fornecido, este produto deve atuar durante 24h antes de ser coberto.
- e) Áreas com Armaduras Oxidadas:
- i. Em zonas onde as armaduras estão oxidadas, dever-se-á limpar cuidadosamente o aço dos varões até ficarem com aspeto são. Aplicação de produto alcalino, com excelente aderência e impermeável à água, dióxido de carbono, garantindo uma longa proteção anti-corrosão, tipo Profer ref. 149-0003, ou equivalente, aplicado conforme fichas técnicas.
- ii. Aplicação de argamassa tixotrópica, à base de um aglutinante de cimento modificado, polímeros sintéticos, cargas e forçada com fibras tipo Tixocrete-R ref.149-0101 ou equivalente, aplicado conforme fichas técnicas.
- f) Áreas afetadas por salitres
- i. Picar todas as áreas afetadas por contaminação de sais e posteriormente aplicação de uma massa de enchimento para fissuras e gretas profundas, impermeável à água e resistente à carbonatação em camada de 3mm, transpirável ao vapor de água e ao CO₂, extraordinária aderência ao betão antigo e ao aço, não requer pontes de aderência nem cofragem, alta resistência à compressão, flexível, mínima

retração, do tipo Aguaplast Obra Fácil Ref.004-0039 ou equivalente, aplicada segundo a informação técnica, armada com rede de fibra de vidro, nas áreas de remoção do reboco.

g) Regularização da Base

- i. A planimetria da base deve ser repostada com argamassas compatíveis às existentes.

Artº 9 – Todas as pinturas a aplicar serão executadas com as tintas que a seguir se discriminam e nas demãos necessárias a um completo cobrimento das superfícies, respeitando os seguintes esquemas:

a. Pinturas Exteriores em paredes, tetos e muros –

- i. Aplicação de primário baseado numa dispersão aquosa de resina sintética especial, copolímera acrílica, pigmentada com dióxido de titânio rutilo, dotado de boa resistência alcalina a fungos e a algas, tipo Plastron Aquoso Anti-Fungos, Algas e Anti-Alcalino, ref. 020-0200, ou equivalente, aplicado diluído a 100% com água.
- ii. Aplicação de tinta baseada numa dispersão aquosa especial 100% acrílica, pigmentada com dióxido de titânio rutilo, com excelente durabilidade exterior e resistência à água, tipo AQUAREPEL 053 – ou equivalente, aplicado em duas demãos, sendo a 1ª demão diluída a 10% e a 2ª demão sem qualquer diluição.

b. Pinturas em Paredes Exteriores e Interiores em Betão

- i. Aplicação de um primário à base de copolímeros acrílicos em solução solvente com um ótimo poder de fixação e penetração para superfícies no exterior, especialmente indicado para utilização em suportes altamente degradados, deteriorados e/ou absorventes. tipo PRYMER SE Ref. 155-1701 ou equivalente, aplicado em uma demão.
- ii. Aplicação de revestimento especial de proteção, à base de copolímeros em emulsão aquosa, para acabamento no interior e no exterior, permite conservar o aspeto arquitetural do betão, protege da corrosão atmosférica e é uma barreira aos gases poluentes (CO₂, SO₂) responsáveis pela carbonatação e degradação do betão, com marcação CE de acordo com a Norma EN 1504-2., tipo Acabamento Opaco Mate VIEROBETON Ref. 147-....., ou equivalente, ou Acabamento Transparente acetinado VIEROBETON Ref. 166-....., ou equivalente, aplicado segundo a informação da ficha técnica.

c. Isolamento Térmico pelo Exterior (sistema Homologado segundo ETA 11/0180 e classificado com B, S1, d0, segundo a reação ao fogo), para acabamento talochado.

- i. Preparação da Superfície – A obra deverá ser convenientemente regularizada com um reboco sarrafado (obra nova) ou conveniente tratada (obra antiga). Aplicação de um primário aquoso, que vai regularizar a absorção da superfície, promovendo a adesão ao suporte, Primário ACQ ref. 103-, aplicado numa demão, com uma diluição de 1:5 com água.
- ii. Princípio do Sistema - Sistema homologado (EOTA) constituído por placas de Poliestireno Expandido, coladas ao suporte e revestidas por um reboco delgado, com produto baseado em cimento, cargas selecionadas, agregados e aditivos que lhe conferem boas características de utilização, adesão e resistência tipo Adesan CPV 22 ref. 122-900 ou equivalente, e armado com rede de fibra de vidro com

arquitetura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

- tratamento Antialcalino, 160 gr/m². O acabamento é feito com um revestimento baseado em silicato de potássio, pigmentos inorgânicos e adjuvantes selecionado, do tipo Visolsilica OT Ref. 112- ou equivalente.
- iii. Fixação das Placas - A Colagem das placas de EPS ao suporte, é feita de forma continua, com uma argamassa com produto baseado em cimento, cargas selecionadas, agregados e aditivos que lhe conferem boas características de utilização, adesão e resistência do tipo Adesan CPV 22 ref. 122-9005, ou equivalente.
 - iv. Aplicação do Isolamento Térmico – O Isolamento térmico é efetuado com placas de Poliestireno Expandido (EPS 100) tipo Robbialac Ref. 913-0..., ou equivalente com 20kg/m³ de densidade e classe E, dimensões de 100x50 (cm) e espessura 50mm. A preparação do EPS deverá ser efetuada segundo indicações do fornecedor, assim como a aplicação dos acessórios em alumínio ou pvc, previstos pelo documento de homologação (D.H.) e projeto.
 - v. Antes da execução do reboco delgado armado o EPS deverá ser fixo mecanicamente com buchas em P.V.C. do tipo IZ-P ou equivalente, usando 8 Un./m², tendo em atenção que para uma correta fixação o espigão da bucha deverá vazar o EPS e penetrar pelo menos 4 cm no suporte.
 - vi. Reboco Delgado Armado - Após preparação desta base com a respetiva lixagem é efetuado o barramento com produto baseado em cimento, cargas selecionadas, agregados e aditivos que lhe conferem boas características de utilização, adesão e resistência tipo Adesan CPV 22 ref. 122-900., ou equivalente, seguidamente deverá proceder a introdução da Rede de Fibra de Vidro com tratamento Anti-Alcalino, 160 gr/m² tipo CAPOTTO Ref. 913-0229 ou equivalente e reforços previstos pelo D.H. e normas de execução, sobretudo em cantos e vãos assim como zonas de choque. O produto tem excelente resistência, é permeável ao vapor de água e possui uma boa aderência. Posteriormente será efetuada uma camada de uniformização do barramento armado, com produto do tipo Adesan CPV 22 ref. 122-900, ou equivalente.
 - vii. Acabamento - Aplicação de produto baseado em silicato de potássio, com bom poder fixador e enchedor, que regulariza a absorção do substrato e transpirável, do tipo VIEROGRIP FINE ref. 162-0401 ou equivalente, aplicado em uma demão com cerca de 20% de água. O acabamento é executado com um revestimento baseado em silicato de potássio, pigmentos inorgânicos e adjuvantes selecionado, com elevada permeabilidade ao vapor de água, grande resistência da película ao desenvolvimento de fungos e algas e forte poder de agregação e penetração nos suportes, do tipo Visolsilica OT Ref. 112-, ou equivalente, aplicada em uma demão com uma talocha em aço inox, na espessura igual ao diâmetro dos grãos contidos no produto. A superfície deve apresentar-se com um reboco que tenha um empeno inferior a 1cm para que as placas possam ser coladas por barramento geral e fixas mecanicamente.
- d. Isolamento Térmico pelo Exterior - REFORÇO ANTI-VANDALISMO (Lambris porcelânicos)
- i. Na zona que se pretende reforçar (na altura definida em projeto) o sistema terá de reduzir 1 cm na espessura do material isolante, de maneira a absorver a espessura do revestimento que se irá aplicar, ficando na mesma planimetria do pano superior.
 - ii. A base onde se vai desenvolver este trabalho, terá de ser rebocada, para que se possa fazer uma colagem por barramento geral e uma fixação mecânica com sucesso.

- iii. Preparação da Superfície - Aplicação de um primário aquoso, que vai regularizar a absorção da superfície, promovendo a adesão ao suporte, do tipo Primário ACQ ref. 103- ou equivalente, aplicado numa demão, com uma diluição de 1:5 com água.
- iv. Princípio do Sistema - Sistema homologado (EOTA) constituído por placas de Poliestireno Expandido, coladas ao suporte e revestidas por um reboco delgado, com produto baseado em cimento, cargas selecionadas, agregados e aditivos que lhe conferem boas características de utilização, adesão e resistência tipo Adesan CPV 22 ref. 122-900 ou equivalente e armado com rede de fibra de vidro com tratamento Anti-Alcalino, 160 gr/m². O acabamento é feito com um revestimento baseado em silicato de potássio, pigmentos inorgânicos e adjuvantes selecionado, tipo Visolsilica OT Ref. 112- ou equivalente.
- v. Fixação das Placas - A Colagem das placas de EPS ao suporte, é feita de forma contínua, com uma argamassa com produto baseado em cimento, cargas selecionadas, agregados e aditivos que lhe conferem boas características de utilização, adesão e resistência, do tipo Adesan CPV 22 ref. 122-900 ou equivalente.
- vi. Aplicação do Isolamento Térmico - Isolamento térmico é efetuado com placas de Poliestireno Expandido (EPS 100) do tipo Robbialac Ref. 913-0..ou equivalente, com 20kg/m³ de densidade e classe E, dimensões de 100x50 (cm) e espessura de 4 cm. A preparação do EPS deverá ser efetuada segundo indicações do fornecedor, assim como a aplicação dos acessórios em alumínio ou pvc, previstos pelo documento de homologação (D.H.) e projeto.
- vii. Reboco Delgado Armado - Após preparação desta base com a respetiva lixagem é efetuado o barramento com produto baseado em cimento, cargas selecionadas, agregados e aditivos que lhe conferem boas características de utilização, adesão e resistência do tipo Adesan CPV 22 ref. 122-900 ou equivalente, seguida de introdução da Rede de Fibra de Vidro com tratamento antialcalino, 160 gr/m² do tipo CAPOTTO Ref. 913-0229 ou equivalente.
- viii. Fixação mecânica das placas de Poliestireno, metade das buchas (cerca de 4 por m²), por cima da rede de fibra de vidro, com buchas em P.V.C. do tipo IZ-P ou equivalentes, usando 8 Un./m², tendo em atenção que para uma correta fixação o espigão da bucha deverá vazar o EPS e penetrar pelo menos 4 cm no suporte.
- ix. Aplicação de camada de proteção, composta por revestimento porcelânico, ou reboco. No caso do reboco:
 1. Aplicação de reboco industrial 8 a 10 mm, para que o sistema fique resistente à punção.
 2. Reboco Delgado Armado - Após preparação desta base é efetuado o barramento com produto baseado em cimento, cargas selecionadas, agregados e aditivos que lhe conferem boas características de utilização, adesão e resistência do tipo Adesan CPV 22 ref. 122-900 ou equivalente, seguidamente deverá proceder a introdução da Rede de Fibra de Vidro com tratamento antialcalino, 160 gr/m² tipo CAPOTTO Ref. 913-0229, ou equivalente, e reforços previstos pelo D.H. e normas de execução, sobretudo em cantos e vãos assim como zonas de choque. O produto deverá ter excelente resistência, é permeável ao vapor de água e possui uma boa aderência. Posteriormente efetuar-se-á uma camada de uniformização do barramento armado, com produto tipo Adesan CPV 22 ref. 122-9005, ou equivalente.

arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

3. Acabamento - Aplicação de produto baseado em silicato de potássio, com bom poder fixador e enchedor, que regulariza a absorção do substrato e transpirável, do tipo VIEROGRIP FINE ref. 162-0401 ou equivalente, aplicado em uma demão com cerca de 20% de água.
 4. O acabamento é executado com um revestimento baseado em silicato de potássio, pigmentos inorgânicos e adjuvantes selecionado, com elevada permeabilidade ao vapor de água, grande resistência da película ao desenvolvimento de fungos e algas e forte poder de agregação e penetração nos suportes, do tipo Visolsilica OT Ref. 112-ou equivalente, aplicada em uma demão com uma talocha em aço inox, na espessura igual ao diâmetro dos grãos contidos no produto.
- e. Pinturas Interiores em paredes rebocadas (acabamento acetinado)
- i. Aplicação de produto pigmentado baseado num copolímero especial de hidro-plotilite, especialmente aconselhado como primário antialcalino, tipo Primário Hidro-Armadura Branco, Ref. 020-0104, aplicado numa demão diluída a 50% com água.
 - ii. Aplicação de tinta baseada numa dispersão aquosa de resina especial, pigmentado com dióxido de titânio rutilo e cargas inertes, tipo Charme Acetinado, série 023-, aplicado em duas a três demãos, com e sem aditivo antifungos, devendo a primeira ser diluída com cerca de 10% com água e as restantes diluídas com cerca de 20% de água
- f. Pinturas Interiores em tetos rebaixados
- i. Aplicação de produto pigmentado baseado num copolímero especial de hidro-plotilite, especialmente aconselhado como primário antialcalino, tipo Primário Hidro-Armadura Branco, Ref. 020-0104 ou equivalente, aplicado numa demão diluída a 50% com água.
 - ii. Aplicação de tinta de acabamento de alta qualidade, baseada numa dispersão aquosa de resina sintética especial pigmentada com dióxido de titânio rutilo e cargas inertes, tixotrópica tipo MAGICOTE, Ref. 016-7001 ou equivalente aplicada em duas demãos, sendo a 1ª demão diluída em cerca de 20% com água e a 2ª demão aplicada sem qualquer diluição.
- g. Pinturas Interiores em tetos e meias paredes de zonas húmidas
- i. Aplicação de primário baseado numa dispersão aquosa de resina sintética especial, copolímera acrílica, pigmentada com dióxido de titânio rutilo, dotado de boa resistência alcalina a fungos e a algas, tipo Plastron Aquoso Antifungos, Algas e antialcalino, Ref. 020-0200, aplicado diluído a 100% com água.
 - ii. Aplicação de tinta baseada numa dispersão aquosa de resina especial, dotada de alta resistência aos fungos, devido ao elevado teor de biocidas nela incorporados, tipo Robbiotel Aquoso, série 025-/065- , ou equivalente, aplicada em duas demãos , sendo a 1º diluída de 5 a 10% com água e as restantes sem diluição.
- h. Metais metalizados Exteriores / Interiores Lisos
- iii. Aplicação de primário epóxi curado com poliamidas à base de fosfato de zinco, tipo Primário Anticorrosivo Epoxi Fosfato de Zinco, ref. 580-0220/30 da Robbialac, ou equivalente, aplicada em uma demão, conforme informação técnica.

- i. Madeiras Interiores Envernizadas (acabamento acetinado)
 - i. Aplicação de produto baseado em resinas acrílicas, com muito boas propriedades de enchimento de poros e regularização da superfície, tipo Tapa-poros Aquoso, ref. 020-0040, aplicado numa demão tal qual o produto é fornecido
 - ii. Aplicação de verniz de poliuretanos de acabamento acetinado, tipo Verlac, serie 091-, aplicado em duas de demãos sendo a primeira diluída com 5 a 10% de diluente 018-007 e a seguinte sem diluição

- j. Madeiras interiores esmaltadas
 - i. Aplicação de betume acrílico diretamente à base.
 - ii. Lixagem rigorosa da base de forma a deixar o betume estritamente necessário (pontos de baixo relevo).
 - iii. Aplicação de primário aquoso, isenta de bolhas e pós e com a capacidade de cobrir todo o tipo de manchas tipo Classidur Universal Primer 098-0001, aplicado sem diluição.
 - iv. Aplicação de esmalte semi-fosco baseado numa emulsão 100% acrílica e pigmentado com dióxido de titânio rutilo e outros pigmentos corados, tipo Esmalte Robbicril Semi-Fosco, série 048-, aplicado em duas demãos, devendo a primeira ser diluída em cerca de 10% e a 2ª com 5% de água.

- k. Pinturas intumescentes em estruturas metálicas
 - i. Escovagem, lixagem, decapagem e limpeza de todas as superfícies de componentes estruturais metálicas primárias.
 - ii. Aplicação de primário próprio para aço galvanizado.
 - iii. Aplicação de pintura intumescente do tipo TRIA Flamopaint W3, ou equivalente, na cor branca própria do produto, em demão isenta de bolhas e pós e no recobrimento integral de todas as componentes estruturais metálicas primárias e respetivas fixações e acessórios.
 - iv. Aplicação de novas demãos de pintura intumescente, em número determinado pela espessura necessária resultante, a ser definida em função da massividade de cada componente visando a garantia da resistência dos mesmos ao fogo, **de nível R30 ou superior**. Deverão ser rigorosamente acatadas as determinações da marca fabricante da pintura, no sentido de obter as garantias de resistência exigidas para cada componente.

Artº 10 - Além do quanto consta dos artigos anteriores, será executado pelo Empreiteiro tudo o mais que embora não descrito por simples omissão e se torne indispensável para o bom acabamento dos trabalhos, desde que antes do início dos mesmos não tenha sido pelo Empreiteiro, declarado como omissos.

O Empreiteiro terá de reparar por sua conta toda a pintura que no decorrer dos trabalhos seja por qualquer motivo danificada

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo XV – EQUIPAMENTO SANITÁRIO

Artº 1 - Esta empreitada compreende o fornecimento e instalação completa, pronta a funcionar, de lavatórios e sanitas simples do tipo série Easy da Sanindusa, ou equivalente; lavatórios suspensos tipo Sanindusa, série Newwccare 65 e série Newday 65, ou equivalentes; sanitas suspensas, tipo Sanindusa, e série Newwccare, ou equivalentes; urinóis tipo Sanindusa, série Ria, ou equivalentes, em todas as instalações sanitárias indicadas no projeto, de acordo com os Mapas de Acabamentos e das especialidades, em materiais de 1ª qualidade.

Artº 3 - A empreitada compreende ainda o fornecimento e instalação completa, prontas a funcionar, de torneiras e acessórios do tipo Sanindusa, ou equivalentes, em todas as instalações sanitárias e demais dependências indicadas no projeto, de acordo com a listagem dos Pormenores das Instalações Sanitárias e especialidades, em materiais de 1ª qualidade.

Artº 4 – Toda a instalação de equipamento sanitário respeitará as normas e especificações respeitantes ao tipo de louças e às indicações do fornecedor.

Artº 5 - Serão respeitados escrupulosamente o posicionamento das peças conforme elementos desenhados tendo em consideração todas as regras em relação a fixação e vedação das mesmas, assim como a todos os materiais, desde tubagem torneiras e conexões.

Artº 6 – Em todas as instalações de hidráulicas do edifício que forem aplicadas “à vista”, o adjudicatário tomará todas as medidas prévias para acautelar a melhor qualidade, acabamento e resistência das infraestruturas e da sua interação com o equipamento sanitário. À medida que, pelas empreitadas de Picheleira vão sendo feitas no interior da construção as instalações de tubagem de águas e esgotos, proceder-se-á ao enchimento total de eventuais ranhuras e buracos em que essas tubagens passam ou se alojam, quer seja em betão ou tijolo, após obterem a aprovação oficial. O seu enchimento far-se-á com argamassa de cimento que substituirá as prisões de gesso que o Picheleiro utiliza.

Artº 7 - Nas coretes, os tubos de queda das sanitas serão envolvidos por isolamento acústico.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO

Capítulo XVI - DIVERSOS

Artº 1 - A empreitada inclui a instalação de sistema de duas tribunas telescópicas de plataforma simples com capacidade de 80 lugares cada, compostas por 6 filas retráteis acesso superior e cancelas de evacuação de emergência na primeira fila, do tipo Monte Meão, ou equivalente. A sua configuração e disposição deverá seguir as características constantes nas peças desenhadas de projeto, consubstanciadas em equipamentos que deverão ser fornecidos enquanto soluções integrais por um único fabricante/fornecedor. As características destes equipamentos deverão ser as constantes na seguinte descrição sumária:

Norma e Regulamentos aplicáveis	EN 13200; Decreto Lei 220/2008; Decreto Lei 103/2008
Quantidade	2 Tribunas Telescópicas
Tipo de Plataforma	Simple
Número de Filas	6 unidades
Dimensões da Bancada	Largura Total = 10600mm Profundidade Total = 5270mm Altura Total = 2400mm
Profundidade de Fila	800mm
Altura de Fila	400mm
Estrutura	Metálica, Pintura Epóxi cor preta
Movimentos Requeridos	Abertura e Fecho Total / Parcial com acesso superior.
Abertura e Fecho	Elétrico
Capacidade [lugares]	80 unidades – cadeira tipo Ref. Lotus JR da Monte Meão, ou equivalente
Cadeira	Instalada na parte frontal da plataforma
Entre-eixo	600 mm
Corredores de Passagem	1 corredor central em cada bancada
Degraus Intermédios Fixos	Sim, entre cada plataforma. A altura do degrau é metade da altura da fila
Degraus Amovíveis	Incluído, na 1ª fila, nas 2 extremidades
Focinho do Degrau	Perfil Antiderrapante
Iluminação LED	Excluída
Vedação Lateral	Vedação do acesso ao público
	Cortina em tela encerada – cor preta
	Sem necessidade de remoção aquando os movimentos de abertura e fecho da bancada
	Localizada em cada uma das laterais da bancada

	Incluídos
Guarda Corpos Laterais	Altura de 1,1m
	Estrutura tubular soldada, componentes desmontáveis e armazenáveis
	Resistentes a 1 carga horizontal de 2KN/m
Guarda Corpos Frontais	Altura de 0,8 m
	Incluídos na primeira fila
	Estrutura tubular soldada, componentes com possibilidade de desmontar e armazenar
Piso da Plataforma	Resistentes a 1 carga horizontal de 2KN/m
	Placa de contraplacado de 18mm de espessura
Cargas Admissíveis	Revestimento vinílico, cor a definir em obra
	Carga vertical uniformemente distribuída de 4 KN/m ² sobre a plataforma nas áreas sentadas
	Carga vertical uniformemente distribuída de 7,5 KN/m ² sobre a plataforma nas áreas dos corredores
Flecha admissível	Carga Horizontal equivalente a 6% das cargas Verticais
Planeza do Solo	Rácio de deflexão admissível 1:200
Tempo de Preparação da Bancada	+/- 2mm por 2m
	15 minutos com 1 pessoa formada

Serão, ainda, fornecidas e instaladas cadeiras em polipropileno copolímero injetado antivandalismo do tipo Louts JR da Monte Meão, ou equivalentes, de cor a definir em obra, bancadas de betão, incluindo fixações ao suporte adequadas quer ao tipo de suporte quer ao uso destinado, em conformidade com as recomendações da marca fabricante. Estes bancos serão fornecidos pelo mesmo fornecedor do sistema de tribunas telescópicas, visando a harmonização do conjunto destas componentes.

Artº 2 - A empreitada inclui a instalação permanente de equipamentos desportivos, compostos por: tabelas de Basquetebol Basculantes de Fixação ao Teto, com estrutura em aço, tabela em vidro acrílico de 12mm, aro basculante + rede e proteções em espuma para tabela do tipo Sports Partner referência BASQ2001, ou equivalente; incluindo sistema de segurança (STOP CHUTE) para prevenção de acidentes, conforme Norma EN1270, e aprovação pela Federação Portuguesa de Basquetebol; à cor branca, incluindo fixação, automatismos, e todos os eventuais fornecimentos, e trabalhos necessários para o seu perfeito funcionamento, de acordo com o Projeto as recomendações da marca fornecedora, e as normativas e legislações pertinentes à função pretendida.

Artº 3 - A empreitada inclui todos os trabalhos de remoção de entulhos e limpeza final da obra, assim como a execução de todos os testes necessários à verificação do bom funcionamento das infra-estruturas e equipamentos previstos, de modo a ser entregue, o edifício e espaços exteriores, ao Dono da Obra, em condições ideais de utilização.

Rua Duque de Palmela, 117-2º
4000-373 PORTO
tel.: 226889940
fax: 226888970
arquigrupo@arquigrupo.pt
www.arquigrupo.pt



arquitectura planeamento urbano paisagismo engenharias consultorias

Artº 3 - No final dos trabalhos, devem ser apresentados pelo adjudicatário, telas finais em suporte informático, contendo a representação de todas as alterações ao projecto a concurso, bem como a entrega de todas as garantias e literatura técnica de todos os equipamentos e materiais empregues na obra.

Porto, Julho de 2020

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

Caderno de Encargos

Especificações técnicas

Aquisição de Veículo com Plataforma
Elevatória



Índice

1. OBJETIVO	3
2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	3
3. PRAZOS	3
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3
5. CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO (VEÍCULO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA)	4
5.1 CARACTERÍSTICAS DA VIATURA	4
5.2 CARACTERÍSTICAS DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA	4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CADERNO DE ENCARGOS RELATIVA À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA.

1. Objetivo

Constitui objeto do presente procedimento a **Aquisição de Veículo com Plataforma Elevatória**, em estado novo, para reforçar a frota Municipal.

O presente caderno de encargos visa definir as obrigações e especificações técnicas a serem seguidas pelo fornecedor, em estrita concordância e obediência à legislação e às normas técnicas vigentes.

2. Condições de Fornecimento

- a) O bem objeto do presente caderno de encargos deve ser entregue, em estado novo, nas, sito em Estrada N2, fraga da almotelia – UF Borbela e Lamas d’olo, 5000-061 Vila Real.
- b) Deve ainda cumprir todos os requisitos legais em vigor e ser entregue matriculado, estar equipado de modo a cumprir com todas as exigências, para entrar de imediato em circulação e operação, designadamente condições mecânicas, documentais e autorizações legais necessárias.

3. Prazos

A viatura objeto da presente aquisição deve ser entregue nas Instalações do DEI da Câmara Municipal de Vila Real no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a notificação/comunicação da adjudicação.

4. Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo adjudicante serão pagas de uma só vez, após entrega dos bens identificados na proposta e no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pela CMVR da respetiva fatura.



5. Características técnicas do equipamento (Veículo com Plataforma Elevatória com 2 cestos um em alumínio e outro em fibra de vidro)

5.1 Características da Viatura

Viatura ligeira de mercadorias de cabine simples, três lugares dotada de plataforma elevatória
Peso bruto: igual ou inferior a 3.5 ton.

Homologado e com as especificações EURO de acordo com as normas legais à data de entrega.

Combustível: gasóleo

Cilindrada (cm3): superior a 2200 c.c.;

Potencia (CV): superior a 130 cv;

Transmissão: Manual de 5 ou mais velocidades.

Pneu sobressalente;

Airbags frontais e laterais;

Ar condicionado;

Autorrádio;

Cor branca.

5.2 Características da Plataforma Elevatória Articulada

Alcance:

Altura máxima: igual ou superior 19 m

Deslocamento horizontal máximo: igual ou superior 8 m



Cesto:

Material do cesto:

- 1 em fibra com isolamento a 1.000V:
- 1 Cesto alumínio

Capacidade do cesto: igual ou superior 220 kg com lotação para 2 operadores

Rotação hidráulica de 90º à esquerda e 90º à direita

Comandos dos movimentos na plataforma e na viatura

Tomada de isqueiro (12V), corrente elétrica (230V) e ligação para ar ou água

Pontos de fixação para sistemas de segurança individual

Sistema de paragem e arranque do motor

Dimensões (igual ou superior):

- Comprimento: 1350 mm
- Largura: 800 mm
- Altura: 1000 mm

Sistemas de segurança:

Sistema de comandos hidráulicos de emergência

Botão manual de emergência

Válvulas de segurança em todos os cilindros hidráulicos

Avisos luminosos e sonoros de tomada de força ligada, sistema de travagem de parque desativado e/ou estabilizadores abertos



4 estabilizadores com acionamento hidráulico de ataque diagonal ao solo.

Outros:

Estrado em características antiderrapantes

4 bases de apoio para os estabilizadores,

PINTURA E DECORAÇÃO

- Personalização em vinil com o logotipo da autarquia de acordo com as telas finais a fornecer pela CMVR



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

Exmas/os Senhoras/es

Câmara Municipal de Alijó

Câmara Municipal de Peso da Régua

Câmara Municipal de Valpaços

Câmara Municipal de Vila Real

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal de Sabrosa

Câmara Municipal de Mondim de Basto

Câmara Municipal de Montalegre

Câmara Municipal de Murça

Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Cáritas Diocesana

Apresento a Vossas Excelências os meus mais respeitosos cumprimentos.

Tenho a honra de informar Vossas Excelências que a assinatura do Protocolo para a Constituição de Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado da Comarca/Distrito de Vila Real, no âmbito do regime legal previsto pela Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, será realizada no próximo dia 14/02/2025, pelas 14.30 horas.

A cerimónia de assinatura será realizada no Auditório do Arquivo Distrital de Vila Real, sito na Avenida Almeida Lucena, 5, Vila Real e será presidida pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral Regional do Porto, Dr. Norberto Martins.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL
MAGISTRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COORDENADOR

Anexo cópia do protocolo.

Com os melhores cumprimentos,

O Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Vila Real,

Rui Miguel Botelho Vieira

Rui Miguel Morais Botelho
Vieira

Assinado de forma digital por Rui Miguel
Morais Botelho Vieira
Dados: 2025.01.16 16:25:44 Z



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL

Protocolo para a Constituição de "Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado" da Comarca/Distrito de Vila Real, no âmbito do regime legal previsto pela Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto

Considerando:

- que o Regime do Maior Acompanhado aprovado pela Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, não previu a resolução das situações em que o beneficiário, não institucionalizado, não tem quem possa ser designado para acompanhante;
- que o Ministério Público da Comarca de Vila Real tem-se confrontado com grandes dificuldades na indicação (e, posteriormente, o Tribunal na nomeação) de acompanhante para os maiores acompanhados que se encontram nessa situação e que não tenham nenhum familiar que possa assumir essas funções, entendeu-se por adequado fazer surgir o presente Protocolo, como medida para ultrapassar essas dificuldades, pelo menos, para os futuros beneficiários daquele regime (na sua maioria idosos) que residam na área geográfica da Comarca/Distrito de Vila Real;
- que a diretriz que subjaz a este Protocolo é a que decorre do art.º 146.º, n.º 2 do Código Civil, no sentido que o acompanhante deve privilegiar o bem-estar e a recuperação do acompanhado, com a diligência requerida a um "bom pai de família", na concreta situação considerada, exigindo-se, ainda, do acompanhante que mantenha um contacto atento e permanente com o acompanhado.

O presente protocolo é celebrado entre a Procuradoria da República da Comarca de Vila Real e as seguintes Entidades:

A Primeira Outorgante: Procuradoria da República da Comarca de Vila Real, representada pelo Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca, Dr. Rui Miguel Morais Botelho Vieira, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E os Segundos Outorgantes:

1-O Município de Alijó, com sede na Rua General Alves Pedrosa, n.º 13, 5070-051 Alijó, neste ato representado pela sua Vereadora da Ação Social, Dra. Mafalda Lopes Mendes.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL

2- O Município de Mondim de Basto, com sede na Praça do Município, n.º 1, 4880-236 Mondim de Basto, neste ato representado pela sua Vereadora da Ação Social, Dra. Carla Amélia Teixeira da Silva.

3- O Município de Montalegre, com sede na Praça do Município, n.º 1, 5470-214 Montalegre, neste ato representado pela sua Vice-Presidente, Dra. Ana Isabel Alves Dias.

4- O Município de Murça, com sede na Praça 5 de Outubro, 5090-112 Murça, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Mário Artur Correia Lopes.

5- O Município de Peso da Régua, com sede na Praça do Município, 5054-003 Peso da Régua, neste ato representado pelo seu Vereador da Coesão Social, Dr. Eduardo Jorge Ribeiro Pinto.

6- O Município de Sabrosa, com sede na Rua do Loreto, 5060-328, Sabrosa, neste ato representado pelo sua Presidente, Dra. Helena Lapa.

7- O Município de Santa Marta de Penaguião, com sede na Rua dos Combatentes, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, neste ato representado pela sua Vice-Presidente, Dra. Sílvia Silva.

8- O Município de Valpaços, com sede na Praça do Município, 5430-482 Valpaços, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. António Joaquim Medeiros.

9- O Município de Vila Pouca de Aguiar, com sede na Rua Dr. Henrique Botelho 4, 5450-017 Vila Pouca de Aguiar, neste ato representado pela sua Presidente, Dra. Ana Rita Dias.

10- O Município de Vila Real, com sede na Avenida Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real, neste ato representado pela sua Vereadora da Ação Social e Igualdade, Dra. Mara Lisa Minhava Domingues.

11- A Cáritas Diocesana de Vila Real, com sede na Rua da Portela N.º 8, Quinta da Tapada, 5000-312, Vila Real, neste ato representada pelo seu Vice-Presidente, Dr. Carlos Manuel dos Reis Martins.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL

doravante designados por Segundos Outorgantes, é celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Âmbito)

O presente protocolo institui os termos e as condições de colaboração entre a Primeira e os Segundos Outorgantes, com vista à criação de uma "Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado", abrangidos pelo conceito de pessoa idónea, previsto no art.º 143.º, n.º 2, al. i) do Código Civil, para os maiores acompanhados não institucionalizados, residentes na área geográfica de atuação dos Segundos Outorgantes.

Cláusula Segunda (Deveres dos Segundos Outorgantes)

1-Os Segundos Outorgantes comprometem-se a indicar à Primeira Outorgante uma lista de acompanhantes de maior acompanhado, bem como a mantê-la atualizada, a qual constituirá a designada "Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado".

2-Apenas poderão integrar a Bolsa de Acompanhantes as pessoas previamente selecionadas pelos Segundos Outorgantes com idoneidade para exercer o cargo de acompanhante, devendo os Segundos Outorgantes comunicar à Primeira Outorgante os critérios utilizados na aferição dos acompanhantes.

3-O exercício das funções de acompanhante é de carácter gratuito e baseia-se apenas em pressupostos de índole social e solidária.

Cláusula Terceira (Deveres da Primeira Outorgante)

1-Sempre que for solicitado, a Primeira Outorgante prestará os esclarecimentos acerca do "Estatuto do Acompanhante", a quem integre a respetiva Bolsa de Acompanhantes.

2-Os suprarreferidos esclarecimentos poderão ser delegados no Magistrado do Ministério Público titular do processo onde vai ser indicado o Acompanhante cujo nome seja retirado daquela bolsa.

3-Quando solicitar a indicação de acompanhante, a Primeira Outorgante ou o Magistrado do Ministério Público titular do respetivo dossier administrativo, compromete-se a fornecer, de forma sucinta, aos Segundos Outorgantes, elementos sobre a capacidade da pessoa a acompanhar e das medidas de acompanhamento que se perspetivam para o caso.



PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL

4-A Primeira Outorgante compromete-se a recorrer à Bolsa de Acompanhantes apenas nos casos referidos na Primeira Cláusula, ou seja, quando não exista qualquer uma das outras pessoas referidas no suprarreferido preceito legal para exercer o cargo de acompanhante.

5- Sempre que solicitado, os Segundos Outorgantes indicarão a proposta de acompanhante no prazo máximo de 5 dias úteis.

Cláusula Quarta (Monitorização)

1-Os Outorgantes reúnem-se anualmente, através dos seus representantes, ou de quem designarem para o efeito, com vista a avaliar a execução do presente Protocolo, sem prejuízo de reunirem sempre que tal se mostre necessário à sua incrementação.

2-De cada vez que seja utilizada a "Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado" será efetuado um registo na Coordenação da Procuradoria da República da Comarca de Vila Real, onde constará o nome do acompanhante, o número do processo e as medidas de acompanhamento aplicadas.

3-Os Segundos Outorgantes designarão um representante que ficará incumbido de acompanhar a execução do mesmo, bem como a sua dinamização e a resolução de dificuldades ou dúvidas que possam surgir.

Cláusula Quinta (Vigência)

1-O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e é válido por 2 anos a contar da referida data, sendo automática e sucessivamente renovado por idênticos períodos, se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de 60 dias, face ao termo do respetivo período de vigência.

2-O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, a todo o tempo e por escrito, em caso de incumprimento das obrigações acordadas.

3-No prazo máximo de 1 mês após a assinatura do presente Protocolo, os Segundos Outorgantes fornecerão à Primeira Outorgante a listagem dos possíveis acompanhantes a nomear.

Cláusula Sexta (Interpretação)

As Partes Outorgantes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, quaisquer dúvidas surgidas no decurso da execução do presente Protocolo, tendo em conta o princípio da interpretação mais favorável à prossecução do seu objeto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL

O presente Protocolo é assinado e rubricado por todos os Outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

Vila Real, 14/02/2025.

As Partes Outorgantes:

Procuradoria da República da Comarca de Vila Real

O Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca de Vila Real

Município de Alijó

A Vereadora da Ação Social da Câmara Municipal de Alijó

Município de Mondim de Basto

A Vereadora da Ação Social da Câmara Municipal de Mondim de Basto



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL

Município de Montalegre

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montalegre

Município de Murça

O Presidente da Câmara Municipal de Murça

Município de Peso da Régua

O Vereador da Coesão Social da Câmara Municipal de Peso da Régua

Município de Sabrosa

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa

Município de Santa Marta de Penaguião

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE VILA REAL

Município de Valpaços

O Presidente da Câmara Municipal de Valpaços

Município de Vila Pouca de Aguiar

A Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar

Município de Vila Real

A Vereadora da Ação Social e Igualdade da Câmara Municipal de Vila Real

Cáritas Diocesana de Vila Real

O Vice-Presidente da Cáritas Diocesana de Vila Real



Vila Nova de Gaia 08 de Janeiro de 2025

No âmbito da realização dos 6ºs Jogos de Inverno da ANDDI, que terão lugar na cidade de Vila Real a 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025, serve o presente para enviar orçamentação das despesas inerentes à realização dos jogos.

Dormidas de atletas-----	6.600,00€
Dormidas de Staff e organização -----	900,00€
Refeições para atletas e organização -----	6.000,00€
Despesas de transporte de atletas -----	3.000,00€ (voos, transferes de aeroporto, outros)
Publicidade -----	1.500,00€
Prémios e medalheiro -----	2.100,00€
T-shirts para todos os atletas -----	760,00€
Credenciação -----	840,00€
TOTAL -----	24.700€

Face ao apresentado, solicita-se apoio do Município de Vila Real para a ANDDI fazer face às despesas deste evento que enaltecera a grandeza da cidade e das suas gentes.

O Presidente da ANDDI

(José Costa Pereira)





EDITAL Nº 5/2025

ALEXANDRE MANUEL MOUTA FAVAIOS, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL --

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 2/2025, de 27/01/2025 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 27 de janeiro de 2025.-----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal,



(Alexandre Manuel Mouta Favaios)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 5/2025 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 2/2025, de 27/01/2025 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 31 de janeiro de 2025

A Coordenadora Técnica,